II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 13 de Novembro de 2008 Número 221

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 29191/2008:

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva e Cultural da Adémia. 46592

Despacho n.º 29192/2008:

Declara de utilidade pública a Fundação Engenheiro António Pascoal 46592

Despacho n.º 29193/2008:

Declara de utilidade pública a APDSI — Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação 46592

Despacho n.º 29194/2008:

Declara de utilidade pública a Associação de Radioamadores da Costa de Prata. 46592

Despacho n.º 29195/2008:

Declara de utilidade pública a Associação Portuguesa de Museologia. 46592

Despacho n.º 29196/2008:

Declara de utilidade pública o Grupo Dramático e Recreativo de Retorta 46592

Despacho n.º 29197/2008:

Declara a utilidade pública da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 n.º 3 de Agualva. 46593

Despacho n.º 29198/2008:

Declara a utilidade pública de Vidago Futebol Clube. 46593

Despacho n.º 29199/2008:

Declara de utilidade pública o C. L. A. C. — Clube Lazer, Aventura e Competição 46593

Instituto Português da Juventude, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 27114/2008:

Divulgação da afixação do projecto de lista de classificação final 46593

Aviso (extracto) n.º 27115/2008:

Divulgação da afixação da lista de classificação final 46593

Despacho n.º 29200/2008:

Delegação de competência na vice-presidente mestra Susana Margarida Santos Ramos. . . . 46593

Louvor n.º 752/2008:

Louvor a António João Teixeira Paredes. 46593

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 29201/2008:

Nomeação para exercer funções de secretariado da assistente administrativa especialista Maria Dulce Simões Nunes Tavares 46594

Rectificação n.º 2466/2008:

Transferência para os serviços internos do MNE da assistente administrativa especialista Conceição de Fátima Carinhas Cerqueira 46594

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 885/2008:

Nomeação do sargento-ajudante OPCART Carlos José de Oliveira Camoesas 46594

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 29202/2008:

Isenção de IRC ao abrigo do artigo 10.º do CIRC — Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia 46594

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 27116/2008:

Subdelegação de competências do director de finanças de Vila Real em regime de substituição Faustino Fernandes Cigre 46594

Aviso (extracto) n.º 27117/2008:

Delegação de competências do chefe do SF Vale Cambra António Augusto Sousa Lamego 46595

Aviso (extracto) n.º 27118/2008:

Constituição de equipas de trabalho da Direcção de Finanças de Ponta Delgada. 46596

Aviso (extracto) n.º 27119/2008:

Prorrogação da requisição da assistente administrativa Cátia Raquel Fonseca Graf 46596

Aviso (extracto) n.º 27120/2008:

Homologação da lista de classificação final do ciclo de avaliação permanente para TATA 2 46596

Despacho n.º 29203/2008:

Promoção na carreira na sequência do exercício de funções em cargo dirigente de Belarmino de Assunção Almeida Santos. 46597

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:

Aviso n.º 27121/2008:

Promoção de Elvira Maria Simões Rosa à categoria de técnica de informática de grau 3, nível 1, do quadro de pessoal da DGITA. 46597

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho n.º 29204/2008:

Acção social complementar do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. 46597

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Despacho n.º 29205/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros do 106200, primeiro-marinheiro FZ Jeremias Gonçalves Teixeira 46597

Despacho n.º 29206/2008:

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações do 9324807, segundo-grumete SCA RC Samuel Guerreiro Reis. . . 46597

Despacho n.º 29207/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe da taifa, subclasse de despenseiro, do 9303706, primeiro-grumete TFD RC António Manuel Ferreira Alegre 46598

Despacho n.º 29208/2008:

Promoção por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de fuzileiros de vários militares 46598

Despacho n.º 29209/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, o 9818906, primeiro-grumete FZ RC Carlos João Abreu Ferreira Coelho 46598

Despacho n.º 29210/2008:

Promoção, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de fuzileiros, do 726488, segundo-sargento FZ Álvaro Manuel Alves 46598

Despacho n.º 29211/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros, o 9811506, primeiro-grumete FZ RC Francisco José da Costa Fernandes 46598

Despacho n.º 29212/2008:

Ingressa na categoria de praças em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de manobra e serviços, o 9320807, segundo-grumete SCA RC Vítor Alexandre Pacheco Frieza 46598

Despacho n.º 29213/2008:

Ingressa na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de manobras, o 9336304, segundo-marinheiro M RC Bruno Miguel Filipe Lopes . . . 46598

Despacho n.º 29214/2008:

Promoção do 406087, segundo-sargento M Manuel José Filipe Andrade, por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de manobras. 46598

Despacho n.º 29215/2008:

Promoção por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de manobras, o 9312395, segundo-sargento M Sérgio Guerreiro Alves Valente 46598

Despacho n.º 29216/2008:

Promoção do 9319706, primeiro-grumete MS RC José Agostinho Oliveira Azevedo, ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato, da classe de manobra e serviços 46599

Despacho n.º 29217/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, subclasse de enfermeiros, do 9306600, segundo-sargento HE Verónica Soares Sousa 46599

Despacho n.º 29218/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, subclasse de enfermeiros, do 9312002, segundo-sargento HE Vânia Mónica Marques Moreira 46599

Despacho n.º 29219/2008:

Promoção ao posto de cabo da classe de abastecimento do 9306998, primeiro-marinheiro L Ricardo Filipe Vaz Godinho Freitas 46599

Despacho n.º 29220/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, o 140876, primeiro-sargento L Américo de Almeida Casimiro 46599

Exército:

Despacho n.º 29221/2008:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR TM Paulo Martins 46599

Despacho n.º 29222/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MAT Carlos Moura 46599

Despacho n.º 29223/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ CAV José Costa 46599

Despacho n.º 29224/2008:

Promoção do SAJ INF Rui Duarte ao posto de sargento-chefe 46600

Despacho n.º 29225/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ INF Gaspar Moura 46600

Despacho n.º 29226/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ ENG João Cardoso. 46600

Despacho n.º 29227/2008:

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ CAV Vítor Caldeira 46600

Despacho n.º 29228/2008:
Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ ART Manuel Moura 46600
Despacho n.º 29229/2008:
Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ INF Armando Teixeira 46600
Despacho n.º 29230/2008:
Promoção ao posto de sargento-mor do SCH INF António Paiva 46600
Despacho n.º 29231/2008:
Promoção ao posto de sargento-mor do SCH ART Jorge Pereira 46601
Despacho n.º 29232/2008:
Promoção ao posto de sargento-mor do SCH PARAQ José Rosa 46601
Despacho n.º 29233/2008:
Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MAT Rui Faria 46601
Despacho n.º 29234/2008:
Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MED Salvador Herculano 46601
Despacho n.º 29235/2008:
Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ TM Carlos Sousa 46601
Despacho n.º 29236/2008:
Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ MUS João Oliveira 46601
Despacho n.º 29237/2008:
Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR MUS João Bentes. 46602
Despacho n.º 29238/2008:
Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR MAT João Martins 46602
Despacho n.º 29239/2008:
Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR AM Paulo Pereira. 46602
Despacho n.º 29240/2008:
Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR INF Belmiro Bastos 46602
Despacho n.º 29241/2008:
Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR INF Rui Ferreira. 46602
Despacho n.º 29242/2008:
Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR TM João Vara. 46602
Despacho n.º 29243/2008:
Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR MAT Mário Fragueiro 46602
Despacho n.º 29244/2008:
Promoção do 1SAR SGE José Soares ao posto de sargento-ajudante 46603
Despacho n.º 29245/2008:
Promoção do 1SAR MUS Luís Guerreiro ao posto de sargento-ajudante 46603
Despacho n.º 29246/2008:
Promoção do 1SAR MAT Paulo Luís ao posto de sargento-ajudante. 46603
Despacho n.º 29247/2008:
Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR SGE António Santos 46603
Despacho n.º 29248/2008:
Promoção ao posto de segundo-cabo de 105 segundos-cabos graduados. 46603
Despacho n.º 29249/2008:
Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR ENG João Branco 46605
Despacho n.º 29250/2008:
Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR INF Rui Costa 46605
Despacho n.º 29251/2008:
Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR CAV José Costa 46605

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Declaração n.º 371/2008:

Punição aplicada a militar da GNR, soldado n.º 1866091, Manuel Francisco Torres Esteves Rolo, da CCS da Brigada Fiscal 46605

Direcção-Geral de Administração Interna:

Despacho n.º 29252/2008:

Nomeação, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, de Ana Verónica Cabral Neves e de Anabela da Silva Pereira de Araújo Guerreiro 46605

Governo Civil do Distrito de Santarém:

Aviso n.º 27122/2008:

Renovação de requisição da assistente administrativa principal Ana Maria Duarte Gaspar da Mota Ferreira Nobre 46605

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho n.º 29253/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 46605

Despacho n.º 29254/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 46606

Despacho (extracto) n.º 29255/2008:

Transferência para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras de João Maurício Freire Sampaio Garcia 46606

Ministério da Justiça

Centro de Estudos Judiciários:

Aviso n.º 27123/2008:

Abertura de concurso de ingresso em curso de formação inicial, teórico-prática, de magistrados para os tribunais judiciais, para o preenchimento de um total de 100 vagas, sendo 50 na magistratura judicial e 50 na magistratura do Ministério Público 46606

Aviso n.º 27124/2008:

Abertura de concurso de ingresso em curso de formação inicial, teórico-prática, na sequência do despacho de 29 de Outubro de 2008, do Ministro da Justiça, proferido ao abrigo do disposto no artigo 8.º da referida lei, para o preenchimento de um total de 25 vagas na magistratura judicial para os tribunais administrativos e fiscais 46611

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho (extracto) n.º 29256/2008:

Permuta de Aurora Amorim e Maria da Conceição 46615

Despacho (extracto) n.º 29257/2008:

Permuta de Anabela Santos e Maria Isabel Farinha 46615

Rectificação n.º 2467/2008:

Correcção de nomes e tribunais, por terem saído com inexactidão na publicação do despacho n.º 25461/2008, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2008 46616

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 29258/2008:

Reconstituição do júri do concurso externo de ingresso de um especialista estagiário para o Laboratório de Polícia Científica — área de química 46616

Despacho (extracto) n.º 29259/2008:

Promoção a especialistas-adjuntos de escalão 9, após concurso interno de acesso limitado . . . 46616

Despacho (extracto) n.º 29260/2008:

Promoção a especialistas auxiliares de escalão 6, após procedimento interno de selecção . . . 46616

Despacho (extracto) n.º 29261/2008:

Promoção a especialista auxiliar de escalão 9, após concurso interno de acesso limitado . . . 46616

Despacho (extracto) n.º 29262/2008:

Nomeação como coordenadores superiores de investigação criminal dos licenciados João Pina Gomes de Almeida, Carlos Nunes Gomes, Carlos Alberto Lopes Farinha, Augusto José Calado de Oliveira e Helena Maria Silva Monteiro 46617

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Aviso n.º 27125/2008:

Aviso de abertura de concurso interno geral de ingresso 46617

Aviso n.º 27126/2008:

Aviso de abertura de concurso interno de acesso geral 46618

Aviso n.º 27127/2008:

Aviso de abertura de concurso interno de acesso geral 46619

Aviso n.º 27128/2008:

Aviso de abertura de concurso interno de acesso geral 46620

Aviso n.º 27129/2008:

Aviso de abertura de concurso interno de acesso geral 46621

Aviso n.º 27130/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral 46622

Aviso n.º 27131/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral 46623

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho n.º 29263/2008:

Colocação voluntária em situação de mobilidade especial de Maria Luísa Pedrosa Peres. . . 46623

Despacho (extracto) n.º 29264/2008:

Regresso de licença sem vencimento de Ana Maria Rodrigues da Silva Vieira e Maria da Conceição Simões Araújo 46624

Despacho (extracto) n.º 29265/2008:

Regresso de licença sem vencimento de Leopoldina da Conceição de Sousa Maia 46624

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 27132/2008:

Lista nominativa de pessoal a transitar do Instituto da Água, I. P., para a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P. 46624

Aviso n.º 27133/2008:

Lista nominativa de pessoal a transitar do Instituto da Água, I. P., para a Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P. 46624

Despacho n.º 29266/2008:

Aprovação da lista nominativa de pessoal a transitar do Instituto da Água, I. P., para a Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P. 46624

Despacho n.º 29267/2008:

Aprovação da lista nominativa de pessoal a transitar do Instituto da Água, I. P., para a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P. 46624

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 29268/2008:

Construção da estação elevatória de Chamosinhos, subsistema de saneamento de Campos, enquanto parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho — grupo de obras — parte I — sistemas de intercepção e elevação 46625

Agência Portuguesa do Ambiente:

Aviso (extracto) n.º 27134/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico superior de 1.ª classe 46625

Aviso (extracto) n.º 27135/2008:

Abertura de concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1 46626

Aviso (extracto) n.º 27136/2008:

Abertura de concurso interno de acesso misto para a categoria de especialista de informática do grau 2, nível 1 46627

Aviso (extracto) n.º 27137/2008:

Abertura do concurso interno de acesso misto para a categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1 46628

Despacho (extracto) n.º 29269/2008:

Nomeação da técnica superior Maria Rosa Machado 46629

Despacho (extracto) n.º 29270/2008:

Nomeação, em regime de substituição, da Dr.ª Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo, no cargo de directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais 46630

Despacho (extracto) n.º 29271/2008:

Nomeação da Doutora Ana Paula da Silva Nunes Sismeiro Pereira 46630

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:

Aviso (extracto) n.º 27138/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe 46630

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Aviso n.º 27139/2008:

Anulação do aviso n.º 26786/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro de 2008 46631

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 27140/2008:

Requer a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais nos concelhos de Grândola, Santiago do Cacém, Ferreira do Alentejo, Aljustrel, Ourique e Odemira 46631

Aviso n.º 27141/2008:

Requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais numa área denominada Capelo, no concelho de Boticas 46631

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura:

Despacho (extracto) n.º 29272/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária 46631

Direcção-Geral de Veterinária:

Despacho n.º 29273/2008:

Alteração da tabela de preços de bens e serviços da Direcção-Geral de Veterinária 46632

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

Rectificação n.º 2468/2008:

Rectificação ao despacho (extracto) n.º 28260/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 214, de 4 de Novembro de 2008, a p. 45079, referente à progressão automática da auxiliar técnica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo Maria Amália Caçador Monteiro 46632

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo:

Despacho (extracto) n.º 29274/2008:

Reconstituição de carreira de inspector-adjunto 46632

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.:

Aviso n.º 27142/2008:

Concessão da licença de transporte aéreo regular internacional para a rota Lisboa-Boston-Lisboa à empresa SATA Internacional 46632

Despacho n.º 29275/2008:

Concessão da licença de transporte aéreo regular internacional para a rota Ponta Delgada-Boston-Ponta Delgada à empresa SATA Internacional 46632

Despacho n.º 29276/2008:

Concessão da licença de transporte aéreo regular internacional para a rota Porto-Toronto-Porto à empresa SATA Internacional 46632

Despacho n.º 29277/2008:

Concessão da licença de transporte aéreo regular internacional para a rota Ponta Delgada-Toronto-Ponta Delgada à empresa SATA Internacional 46633

Despacho n.º 29278/2008:

Concessão da licença de transporte aéreo regular internacional para a rota Lisboa-Toronto--Lisboa à empresa SATA Internacional 46633

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Aviso n.º 27143/2008:

Abertura de concurso interno de acesso misto para dois lugares de assessor 46633

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação n.º 3033/2008:

Nomeação na categoria de assessor principal do Dr. José Manuel Gameiro Pereira 46634

Hospital de São Marcos:

Deliberação n.º 3034/2008:

Regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, de Maria Cândida Gomes Miranda Oliveira, auxiliar de alimentação 46634

Deliberação n.º 3035/2008:

Regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, de António da Costa Rebelo, barbeiro-cabeleireiro 46634

Deliberação n.º 3036/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento da assistente eventual de nefrologia Sofia de Lima Pedroso 46634

Despacho n.º 29279/2008:

Progressão à categoria de assistente graduado de ginecologia da carreira médica hospitalar, de Afonso António Braga Teixeira da Rocha 46635

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 27144/2008:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados na Clínica Milénio, sita em Lisboa 46635

Aviso n.º 27145/2008:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, concedida ao Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes Oliveira 46635

Aviso n.º 27146/2008:

Autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Alliance Healthcare, S. A., nas suas instalações sitas no Porto 46635

Aviso n.º 27147/2008:

Autorização para fabricar, comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade BIAL — Portela & C.ª, S. A., para as suas instalações fabris sitas em São Mamede do Coronado 46635

Aviso n.º 27148/2008:

Autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade BIAL — Portela & C.ª, S. A., para as suas instalações sitas em São Mamede do Coronado 46635

Aviso n.º 27149/2008:

Revogação da manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Alliance Healthcare, S. A., nas suas instalações sitas no Porto 46635

Aviso n.º 27150/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de São João de Loure, freguesia de São João de Loure, concelho de Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro 46635

Aviso n.º 27151/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Sobrado de Cima, freguesia de Sobrado, concelho de Valongo, distrito de Porto 46636

Aviso n.º 27152/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Santiago de Rio de Moinhos, freguesia de Santiago de Rio de Moinhos, concelho de Borba, distrito de Évora 46636

Aviso n.º 27153/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Serzedo, freguesia de Serzedo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito de Porto 46637

Aviso n.º 27154/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Santiago Maior, freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, distrito de Évora 46638

Aviso n.º 27155/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Aldeia Nova, freguesia de Vila de Caíz, concelho de Amarante, distrito de Porto 46638

Aviso n.º 27156/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana da cidade de Évora, freguesia de Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora 46639

Aviso n.º 27157/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Bemposta, freguesia de Bemposta, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança 46639

Aviso n.º 27158/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Boidobra, freguesia de Boidobra, concelho de Covilhã, distrito de Castelo Branco 46640

Aviso n.º 27159/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Castanheira do Ribatejo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa 46640

Aviso n.º 27160/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Frielas, freguesia de Frielas, concelho de Loures, distrito de Lisboa 46641

Aviso n.º 27161/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Lordemão, freguesia de São Paulo de Frades, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra 46641

Aviso n.º 27162/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Porto Salvo, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa 46642

Aviso n.º 27163/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana da localidade de Tunes, freguesia de Tunes, concelho de Silves, distrito de Faro 46642

Aviso n.º 27164/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Maceira de Sarnes, freguesia de Maceira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro 46643

Aviso n.º 27165/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana de Póvoa do Lanhoso, freguesia de Póvoa do Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo), concelho de Póvoa do Lanhoso, distrito de Braga 46643

Aviso n.º 27166/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana da localidade de Rogil, freguesia de Rogil, concelho de Aljezur, distrito de Faro 46644

Aviso n.º 27167/2008:

Lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na área urbana da localidade de Altura, freguesia de Altura, concelho de Castro Marim, distrito de Faro 46644

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Despacho n.º 29280/2008:

Equiparação a bolseiro 46645

Despacho n.º 29281/2008:

Progressão para assistente graduado 46645

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 29282/2008:

Forma de divulgação de apoios concedidos pelo Ministério da Educação 46645

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Aviso n.º 27168/2008:

Aditamento à lista definitiva de transferência de educadores de infância, de professores do 1.º ciclo do ensino básico e de professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, publicada pelo aviso n.º 2598-A/2004 (2.ª série) publicado no *Diário da República* n.º 49, de 27 de Fevereiro de 2004 46645

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 29283/2008:

Delegação de competências — avaliação do desempenho do pessoal docente 46645

Aviso n.º 27169/2008:

Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com Raquel Miriam Sousa Correia — Escola Secundária Alcaides de Faria. 46647

Aviso n.º 27170/2008:

Publicação da lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa do ano lectivo de 2007-2008 46647

Aviso n.º 27171/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 46647

Aviso n.º 27172/2008:

Lista de antiguidade. 46647

Aviso n.º 27173/2008:

Contratos de pessoal docente 46647

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 27174/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas 46647

Despacho n.º 29284/2008:

Delegação de poderes e de competências de avaliadores de docentes do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão 46647

Despacho n.º 29285/2008:

Nomeação em regime de comissão de serviço dos docentes titulares para o ano lectivo de 2008-2009 do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão. 46648

Aviso n.º 27175/2008:

Nomeação a professores titulares 46648

Aviso n.º 27176/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 46648

Despacho (extracto) n.º 29286/2008:

Lista de contratos de serviço docente — ano escolar de 2007-2008. 46649

Louvor n.º 753/2008:

Louva a docente Maria Gabriela Monteiro Figueiredo e Macedo 46649

Aviso n.º 27177/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008. 46649

Aviso n.º 27178/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente 46649

Aviso (extracto) n.º 27179/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano escolar de 2008-2009 46649

Aviso n.º 27180/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente — Escola Secundária/3 de Vouzela 46649

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 29287/2008:

Nomeação para as funções de professor titular em regime de comissão de serviço 46649

Despacho n.º 29288/2008:

Nomeação para as funções de professor titular em regime de comissão de serviço 46649

Despacho n.º 29289/2008:

Delegação de competências para avaliação de pessoal docente 46649

Despacho n.º 29290/2008:

Delegação de funções de avaliadora de pessoal docente. 46650

Despacho n.º 29291/2008:

Delegação de competências para avaliação de desempenho de pessoal docente 46650

Aviso (extracto) n.º 27181/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008. 46650

Aviso n.º 27182/2008:

Abertura de concurso para director de escola 46650

Aviso (extracto) n.º 27183/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária D. Filipa de Lencastre 46650

Despacho (extracto) n.º 29292/2008:

Nomeação da docente Maria Sónia dos Reis Duarte Rodrigues como professora titular em regime de comissão de serviço 46650

Despacho (extracto) n.º 29293/2008:

Despacho de homologação de contratos administrativos de provimento docente, para o ano de 2007-2008. 46651

Aviso n.º 27184/2008:

Lista de antiguidade do referido pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Agosto de 2008. 46651

Despacho n.º 29294/2008:

Delegação de competências para avaliador de docentes 46651

Despacho (extracto) n.º 29295/2008:

Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço. 46651

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso (extracto) n.º 27185/2008:

Lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Montargil 46651

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Instituto de Investigação Científica Tropical:

Aviso n.º 27186/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para recrutamento de um chefe de secção na área de contabilidade 46651

Instituto de Meteorologia, I. P.:

Aviso n.º 27187/2008:

Abertura de concurso para técnico de informática de grau 3, nível 1 — alterações 46652

PARTE D

Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho (extracto) n.º 29296/2008:

Nomeação como técnicas profissionais especialistas principais de arquivo do Arquivo Distrital de Setúbal 46653

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas:

Despacho (extracto) n.º 29297/2008:

Licença sem vencimento, por 90 dias, de Maria Gertrudes Falcão. 46653

Direcção Regional de Cultura do Norte:

Despacho n.º 29298/2008:

Concessão do estatuto de equiparação a bolseiro à técnica superior de 2.ª classe Carla de Ribatua Taborda Pinto Guedes 46653

Tribunal de Contas

Aviso n.º 27188/2008:

Publica o processo em relação ao qual o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional 46654

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes

Anúncio n.º 6911/2008:

Declaração de insolvência de Maria de Fátima Barata Delgado de Sousa Grilo — processo n.º 1107/08.1TBABT. 46654

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha

Anúncio n.º 6912/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 129/08.7TBALB 46654

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 6913/2008:

Insolvência n.º 1836/08.0TBAMT 46655

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 6914/2008:

Insolvência n.º 1708/08.8TBBCL 46655

Anúncio n.º 6915/2008:

Prestação de contas n.º 3937/05.7TBBCL-F. 46656

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 6916/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 6817/08.0TBBRG 46656

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede

Anúncio n.º 6917/2008:

Publicitação das contas apresentadas pelo administrador da insolvência, nos autos de prestação de contas n.º 1222/05.3TBCNT-O — ACOUTARTE — Construções, L.da 46656

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 6918/2008:

Insolvência n.º 2535/08.8TBFLG 46656

2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão

Anúncio n.º 6919/2008:

Publicação da sentença proferida nos autos de insolvência n.º 588/08.8TBFND, que declara a insolvência da requerente e designa dia para assembleia de credores 46657

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 6920/2008:

Publicidade da sentença e citação de credores e outros interessados — insolvência n.º 3962/08.6TBGMR 46658

Anúncio n.º 6921/2008:

Publicação da administração pela devedora insolvência n.º 3962/08.6TBGMR 46658

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 6922/2008:

Processo n.º 4130/08.2TBGMR 46658

Anúncio n.º 6923/2008:

Processo n.º 3357/08.1TBGMR 46659

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 6924/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 4038/08.1TBGMR — insolvência de pessoa colectiva (apresentada) 46659

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria

Anúncio n.º 6925/2008:

Publicidade da sentença proferida nos autos de insolvência n.º 2009/08.7TBLRA, em que é insolvente Aquinolux Material Eléctrico Unipessoal, L.da, e para, entre outros pontos, da data designada para a realização da assembleia de credores. 46660

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6926/2008:

Publicidade da sentença de encerramento do processo de insolvência n.º 799/07.3TYLSB . . . 46661

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6927/2008:

Declaração de insolvência n.º 1129/08.2TYLSB 46661

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6928/2008:

Cessação de funções de administrador de insolvência — processo n.º 1196/05.0TYLSB . . . 46661

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6929/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 604/08.3TYLSB 46661

Anúncio n.º 6930/2008:

Assembleia de credores de apreciação do relatório — processo n.º 19/08.3TYLSB 46662

Anúncio n.º 6931/2008:

Encerramento — processo n.º 145/08.9TYLSB 46662

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém

Anúncio n.º 6932/2008:

Destituição de funções do administrador da insolvência nos autos de processo n.º 1477/06.6TB-VNO 46662

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira

Anúncio n.º 6933/2008:

Processo n.º 865/08.8TBPFR-B — prestação de contas 46662

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 6934/2008:

Insolvência — Processo n.º 168/08.8TJPRT-B 46663

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila do Conde

Anúncio n.º 6935/2008:

Insolvência de pessoa singular n.º 250/08.1TBVCD 46663

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 6936/2008:

Insolvência n.º 1489/05.7TJVNF-K 46663

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 6937/2008:

Insolvência n.º 2271/07.2TJVNF 46663

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6938/2008:

Declaração de Insolvência — processo n.º 628/08.0TYVNG 46663

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6939/2008:

Processo n.º 386/TYVNG-P — prestação de contas de administrador 46664

Anúncio n.º 6940/2008:

Processo n.º 632/08TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 46664

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6941/2008:

Sentença de insolvência (carácter pleno) de: HEBA — J. F. Baptista, Comércio de Modas e Confecções L.da — número de identificação fiscal 500133387 — processo n.º 682/07.2TYVNG 46665

Anúncio n.º 6942/2008:

Declaração de insolvência de Armazéns Pedrosa, L.da, número de identificação fiscal 500719756, processo n.º 326/08.5TYVNG 46665

Anúncio n.º 6943/2008:

Publicação da sentença de insolvência no processo n.º 381/08.8TYVNG (requerida) 46666

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde

Anúncio n.º 6944/2008:

Publicidade da sentença e citação de credores no processo de insolvência n.º 877/08.1TBVVD 46666

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 6945/2008:

Insolvência n.º 1576/08.0TBVIS 46667

PARTE E

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 29299/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País da professora auxiliar com agregação, Doutora Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar 46667

Despacho (extracto) n.º 29300/2008:

Equiparação a bolseiro fora do país da professora auxiliar, doutora Maria Alexandra Saramago Castelo Branco Trindade Gago da Câmara 46667

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 770/2008:

Renovação do contrato da licenciada Maria da Conceição F. S. Roubaco 46667

Contrato (extracto) n.º 771/2008:

Renovação do contrato do licenciado Rui Miguel P. P. Raposo 46667

Contrato (extracto) n.º 772/2008:

Contratação da professora auxiliar convidada Ana Sofia Alvarenga Rodrigues Guimarães . . . 46667

Contrato (extracto) n.º 773/2008:

Prorrogação de contrato de assistente com o mestre Ruben Miguel Torcato Peixinho. 46668

Universidade de Évora

Despacho n.º 29301/2008:

Equiparação a bolseiro fora do país a vários docentes da Universidade de Évora 46668

Despacho n.º 29302/2008:

Altera as datas da equiparação a bolseiro fora do país do docente da Universidade de Évora Rui Manuel Soares Dias 46668

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 29303/2008:

Denúncia do contrato administrativo de provimento entre a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e o mestre Arlindo da Conceição Matias Ralas 46668

Despacho (extracto) n.º 29304/2008:

Transferência da licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso assessora principal da Universidade Técnica de Lisboa para a FPCE — UL como assessora principal 46668

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 27189/2008:

Contrato da licenciada Ana Filipa Gouveia Capelinha 46668

Aviso (extracto) n.º 27190/2008:

Contrato do licenciado Ibraim de Vasconcelos Vieira Coelho 46668

Aviso (extracto) n.º 27191/2008:

Contrato do licenciado Gil Duarte Freitas Gomes da Silva 46668

Aviso (extracto) n.º 27192/2008:

Contrato da licenciada Orlanda Correia Olim. 46668

Aviso (extracto) n.º 27193/2008:

Contrato da licenciada Michelle Smit Cordeiro 46668

Aviso (extracto) n.º 27194/2008:

Nomeação para a categoria de assistente administrativo principal de Paulo Miguel Alves Vieira 46669

Aviso (extracto) n.º 27195/2008:

Nomeação para a categoria de assistente administrativo principal de Sónia Tomásia António da Silva 46669

Aviso (extracto) n.º 27196/2008:

Nomeação para a categoria de assistente administrativo principal da Carla Maria Caires da Encarnação Abreu 46669

Edital n.º 1118/2008:

Concurso para recrutamento de um docente com a categoria de professor-coordenador 46669

Universidade Nova de Lisboa

Aviso n.º 27197/2008:

Processo disciplinar contra a licenciada Maria Fernanda da Silva Loureiro Dias 46670

Aviso n.º 27198/2008:

Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de diagnóstico e terapêutica de anatomia patológica citológica e tanatológica do quadro de pessoal não docente 46670

Despacho (extracto) n.º 29305/2008:

Contratos de trabalho por tempo indeterminado com Nélson José Soares Ribeiro e Andreia Alexandra Lourenço Ricardo 46671

Despacho (extracto) n.º 29306/2008:

Equiparação a bolseiro de vários docentes 46671

Despacho (extracto) n.º 29307/2008:

Celebrado contrato, como assistente convidada, com a mestre Alexandra Curvelo da Silva Campos 46671

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 29308/2008:

Nomeação definitiva como professor associado de Paulo Jorge de Barros Alexandrino 46671

Despacho (extracto) n.º 29309/2008:

Despacho que autoriza a nomeação definitiva como professor catedrático de José Manuel de Almeida César de Sá 46671

Despacho (extracto) n.º 29310/2008:

Despacho que autorizou a equiparação a bolseiro ao Arquitecto Pedro Duarte Alarcão e Silva. 46671

Despacho (extracto) n.º 29311/2008:

Contratação do licenciado Martin Ulrich de Sampaio Pimentel como assistente convidado a 100 %. 46671

Despacho (extracto) n.º 29312/2008:

Contratação do mestre António Jesus Monteiro de Castro como assistente convidado a 50 %. 46671

Despacho (extracto) n.º 29313/2008:

Contratação do licenciado Manuel Firmino da Silva Torres como assistente convidado a 100 %. 46672

Despacho (extracto) n.º 29314/2008:

Contratação do Mestre António Manuel Correia Pereira como assistente convidado a 100 % 46672

Despacho (extracto) n.º 29315/2008:

Contratação do mestre Henrique Daniel de Avelar Lopes Cardoso como assistente convidado a 100 % 46672

Despacho (extracto) n.º 29316/2008:

Contratação do licenciado Luís Miguel Meireles Bessa Costa como assistente convidado a 30 %. 46672

Despacho (extracto) n.º 29317/2008:

Contratação da mestra Rita Rodrigues Clemente Falcão de Berredo como assistente convidada a 50 % 46672

Despacho (extracto) n.º 29318/2008:

Contrato de trabalho por tempo indeterminado. 46672

Despacho (extracto) n.º 29319/2008:

Contrato de trabalho por tempo indeterminado. 46672

Despacho n.º 29320/2008:

Nomeação definitiva como técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde publica de Adília de Lurdes dos Santos Ribeiro Rodrigues 46672

Despacho n.º 29321/2008:

Nomeação definitiva como técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública de Maria Helena de Almeida Pascoal da Costa e Silva 46672

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 29322/2008:

Despacho de alteração do doutoramento em engenharia do ambiente do IST 46672

Despacho n.º 29323/2008:

Despacho de alteração do doutoramento em Engenharia e Gestão do IST. 46674

Despacho n.º 29324/2008:

Despacho de alteração do doutoramento em Biotecnologia 46675

Despacho n.º 29325/2008:

Despacho de alteração do doutoramento em Engenharia Química do IST 46677

Despacho n.º 29326/2008:

Despacho de alteração do doutoramento em Física do IST 46679

Despacho n.º 29327/2008:

Despacho de alteração do doutoramento em Engenharia Naval do Instituto Superior Técnico 46681

Despacho n.º 29328/2008:

Despacho de alteração do doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do IST 46682

Despacho n.º 29329/2008:

Despacho de alteração do doutoramento em Química do IST 46684

Despacho n.º 29330/2008:

Despachos de alteração do Doutoramento em Transportes do IST. 46685

Despacho n.º 29331/2008:

Alteração do doutoramento em Engenharia Mecânica do IST 46686

Aviso (extracto) n.º 27199/2008:

Rescisão, a seu pedido, do contrato administrativo de provimento na categoria de professor catedrático convidado do Doutor José António de Oliveira Rocha. 46688

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 29332/2008:

Promoção automática a operário principal altamente qualificado de Abel Coelho, com efeitos a partir de 30 de Outubro de 2008 46688

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 29333/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Fernando José Calado e Silva Nunes Teixeira. 46688

Despacho (extracto) n.º 29334/2008:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Hugo Daniel da Cunha Lança Silva 46688

Despacho (extracto) n.º 29335/2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Maria do Sacramento Bombaça Basílio 46689

Despacho (extracto) n.º 29336/2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Clara Pereira Pires. 46689

Despacho (extracto) n.º 29337/2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com João Filipe Fragoso dos Santos 46689

Despacho (extracto) n.º 29338/2008:

Autorização da renovação do contrato administrativo de provimento celebrado com Margarida Isabel Matos Ramos Martins dos Santos. 46689

Despacho (extracto) n.º 29339/2008:

Autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento com Luís Carlos da Silva Bruno 46689

Instituto Politécnico de Bragança

Edital n.º 1119/2008:

Recrutamento de um professor-coordenador, Área Científica Ensino da Matemática, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança 46689

Edital n.º 1120/2008:

Recrutamento de um professor-coordenador, Área Científica Psicologia Narrativa, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança 46690

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 29340/2008:

Revoga o despacho autorizador de equiparação a bolseiro fora do País relativo ao docente do IPC/ISCAC mestre André Miguel de Almeida Marrão Rodrigues 46690

Despacho n.º 29341/2008:

Caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Processos Químicos e Biológicos — Instituto Superior de Engenharia - Instituto Politécnico de Coimbra 46690

Despacho n.º 29342/2008:

Caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biomecânica 46692

Instituto Politécnico da Guarda

Despacho (extracto) n.º 29343/2008:

Contrato de trabalho docente com a licenciada Marisa Filipa Ramos Teixeira 46693

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 29344/2008:

Proposta de contrato administrativo de provimento 46693

Despacho (extracto) n.º 29345/2008:

Contrato administrativo de provimento. 46693

Despacho (extracto) n.º 29346/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento 46693

Despacho (extracto) n.º 29347/2008:

Autorização de renovação de contratos de vários docentes 46693

Despacho n.º 29348/2008:

Nomeação da funcionária Suzete Alves de Araújo Hipólito para a categoria de chefe de secção 46693

Despacho n.º 29349/2008:

Nomeação do funcionário Roger dos Santos Madureira para técnico de informática G3 N1 46694

Instituto Politécnico do Porto

Despacho n.º 29350/2008:

Subdelegação de competências no presidente do conselho científico para presidir ao concurso de provas públicas para professor-coordenador na área científica de Engenharia Mecânica — grupo de disciplinas de Fluidos e Calor. 46694

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho n.º 29351/2008:

Estrutura curricular e plano de estudos do Curso de Licenciatura em Fisioterapia, da Escola Superior de Saúde 46694

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 3037/2008:

Passagem ao regime de semana de quatro dias do assistente hospitalar graduado de oncologia Paulo Alexandre Figueiredo Cortes. 46696

Deliberação (extracto) n.º 3038/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do assistente hospitalar de dermatologia Rui Eduardo Martinez Sellés d'Oliveira Soares 46696

Deliberação (extracto) n.º 3039/2008:

Passagem a assistente graduado de cirurgia geral. 46696

Deliberação (extracto) n.º 3040/2008:

Passagem a assistente graduado de cirurgia geral. 46696

Hospital de Faro, E. P. E.

Deliberação n.º 3041/2008:

Licença sem vencimento por trinta dias da Dr.ª Ionela. 46696

PARTE H

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo , E. P. E.

Deliberação n.º 3042/2008:

Autoriza a acumulação de funções públicas do assistente graduado de cirurgia geral do Dr. Rogério Augusto Gonçalves Mestre 46696

Deliberação n.º 3043/2008:

Autorizada a equiparação a bolseiro da enfermeira graduada Cassilda Conceição Tareco Afonso Floro 46696

Câmara Municipal do Bombarral

Aviso n.º 27200/2008:

Nomeação de Paulo Jorge Rodrigues Murtinho como técnico de informática 46696

Aviso n.º 27201/2008:

Abertura de concurso interno geral de acesso para quatro assistentes administrativos principais. 46696

Câmara Municipal de Coimbra

Aviso n.º 27202/2008:

Nomeação definitiva na categoria de fiel de armazém de António Sousa Santos na sequência de processo de reclassificação profissional 46698

Câmara Municipal do Entroncamento

Edital n.º 1121/2008:

Alteração à área do lote 27 — alvará de loteamento n.º 01/2003 46698

Câmara Municipal de Estarreja

Edital n.º 1122/2008:

Taxa municipal de direitos de passagem 46698

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 27203/2008:

Prorrogação do regime de substituição de Luís Manuel Pombinho da Costa Bispo. 46698

Aviso n.º 27204/2008:

Transferência de Ernesto Manuel Carretas Butes 46698

Aviso n.º 27205/2008:

Renovação da comissão de serviço — Horácio Sotero Lopes 46698

Aviso n.º 27206/2008:

Direito de acesso na carreira — Horácio Sotero Lopes 46698

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 27207/2008:

Nomeação da técnica superior de 1.ª classe (Línguas e Literaturas Modernas), Dr.ª Helena Maria Martins Gertrudes dos Santos, para o cargo de chefe da Divisão de Gestão Urbana. . . 46699

Câmara Municipal de Machico

Regulamento n.º 590/2008:

Regulamento do Funcionamento, Utilização e Conservação das Instalações Desportivas. . . 46699

Câmara Municipal de Miranda do Corvo

Aviso n.º 27208/2008:

Concessão de licença sem vencimento, por um ano, a Pedro António Dias Carvalho 46703

Aviso n.º 27209/2008:

Concessão de licença sem vencimento, por mais um ano, a Célia Maria Marques Ventura . . . 46703

Aviso n.º 27210/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação para aquisição de parcela de terreno destinada à construção do Centro Educativo de Miranda do Corvo 46703

Aviso n.º 27211/2008:

Abertura de concursos internos gerais de acesso 46703

Câmara Municipal de Mora

Aviso n.º 27212/2008:

Elaboração do Plano de Pormenor do Fluviário 46704

Câmara Municipal de Ourém

Aviso n.º 27213/2008:

Requisição dos funcionários Maria Júlia Santos Antunes Dias e Paulo Sérgio Dias de Oliveira, pelo Ministério da Justiça, pelo período de três meses 46705

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 27214/2008:

Pedido de exoneração do cargo de chefe de gabinete de Apoio à Presidência 46705

Rectificação n.º 2469/2008:

Rectifica os avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 31 de Outubro de 2008 46705

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 27215/2008:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado com Paulo Jorge Ribeiro Gomes e Susana Maria Barrocas de Araújo 46705

Aviso n.º 27216/2008:

Nomeação de assistentes administrativos principais. 46705

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 27217/2008:

Nomeação na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de museografia. 46705

Câmara Municipal de Trancoso

Aviso n.º 27218/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção 46705

Aviso n.º 27219/2008:

Renovação de contratos de trabalho dos funcionários Paulo Jorge Ferreira da Silva, técnico de contabilidade e administração, e António Abel Andrade Plácido, cantoneiro 46706

Aviso n.º 27220/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Sónia Marisa Martins Saldanha 46706

Câmara Municipal da Trofa

Aviso n.º 27221/2008:

Nomeação da funcionária Eva da Luz Teixeira Lemos na categoria de assistente administrativo especialista. 46706

Câmara Municipal de Vendas Novas

Aviso n.º 27222/2008:

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de assistente administrativo principal . . . 46706

Câmara Municipal de Vila Verde

Aviso n.º 27223/2008:

Nomeação, na sequência de concurso interno de acesso geral, do colaborador Daniel Cerqueira Oliveira, na categoria de técnico profissional especialista principal — fiscal municipal. . . . 46707

PARTE I

Câmara Municipal de Viseu

Aviso n.º 27224/2008:

Alterações sujeitas a regime simplificado do PDM de Viseu 46707

Junta de Freguesia de Estorãos

Aviso (extracto) n.º 27225/2008:

Reclassificação de Maria Isabel Coutinho Novais 46714

Junta de Freguesia de Pataias

Aviso n.º 27226/2008:

Nomeação de Marta Daniel de Sousa Henriques na categoria de técnico superior de 2.ª classe 46714

Junta de Freguesia de Pousos

Aviso n.º 27227/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Martina Gameiro Lopes. 46714

Junta de Freguesia de Travassós

Aviso n.º 27228/2008:

Renova o contrato de trabalho a termo certo da cidadã Sílvia Cristina Barroso Castro na categoria de auxiliar de acção educativa pelo prazo de 36 meses. 46715

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada

Aviso n.º 27229/2008:

Procedimento concursal — contrato de trabalho por tempo indeterminado. 46715

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Anadia

Aviso n.º 27230/2008:

Celebração de contratos a termo resolutivo 46716

Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Santo Tirso

Aviso n.º 27231/2008:

Concurso externo de ingresso para a contratação de um auxiliar administrativo no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado 46716

Aviso n.º 27232/2008:

Concurso interno de acesso geral para três postos de trabalho de assistente administrativo principal. 46717

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 27233/2008:

Prorrogação da requisição por mais um ano da chefe de secção Ana Paula Soares Santiago da Cruz Miranda 46718

BBVA Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Balanço n.º 131/2008:

Publicação das demonstrações financeiras a Setembro de 2008. 46718

Escola Superior de Artes e Design

Despacho n.º 29352/2008:

Autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design. . . 46720

Espaço Atlântico Formação Financeira, S. A.

Edital n.º 1123/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Sistemas de Informação de Gestão 46722

Edital n.º 1124/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Gestão Fiscal IRS 46722

Edital n.º 1125/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Economia da Empresa 46723

Edital n.º 1126/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Contabilidade I 46723

Edital n.º 1127/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Ferramentas Digitais de Apoio à Gestão 46724

Edital n.º 1128/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Avaliação de Riscos Profissionais 46724

Edital n.º 1129/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Comunicação e Imagem 46724

Edital n.º 1130/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Direito dos Negócios 46725

Edital n.º 1131/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Métodos e Técnicas em Economia e Finanças 46725

Edital n.º 1132/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Gestão Financeira 46726

Edital n.º 1133/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto 46726

Edital n.º 1134/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Psicossociologia do Trabalho 46727

Edital n.º 1135/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Legislação, Regulamento e Normas de SHS no Trabalho 46727

Edital n.º 1136/2008:

Concurso de provas públicas para professor-adjunto de Segurança no Trabalho 46727

Fundação Alter Real

Rectificação n.º 2470/2008:

Rectifica a licença sem vencimento de longa duração de Luís Samuel Duarte da Silva Lupi 46728

Santander Gestão de Activos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

Balanço n.º 132/2008:

Balanço de 30 de Setembro de 2008 46728

Santander Gestão de Activos, SGPS, S. A.

Balanço n.º 133/2008:

Balanço de 30 de Setembro de 2008 46729

PARTE J

Ministério da Educação

Aviso n.º 27234/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços de Estatística do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação 46730

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 27235/2008:

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio do 1.º grau para o Departamento das Actividades Económicas (DAE) 46730

Câmara Municipal de Coimbra

Aviso n.º 27236/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviço de Auditoria Municipal 46731

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra

Aviso n.º 27237/2008:

Abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia do 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, chefe da Divisão Municipal do Gabinete de Imagem e Comunicação 46731

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 29191/2008

A Associação Desportiva e Cultural da Adémia, associação de direito privado n.º 501636560, com sede na freguesia de Trouxemil, concelho de Coimbra, presta, desde 1980, junto da comunidade onde se insere, relevantes serviços à sociedade, ao promover o desenvolvimento do desporto. Sobressai a incidência especial que é dedicada ao futebol, mobilizando um número valioso de praticantes, de todos os escalões etários, para além de ter criado, mais recentemente, em complemento à Escola de Futebol, um centro de acompanhamento escolar dedicado a combater o insucesso escolar.

Coopera, de modo relevante, com entidades públicas e privadas e com a administração local.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 31/02 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

5 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 29192/2008

Declaração de utilidade pública

A Fundação Engenheiro António Pascoal, associação de direito privado n.º 504326538, com sede na freguesia da Vera Cruz, concelho de Aveiro, presta, através da sua actividade, crescentes e relevantes serviços à comunidade, nomeadamente junto dos habitantes da zona onde se insere, ao promover, através de uma variedade de iniciativas, a educação e a acção social, com especial incidência na atribuição de prémios instituídos por indicação do seu fundador e na atribuição directa de subsídios a quem deles necessita.

Coopera, para o efeito, com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a administração, ao nível local.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 233/00 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

5 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 29193/2008

Declaração de utilidade pública

A APDSI — Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação, associação de direito privado n.º 505475260, com sede na freguesia da Caparica, concelho de Almada, com o objectivo de promover a divulgação e o debate público numa área de relevo social como é o desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento, presta, através da sua actividade, continuados e relevantes serviços à comunidade ao fomentar em sentido amplo, através de uma diversidade de iniciativas, a educação, a cultura, a ciência, o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento económico, com especial incidência na organização de conferências e publicação de estudos e livros sobre estes temas.

Coopera, para o efeito, com a administração e as mais diversas entidades públicas e privadas.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 54/08 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

5 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 29194/2008

Declaração de utilidade pública

A Associação de Radioamadores da Costa de Prata, associação de direito privado n.º 502695714, com sede na freguesia de Tavarede, concelho da Figueira da Foz, dedica relevantes e continuados serviços à comunidade ao promover, em prol do bem comum, nomeadamente da região em que se insere, através de diferentes iniciativas, a cooperação no domínio da protecção e socorro de pessoas e bens. Organiza, neste âmbito, seminários e demonstrações em escolas e outras instituições, entre várias outras acções. Do mesmo modo, constitui-se como meio de comunicação de emergência pois possui repetidores em pleno funcionamento durante vinte e quatro horas.

Assim, tem cooperado com a administração e as mais diversas entidades públicas e privadas, nomeadamente com o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e o organismo que lhe sucedeu.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 23/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

5 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 29195/2008

Declaração de utilidade pública

A Associação Portuguesa de Museologia, associação de direito privado n.º 501056785, com sede na freguesia de Benfica, concelho de Lisboa, dedica relevantes e continuados serviços à comunidade ao promover, através de uma variedade de iniciativas, o desenvolvimento dos conceitos e práticas inerentes à actividade museológica bem como à defesa do património cultural. Organiza neste âmbito, através da sua rede de especialistas de reconhecido mérito, individuais e institucionais, actividades como cursos de conservadores de museus, monitores de extensão cultural e de auxiliares de museografia bem como colóquios, jornadas, encontros transfronteiriços, visitas de estudo, entre várias outras acções.

Coopera com a administração e as mais diversas entidades públicas e privadas de que é exemplo a cooperação efectuada em matéria de acompanhamento do Plano Operacional da Cultura e da participação no Conselho Consultivo do Instituto Português dos Museus.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 32/05 B.02.07 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

5 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 29196/2008

Declaração de utilidade pública

O Grupo Dramático e Recreativo de Retorta, associação de direito privado n.º 502952717, com sede na freguesia de Campo, concelho de Valongo, presta úteis e contínuos serviços à comunidade, desde 1942, nomeadamente junto da população da região onde se insere, ao promover, através de uma pluralidade de iniciativas, o desenvolvimento do teatro amador. Organiza também, neste âmbito, e de modo voluntário, actividades recreativas que movimentam um considerável número de habitantes do concelho.

Coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a Administração, ao nível local. Destaca-se a cooperação efectuada com escolas e instituições de acolhimento de idosos e crianças.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 114/03 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de

Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

5 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 29197/2008

Declaração de utilidade pública

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 N.º 3 de Agualva, associação de direito privado n.º 502313471, com sede na freguesia de Agualva, concelho de Sintra, presta, através da sua actividade, relevantes serviços à comunidade, nomeadamente junto da população da área onde se insere, ao promover a educação e a acção social. Para o efeito, criou e administra uma estrutura de tempos livres e um centro de formação, está acreditada junto do INOFOR, está representada no tribunal de menores com juiz social efectivo, promove actividades como *karaté,* natação, capoeira, futsal, ténis de mesa, futebol, *badminton,* entre outros eventos formativos, sociais, recreativos e culturais que desenvolve.

Coopera com a administração e as mais diversas entidades públicas e privadas.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 101/04 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-a pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

5 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 29198/2008

Declaração de utilidade pública

O Vidago Futebol Clube, associação de direito privado n.º 501877517, com sede na freguesia de Vidago, concelho de Chaves, presta, desde 1949, junto da comunidade onde se insere, relevantes e renovados serviços à sociedade, ao promover o desenvolvimento do desporto. Sobressai a incidência especial que é dedicada às modalidades de futebol e futsal, mobilizando um número considerável de praticantes, em que para além de participar em competições organizadas desenvolve relevante actividade ao nível da formação das camadas mais jovens, o que lhe permite ser uma referência local de prestígio.

Coopera, de modo relevante, com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a administração, ao nível local.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 130/03 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

5 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 29199/2008

Declaração de utilidade pública

O C. L. A. C. — Clube Lazer, Aventura e Competição, associação de direito privado n.º 502068876, com sede na freguesia do Entroncamento, concelho do Entroncamento, presta, junto da população da região onde se insere, úteis e contínuos serviços à comunidade, ao promover, através de uma multiplicidade de iniciativas, o desenvolvimento do atletismo, da ginástica, da natação, da canoagem, da orientação e do pedestrianismo.

Organiza também, neste âmbito, actividades recreativas e desportivas e que envolvem um considerável número de habitantes do concelho. Coopera com as mais diversas entidades públicas e privadas e com a Administração, ao nível local.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação final do processo administrativo n.º 185/00 B.02.07, instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, declaro-o pessoa colectiva de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de Dezembro.

5 de Novembro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Instituto Português da Juventude, I. P.

Aviso (extracto) n.º 27114/2008

Nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os opositores ao concurso interno de acesso geral para provimento de trinta e oito vagas, existentes na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira assistente administrativo dos quadros de pessoal do Instituto Português da Juventude, IP (IPJ), a que alude o aviso n.º 23788/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2008, que o projecto de lista de classificação final se encontra afixado em todos os locais correspondentes aos postos de trabalho identificados no referido aviso de abertura. Os processos encontram-se disponíveis para consulta dos candidatos nos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, IP, sitos na Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, durante os próximos 10 dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Isabel dos Anjos Reis Sequeira.*

Aviso (extracto) n.º 27115/2008

Nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, informam-se os opositores ao concurso interno de acesso geral para provimento de trinta e nove vagas, existentes na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior dos quadros de pessoal do Instituto Português da Juventude, IP (IPJ), a que alude o aviso n.º 23787/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, de 23 de Setembro de 2008, que o projecto de lista de classificação final se encontra afixado em todos os locais correspondentes aos postos de trabalho identificados no referido aviso de abertura. Os processos encontram-se disponíveis para consulta dos candidatos nos Serviços Centrais do Instituto Português da Juventude, IP, sitos na Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, durante os próximos 10 dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *João Manuel Marmeleiro Nunes Gonçalves da Rosa.*

Despacho n.º 29200/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 168/2007, de 3 de Maio, conjugado com o n.º 2 do artigo 23.º e com o n.º 1 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Altero o n.º 2.2 do meu despacho n.º 20 363/2008, de 6 de Março, publicado no n.º 149 da 2.ª série do *Diário da República,* de 4 de Agosto de 2008, o qual passa a ter a seguinte redacção:

«2.2 — Delego na vice-presidente do Instituto Português da Juventude, mestra Susana Margarida dos Santos Ramos a competência para, no âmbito do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais, praticar todos os actos de gestão necessários à prossecução das atribuições enunciadas nas alíneas *f*) e *g*) do n.º 2 do artigo 3.º dos Estatutos do IPJ, I. P., aprovados pela Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, e na alínea *g*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 168/2007, de 3 de Maio;»

O presente despacho produz efeitos reportados a 15 de Outubro de 2008.

15 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves.*

Louvor n.º 752/2008

Ao cessar funções, a seu pedido, no Instituto Português da Juventude, constitui para mim um dever, e, simultaneamente, um acto gratificante de justiça, expressar a António João Teixeira Paredes público louvor pela forma sempre entusiástica, empenhada e profissionalmente séria e leal como desempenhou as suas funções neste Instituto.

As qualidades pessoais e profissionais de António João Teixeira Paredes constituíram inegavelmente um valioso contributo para que o Instituto Português da Juventude pudesse ser um serviço útil, necessário e eficaz no desenvolvimento das políticas públicas de juventude.

Razões pelas quais lhe expresso público louvor, como testemunho da sua inegável contribuição para o desempenho das funções deste Instituto, e, muito particularmente, para o trabalho que os dirigentes deste serviço vêm desenvolvendo.

30 de Outubro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 29201/2008

Por despacho do Secretário-Geral, de 27 de Agosto de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, foi nomeada para exercer funções de Secretariado, a Assistente Administrativa Especialista Maria Dulce Simões Nunes Tavares. O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Agosto de 2008.

26 de Agosto de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares*.

Rectificação n.º 2466/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o Despacho (extracto) n.º 27103/2008, inserido no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 207 de 24 de Outubro de 2008, a página 43347, coluna 1.ª, pelo que:

Onde se lê:

"Conceição de Fátima Carinhas Cerqueira…"

"Despacho do Secretário-Geral transferindo-a para os Serviços Internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros com efeitos a 04 de Setembro de 2008…"

Deve ler-se:

"Conceição de Fátima Carinhas Cerqueira…"

"Despacho do Secretário-Geral de 04 de Setembro de 2008, transferindo-a para os Serviços Internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros".

3 de Novembro de 2008. — O Director, *Francisco Guerra Tavares.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 885/2008

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do tenente-general-adjunto do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o sargento-ajudante OPCART (049872-G) Carlos José de Oliveira Camoesas para o cargo 81B — NCO no Estado-Maior da União Europeia, em Bruxelas, Reino da Bélgica.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 7 de Setembro de 2007. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 29202/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, com o número de identificação de pessoa colectiva 501144802, com sede na Avenida de Egas Moniz, 2135-232 Samora, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

A Associação, por despacho de 18 de Abril de 1980 do Primeiro-Ministro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 1980, foi reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública. Assim, a isenção aplica-se a partir de 1 de Janeiro de 1989, data da entrada em vigor do Código do IRC, ficando a partir de 1 de Janeiro de 2001 condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*), e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.os 4 e 5 desta disposição.

2 de Outubro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

300813178

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 27116/2008

1. Ao abrigo da autorização expressa no ponto 9 do capítulo II do despacho n.º 13537/2008, de 14 de Abril, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio do corrente ano, subdelego as competências em mim delegadas no ponto 8.5 daquele despacho, a seguir indicadas:

1.1 — No chefe de divisão da Inspecção Tributária — inspector tributário principal, Dr. Carlos Alberto Morais:

a) Proceder à fixação dos elementos julgados mais convenientes quando existir discordância dos constantes nas declarações referidas nos artigos 30.º a 32.º do Código do IVA;

b) Proceder à confirmação do volume de negócios para os fins consignados nos n.os 1 e 2 do artigo 40.º do Código do IVA, de harmonia com a sua previsão para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 6 do artigo 40.º do código do IVA);

c) Proceder à confirmação do volume de negócios, para os fins consignados no n.º 1 do artigo 53.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, relativamente aos sujeitos passivos que iniciem a sua actividade (n.º 2 do artigo 53.º do Código do IVA);

d) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que o sujeito passivo usufrua vantagens injustificadas ou sofra prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime de isenção a um regime de tributação ou inversamente (artigo 56.º do Código do IVA);

e) Tomar as medidas necessárias a fim de evitar que os retalhistas usufruam vantagens injustificadas ou sofram prejuízos igualmente injustificados, nos casos de passagem do regime normal de tributação ao regime especial referido no artigo 60.º do Código do IVA, ou inversamente (artigo 64.º do Código do IVA);

f) Proceder à passagem ao regime normal de tributação, nos casos em que haja fundados motivos para supor que o regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA concede ao retalhista vantagens injustificadas ou provoca sérias distorções de concorrência (artigo 66.º do Código do IVA);

g) Proceder à apreciação do requerimento a entregar no serviço de finanças, no caso de modificação essencial das condições de exercício da actividade económica, pelos sujeitos passivos, independentemente do prazo previsto no n.º 3 do artigo 63.º do Código do IVA, que pretendam passar ao regime especial;

h) Notificar o sujeito passivo para apresentar a declaração a que se referem os artigos 30.º ou 31.º do Código do IVA, conforme os casos, sempre que existam indícios seguros para supor que o mesmo ultrapassou em determinado ano o volume de negócios que condiciona a sua isenção (n.º 4 do artigo 58.º do Código do IVA);

i) Proceder à confirmação do volume de compras para os fins consignados no n.º 1 do artigo 60.º do Código do IVA, de harmonia com a previsão efectuada para o ano civil corrente, no caso de retalhistas que iniciam a sua actividade (n.º 4 do artigo 60.º do Código do IVA);

j) Proceder à apreciação dos pedidos de reembolso de imposto sobre o valor acrescentado apresentado pelos retalhistas sujeitos ao regime especial de tributação previsto no artigo 60.º do Código do IVA;

k) Aprovar o plano anual de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da Divisão de Inspecção Tributária.

1.2 — No chefe de divisão da Justiça Tributária, técnico de administração tributária assessor, licenciado José Vieira Monteiro, a competên-

cia para aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão.

1.3 — No chefe de divisão da Tributação e Cobrança, técnico de administração tributária principal, José Fernando Fraga Granja, a competência para aprovar o plano de férias e suas alterações relativamente aos funcionários da respectiva divisão.

1.4 — Nos chefes de finanças do distrito de Vila Real, as competências referidas na alínea *a*) e na alínea *k*) do ponto 8.5 do capítulo II do despacho do Director-Geral dos Impostos (mas esta apenas quando respeitem aos pequenos retalhistas compreendidos na subdelegação II da secção IV do Código do IVA).

1.5 — Ao abrigo da autorização expressa no ponto 1.9 do capítulo II do despacho n.º 13537/2008 (2.ª série) de 14 de Abril de 2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 15 de Maio do corrente ano, do Director-Geral dos Impostos, subdelego nos chefes de finanças, bem como nos adjuntos dos chefes de finanças da Secção de Cobrança, tendo em consideração a abrangência do n.º 2 da Resolução n.º 1/20005, 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em exercício de funções no distrito de Vila Real as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Publica.

1.6 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, firmado na autorização expressa no ponto 2 do capítulo III do despacho antes referido, do Director-Geral dos Impostos, subdelego na responsável pela área de apoio administrativo da Direcção de Finanças de Vila Real, técnica superior principal Maria Célia Da Costa Ramalho, até ao montante máximo de 1.000€ e com o limite das respectivas dotações orçamentais atribuídas a esta Direcção de Finanças, a competência que me foi delegada na alínea *d*) do n.º 1 do capítulo III do citado despacho, com referência às seguintes C.E./R.O.=:

02.01.08 B Material de Escritório.
02.01 — 02 Combustíveis e Lubrificantes.
02.01 — 07 Roupas e Calçado.
02.05 — 12 Material de Transporte — peças.
02.02 — 01 Encargos com as Instalações.
02.02 — 03 Conservação de Bens.
02.02 — 09 Comunicações.
02.02 — 25 Outros Serviços.
07.01 — 07 Equipamento de Informática.

1.7 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, firmado na autorização expressa no ponto 2 do capítulo III do despacho antes referido, do Director-Geral dos Impostos, subdelego na responsável pela área de apoio administrativo da Direcção de Finanças de Vila Real, assistente administrativa especialista, Margarida Adozinda Sobral Gomes da Silva, até ao montante máximo de 1000 € e com o limite das respectivas dotações orçamentais atribuídas a esta Direcção de Finanças, a competência que me foi delegada na alínea *d*) do n.º 1 do capítulo III do citado despacho, com referência às seguintes C.E./R.O.=:

02.01.08 B Material de Escritório.
02.01 — 02 Combustíveis e Lubrificantes.
02.01 — 07 Roupas e Calçado.
02.05 — 12 Material de Transporte — peças.
02.02 — 01 Encargos com as Instalações.
02.02 — 03 Conservação de Bens.
02.02 — 09 Comunicações.
02.02 — 25 Outros Serviços.
07.01 — 07 Equipamento de Informática.

1.8 — Nos termos das mesmas disposições legais e autorização expressa no ponto 2 do capítulo III do despacho em causa, subdelego nos chefes de finanças do distrito de Vila Real, até ao limite das respectivas dotações orçamentais que lhes estão ou vierem a ser especificamente atribuídas e sempre até ao limite máximo de 1000 €, a competência que me foi delegada na alínea *d*) do n.º 1 do capítulo III do mesmo despacho, com referência às classificações económicas/rubricas orçamentais listadas no número anterior, em que lhes foi ou vier a ser comunicada a atribuição de dotação orçamental.

2. Não vigora o poder de subdelegar nas subdelegações supra estabelecidas

3 — Substituto legal:

Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, é meu substituto legal o chefe de divisão da Justiça Tributária, José Vieira Monteiro.

4. Produção de efeitos — este despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências, com excepção do ponto 1.7 que produz efeitos a partir de 1 de Maio do corrente ano.

5 — Divulgue-se pelos serviços da DGCI dependentes desta Direcção de Finanças e promova-se a publicação do respectivo Aviso no *Diário da República* através da Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGCI.

20 de Agosto de 2008. — O Director de Finanças de Vila Real, em regime de substituição, *Faustino Fernandes Cigre.*

Aviso (extracto) n.º 27117/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e 62.º da Lei Geral Tributária, delego,

I — No adjunto de chefe de finanças nível I, em regime de substituição, António Augusto Soares Moreira, a chefia das Secções de Tributação (subsecção Rendimento/Despesa) e Justiça Tributária;

II — No adjunto de chefe de finanças de nível I, em regime de substituição, Agostinho Tavares Martins de Castro, a chefia da Secção de Tributação (subsecção Património); e

III — No adjunto de chefe de finanças de nível I, em regime de substituição, Joaquim Manuel Teixeira Dias, a chefia da Secção de Cobrança.

IV — Atribuição de competências

Os chefes das secções acima identificados, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do serviço de finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como das competências que lhes atribui o artigo 93.º do Decreto-Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, e que é a de assegurar, sob sua orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, terão as competências que se vão enumerar.

1 — De carácter geral

1.1 — Proferir despachos de mero expediente, incluindo o despacho, distribuição e registo de certidões, de cadernetas prediais e controlo da respectiva cobrança de emolumentos. Controlo da atempada remessa das certidões requeridas pelas instâncias judiciais. Exceptuam-se desta delegação os casos em que haja motivo para indeferimento;

1.2 — Controlar a assiduidade, a pontualidade, as faltas e licenças dos funcionários da respectiva secção;

1.3 — Assinar e distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário, bem como os mandados de notificação e ordens de serviço para os serviços externos;

1.4 — Verificar e controlar os serviços de forma a que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente, quer pelas instâncias superiores;

1.5 — Providenciar para que, em tempo útil, seja dada resposta às informações solicitadas pelas diversas entidades e contribuintes, incluindo pedidos efectuados por via electrónica;

1.6 — Providenciar para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a necessária prontidão e qualidade, privilegiando o atendimento personalizado;

1.7 — Assinar a correspondência da sua secção com excepção da dirigida à Direcção de Finanças ou a entidades superiores ou equiparadas, bem como a outras estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

1.8 — Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação ou decisão superior;

1.9 — Instruir e informar os recursos hierárquicos; e,

1.10 — Promover a organização e a conservação em boa ordem do arquivo dos processos, bem como dos documentos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção.

2 — De carácter específico

2.1- No adjunto de chefe de finanças António Augusto Soares Moreira

2.1 — 1 — Impostos sobre o Rendimento (IRS/IRC)

2.1 — 1.1 — Fiscalização e controlo interno;

2.1 — 1.2 — Orientação e controlo da recepção, visualização e registo prévio das diversas declarações, promovendo a sua recolha através do sistema informático ou a sua remessa à Direcção de Finanças ou serviço que esta designar, assegurando o adequado cumprimento dos prazos de liquidação por parte dos serviços centrais da DGCI; e

2.1 — 1.3 — Estatísticas e mapas.

2.1 — 2 — Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

2.1 — 2.1 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com este imposto; e

2.1 — 2.2 — Atendimento e tratamento das declarações de actividade, em papel ou front Office.

2.1 — 3 — Justiça Fiscal

2.1.3.1 — Ordenar a instauração dos processos de reclamação graciosa, de contra-ordenação e de execução fiscal, promovendo todas as diligências inerentes à sua tramitação normal até:

a) Ao parecer, nos processos de reclamação graciosa;

b) À fixação da coima, nos processos de contra-ordenação; e

c) À penhora, nos processos de execução fiscal, com exclusão de qualquer incidente que, a surgir, será por mim decidido. Esta delegação

também não inclui a apreciação e decisão sobre pedidos de suspensão de processos ou de pagamento em prestações.

2.1 — 3.2 — Mandar autuar os processos de embargos de terceiros, de oposição e reclamação de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes;
2.1 — 3.3 — Promover, dentro dos prazos previstos, os procedimentos relacionados com os processos de impugnação judicial, praticando os actos necessários da competência do Chefe do Serviço de Finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);
2.1 — 3.4 — Decidir os processos de execução fiscal que se encontrem em condições de ser extintos por cobrança voluntária ou por anulação da dívida exequenda, com excepção daqueles em que houve penhora;
2.1 — 3.5 — Controlar toda a informatização dos processos de reclamação graciosa, de contra--ordenação fiscal e de execução fiscal;
2.1 — 3.6 — Controlar o adequado cumprimento do disposto no art.103.º, n.º 3, do CPPT;
2.1 — 3.7 — Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;
2.1 — 3.8 — Mandar expedir cartas precatórias; e
2.1 — 3.9 — Promover, controlar e acompanhar a boa gestão do sistema de restituições e pagamentos.
2.1 — 4 — Serviços de pessoal: Controlo de todo o serviço respeitante a pessoal, excluindo justificação de faltas e concessão de férias.
2.1 — 5 — Nas minhas ausências e impedimentos, será o meu substituto legal.
2.2 — No adjunto de chefe de finanças Agostinho Tavares Martins de Castro
2.2 — 1 — Impostos sobre o Património
2.2 — 1.1 — Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com as avaliações para efeitos do imposto municipal sobre imóveis-IMI- incluindo os pedidos de segundas avaliações, com excepção da proposta de nomeação ou substituição do perito avaliador;
2.2 — 1.2 — Promover os vários procedimentos no âmbito do IMI, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas interpostas nos termos do artigo 130.º do CIMI;
2.2 — 1.3 — Orientar e supervisionar a tramitação dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção do IMI, e praticar os actos da competência do chefe do serviço, nomeadamente a decisão final, com excepção do indeferimento ou cessação do benefício;
2.2 — 1.4 — Orientar e controlar o serviço de inscrições, identificações e alterações matriciais, bem como de todas as liquidações, incluindo situações de anos anteriores e controle dos elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente câmaras municipais, cartórios notariais e conservatórias;
2.2 — 1.5 — Coordenar e controlar diariamente todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis, promovendo liquidações adicionais manuais sempre que não efectuadas automaticamente;
2.2 — 1.6 — Orientar e acompanhar a tramitação dos processos de liquidação de imposto de selo instaurados com base nas transmissões gratuitas;
2.2 — 1.7 — Orientar e acompanhar a tramitação dos processos ainda pendentes de liquidação do extinto imposto sobre as sucessões e doações, bem como das situações em que ainda não tenha decorrido o prazo de prescrição e ou caducidade; e
2.2 — 1.8 — Coordenar e controlar todo o serviço de entradas de documentos e petições, bem como do serviço de correios.
2.3- No adjunto de chefe de finanças Joaquim Manuel Teixeira Dias
2.3 — 1 — Cobrança
2.3 — 1.1 — Controlar as liquidações do Imposto Único de Circulação e instruir os processos de liquidação adicional ou de restituição oficiosa, consoante os casos;
2.3 — 1.2 — Reconhecimento das isenções de Imposto Único de Circulação previstas nas alíneas *c*) do n.º 1 e *a*) do n.º 2, do artigo 5.º do respectivo Código;
2.3 — 1.3 — Praticar, controlar e coordenar os procedimentos relacionados com o número fiscal de contribuinte das pessoas singulares; e
2.3 — 1.4 — Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com o imposto de selo, excepto no que se refere às transmissões gratuitas.
V — Observações
1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:
1.1 — Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;
1.2 — Direcção e controlo sobre os actos delegados; e
1.3 — Modificação ou revogação dos actos praticados pelos delegados.
2 — Em todos os actos praticados no exercício da presente delegação de competências, o delegado deverá fazer menção expressa dessa competência delegada utilizando a seguinte expressão: «Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças, o Adjunto».
VI — Produção de efeitos
O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Setembro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos ou decisões entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de delegação.

6 de Outubro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças de Vale de Cambra, *António Augusto Sousa Lamego.*

Aviso (extracto) n.º 27118/2008

Por despacho do Director-Geral dos Impostos de 28 de Outubro de 2008, proferido nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 366/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 237/2004, de 18 de Dezembro, foi autorizada a constituição da equipa de trabalho e designado a respectiva coordenadora, no âmbito da Justiça Tributária da Direcção de Finanças de Ponta Delgada, a seguir mencionada:

Nome Equipa	N.º Elementos	Funcionária Designada para Chefia da Equipa	Categoria	Período de Duração	
				Início	Fim
Divisão Tributação Justiça Tributária					
Equipa A — Acompanhamento PEJEF	11	Madalena Maria Batista Peixoto Oliveira. . .	TAT N2	01.01.08	31.12.08

30 de Outubro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 27119/2008

Por despacho da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos de 16 de Setembro de 2008, e após anuência da vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, foi autorizada a prorrogação da requisição da assistente administrativa, Cátia Raquel Fonseca Graf, do quadro de pessoal do Hospital de São João, E.P.E., com efeitos a 1 de Outubro de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

5 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 27120/2008

Nos termos do disposto no n.º 4 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005, notificam-se os interessados de que a lista de classificação final da avaliação permanente, do ciclo de avaliação para técnico de administração tributária-adjunto do nível 2, grau 2, resultante da média dos três testes realizados, homologada por despacho de 3 de Novembro de 2008 do director-geral, se encontra afixada nos serviços.

Da homologação da lista de classificação final podem os interessados interpor recurso hierárquico para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, o qual deverá ser remetido pelo correio, em carta registada, para a Av. Infante D. Henrique, 1, 1149-009 Lisboa, ou entregue pessoalmente na mesma morada, devendo, em ambos os casos, o recurso dar entrada no Serviço até ao último dia do prazo acima referido.

O processo encontra-se disponível para consulta no Núcleo de Acompanhamento da Avaliação Permanente da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 3.º, em Lisboa, diariamente, das 9 h 30 às 12 h 00 e das 14 h 30 às 17 h 00.

5 de Novembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Despacho n.º 29203/2008

Considerando que Belarmino de Assunção Almeida Santos tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 1 de Março de 1998, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de director de serviços de gestão dos Recursos Financeiros;

Considerando que este funcionário, inspector tributário, grau 4, nível 2, do grupo de pessoal de administração tributária do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspector tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.os 2, 3 e 4 do artigo 29.º e n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário Belarmino de Assunção Almeida Santos na categoria de inspector tributário assessor principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

3 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *José António de Azevedo Pereira.*

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 27121/2008

Por despacho do Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, de 22 de Outubro de 2008:

Elvira Maria Simões Rosa, técnica de informática do grau 2, nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovida, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2008, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do C.P.A., à categoria de técnica de informática do grau 3, nível 1 do mesmo quadro, ocupando o lugar de dotação global, aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data atrás referida. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 29204/2008

Na sequência das políticas e medidas tomadas pelo Governo no âmbito do apoio às famílias e, em particular, às famílias jovens, o Governo aprovou recentemente uma alteração ao Decreto-Lei n.º 122/2007, de 27 de Abril, que aprova o regime de acção social complementar dos trabalhadores da administração directa e indirecta do Estado.

De acordo com a referida alteração, expressa no artigo 8.º-A do mencionado Decreto-Lei n.º 122/2007, de 27 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 146/2008, de 29 de Julho, aos institutos públicos é, agora, para além da possibilidade de desenvolver iniciativas no âmbito da acção social complementar, previstas no artigo 2.º do referido diploma, permitido também desenvolver «iniciativas no domínio da acção social complementar relativas a educação pré-escolar e creches, cujas finalidades se destinem essencialmente à conciliação da vida profissional, pessoal e familiar e à promoção das condições da igualdade de género e o combate às discriminações múltiplas».

No caso do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P., tal desiderato assume particular importância, atenta a natureza, missão e atribuições deste Laboratório do Estado, previstas no Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto, que aprovou a Lei Orgânica do LNEC, I. P., que implicam a realização de actividades científicas e técnicas nos domínios da construção, gestão de riscos, indústria dos materiais, entre outros, que visam garantir a segurança das obras, a protecção e a reabilitação do património natural e construído, bem como a modernização e inovação tecnológicas no sector da construção.

A prossecução de tais atribuições implica riscos, designadamente ao nível da actividade da experimentação laboratorial, os quais devem ser devidamente acautelados, em especial no que concerne à segurança do pessoal envolvido no manuseamento de equipamentos e maquinaria, assim como de produtos de diversa índole, necessários à realização de ensaios experimentais, que envolvem perigosidade para a saúde e segurança dos trabalhadores do LNEC, I. P.

Acresce que as actividades desenvolvidas pelo LNEC, em todo o território nacional e no estrangeiro, implicam frequentes deslocações dos seus trabalhadores para fora do seu local de trabalho habitual, muitas vezes com necessidade de prolongamento dos respectivos horários de trabalho.

Por outro lado, atendendo a que já existe no LNEC, desde 1966, um conjunto de valências de acção social complementar que sempre desempenhou um papel determinante ao nível da conciliação entre a vida familiar e profissional, a sua manutenção, para o futuro, afigura-se naturalmente ajustada, face aos propósitos do Governo no âmbito das políticas de apoio às famílias.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 8.º-A do Decreto-Lei n.º 122/2007, de 27 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 146/2008, de 29 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — Fica o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. (LNEC, I. P.), autorizado a desenvolver iniciativas no domínio da acção social complementar, cujas finalidades se destinem essencialmente à conciliação da vida profissional, pessoal e familiar e à promoção das condições da igualdade de género e ao combate às discriminações múltiplas, nomeadamente apoiar o funcionamento de equipamentos sociais destinados ao ensino pré-primário e creche para utilização dos filhos dos respectivos trabalhadores e demais beneficiários previstos no n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Decreto-Lei n.º 122/2007, de 27 de Abril, sendo o respectivo financiamento assegurado pelo seu orçamento privativo, assim como pelas receitas decorrentes das mensalidades pagas pelos beneficiários.

2 — Até à sua passagem para a rede pública de educação pré-escolar ou para a rede solidária, o LNEC, I. P., continua a assegurar a gestão dos seus equipamentos sociais de educação pré-escolar e de creche.

3 de Novembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 29205/2008

Por despacho, de 13 Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros nos termos do artigo 286.º, do n.º 3 do artigo 62.º e da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 106200, primeiro-marinheiro FZ Jeremias Gonçalves Teixeira (supranumerário ao quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9804997, cabo FZ Ismael José Rodrigues Amaro e à direita do 1500995, cabo FZ Alberto Vasco da Silva Branco.

13 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29206/2008

Por despacho de 27 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Maio de 2008, o 9324807, segundo-grumete SCA RC Samuel Guerreiro Reis.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9304707, primeiro-grumete C RC Marcos Alexandre Correia Pereira e à direita do 9323507, primeiro-grumete C RC Pedro Miguel de Sousa e Silva.

27 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29207/2008

Por despacho de 27 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe da taifa, subclasse despenseiro, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9303706, primeiro-grumete TFD RC António Manuel Ferreira Alegre, a contar de 26 de Dezembro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9310706, segundo-marinheiro TFD RC Ricardo Gonçalo Santos Ribeiro e à direita do 9303106, segundo-marinheiro TFD RC Pedro Miguel Campos Marques.

27 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29208/2008

Por despacho de 28 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando no quadro, os seguintes militares:

721987, segundo-sargento FZ Diamantino Ribeiro dos Santos Moreira Teixeira.

774790, segundo-sargento FZ Francisco Miguel Branco Marques.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 6803091, primeiro-sargento FZ António Silva Quintas da Costa, pela ordem indicada.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29209/2008

Por despacho de 28 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 10 de Julho de 2008, o 9818906, primeiro-grumete FZ RC Carlos João Abreu Ferreira Coelho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9815506, segundo-marinheiro FZ RC Fábio Filipe Gonçalves da Costa e à direita do 9814606, segundo-marinheiro FZ RC Marcos Fábio Pombeiro Custódio Monteiro.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29210/2008

Por despacho de 28 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 726488, segundo-sargento FZ Álvaro Manuel Alves (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 775888, primeiro-sargento FZ Luís António Miranda Serra e à direita do 704287, primeiro-sargento FZ António Emílio Dias Torres.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29211/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de fuzileiros, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 5 de Março de 2008, o 9811506, primeiro-grumete FZ RC Francisco José da Costa Fernandes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9801006, segundo-marinheiro FZ RC André Gomes Guerreiro Ribeiro e à direita do 9809106, segundo-marinheiro FZ RC Ludgero Miguel Calado Leal.

29 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29212/2008

Por despacho de 30 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 2 de Maio de 2008, o 9320807, segundo-grumete SCA RC Vítor Alexandre Pacheco Frieza.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319007, primeiro-grumete MS RC Amadeu Martins Correia Vasconcelos e à direita do 9315707, primeiro-grumete MS RC Alexandra Isabel de Oliveira Simão.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29213/2008

Por despacho de 30 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de manobras, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 282.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9336304, segundo-marinheiro M RC Bruno Miguel Filipe Lopes (no quadro), a contar de 29 de Julho de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9325004, primeiro-marinheiro M Carlos Filipe Diogo Gonçalves dos Santos.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29214/2008

Por despacho de 30 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de manobras, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 406087, segundo-sargento M Manuel José Filipe Andrade (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 412085, primeiro-sargento M José Manuel Martins Anjos e à direita do 413385, primeiro-sargento M Guilherme Ribeiro Penim dos Reis.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29215/2008

Por despacho de 30 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de manobras, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9312395, segundo-sargento M Sérgio Guerreiro Alves Valente (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 413385, primeiro-sargento M Guilherme Ribeiro Penim dos Reis e à direita do 108186, primeiro-sargento M Carlos Manuel Pires de Oliveira Nunes.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29216/2008

Por despacho de 31 de Outubro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9319706, primeiro-grumete MS RC José Agostinho Oliveira Azevedo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9318006, segundo-marinheiro MS RC José Manuel Féria Vitorino e à direita 9326606, segundo-marinheiro MS RC João Paulo Marques Martins.

31 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29217/2008

Por despacho de 3 de Novembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, subclasse de enfermeiros, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9306600, segundo-sargento HE Verónica Soares Sousa (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9315000, primeiro-sargento HE Bruno Manuel Maria Azevedo.

3 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29218/2008

Por despacho de 3 de Novembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de primeiro-sargento da classe de enfermeiros e técnicos de diagnóstico e terapêutica, subclasse de enfermeiros, nos termos da alínea *d*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9312002, segundo-sargento HE Vânia Mónica Marques Moreira (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9319899, primeiro-sargento HE Sónia Catarina Barbosa da Rocha Paris e Vasconcelos e à direita do 9321301, primeiro-sargento HE Nicole Esteves Fernandes.

3 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29219/2008

Por despacho de 3 de Novembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de abastecimento, nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9306998, primeiro-marinheiro L Ricardo Filipe Vaz Godinho Freitas (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de abastecimento, o 9311796, cabo L Paulo Alexandre Bilro Rebola.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9332498, cabo L Amadeu Carrilho Tavares e à direita do 9308998, cabo L Jorge Ricardo Gamito Baptista.

3 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 29220/2008

Por despacho de 3 de Novembro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de abastecimento, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 140876, primeiro-sargento L Américo de Almeida Casimiro (no quadro), a contar de 31 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva, o 3175, sargento-ajudante L João Manuel Rosa Sequeira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 185980, sargento-ajudante L Diogo Ramiro Valério Santana.

3 de Novembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 29221/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 09804889 — Paulo Jorge Barroso Martins

Conta a antiguidade desde 16JUN2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29222/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *b*) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MAT 08199382 — Carlos Alberto Jorge Moura

Conta a antiguidade desde 25JUL08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MAT, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29223/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ CAV 17435682 — José Mário da Cruz Costa

Conta a antiguidade desde 03JUL08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/CAV, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29224/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 15416282, Rui Paulo Monteiro Duarte.

Conta a antiguidade desde 29JUL08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29225/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de Sargento-Chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 16824483 — Gaspar Manuel Leite Ribeiro de Moura

Conta a antiguidade desde 01JUL08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29226/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ENG 19168281 — João Cardoso Marques

Conta a antiguidade desde 30MAI08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuida ao QE/ENG, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29227/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ CAV 12747384 — Vítor Manuel Cambiais Fróis Caldeira

Conta a antiguidade desde 01JUN08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/CAV, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29228/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ ART 14529383 — Manuel Joaquim Gomes de Moura

Conta a antiguidade desde 28MAI08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/ART, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29229/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ INF 13910984 — Armando José Baptista Teixeira

Conta a antiguidade desde 30JUL08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29230/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de sargento-

-mor, nos termos do artigo 183.º e alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH INF 03865678 — António Luís Figueira Felino Paiva

Conta a antiguidade desde 30JUL2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/INF, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29231/2008

Por despacho de 22 Out 08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH ART 07159681 — Jorge Alberto Lopes Pereira

Conta a antiguidade desde 29JUL08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29232/2008

Por despacho de 22 Out 08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, em exercício, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do artigo 183.º e alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH PARAQ 13025177 — José Daniel Cerqueira Martins Rosa

Conta a antiguidade desde 30JUL08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º e do artigo 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29233/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *b*) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MAT 18320380 — Rui Jorge de Oliveira Faria

Conta a antiguidade desde 30MAI08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do Artigo 173.º e do Artigo 191, ambos do EMFAR não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 29234/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MED 08719184 — Salvador Veríssimo Herculano

Conta a antiguidade desde 02JUN08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

-É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MED, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29235/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *b*) do Artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 3 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ TM 00724284 — Carlos Maria Ribeiro de Sousa

Conta a antiguidade desde 02JUN08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuida ao QE/TM, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29236/2008

Por despacho de 22OUT08 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e alínea *b*) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MUS 14929885 — João Higino Araujo Oliveira

Conta a antiguidade desde 16JUN08, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/MUS, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

28 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29237/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MUS 18260292 — João Paulo Ferreira Bentes

Conta a antiguidade desde 28MAI2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29238/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 05035689 — João Paulo Moreira Martins

Conta a antiguidade desde 02JUN2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29239/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR AM 05796489 — Paulo Jorge Ramires Pereira

Conta a antiguidade desde 13JUN2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29240/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 04557989 — Belmiro Almeida Bastos

Conta a antiguidade desde 30JUN2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29241/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 14457988 — Rui Manuel Carvalho Marques Ferreira

Conta a antiguidade desde 02JUN2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29242/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 01821987 — João Paulo Gaspar Vara

Conta a antiguidade desde 30JUN2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29243/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 04780288 — Mário José Fragueiro

Conta a antiguidade desde 01JUL2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29244/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR SGE 10536289, José Miguel Penhasco Soares.

Conta a antiguidade desde 30MAI2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29245/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MUS 06871389, Luís Manuel dos Reis Guerreiro.

Conta a antiguidade desde 26MAI2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29246/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR MAT 03194289, Paulo Manuel dos Santos Luís.

Conta a antiguidade desde 01JUN2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008, publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29247/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do Artigo 183.º e da alínea *c*) do Artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 263.º e n.º 2 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR SGE 02915389 — António Manuel Correia Santos

Conta a antiguidade desde 01JUN2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuida ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29248/2008

Que, por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 30OUT08, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 2º Cabo, nos termos do nº 7 do Artº 305º do EMFAR, aprovado pelo Dec. Lei nº 197-A/2003, de 30AGO03, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas na Alínea c), do Artº 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados :

2.º Cabo Graduado RC "651 – Secretariado" NIM 02213502 – Maria Tomé, antiguidade desde 30JUN08

2.º Cabo Graduado RC "125 – OP RADAR" NIM 17700606 – Brígida Oliveira, antiguidade desde 30JUN08

2.º Cabo Graduado RC "620 – COZ" NIM 19827804 – Luciana Rebelo, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "263 – PE" NIM 00626003 – Rui Barbosa, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "263 – PE" NIM 02550103 – Bruno Romeiro, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "263 – PE" NIM 03078705 – Pedro Sa, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 12503199 – Sidónio Monteiro, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "501 – SOC" NIM 07103504 – Fábio Cabaço, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 18575500 – Telmo Pereira, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "263 – PE" NIM 06209204 – Nuno Ribeiro, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "722 – MVA" NIM 02570405 – Cláudio Oliveira, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "605 – OPER SVC INT" NIM 06133705 – Cristina Barbosa, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "605 – OPER SVC INT" NIM 13656405 – Luís Machado, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "427 – TRANS" NIM 19326803 – Mário Teixeira, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "420 – OP TM" NIM 05239701 – Joana Lopes, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR " NIM 12448104 – Ruben Santos, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "501 – SOC" NIM 10474106 – Helder Fernandes, antiguidade desde 30JUN08

2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 00299503 – Alexandre Mesquita, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 00331401 – Flávio Almeida, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 00938504 – Pedro Montez, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 03407604 – Patrícia Parente, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 03517604 – Patrício Pereira, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 04537005 – Susana Pires, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 08047805 – José Marteleira, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 08460201 – Ricardo Lopes, antiguidade desde 30JUN08.

2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 09528204 – Alcino Barros, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 13787705 – Diana Almeida, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 14339605 – Emília Teixeira, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 18289903 – Joaquim Silva, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "240 – COND VBL " NIM 12210003 – Luís Neiva, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR " NIM 05821504 – Ângelo Gonçalves, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 08471604 – Mikael Oliveira, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 18328305 – Ricardo Macedo, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "722 – MVA" NIM 01045505 – Daniel Lourenço, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "772 – REAB MAT" NIM 14504503 – Filipe Valente, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "651 – SEC " NIM 04184805 – Ricardo Rodrigues, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 10017305 – André Silva, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "140 – CAMP BF AP" NIM 00286004 – Tiago Lopes, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "140 – CAMP BF AP" NIM 11519405 – João Santos, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "140 – CAMP BF AP" NIM 14690604 – António Pinto, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "140 – CAMP BF AP" NIM 16480003 – Lénia Silva, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "140 – CAMP BF AP" NIM 18298405 – Tiago Lourenço, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "140 – CAMP BF AP" NIM 19847704 – Sandra Costa, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "199 – COND ART AP" NIM 01872005 – João Aparício, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "199 – COND ART AP" NIM 01123904 – Diana Morais, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "199 – COND ART AP" NIM 04260005 – Luís Sousa, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "199 – COND ART AP" NIM 09569704 – Hugo Bernardo, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "199 – COND ART AP" NIM 11383504 – Daniel Machado, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "199 – COND ART AP" NIM 11884704 – Valter Deus, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "199 – COND ART AP" NIM 18712603 – Jorge Martins, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "199 – COND ART AP" NIM 19247103 – Luís Artur, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 18888902 – Helder Araujo, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "220 – OPER CC" NIM 04917005 – José Ribeiro, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "220 – OPER CC" NIM 06013502 – Luís Jesus, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "220 – OPER CC" NIM 14386504 – Joana Nunes, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "220 – OPER CC" NIM 19319902 – Tiago Nogueira, do antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "220 – OPER CC" NIM 19613904 – Vitor Moreira, antiguidade desde 30JUN08..
2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL " NIM 16713902 – Luís Gião, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC " 605– OPER SVC INTEND " NIM 02516104 – Ricardo Guimarães, antiguidade desde 30JUN08
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR " NIM 00630703 – Vitor Antunes, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "501 – SOC" NIM 04922301 – José Santos, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "501 – SOC" NIM 06673805 – Mónica Tavares, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "651 – SEC" NIM 17183005 – Vasco Mateus, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 15283803 – Silvério Viana, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 19064104 – Fábio Carrada, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "607 – OPER REAB VIV" NIM 07257800 – Lígia Salve-Rainha, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "039 – COND VBTP" NIM 11383104 – António Constante, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "136 – CAMP BF LIG" NIM 03922505 – Andreia Silva, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "136 – CAMP BF LIG" NIM 06370202 – Célia Ferraz, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "136 – CAMP BF LIG" NIM 11586401 – Marcelo Garcia, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "420 – OP TM" NIM 09640603 – Nuno Gonçalves, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "420 – OP TM" NIM 19808804 – Dina Dias, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "427 – TRANS" NIM 14058805 – Fábia Castanheira, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "605 – OPER SVC INTEND " NIM 07090404 – Patrícia Alves, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 03483603 – Pedro Castro, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 18164703 – António Figueiredo, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 07804604 – Carlos Simões, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 01730504 – Ricardo Gomes, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "223 – AT EXPL" NIM 16870905 – Carla Costa, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "722 – MVA" NIM 09075503 – Sílvia Araújo, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "377 – SAP ENG" NIM 09479705 – Nuno Martins, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "377 – SAP ENG" NIM 12567803 – Bruno Cardoso, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "501 – SOC" NIM 03233302 – Neuza Silva, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 17486905 – Frederico Correia, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "722 – MVA" NIM 14752004 – Jorge Ricardo, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "377 – SAP ENG" NIM 16824902 – Nuno Pereira, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "620 – COZ" NIM 02253304 – Bruno Mota, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "620 – COZ " NIM 10967403 – Ricardo Fernandes, antiguidade desde 30JUN08..
2.º Cabo Graduado RC "039 – COND VBTP" NIM 15613205 – Rodrigo Jorge, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "263 – PE " NIM 08606302 – Nuno Moura, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "263 – CAR" NIM 19698702 – Fábio Lopes, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "501 – SOC" NIM 05644901 – Patrícia Serafim, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "263 – PE" NIM 08675503 – André Crespo, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "462 – CLARIM" NIM 07170603 – José Guerreiro, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "462 – CLARIM" NIM 14456202 – Manuel Jorge, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "010 – ACAR" NIM 05164505 – Ruben Costa, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "010 - ACAR" NIM 07685705 – João Fortes, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "031 – ATIRADOR" NIM 02221205 – Vera Leandro, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "031 – ATIRADOR" NIM 11656205 – Carla Miranda, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 05385105 – Lisandro Pinto, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "031 – ATIRADOR" NIM 05066705 – Jorge Gonçalves, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "031 – ATIRADOR" NIM 06760904 – Vitor Lopes, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "031 – ATIRADOR" NIM 18692103 – Gonçalo Pereira, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "620 – COZ" NIM 12806904 – Luís Santos, antiguidade desde 30JUN08.
2.º Cabo Graduado RC "672 – CAR" NIM 18775103 – Tatiana Pereira, antiguidade desde 30JUN08.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29249/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2008 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ENG 07477887, João Paulo do Rosário Dias Branco

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14 de Maio de 2008 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29250/2008

Por despacho de 29OUT08 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR INF 08020487 — Rui Paulo Alves Pereira da Costa

Conta a antiguidade desde 01JUL2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuida ao QE/INF, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14MAI08 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 29251/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2008 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR CAV 19282189, José Manuel dos Santos Costa

Conta a antiguidade desde 3 de Julho de 2008, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho n.º 13433/2008 publicado no D.R. n.º 93, em 14 de Maio de 2008 (2.ª série), pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

30 de Outubro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declaração n.º 371/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna, de 26 de Março de 2008, foi punido com a pena disciplinar de Separação de Serviço, por violação do n.º 1 e do n.º 2, alínea *a*), 2.ª parte do artigo 9.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas *g*) e *h*), do artigo 12.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas *a*) e *c*), do artigo 15.º, do RDGNR, do n.º 3, alínea *a*), do artigo 61.º, do Código de Processo Penal, ex vi do artigo 7.º do RDGNR, n.º 2, alínea *m*), do artigo 14.º do RDGNR, aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro, o Soldado n.º 1866091 — Manuel Francisco Torres Esteves Rolo, da Brigada Fiscal da Guarda Nacional Republicana.

(Esta Declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36 do referido Regulamento).

9 de Abril de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Direcção-Geral de Administração Interna

Despacho n.º 29252/2008

Nomeação de Ana Verónica Cabral Neves e de Anabela da Silva Pereira de Araújo Guerreiro, na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe

Por meu despacho de 21 de Outubro de 2008:

Ana Verónica Cabral Neves e de Anabela da Silva Pereira de Araújo Guerreiro, nomeadas, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnico superior, do mapa de pessoal do ex-Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral.

21 de Outubro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo.*

Governo Civil do Distrito de Santarém

Aviso n.º 27122/2008

Por despachos do governador civil do distrito de Santarém de 17 de Setembro de 2008 e de 22 de Outubro de 2008 e da Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna de 13 de Outubro de 2008:

Ana Maria Duarte Gaspar da Mota Ferreira Nobre, assistente administrativa principal do quadro da ex-Direcção-Geral de Viação – renovada a requisição, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Outubro de 2008, para o Governo Civil do Distrito de Santarém, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artº 6º da Lei nº 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

22 de Outubro de 2008. — O Governador Civil, *Paulo Fonseca.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 29253/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Joseval dos Santos Soares	06-10-65
Marcelo Costa Soares	06-07-89
Marisa da Silva	10-05-71
Moacyr Ferragi Filho	01-11-57
Terrymar Quevedo Cardoso Vieira	08-07-68
Laurinea Maria Mattos Cruz	04-09-68
Daivdson Martins dos Santos	04-04-82
Antonio Jose Cassimiro de Jesus	24-02-62
Walter de Paiva Correia	16-01-68
Johan Almir Silva de Azevedo	09-02-90
Hugo Marcelo Ataides da Silva	05-01-80
Rhilary Jane Souza Pereira	15-11-89
Joanehely Jacqueline Rodrigues Pereira	19-11-85

5 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 29254/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Outubro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Jose Paulo Silveira da Silva	20-06-72
Rutineia Santos de Oliveira	08-06-75
Sueli Aparecida da Silva Araujo	13-06-66
Katyane Bonfim Cardoso Nascimento	26-02-71
Igor Eduardo de Araújo Azevedo dos Santos	29-07-84
Leides Quintino de Araujo	08-03-67
Lidia Carolina Pinheiro de Alencar	24-04-82
Ethiene Ferreira de Souza	12-03-86
Erico Fauzer Souza de Oliveira	22-06-80
Alexandra Aparecida Soares Guatimozin	11-05-81
Saulo Titonel Bastos	29-08-79
Janaina Ferraz Plessmann	05-02-84
Antonio Cesar de Paulo	13-06-79

5 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 29255/2008

Por despachos de 28.10.2008 do Director Regional-Adjunto de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e de 06.11.2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

João Maurício Freire Sampaio Garcia, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo — transferido, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12., para o quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, sendo integrado na Carreira de Apoio à Investigação e Fiscalização na categoria de Especialista — adjunto de nível 2, posicionado no escalão 4, índice 337.

6 de Novembro de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Aviso n.º 27123/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e na sequência do despacho de 29 de Outubro de 2008 do Ministro da Justiça, proferido ao abrigo do disposto no artigo 8.º da referida Lei, é aberto concurso de ingresso em curso de formação inicial, teórico-prática, de magistrados para os tribunais judiciais, para o preenchimento de um total de 100 vagas, sendo 50 na magistratura judicial e 50 na magistratura do Ministério Público.

1 — 3 das vagas abertas são reservadas a candidatos de anteriores concursos cujo adiamento para a frequência do curso foi autorizado nos termos da lei, sendo 2 na magistratura judicial.

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, Regulamento Interno do Centro de Estudos Judiciários, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 1998, com as alterações publicadas no anexo ao aviso n.º 25 288/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, com as necessárias adaptações, nos termos do n.º 3 do artigo 115.º da referida Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — São requisitos gerais de ingresso na formação inicial de magistrados e de admissão ao concurso:

a) Ser cidadão português ou cidadão dos Estados de língua portuguesa com residência permanente em Portugal, a quem seja reconhecido, nos termos da lei e em condições de reciprocidade, o direito ao exercício das funções de magistrado;

b) Ser titular do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal;

c) Consoante a via de admissão:

ca) Ser titular do grau de mestre ou doutor ou equivalente legal, nos termos da primeira parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, ou ser titular do grau de licenciado em Direito conferido ao abrigo de organização de estudos anterior ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, ou equivalente legal, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 111.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro (via da habilitação académica); ou

cb) Possuir experiência profissional, na área forense ou em outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, de duração efectiva não inferior a cinco anos, nos termos da segunda parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro (via da experiência profissional);

d) Reunir os demais requisitos gerais de provimento em funções públicas.

3.1 — Os assessores que preencham os requisitos previstos no artigo 15.º da Lei 2/98, de 8 de Janeiro, podem candidatar-se nos termos do regime aplicável aos candidatos a que se refere a segunda parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro.

4 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

4.1 — Relativamente aos candidatos pela via da habilitação académica referida na alínea *ca*) do n.º 3 deste aviso, e pela ordem a seguir indicada:

4.1.1 — Provas de conhecimentos prestadas, sucessivamente, em duas fases, ambas eliminatórias para os candidatos que obtiverem nota inferior a dez valores em qualquer uma das provas que as integram:

4.1.1.1 — Fase escrita, que visa avaliar, designadamente, a qualidade da informação transmitida pelo candidato, a capacidade de aplicação do Direito ao caso, a pertinência do conteúdo das respostas, a capacidade de análise e de síntese, a simplicidade e clareza da exposição e o domínio da língua portuguesa, compreendendo as seguintes provas de conhecimentos, com a duração de 3 horas cada, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro:

a) Uma prova de resolução de casos de direito civil e comercial e de direito processual civil;

b) Uma prova de resolução de casos de direito penal e de direito processual penal;

c) Uma prova de desenvolvimento de temas culturais, sociais ou económicos.

4.1.1.2 — Fase oral, que visa avaliar, designadamente, os conhecimentos jurídicos do candidato, a capacidade de crítica, de argumentação e de exposição, a expressão oral e o domínio da língua portuguesa, compreendendo as seguintes provas de conhecimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro:

a) Uma discussão sobre temas de direito constitucional, direito da União Europeia e organização judiciária;

b) Uma discussão sobre direito civil e direito processual civil e direito comercial;

c) Uma discussão sobre direito penal e direito processual penal;

d) Uma discussão sobre temas de direito administrativo, direito económico, direito da família e das crianças e direito do trabalho, sendo a área temática da prova determinada por sorteio, realizado com a antecedência de 48 horas.

4.1.2 — Exame psicológico de selecção, consistindo numa avaliação psicológica que visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos para o exercício da magistratura, mediante a utilização de técnicas psicológicas, e que determina a exclusão do concurso dos candidatos que obtiverem a menção «não favorável».

4.2 — Relativamente aos candidatos pela via da experiência profissional referida na alínea *cb*) do n.º 3 deste aviso, e pela ordem a seguir indicada:

4.2.1 — Prova escrita, referida no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, com a duração de 4 horas, eliminatória para os candidatos que nela obtiverem nota inferior a dez valores, consistindo na redacção de uma decisão, a partir de um conjunto de peças relevantes que constam habitualmente de um processo judicial, em matéria cível ou penal, consoante a opção do candidato, efectuada no requerimento de candidatura, nos termos do n.º 7 deste aviso.

4.2.2 — Avaliação curricular, que é uma prova pública prestada pelo candidato, com o objectivo de, através da discussão do seu percurso e actividade curricular, avaliar e classificar a consistência e relevância da sua experiência profissional, na área forense ou em áreas conexas, para o exercício da magistratura, que inclui uma discussão sobre o currículo e a experiência profissional do candidato e uma discussão sobre temas

de direito, baseada na experiência do candidato, que pode assumir a forma de exposição e discussão de um caso prático.

4.2.2.1 — A avaliação curricular é eliminatória para os candidatos que nesta prova obtiverem nota inferior a dez valores.

4.2.3 — Exame psicológico de selecção, nos termos referidos no n.º 4.1.2.

5 — Matérias das provas e respectiva bibliografia:

5.1 — As matérias das provas de conhecimentos da fase escrita referidas no n.º 2 e no n.º 3 do artigo 16.º e das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e respectiva bibliografia constam do anexo I a este aviso.

5.2 — As matérias das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e respectiva bibliografia constam do anexo II a este aviso.

5.3 — A bibliografia constante dos anexos I e II ao presente aviso constitui um referencial básico, meramente indicativo para os candidatos, relativamente a cada matéria das provas referidas nos números anteriores.

6 — Sistema de classificação a utilizar:

6.1 — Relativamente a candidatos pela via da habilitação académica referida na alínea *ca*) do n.º 3 deste aviso, a classificação final do candidato aprovado é o resultado da média aritmética simples da classificação obtida na fase escrita e da classificação obtida na fase oral das provas de conhecimentos.

6.2 — Relativamente a candidatos pela via da experiência profissional referida na alínea *cb*) do n.º 3 deste aviso, a classificação final do candidato aprovado é o resultado da média das classificações obtidas na avaliação curricular e na prova escrita, com a seguinte ponderação:

a) A classificação da prova de avaliação curricular vale 70 %;
b) A classificação obtida na fase escrita vale 30 %.

6.3 — A classificação da fase escrita é o resultado da prova de conhecimentos que corresponde à fase escrita ou, nos casos em que se realize mais do que uma prova, da média aritmética simples da classificação obtida em cada uma das respectivas provas.

6.4 — A classificação das provas de conhecimentos, da avaliação curricular e a classificação final são expressas na escala de zero a vinte valores, com arredondamento até às milésimas.

6.5 — Na avaliação curricular, o júri utiliza os seguintes critérios de ponderação:

a) O conjunto dos factores relacionados com a consistência e relevância da experiência profissional do candidato vale 60 %;
b) O conjunto dos factores relacionados com a concepção, estrutura e apresentação material do currículo e com a qualidade da intervenção do candidato na discussão do currículo vale 20 %;
c) O conjunto dos factores relacionados com a qualidade da intervenção na discussão de temas de direito vale 20 %.

7 — Formalização e instrução das candidaturas:

7.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, redigido conforme a minuta constante do n.º 7.4, em papel normalizado, dirigido ao director do Centro de Estudos Judiciários, e assinado, ou feito através do preenchimento e assinatura de modelo de impresso, que pode ser obtido nos locais indicados no n.º 7.6 deste aviso.

7.2 — Pela apresentação da candidatura é devido o pagamento de comparticipação no custo de procedimento, no valor de 90 €, conforme despacho do Ministro da Justiça, de 7 de Fevereiro de 2008.

7.3 — O pagamento referido no número anterior é feito por transferência bancária para o NIB: 0781.0112.00000006813.02, devendo constar do respectivo comprovativo o número do bilhete de identidade ou o número de identificação fiscal do candidato. Só é devido um único pagamento por quem for simultaneamente candidato(a) ao concurso de ingresso em curso de formação inicial, teórico-prático, para o preenchimento de um total de 25 vagas na magistratura judicial para os tribunais administrativos e fiscais.

7.4 — Instruções para a redacção do requerimento: devem constar sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: António(a) ...
Nacionalidade: portuguesa.
Minuta do requerimento
Ex.mo Senhor Director do Centro de Estudos Judiciários
Nome: ...
Data de nascimento: ...
Estado civil: ...
Nacionalidade: ...
Natural da freguesia: ...
Concelho: ...
Distrito: ...
Filho(a) de ... e de ...
Portador(a) do bilhete de identidade n.º ...
Validade do bilhete de identidade: .../.../...
Contribuinte n.º ...
Profissão: ...
Morada: ...
Código postal: ...
Localidade: ...
Telefone: ... (indicar o número de contacto mais fácil)
Licenciatura em Direito conferida pela Universidade de ...
Data de conclusão da licenciatura em Direito: ...
Classificação (média final da licenciatura em Direito): ...
Mestrado ou Doutoramento em ... (área) conferido pela Universidade de ... em ...
Com a classificação/menção no mestrado ou doutoramento: ...

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, a fim de frequentar o XXVIII curso de formação inicial, para o preenchimento de 100 vagas na magistratura judicial e do Ministério Público, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2008.

Via de admissão: ... (da habilitação académica ou da experiência profissional), nos termos da alínea ... *ca*) ou *cb*), respectivamente, consoante o caso ou a opção) do n.º 3 do aviso de abertura do concurso (Indicação obrigatória).

Declara, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, que opta pela magistratura ... (judicial ou do Ministério Público) se ficar habilitado(a) à frequência do Curso a que se candidata.

Declara que opta pela prestação de prova escrita em matéria ... (cível ou penal). (Declaração obrigatória para candidatos ao abrigo da segunda parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro).

Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere a alínea *d*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro. (Declaração obrigatória)

Declara que, por ordem de preferência, pretende prestar provas escritas em ... (Lisboa, Porto ou Coimbra).

Declara que ficou aprovado(a) no concurso aberto pelo aviso n.º 3134-A/2008, publicado no DR, 2.ª, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2008, e que pretende realizar as provas do presente concurso, apesar da dispensa permitida pelo n.º 6 do artigo 28.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, sem perda do direito à graduação conferido por este preceito, no caso de ser superior a graduação obtida no referido concurso.

Mais declara, sob compromisso de honra, que é igualmente candidato(a) ao concurso de ingresso no curso de formação inicial, teórico-prática, para o preenchimento de um total de 25 vagas de juízes nos tribunais administrativos e ficais, aberto na sequência do despacho de 29 de Outubro de 2008 do Ministro da Justiça, e que, no caso de ficar habilitado(a) em ambos os concursos, opta pela habilitação para o curso de formação teórico-prática para ... (os tribunais judiciais ou os tribunais administrativos e ficais). (Declaração obrigatória para candidatos a ambos os concursos)

Junta: ... (exemplos: fotocópias simples, uma da certidão de licenciatura e três do bilhete de identidade).

... (Data).
... (Assinatura).

7.5 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativo da licenciatura em Direito ou equivalente legal, com menção expressa da data da sua obtenção e da respectiva média ou classificação final;

b) Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativo da obtenção do grau académico, no caso de candidatos que invoquem possuir o grau de mestre ou doutor ou equivalente legal no requerimento de candidatura (obrigatório apenas para candidatos pela via da habilitação académica referida na alínea *ca*) do n.º 3 deste aviso);

c) Três fotocópias simples do bilhete de identidade;

d) Documento comprovativo da transferência bancária nos termos do n.º 7.3 deste aviso ou fotocópia desse documento, no caso de este ter sido entregue para instrução de candidatura ao concurso de ingresso na formação inicial de juízes para os tribunais administrativos e fiscais;

e) No caso de candidatura pela via da experiência profissional, ao abrigo da segunda parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, orientado para a demonstração da experiência profissional, na área forense ou noutras áreas conexas, que considerem relevante para o exercício das

funções de magistrado, e de duração efectiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, bem como, facultativamente, quaisquer outros documentos que entendam relevantes para a apreciação do seu curriculum.

7.6 — Até ao termo do prazo, fixado no n.º 8 deste aviso, o requerimento de candidatura, instruído com os documentos indicados no n.º 7.5 deste aviso, pode:

7.6.1 — Ser enviado pelo correio, sob registo, para o seguinte endereço: Secção de Apoio à Formação do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa.

7.6.2 — Ser entregue pessoalmente, contra recibo, nos locais e horário adiante indicados:

a) Secção de Apoio à Formação do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos;

b) Delegação de Coimbra do Centro de Estudos Judiciários, Rua João Machado, 19, 3.º C, 3000-226 Coimbra, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

7.7 — Não são admitidos a concurso os candidatos que:

a) Não formalizem a respectiva candidatura nos termos do n.º 7.1 deste aviso;

b) Cujo requerimento e documentos que obrigatoriamente devem instruir a respectiva candidatura, nos termos deste aviso, dêem entrada fora do prazo estabelecido no respectivo n.º 8;

c) Não comprovem o pagamento da comparticipação no custo do procedimento nos termos dos n.os 7.2, 7.3 e 7.5, alínea *d*), deste aviso;

d) Não declarem expressamente no seu requerimento qual a via de admissão ao abrigo da qual a candidatura é feita;

e) Não declarem expressamente no seu requerimento qual a matéria, cível ou penal, por que optam, caso sejam candidatos ao abrigo da segunda parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro;

f) Não declarem expressamente no seu requerimento, sob compromisso de honra, que possuem os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere a alínea *d*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro;

g) Não declarem expressamente, sob compromisso de honra, no seu requerimento, no caso de serem igualmente candidatos(as) ao concurso de ingresso no curso de formação inicial, teórico-prática, para o preenchimento de vagas de juízes nos tribunais administrativos e ficais, aberto na sequência do despacho de 29 de Outubro de 2008 do Ministro da Justiça, por qual das vagas optam, no caso de ficarem habilitados(as) em ambos os concursos.

h) Não façam acompanhar o seu requerimento de qualquer dos documentos exigidos no n.º 7.5.

8 — Prazo: o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 — Formas de publicitação:

9.1 — A lista de candidatos admitidos e não admitidos é afixada na sede do CEJ e, na mesma data, publicitada no sítio do CEJ na Internet, com menção da data da afixação. Não havendo reclamações ou, se houver, depois de decididas no prazo de 15 dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação, será afixada lista definitiva de candidatos admitidos e não admitidos na sede do CEJ e publicitada no respectivo sítio na Internet, na data de publicação no *Diário da República* de aviso sobre a afixação.

9.2 — Os avisos de convocação dos candidatos para a aplicação de métodos de selecção, com menção da data e local respectivos, são publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ, salvo quando indicados no presente aviso.

9.3 — São publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ:

a) A pauta com as classificações das provas de conhecimentos da fase escrita;

b) A pauta com as classificações das provas da fase oral;

c) A pauta com as classificações da avaliação curricular;

9.4 — Os candidatos que tenham a menção «não favorável» no exame psicológico são convocados e notificados pessoalmente, para efeitos do disposto na parte final do número 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro.

9.5 — A lista de graduação dos candidatos aprovados, por via de admissão, indicando os candidatos habilitados à frequência do curso de formação, e a lista dos candidatos excluídos são afixadas na sede do CEJ e publicitadas no respectivo sítio na Internet, na data de publicação no *Diário da República* de aviso sobre a afixação.

10 — Local e datas de realização das provas:

10.1— As provas da fase escrita realizam-se em Lisboa, Porto e Coimbra, em local a especificar nos termos do n.º 9.3 deste aviso, de acordo com o seguinte calendário:

Dia 24 de Janeiro de 2009 — as provas referidas na alínea *a*) do n.º 2 e no n.º 3 (matéria cível) do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro;

Dia 7 de Fevereiro de 2009 — as provas referidas na alínea *b*) do n.º 2 e no n.º 3 (matéria penal) do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro;

Dia 21 de Fevereiro de 2009 — a prova referida na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro;

10.1.1 — A fase escrita decorre sob o anonimato dos candidatos, implicando a sua quebra a anulação da respectiva prova, nos termos do n.º 7 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro.

10.1.2 — Na fase escrita, os candidatos podem consultar, nos termos do regulamento interno, legislação, jurisprudência e doutrina para a prestação das provas, com excepção da prova referida na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro.

10.2 — As provas da fase oral, a avaliação curricular e o exame psicológico de selecção realizam-se em Lisboa, em local a especificar nos termos do n.º 9.3 deste aviso.

11 — Os candidatos que se apresentem à realização das provas devem identificar-se através de bilhete de identidade ou de documento equivalente.

12 — A graduação dos candidatos aprovados é feita por ordem decrescente da respectiva classificação final.

12.1 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, considera-se para efeitos de graduação, sucessivamente, o maior grau académico, preferindo Direito, e a idade, preferindo os mais velhos.

13 — Ficam habilitados para a frequência do curso teórico-prático os candidatos aprovados, por ordem de graduação, até ao preenchimento do total das vagas em concurso, com respeito pelas respectivas quotas de ingresso.

13.1 — Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, é reservada, relativamente a cada magistratura, uma quota de ingresso de 25 % para cada uma das duas vias de admissão previstas na alínea *c*) do artigo 5.º daquela Lei.

13.2 — A falta de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas respeitantes a uma das quotas de ingresso não impede o preenchimento do total das vagas em concurso através do recurso aos candidatos aprovados por outra via de admissão.

14 — Os candidatos habilitados para a frequência dos cursos de formação teórico-prática para os tribunais judiciais e para os tribunais administrativos e fiscais que, nos termos deste aviso, tiverem optado por este último curso, consideram-se meramente aprovados no presente concurso, para efeito da lista a que se refere o ponto 9.5 do presente aviso.

15 — Os candidatos que ficarem habilitados para a frequência do curso de formação declaram por escrito a sua opção pela magistratura judicial ou pela magistratura do Ministério Público, no prazo de cinco dias a contar da publicitação dos candidatos aprovados, se o não tiverem feito no requerimento para admissão ao concurso ou se desejarem alterar o sentido da declaração exarada neste.

15.1 — As opções manifestadas nos termos do número anterior são consideradas por ordem de graduação, tendo em conta:

a) O conjunto de vagas a preencher, quer na magistratura judicial, quer na magistratura do Ministério Público;

b) Em cada conjunto, o número de vagas a preencher por quem possua os requisitos de ingresso, por cada uma das vias de admissão, previstos na alínea *c*) do artigo 5.º e nos n.º s 1 e 2 do artigo 111.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro.

15.2 — Existindo desproporção entre as vagas disponíveis em cada magistratura e as opções manifestadas, têm preferência os candidatos com maior graduação, de acordo com a lista respectiva.

15.3 — Os candidatos que, face à opção expressa, não tenham vaga, podem, no prazo de três dias a contar da afixação dessa informação na sede do CEJ, requerer a alteração da sua opção.

15.4 — Os candidatos que não disponham de vaga disponível para a opção expressa, nem requeiram a subsequente alteração de opção, ficam excluídos da frequência do curso.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o CEJ promove activamente a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso às magistraturas, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Novembro de 2008. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues.*

ANEXO I

Matérias das provas de conhecimentos da fase escrita, referidas no n.º 2 e no n.º 3 do artigo 16.º, e da fase oral, referidas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e respectiva bibliografia.

Direito Civil:
Matérias:

Da interpretação da lei e integração das lacunas; da aplicação da lei no tempo e no espaço.
Princípios fundamentais do direito civil.
Do exercício e tutela dos direitos.
Prescrição, caducidade e não uso do direito.
Direitos de personalidade — âmbito e modos de tutela.
Do negócio jurídico.
Garantia geral e garantias especiais das obrigações.
Meios coercitivos do cumprimento das obrigações.
Não cumprimento das obrigações.
Responsabilidade pré-contratual; culpa na formação dos contratos.
Contrato-promessa; pacto de opção, pacto de preferência;
Contratos em especial.
Responsabilidade civil extracontratual.
A posse.
Direito de propriedade.
Direitos reais menores.
Efeitos patrimoniais do casamento.
Títulos de vocação sucessória; espécies de sucessão; espécies e classes de sucessíveis;
Capacidade sucessória; direito de representação;
Administração da herança;
Liquidação e partilha da herança.

Bibliografia:

ASCENSÃO, José de Oliveira, Direito Civil — Teoria Geral:
Volume I (Introdução, As Pessoas. Os bens), Coimbra Editora, 2.ª ed., 2000
Volume II (Acções e Factos Jurídicos), Coimbra Editora, 2.ª ed., 2003
Volume III (Relações e Situações Jurídicas), Coimbra Editora, 2002
FERNANDES, Luís A. Carvalho, Lições de Direitos Reais, Quid Juris, 5.ª ed., revista e remodelada, 1997
LEITÃO, Luis Manuel Teles de Menezes, Direito das Obrigações;
Volume I (Introdução. Da constituição das obrigações), Almedina, 7.ª ed., Outubro de 2008
Volume II (Transmissão e extinção das obrigações, não cumprimento e garantias de crédito), Almedina, 6.ª ed., Outubro de 2008
Volume III (Contratos em especial), Almedina, 5.ª ed., Dezembro de 2006
LIMA, Pires de; VARELA, Antunes, Código Civil Anotado:
Volume I, Coimbra Editora, 4.ª ed., revista e actualizada, 1987
Volume II, Coimbra Editora, 4.ª ed., revista e actualizada, 1997
Volume III, Coimbra Editora, 2.ª ed., revista a actualizada (reimpressão), 1987
Volume IV, Coimbra Editora, 2.ª ed., revista e actualizada, 1987
Volume V, Coimbra Editora, 1995
Volume VI, Coimbra Editora, 1998
TELLES, Inocêncio Galvão, Sucessões — Parte Geral, Coimbra Editora, 2004.
VARELA, Antunes, Direito da Família, Livraria Petrony, Lda., 5.ª ed., revista, actualizada e completada, 1999

Direito Comercial:
Matérias:

Actos de comércio em geral.
Títulos de crédito — letras, livranças e cheques.
Sociedades comerciais, empresas comerciais e estabelecimento comercial.
Arrendamento comercial.
Trespasse e cessão de exploração do estabelecimento comercial.
Negócios jurídicos bancários.
Seguro de responsabilidade civil automóvel.

Bibliografia:

CORDEIRO, António Menezes, Manual de Direito Comercial, Almedina, 2.ª ed., Fevereiro de 2007
CORDEIRO, António Menezes, Manual de Direito Bancário, Almedina, 3.ª ed. (reimpressão), Janeiro de 2008

Direito Processual Civil:
Matérias:

Princípios fundamentais de processo civil.
Tipologia das acções e formas de processo.
Pressupostos processuais.
Marcha do processo declarativo.
Procedimentos cautelares: espécies, pressupostos e trâmites.
Linhas gerais da acção executiva;
Pressupostos processuais específicos — títulos executivos e requisitos da obrigação exequenda;
Fase introdutória do processo executivo;
Oposição à execução;
A penhora — objecto; natureza; efeitos; impugnação.

Bibliografia:

GERALDES, António Abrantes, Temas da Reforma do Processo Civil:
Volume I (Princípios fundamentais, fase inicial do processo declarativo), Almedina, 2.ª ed., revista e ampliada (2.ª reimpressão da ed., de 1998)
Volume II (Audiência preliminar, saneamento e condensação, registo da prova e decisão da matéria de facto), Almedina, 4.ª ed., revista e actualizada, Março de 2004
Volume III (Procedimento cautelar comum), Almedina, 3.ª ed., revista e actualizada, Janeiro de 2004
Volume IV (Procedimentos cautelares especificados), Almedina, 3.ª ed., revista e actualizada, Maio de 2006
FERREIRA, Fernando Amâncio, curso de Processo de Execução, Almedina, 10.ª ed., Outubro de 2007
SOUSA, Miguel Teixeira de, Estudos sobre o novo Processo Civil, Lex, 1997

Direito Penal
Matérias:

A Constituição, o direito penal e o direito processual penal: relações.
A lei penal e a sua aplicação: o princípio da legalidade e o âmbito de validade espacial da lei penal.
Teoria geral da infracção.
Das consequências jurídicas do crime:
Penas principais e penas acessórias;
A determinação da pena;
A reincidência e o concurso de crimes;
As penas de substituição;
As medidas de segurança.
Dos crimes em especial:
Crimes contra as pessoas;
Crimes contra o património;
Dos crimes contra a vida em sociedade:
Crimes de falsificação;
Crimes de perigo comum;
Crimes contra a segurança das comunicações;
Dos crimes contra a ordem e a tranquilidade públicas:
Embriaguez e intoxicação;
Associação criminosa;
Ameaça com prática de crime;
Dos crimes contra o Estado:
Crimes de resistência e desobediência à autoridade pública;
Crime de violação de proibições ou interdições;
Crime de descaminho ou destruição de objectos colocados sob o poder público;
Crimes contra a realização da justiça;
Crimes cometidos no exercício de funções públicas.

Bibliografia:

AAVV, Comentário Conimbricense do Código Penal. Parte especial. Tomos I (1999), II (1999), e III (2001), Coimbra Editora
BRITO, Teresa Quintela, MATA, Paulo Saragoça da, NEVES, João Curado e MORÃO, Helena, Direito Penal. Parte especial: lições, estudos e casos. Coimbra Editora, 2007
DIAS, Jorge de Figueiredo, Direito Penal. Parte Geral, Tomo I, Questões fundamentais. A doutrina geral do crime, Coimbra Editora, 2.ª ed., 2007
DIAS, Jorge de Figueiredo, Direito Penal. Parte Geral, II, As consequências jurídicas do crime, Coimbra Editora (reimpressão), 2005
SILVA, Germano Marques, Direito Penal Português, I Parte Geral. Introdução e teoria da lei penal, 2001; II Parte geral. Teoria do crime, 2005; III Parte Geral. Teoria das penas e medidas de segurança, 1999, Editorial Verbo

Direito Processual Penal:
Matérias:

Princípios gerais do processo penal.
Medidas cautelares e de polícia e medidas de coacção.
Os sujeitos processuais: o tribunal, o Ministério Público, o arguido, o defensor e o assistente; as partes civis.
Prova (princípios gerais, meios de prova e meios de obtenção da prova).
A tramitação do processo: o inquérito, a instrução, o julgamento e os recursos.

Bibliografia:

ALBUQUERQUE, Paulo Pinto, Comentário do Código de Processo Penal à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, Universidade Católica Portuguesa, 2.ª ed., revista e actualizada, 2008
DIAS, Jorge de Figueiredo, Direito Processual Penal, Coimbra Editora, reimpressão, 2006
SILVA, Germano Marques, curso de Processo Penal, vol. I, 5.ª ed., revista e actualizada, 2008; vol. II, 4.ª ed., revista e actualizada, 2008; vol. III, 2.ª ed., revista e actualizada, 2006, Editorial Verbo

Temas da prova de composição referida na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro:

Deveres de cidadania e escassez de recursos
Escolhas sociais controversas na sociedade democrática e plural
Desenvolvimento da ciência e tecnologia, direito à privacidade e direito à intimidade

Bibliografia:

BARBAS, Stela, Direito do Genoma Humano, Almedina, Coimbra, 2008
BRANDÃO, Cristina, A Ética Empresarial e os Fundos Socialmente Responsáveis, Cristina Brandão, Vida Económica, Porto, 2004
CHANGEUX, Jean-Pierre, Uma Mesma Ética para Todos?, Instituto Piaget, Lisboa, 1999
FUKUYAMA, Francis, O Nosso Futuro Pós-Humano, Quetzal Editores, Lisboa, 2002
JONAS, Hans, Ética, Medicina e Técnica, Vega, 1.ª edição, Lisboa, 1994
NUNES, Rui e REGO, Guilhermina, Desafios à Sexualidade Humana, Gráfica de Coimbra, Coimbra, 2006
NUNES, Rui, Regulação da Saúde, Vida Económica, Porto, 2005
NUNES, Rui; MELO, Helena e BRANDÃO, Cristina, Genoma e Dignidade Humana, Gráfica de Coimbra, Coimbra, 2002
NUNES, Rui; RICOU, Miguel e BRANDÃO, Cristina, Dependências Individuais e Valores Sociais, Gráfica de Coimbra, Coimbra, 2004
REGO, Guilhermina, Gestão Empresarial dos Serviços Públicos, Vida Económica, Porto, 2008
RICOEUR, Paul, O Justo ou a Essência da Justiça, Instituto Piaget, Lisboa, 1997
SAVATER, Fernando, Ética para um Jovem, Editorial Presença, Lisboa, 1998

ANEXO II

Matérias das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas *a*) e *d*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e respectiva bibliografia

Direito Constitucional
Matérias:

A fiscalização da constitucionalidade.
Os direitos fundamentais.

Bibliografia:

ANDRADE, J. C. Vieira, Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976, Almedina, 3.ª ed., 2007 (reimpressão)
CANOTILHO, J.J. Gomes, Direito Constitucional e teoria da Constituição, Almedina, 7.ª ed., 2008 (reimpressão)
MIRANDA, Jorge, *Manual de Direito Constitucional,* Coimbra Editora, tomo IV, 4.ª ed., 2008; tomo VI, 3.ª ed., 2008
MORAIS, Carlos Blanco, Justiça constitucional, vol. I, Garantia da Constitucionalidade e controlo da constitucionalidade, Coimbra Editora, 2.ª ed., 2006
GOUVEIA, Jorge Bacelar, *Manual de Direito Constitucional,* I vol. (2.ª edição, 2007) e II vol. (2005), Almedina, Coimbra

Direito da União Europeia
Matérias:

Sistemas institucional, jurídico e jurisdicional.

Bibliografia:

CAMPOS, João Mota e CAMPOS, João Luiz Mota, Manual de Direito Comunitário. O sistema institucional. A ordem jurídica. O ordenamento económico da União Europeia. Coimbra Editora, 5.ª ed., 2007
GORJÃO-HENRIQUES, Miguel, Direito Comunitário, Almedina, 4.ª ed., 2007
QUADROS, Fausto e MARTINS, Ana Maria Guerra, Contencioso da União Europeia, Almedina, 2.ª ed., 2007
MARTINS, Ana Maria Guerra, curso de Direito Constitucional da União Europeia, Almedina, 2004

Organização Judiciária
Matérias:

Categorias de tribunais e âmbito de competências previstos na Constituição.
Modos de organização e funcionamento dos tribunais judiciais.
As secretarias judiciais e o estatuto dos funcionários de justiça.
Solicitadores de execução.

Legislação:

Constituição da República
Código de Processo Civil
Lei Orgânica do Tribunal Constitucional
Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
Leis de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (1999 e respectivo Regulamento, e 2008)
Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais
Orgânica dos Tribunais de Execução das Penas
Lei que aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura
Estatuto dos Magistrados Judiciais
Estatuto do Ministério Público
Estatuto da Ordem dos Advogados
Estatuto dos Funcionários de Justiça
Estatuto da Câmara dos Solicitadores

Direito Administrativo
Matérias:

A administração, lei e direito.
Processo administrativo.

Bibliografia:

ALMEIDA, Mário Aroso, O novo regime do processo nos tribunais administrativos, Almedina, 4.ª ed., 2005
AMARAL, Diogo Freitas, curso de Direito Administrativo, vol. II, Almedina, edição de 2001
ANDRADE, J. C. Vieira, A justiça administrativa, Almedina, 9.ª ed., 2007
SOUSA, Marcelo Rebelo, *Lições de Direito Administrativo,* vol. I, Lex, 1999

Direito Económico
Matérias:

Constituição Económica.
Princípios de regulação económica.
Regulação sectorial e regulação da concorrência.

Bibliografia:

FERREIRA, Eduardo Paz, Direito da Economia, Lisboa, AAFDL, 2001
MARQUES, Maria Manuel Leitão, Um curso de Direito da Concorrência, Coimbra Editora, 2002
MONCADA, Luís Cabral, Direito Económico, Coimbra Editora, 5.ª edição, 2007
SANTOS, António Carlos; GONÇALVES, Maria Eduarda; MARQUES, Maria Manuel Leitão, Direito Económico, Almedina, 2006

Direito do Trabalho
Matérias:

Direitos de personalidade do trabalhador no Código do Trabalho.
O regime jurídico do contrato a termo.
A cessação do contrato de trabalho.
Regime jurídico dos acidentes de trabalho: conceito de acidente de trabalho e descaracterização do acidente

Bibliografia:

FERNANDES, António Monteiro, Direito do Trabalho, 2.ª reimpressão da 13.ª ed. de 2006, Almedina, 2008
GOMES, Júlio Manuel Vieira, Direito do Trabalho, vol. I — Relações individuais de trabalho, Coimbra Editora, 2007
MARTINEZ, Pedro Romano, Direito do Trabalho, 4.ª ed., Almedina, 2007
RAMALHO, Maria de Rosário Palma, Direito do Trabalho — Parte II — Situações Laborais Individuais, Almedina, 2.ª ed., 2008

Direito da Família e das Crianças
Matérias:

Protecção de crianças e jovens em perigo.
Intervenção tutelar educativa.
Adopção.
Responsabilidades parentais.
Regulação do exercício do poder paternal — guarda, contactos pessoais e alimentos.

Bibliografia:

BORGES, Beatriz M., Protecção de crianças e jovens em perigo, Almedina, 2007
COELHO, Pereira, e OLIVEIRA, Guilherme, curso de Direito da Família, vol. II, Tomo I (capítulo referente à Adopção), Coimbra Editora, 2006 (reimpressão)
RODRIGUES, Anabela Miranda, e DUARTE-FONSECA, António Carlos, Comentário à Lei Tutelar Educativa, Coimbra Editora, 2003 (reimpressão)
SOTTOMAYOR, Maria Clara, Exercício do Poder Paternal relativamente à pessoa do filho após o divórcio ou a separação de pessoas e bens, 2.ª ed., Publicações da Universidade Católica, 2003.

Aviso n.º 27124/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, é aberto concurso de ingresso em curso de formação inicial, teórico-prática, na sequência do despacho de 29 de Outubro de 2008 do Ministro da Justiça, proferido ao abrigo do disposto no artigo 8.º da referida Lei, para o preenchimento de um total de 25 vagas na magistratura judicial para os tribunais administrativos e fiscais.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, Regulamento Interno do Centro de Estudos Judiciários, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 1998, com as alterações publicadas no anexo ao aviso n.º 25 288/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 9 de Dezembro de 2005, com as necessárias adaptações, nos termos do n.º 3 do artigo 115.º da referida Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Requisitos de admissão ao concurso — São requisitos gerais de ingresso na formação inicial de magistrados e de admissão ao concurso:

a) Ser cidadão português ou cidadão dos Estados de língua portuguesa com residência permanente em Portugal, a quem seja reconhecido, nos termos da lei e em condições de reciprocidade, o direito ao exercício das funções de magistrado;
b) Ser titular do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal;
c) Consoante a via de admissão:

ca) Ser titular do grau de mestre ou doutor ou equivalente legal, nos termos da primeira parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, ou ser titular do grau de licenciado em Direito conferido ao abrigo de organização de estudos anterior ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, ou equivalente legal, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 111.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro (via da habilitação académica); ou
cb) Possuir experiência profissional, na área forense ou em outras áreas conexas, relevante para o exercício das funções de magistrado, de duração efectiva não inferior a cinco anos, nos termos da segunda parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro (via da experiência profissional);

d) Reunir os demais requisitos gerais de provimento em funções públicas.

2.1 — Os assessores que preencham os requisitos previstos no artigo 15.º da Lei 2/98, de 8 de Janeiro, podem candidatar-se nos termos do regime aplicável aos candidatos a que se refere a segunda parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro.

3 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

3.1 — Relativamente aos candidatos pela via da habilitação académica referida na alínea *ca*) do n.º 2 deste aviso, e pela ordem a seguir indicada:

3.1 — 1 — Provas de conhecimentos prestadas, sucessivamente, em duas fases, ambas eliminatórias para os candidatos que obtiverem nota inferior a dez valores em qualquer uma das provas que as integram:

3.1 — 1.1 — Fase escrita, que visa avaliar, designadamente, a qualidade da informação transmitida pelo candidato, a capacidade de aplicação do Direito ao caso, a pertinência do conteúdo das respostas, a capacidade de análise e de síntese, a simplicidade e clareza da exposição e o domínio da língua portuguesa, compreendendo as seguintes provas de conhecimentos, com a duração de 3 horas cada, nos termos do n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro:

a) Uma prova de resolução de casos de direito e processo administrativo e tributário;
b) Uma prova de desenvolvimento de temas culturais, sociais ou económicos.

3.1 — 1.2 — Fase oral, que visa avaliar, designadamente, os conhecimentos jurídicos do candidato, a capacidade de crítica, de argumentação e de exposição, a expressão oral e o domínio da língua portuguesa, compreendendo as seguintes provas de conhecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro:

a) Uma discussão sobre temas de direito constitucional, direito da União Europeia e organização judiciária;
b) Uma discussão sobre direito civil e direito processual civil;
c) Uma discussão sobre temas de direito administrativa e de direito tributário;
d) Uma discussão sobre procedimento e processo administrativo e tributário.

3.1 — 2 — Exame psicológico de selecção, consistindo numa avaliação psicológica que visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos para o exercício da magistratura, mediante a utilização de técnicas psicológicas, e que determina a exclusão do concurso dos candidatos que obtiverem a menção «não favorável».

3.2 — Relativamente aos candidatos pela via da experiência profissional referida na alínea *cb*) do n.º 2 deste aviso, e pela ordem a seguir indicada:

3.2 — 1 — Prova escrita, referida no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, com a duração de 4 horas, eliminatória para os candidatos que nela obtiverem nota inferior a dez valores, consistindo na redacção de uma decisão, a partir de um conjunto de peças relevantes que constam habitualmente de um processo judicial, em matéria administrativa ou tributária, consoante a opção do candidato, efectuada no requerimento de candidatura, nos termos do n.º 6 deste aviso.

3.2 — 2 — Avaliação curricular, que é uma prova pública prestada pelo candidato, com o objectivo de, através da discussão do seu percurso e actividade curricular, avaliar e classificar a consistência e relevância da sua experiência profissional, na área forense ou em áreas conexas, para o exercício da magistratura, que inclui uma discussão sobre o currículo e a experiência profissional do candidato e uma discussão sobre temas de direito, baseada na experiência do candidato, que pode assumir a forma de exposição e discussão de um caso prático.

3.2 — 2.1 — A avaliação curricular é eliminatória para os candidatos que nesta prova obtiverem nota inferior a dez valores.

3.2 — 3 — Exame psicológico de selecção, nos termos referidos no n.º 3.1.2.

4 — Matérias das provas e respectiva bibliografia:

4.1 — As matérias das provas de conhecimentos da fase escrita referidas no n.º 4 e no n.º 5 do artigo 16.º e das provas de conhecimentos da fase oral, referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e respectiva bibliografia constam do anexo I a este aviso.

4.2 — As matérias das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e respectiva bibliografia constam do anexo II a este aviso.

4.3 — A bibliografia constante dos anexos I e II ao presente aviso constitui um referencial básico, meramente indicativo para os candidatos, relativamente a cada matéria das provas referidas nos números anteriores.

5 — Sistema de classificação a utilizar:

5.1 — Relativamente a candidatos pela via da habilitação académica referida na alínea *ca*) do n.º 2 deste aviso, a classificação final do candidato aprovado é o resultado da média aritmética simples da classificação obtida na fase escrita e da classificação obtida na fase oral das provas de conhecimentos.

5 — 2 — Relativamente a candidatos pela via da experiência profissional referida na alínea *cb*) do n.º 2 deste aviso, a classificação final do candidato aprovado é o resultado da média das classificações obtidas na avaliação curricular e na prova escrita, com a seguinte ponderação:

a) A classificação da prova de avaliação curricular vale 70 %;
b) A classificação obtida na fase escrita vale 30 %.

5.3 — A classificação da fase escrita é o resultado da prova de conhecimentos que corresponde à fase escrita ou, nos casos em que se realize mais do que uma prova, da média aritmética simples da classificação obtida em cada uma das respectivas provas.
5.4 — A classificação das provas de conhecimentos, da avaliação curricular e a classificação final são expressas na escala de zero a vinte valores, com arredondamento até às milésimas.
5.5 — Na avaliação curricular, o júri utiliza os seguintes critérios de ponderação:

a) O conjunto dos factores relacionados com a consistência e relevância da experiência profissional do candidato vale 60 %;
b) O conjunto dos factores relacionados com a concepção, estrutura e apresentação material do currículo e com a qualidade da intervenção do candidato na discussão do currículo vale 20 %;
c) O conjunto dos factores relacionados com a qualidade da intervenção na discussão de temas de direito vale 20 %.

6 — Formalização e instrução das candidaturas:
6.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, redigido conforme a minuta constante do n.º 6.4, em papel normalizado, dirigido ao director do Centro de Estudos Judiciários, e assinado, ou feito através do preenchimento e assinatura de modelo de impresso, que pode ser obtido nos locais indicados no n.º 6.6 deste aviso.
6.2 — Pela apresentação da candidatura é devido o pagamento de comparticipação no custo de procedimento, no valor de 90 €, conforme despacho do Ministro da Justiça, de 7 de Fevereiro de 2008.
6.3 — O pagamento referido no número anterior é feito por transferência bancária para o NIB: 0781.0112.00000006813.02, devendo constar do respectivo comprovativo o número do bilhete de identidade ou o número de identificação fiscal do candidato. Só é devido um único pagamento por quem for simultaneamente candidato(a) ao concurso de ingresso em curso de formação inicial, teórico-prática, para o preenchimento de um total de 100 vagas na magistratura judicial e do Ministério Público para os tribunais judiciais.
6.4 — Instruções para a redacção do requerimento: devem constar sempre no início de cada uma das linhas as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: António(a) ...
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Senhor Director do Centro de Estudos Judiciários
Nome:...
Data de nascimento:...
Estado civil:...
Nacionalidade:...
Natural da freguesia:...
Concelho:...
Distrito:...
Filho(a) de... e de...
Portador(a) do bilhete de identidade n.º..
Validade do bilhete de identidade:... /... /...
Contribuinte n.º..
Profissão:...
Morada:...
Código postal:...
Localidade:...
Telefone: … (indicar o número de contacto mais fácil)
Licenciatura em Direito conferida pela Universidade de...
Data de conclusão da licenciatura em Direito:...
Classificação (média final da licenciatura em Direito):...
Mestrado ou Doutoramento em... (área) conferido pela Universidade de... em...
Com a classificação/menção no mestrado ou doutoramento:...
Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso para ingresso no Centro de Estudos Judiciários, a fim de frequentar o I curso normal de formação inicial, para o preenchimento de ___ vagas na magistratura judicial nos tribunais administrativos e fiscais, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º.., de... de... de 2008.
Via de admissão: _____(da habilitação académica ou da experiência profissional), nos termos da alínea ___ (*ca*) ou *cb*), respectivamente, consoante o caso ou a opção) do n.º 2 do aviso de abertura do concurso (Indicação obrigatória).
Declara que opta pela prestação de prova escrita em matéria... (administrativa ou tributária). (Declaração obrigatória para candidatos ao abrigo da segunda parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro)
Declara, sob compromisso de honra, que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere a alínea *d*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro. (Declaração obrigatória)
Declara que, por ordem de preferência, pretende prestar provas escritas em... (Lisboa, Porto ou Coimbra).
Mais declara, sob compromisso de honra, que é igualmente candidato(a) ao concurso de ingresso no curso de formação inicial, teórico-prática, para o preenchimento de um total de 100 vagas de magistrados nos tribunais judiciais, aberto na sequência do despacho de 29 de Outubro de 2008 do Ministro da Justiça, e que, no caso de ficar habilitado(a) em ambos os concursos, opta pela habilitação para o curso de formação teórico-prática para... (os tribunais judiciais/os tribunais administrativos e ficais). (Declaração obrigatória para candidatos a ambos os concursos)
Junta:... (exemplos: fotocópias simples, uma da certidão de licenciatura e três do bilhete de identidade).

(Data)
(Assinatura)

6.5 — O requerimento é obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativo da licenciatura em Direito ou equivalente legal, com menção expressa da data da sua obtenção e da respectiva média ou classificação final;
b) Documento, autêntico ou autenticado, ou respectiva fotocópia simples, comprovativo da obtenção do grau académico, no caso de candidatos que invoquem possuir o grau de mestre ou doutor ou equivalente legal no requerimento de candidatura (obrigatório apenas para candidatos pela via da habilitação académica referida na alínea *ca*) do n.º 2 deste aviso);
c) Três fotocópias simples do bilhete de identidade;
d) Documento comprovativo da transferência bancária nos termos do n.º 6.3 deste aviso ou fotocópia desse documento, no caso de este ter sido entregue para instrução de candidatura ao concurso de ingresso na formação inicial de magistrados para os tribunais judiciais;
e) No caso de candidatura pela via da experiência profissional, ao abrigo da segunda parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado, orientado para a demonstração da experiência profissional, na área forense ou noutras áreas conexas, que considerem relevante para o exercício das funções de magistrado, e de duração efectiva não inferior a cinco anos, comprovada por documento autêntico ou autenticado, bem como, facultativamente, quaisquer outros documentos que entendam relevantes para a apreciação do seu *curriculum.*

6.6 — Até ao termo do prazo, fixado no n.º 7 deste aviso, o requerimento de candidatura, instruído com os documentos indicados no n.º 6.5 deste aviso, pode:
6.6 — 1 — Ser enviado pelo correio, sob registo, para o seguinte endereço: Secção de Apoio à Formação do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa.
6.6 — 2 — Ser entregue pessoalmente, contra recibo, nos locais e horário adiante indicados:

a) Secção de Apoio à Formação do Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1149-048 Lisboa, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos;
b) Delegação de Coimbra do Centro de Estudos Judiciários, Rua João Machado, 19, 3.º C, 3000-226 Coimbra, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

6.7 — Não são admitidos a concurso os candidatos que:

a) Não formalizem a respectiva candidatura nos termos do n.º 6.1 deste aviso;
b) Cujo requerimento e documentos que obrigatoriamente devem instruir a respectiva candidatura, nos termos deste aviso, dêem entrada fora do prazo estabelecido no respectivo n.º 7;
c) Não comprovem o pagamento da comparticipação no custo do procedimento nos termos dos n.os 6.2, 6.3 e 6.5, alínea *d*), deste aviso;
d) Não declarem expressamente no seu requerimento qual a via de admissão ao abrigo da qual a candidatura é feita;
e) Não declarem expressamente no seu requerimento qual a matéria, administrativa ou tributária, por que optam, caso sejam candidatos ao

abrigo da segunda parte da alínea *c*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro;

f) Não declarem expressamente no seu requerimento, sob compromisso de honra, que possuem os requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se refere a alínea *d*) do artigo 5.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro;

g) Não declarem expressamente, sob compromisso de honra, no seu requerimento, que são igualmente candidatos(as) ao concurso de ingresso no curso de formação inicial, teórico-prática, para o preenchimento de 100 vagas de magistrados para os tribunais judiciais, aberto na sequência do despacho de 29 de Outubro de 2008 do Ministro da Justiça, e não indiquem por qual das vagas optam, no caso de ficarem habilitados(as) em ambos os concursos.

h) Não façam acompanhar o seu requerimento de qualquer dos documentos exigidos no n.º 6.5.

7 — Prazo: o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8 — Formas de publicitação:

8.1 — A lista de candidatos admitidos e não admitidos é afixada na sede do CEJ e, na mesma data, publicitada no sítio do CEJ na Internet, com menção da data da afixação. Não havendo reclamações ou, se houver, depois de decididas no prazo de 15 dias a contar do termo do prazo para a sua apresentação, será afixada lista definitiva de candidatos admitidos e não admitidos na sede do CEJ e publicitada no respectivo sítio na Internet, na data de publicação no *Diário da República* de aviso sobre a afixação.

8.2 — Os avisos de convocação dos candidatos para a aplicação de métodos de selecção, com menção da data e local respectivos, são publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ, salvo quando indicados no presente aviso.

8.3 — São publicitados no sítio do CEJ na Internet e afixados na sede do CEJ:

a) A pauta com as classificações das provas de conhecimentos da fase escrita;

b) A pauta com as classificações das provas da fase oral;

c) A pauta com as classificações da avaliação curricular;

8.4 — Os candidatos que tenham a menção «não favorável» no exame psicológico são convocados e notificados pessoalmente, para efeitos do disposto na parte final do número 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro.

8.5 — A lista de graduação dos candidatos aprovados, por via de admissão, indicando os candidatos habilitados à frequência do curso de formação, e a lista dos candidatos excluídos são afixadas na sede do CEJ e publicitadas no respectivo sítio na Internet, na data de publicação no *Diário da República* de aviso sobre a afixação.

9 — Local e datas de realização das provas:

9.1 — As provas da fase escrita realizam-se em Lisboa, Porto e Coimbra, em local a especificar nos termos do n.º 8.3 deste aviso, de acordo com o seguinte calendário:

- Dia 31 de Janeiro de 2009 — as provas de resolução de casos de direito e processo administrativo e tributário referidas no n.º 4 e as provas referidas no n.º 5, ambos do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro;
- Dia 14 de Fevereiro de 2009 — a prova de desenvolvimento de temas referida no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro;

9.1 — 1 — A fase escrita decorre sob o anonimato dos candidatos, implicando a sua quebra a anulação da respectiva prova, nos termos do n.º 7 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro.

9.1 — 2 — Na fase escrita, os candidatos podem consultar, nos termos do regulamento interno, legislação, jurisprudência e doutrina para a prestação das provas.

9.2 — As provas da fase oral, a avaliação curricular e o exame psicológico de selecção realizam-se em Lisboa, em local a especificar nos termos do n.º 8.3 deste aviso.

10 — Os candidatos que se apresentem à realização das provas devem identificar-se através de bilhete de identidade ou de documento equivalente.

11 — A graduação dos candidatos aprovados é feita por ordem decrescente da respectiva classificação final.

11.1 — Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos, considera-se para efeitos de graduação, sucessivamente, o maior grau académico, preferindo Direito, e a idade, preferindo os mais velhos.

12 — Ficam habilitados para a frequência do curso teórico-prático os candidatos aprovados, por ordem de graduação, até ao preenchimento do total das vagas em concurso, com respeito pelas respectivas quotas de ingresso.

13.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, é reservada uma quota de ingresso de 25 % para cada uma das duas vias de admissão previstas na alínea *c*) do artigo 5.º daquela Lei.

13.2 — A falta de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas respeitantes a uma das quotas de ingresso não impede o preenchimento do total das vagas em concurso através do recurso aos candidatos aprovados por outra via de admissão.

14 — Os candidatos habilitados para a frequência dos cursos de formação teórico-prática para os tribunais administrativos e fiscais e para os tribunais judiciais, e que, nos termos deste aviso, tiverem optado por este último curso, consideram-se meramente aprovados no presente concurso, para efeito da lista a que se refere o ponto 8.5 do presente aviso.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o CEJ promove activamente a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso às magistraturas, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Novembro de 2008. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

ANEXO I

Matérias das provas de conhecimentos da fase escrita, referidas no n.º 4 e no n.º 5 do artigo 16.º (direito e processo administrativo e tributário), e da fase oral, referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 3 do artigo 19.º (direito administrativo e direito tributário e procedimento e processo administrativo e tributário) da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e respectiva bibliografia.

Direito Administrativo (fases escrita e oral)

Matérias:

- Administração Pública e função administrativa
- Organização administrativa
- Princípio da legalidade e discricionariedade administrativa
- Princípios constitucionais
- Direitos fundamentais dos administrados
- Regulamentos
- Acto administrativo
- Contratos públicos
- Contratos administrativos
- Instrumentos de planeamento
- Simples actuações materiais
- Responsabilidade civil extracontratual da Administração Pública
- Garantias administrativas: garantias petitórias; garantias impugnatórias

Bibliografia:

Amaral, Diogo Freitas do — curso de Direito Administrativo: vol. I, 3.ª ed., Coimbra, 2006; vol. II, Coimbra, 2001

Cadilha, Carlos Alberto Fernandes — Regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas anotado, Coimbra, 2008

Caupers, João — Introdução ao Direito Administrativo, 9.ª ed., Lisboa, 2007

Sousa, Marcelo Rebelo de/Matos, André Salgado de — Direito Administrativo Geral: tomo I, 2.ª ed., Lisboa, 2006; tomo III, Lisboa, 2007

Sousa, Marcelo Rebelo de/Matos, André Salgado de — Contratos Públicos, Lisboa, 2008

Sousa, Marcelo Rebelo de/Matos, André Salgado de — Responsabilidade Civil Administrativa, Lisboa, 2008

Direito tributário (fases escrita e oral)

Matérias:

A Constituição, o direito tributário e o direito processual tributário

A lei fiscal e a sua aplicação: o princípio da legalidade tributária, a interpretação das leis fiscais e a aplicação da lei tributária no tempo e no espaço

Sistema fiscal português

Conceitos de imposto e de taxa;

A relação jurídica tributária;

Juros compensatórios e indemnizatórios

Benefícios fiscais

Bibliografia:

José Casalta Nabais, *Direito Fiscal*, 2008, 4.ª Edição — 2.ª Reimpressão da Edição de 2006, Editora: Almedina

J. L. Saldanha Sanches, *Manual de Direito Fiscal,* 2007, Coimbra Editora |

Pedro Soares Martínez, *Direito Fiscal*, 2003, Editora: Almedina

Nuno de Sá Gomes, *Manual de Direito Fiscal,* Volume I, 2003, Editora Rei dos Livros
Diogo Leite de Campos, Benjamim Silva Rodrigues, Jorge Lopes de Sousa, *Lei Geral Tributária — comentada e anotada*, 3.ª edição, 2003, Vislis Editores
António Lima Guerreiro — *Lei Geral Tributária — Anotada*, 2001, Editora: Rei dos Livros
Processo Administrativo (fases escrita e oral)
Matérias:

- Âmbito da jurisdição administrativa
- Competência dos tribunais administrativos
- Valor das causas e formas do processo administrativo
- Objecto do processo
- Acção administrativa comum: tipos de pretensões dedutíveis
- Pressupostos processuais
- Regime da instância: relação processual; princípios processuais; incidentes da instância
- Regime da prova
- Tramitação da acção administrativa especial
- Processos principais urgentes
- Processos cautelares
- Conflitos de competência jurisdicional e de atribuições
- Recursos jurisdicionais
- Processos executivos
- Arbitragem

Bibliografia

Almeida, Mário Aroso de — O novo regime do processo nos tribunais administrativos, 4.ª ed., Coimbra, 2005
Almeida, Mário Aroso de/Cadilha, Carlos Alberto Fernandes — Comentário ao Código de Processo nos Tribunais Administrativos, 2.ª ed., Coimbra, 2007
Andrade, José Carlos Vieira de — A Justiça Administrativa, 9.ª ed., Coimbra, 2007
Cadilha, Carlos Alberto Fernandes — Dicionário de Contencioso Administrativo, Coimbra, 2006
Caupers, João — Introdução ao Direito Administrativo, 9.ª ed., Lisboa, 2007
Oliveira, Mário Esteves de/Oliveira, Rodrigo Esteves de — Código de Processo nos Tribunais Administrativos, vol. I, Coimbra, 2006
Processo tributário (fases escrita e oral)
Meios processuais tributários
A impugnação judicial
Processos de acção cautelar
A acção para reconhecimento de um direito ou interesse legítimo em matéria tributária
Meios processuais acessórios
A execução fiscal
Recursos jurisdicionais

Bibliografia:

Jorge Lopes de Sousa, *Código de Procedimento e de Processo Tributário Anotado e Comentado*, volume I, 5.ª edição, 2006, volume II, 2007, Áreas Editora
João António Valente Torrão, *Código de Procedimento e de Processo Tributário — Anotado e Comentado*, 2005, Editora Almedina
José Casalta Nabais, *Direito Fiscal*, 2008, 4.ª Edição — 2.ª Reimpressão da Edição de 2006, Editora: Almedina
Joaquim Freitas Rocha, *Lições de procedimento e processo tributário*, 2.ª edição, 2008, Coimbra Editora
Rui Duarte Morais — *A Execução Fiscal*, 2006, Editora: Almedina
Procedimento Administrativo (fase oral)
Matérias:

- Princípios do procedimento administrativo
- Direito à informação
- Audiência dos interessados
- Procedimento disciplinar

Bibliografia:

Amaral, Diogo Freitas do — curso de Direito Administrativo, vol. II, Coimbra, 2001
Amaral, Diogo Freitas do *et alii* — Código do Procedimento Administrativo anotado, 6.ª ed., Coimbra, 1997
Caupers, João — Introdução ao Direito Administrativo, 9.ª ed., Lisboa, 2007
Oliveira, Mário Esteves de/Gonçalves, Pedro Costa/Amorim, João Pacheco — Código do Procedimento Administrativo Comentado e Anotado, 2.ª ed., Coimbra, 1997
Sousa, Marcelo Rebelo de/Matos, André Salgado de — Direito Administrativo Geral, tomo III, Lisboa, 2007
Abreu, Luís Vasconcelos — Para o Estudo do Procedimento Disciplinar Português Vigente: as relações com o processo penal, Coimbra, 1993 (?)
Procedimento tributário (fase oral)
Princípios do procedimento tributário
Sujeitos do procedimento tributário
Início, instrução, ónus da prova e decisão do procedimento tributário
Procedimentos de avaliação da matéria tributável
A liquidação de tributos
O acto tributário
A reclamação graciosa
O recurso hierárquico
A revisão do acto tributário

Bibliografia:

Diogo Leite de Campos, Benjamim Silva Rodrigues, Jorge Lopes de Sousa, *Lei Geral Tributária — comentada e anotada*, 3.ª edição, 2003, Vislis Editores
António Lima Guerreiro — *Lei Geral Tributária — Anotada*, 2001, Editora: Rei dos Livros
Jorge Lopes de Sousa, *Código de Procedimento e de Processo Tributário Anotado e Comentado*, volume I, 5.ª edição, 2006, volume II, 2007, Áreas Editora
João António Valente Torrão, *Código de Procedimento e de Processo Tributário — Anotado e Comentado*, 2005, Editora Almedina
José Casalta Nabais, *Direito Fiscal*, 2008, 4.ª Edição — 2.ª Reimpressão da Edição de 2006, Editora: Almedina
Joaquim Freitas Rocha, *Lições de procedimento e processo tributário*, 2.ª edição, 2008, Coimbra Editora
Temas da prova de desenvolvimento referida no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro:

Globalização e riscos ambientais
Modernidade, demografia e identidade pessoal
Ordenamento do território, participação pública e igualdade de género

Bibliografia

Fernandes, João Paulo, *A Política e o Ambiente*, Lisboa, Instituto Piaget, 2002.
Giddens, Anthony, *Modernidade e Identidade Pessoal*, Oeiras, Celta, 2001.
Girardet, Herbert, *Criar Cidades Sustentáveis*, Águas Santas, Sempre-em-Pé, 2007.
Gonçalves, Eduarda, *Cultura Científica e Participação*, Oeiras, Celta 2000.
Habermans, Jürgen, *O Futuro da Natureza Humana*. *A Caminho de uma Eugenia Liberal?* Coimbra, Almedina, 2006.
Magalhães, Paulo*, O Condomínio da Terra — das Alterações Climáticas a uma Nova Concepção Jurídica do Planeta*, Coimbra, Almedina 2007.
Santos, Filipe Duarte, *Que Futuro? Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento e Ambiente*, Lisboa, Gradiva, 2007.
Singer, Peter, *Um só Mundo. A Ética da Globalização*, Lisboa, Gradiva, 2004.
Soromenho-Marques, Viriato, *A Era da Cidadania*, Mem-Martins, Publicações Europa-América, 1996.
Zacaria, Fareed, *O Mundo Pós-Americano*, Lisboa, Gradiva, 2008.

ANEXO II

Matérias das provas de conhecimentos da fase oral referidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, e respectiva bibliografia.

Direito Constitucional
Matérias:

A fiscalização da constitucionalidade.
Os direitos fundamentais.

Bibliografia:

Andrade, J. C. Vieira, *Os direitos fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976*, Almedina, 3.ª ed., 2007 (reimpressão)
Canotilho, J. J. Gomes, *Direito Constitucional e teoria da Constituição*, Almedina, 7.ª ed., 2008 (reimpressão)

Miranda, Jorge, *Manual de Direito Constitucional,* Coimbra Editora, tomo IV, 4.ª ed., 2008; tomo VI, 3.ª ed., 2008
Morais, Carlos Blanco, *Justiça constitucional*, vol. I, *Garantia da Constitucionalidade e controlo da constitucionalidade*, Coimbra Editora, 2.ª ed., 2006
Gouveia, Jorge Bacelar, *Manual de Direito Constitucional,* I vol. (2.ª edição, 2007) e II vol. (2005), Almedina, Coimbra
Direito da União Europeia

Matérias:

Sistemas institucional, jurídico e jurisdicional.

Bibliografia:

Campos, João Mota e Campos, João Luiz Mota, *Manual de Direito Comunitário. O sistema institucional. A ordem jurídica. O ordenamento económico da União Europeia*. Coimbra Editora, 5.ª ed., 2007
Gorjão-Henriques, Miguel, *Direito Comunitário*, Almedina, 4.ª ed., 2007
Quadros, Fausto e Martins, Ana Maria Guerra, *Contencioso da União Europeia*, Almedina, 2.ª ed., 2007
Martins, Ana Maria Guerra, curso de *Direito Constitucional da União Europeia*, Almedina, 2004
Organização Judiciária

Matérias:

Categorias de tribunais e âmbito de competências previstos na Constituição
Tribunal de conflitos
Modos de organização e funcionamento dos tribunais judiciais.
Organização e funcionamento dos tribunais administrativos e fiscais
As secretarias judiciais, as secretarias dos tribunais administrativos e fiscais e o estatuto dos funcionários de justiça.
Solicitadores de execução

Legislação:

Constituição da República
Código de Processo Civil
Lei Orgânica do Tribunal Constitucional
Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
Leis de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais (1999 e respectivo
Regulamento, e 2008)
Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais
Lei que aprova o regime de organização e funcionamento do Conselho Superior da Magistratura
Estatuto dos Magistrados Judiciais
Estatuto do Ministério Público
Estatuto da Ordem dos Advogados
Estatuto dos Funcionários de Justiça
Estatuto da Câmara dos Solicitadores

Direito Civil:

Matérias:

Da interpretação da lei e integração das lacunas; da aplicação da lei no tempo e no espaço.
Princípios fundamentais do direito civil.
Do exercício e tutela dos direitos.
Prescrição, caducidade e não uso do direito.
Direitos de personalidade — âmbito e modos de tutela.
Do negócio jurídico.
Garantia geral e garantias especiais das obrigações.
Meios coercitivos do cumprimento das obrigações
Não cumprimento das obrigações.
Responsabilidade pré-contratual; culpa na formação dos contratos.
Contratos em especial.
Responsabilidade civil extracontratual.
A posse.
Direito de propriedade.
Direitos reais menores.

Bibliografia:

Ascensão, José de Oliveira, *Direito Civil — Teoria Geral*:

Volume I (Introdução, As Pessoas. Os bens), Coimbra Editora, 2.ª ed., 2000
Volume II (Acções e Factos Jurídicos), Coimbra Editora, 2.ª ed., 2003
Volume III (Relações e Situações Jurídicas), Coimbra Editora, 2002
Fernandes, Luís A. Carvalho, *Lições de Direitos Reais*, Quid Juris, 5.ª ed., revista e remodelada, 1997
Leitão, Luis Manuel Teles de Menezes, *Direito das Obrigações*;
Volume I (Introdução. Da constituição das obrigações), Almedina, 6.ª ed., Outubro de 2008
Volume II (Transmissão e extinção das obrigações, não cumprimento e garantias de crédito), Almedina, 6.ª ed., Outubro de 2008
Volume III (Contratos em especial), Almedina, 5.ª ed., Dezembro de 2006

Lima, Pires de; Varela, Antunes, *Código Civil Anotado*:

Volume I, Coimbra Editora, 4.ª ed., revista e actualizada, 1987
Volume II, Coimbra Editora, 4.ª ed., revista e actualizada, 1997
Volume III, Coimbra Editora, 2.ª ed., revista a actualizada (reimpressão), 1987
Volume IV, Coimbra Editora, 2.ª ed., revista e actualizada, 1987
Volume V, Coimbra Editora, 1995
Volume VI, Coimbra Editora, 1998

Direito Processual Civil:

Matérias:

Princípios fundamentais de processo civil.
Tipologia das acções e formas de processo.
Pressupostos processuais.
Marcha do processo declarativo.

Bibliografia:

Geraldes, António Abrantes, *Temas da Reforma do Processo Civil*:
Volume I (Princípios fundamentais, fase inicial do processo declarativo), Almedina, 2.ª ed., revista e ampliada (2.ª reimpressão da ed., de 1998)
Volume II (Audiência preliminar, saneamento e condensação, registo da prova e decisão da matéria de facto), Almedina, 4.ª ed., revista e actualizada, Março de 2004
Sousa, Miguel Teixeira de, *Estudos sobre o novo Processo Civil*, Lex, 1997

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 29256/2008

Por despacho do Subdirector-Geral da Administração da Justiça de 23 de Outubro de 2008, por delegação:

Maria Aurora Pinto de Amorim, Escrivã de Direito do 1.º Juízo Criminal do Porto, 2.ª Secção, — autorizada a permuta para idêntico lugar do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Paredes.
Maria da Conceição Escaleira Lopes de Sousa, Escrivã de Direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Comarca de Paredes — autorizada a permuta para idêntico lugar do 1.º Juízo Criminal do Porto, 2.ª Secção.

(Aceitação: dois dias.)
(Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita.*

Despacho (extracto) n.º 29257/2008

Por despacho do Subdirector-Geral de 24 de Outubro de 2008, por delegação da Directora-Geral (DR 2.ª série, n.º 159 de 20.08.2007):

Anabela Lopes dos Santos, Técnica de Justiça-Adjunta, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Olhão, autorizada a permuta para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Faro.
Maria Isabel Silva Caldeira Farinha, Técnica de Justiça-Adjunta, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Faro, autorizada a permuta para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca de Olhão.
Aceitação: dois dias
Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

28 de Outubro de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Rectificação n.º 2467/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2008, o despacho n.º 25461/2008:

Onde se lê:

Tribunal	Nome
Oeiras (Secretaria-Geral)	Filipe Gonçalves Carvalho
Albergaria-a-Velha	Timóteo de Jesus Laranjeiro
Beja (Administrativo Fiscal)	Jorge Manuel Martins Entradas
Beja (Administrativo Fiscal)	Joaquim Edmundo Lourenço Neves
Coimbra (Execução de Penas)	Orlando da Assunção Neves Cordeiro
Coruche	Ana Maria Lopes Ramos Gonçalves
Espinho	João Alberto Tavares Mendes Bolhão
Ferreira Do Alentejo	Francisco José Dias Fernandes
Gouveia	Rosa Maria Fernandes Coreixas
Guimarães (Ministério Público)	Jorge Manuel Teixeira Gomes
Lisboa (3.º e 4.º Juízos Criminais).	Maria de Lurdes da Silva Gabriel de Sousa Catarino
Leiria (Ministério Público)	Hernâni António Lopes Cruz Fernandes
Mafra	Maria de Lourdes Basílio Veloso Da Silva Vaz
Marinha Grande	Maria Preciosa Marques Oliveira
Mesão Frio	José Alves Da Silva
Pampilhosa da Serra	Paulo Jorge Ludovino Martins
Ponta Da Barca	José Moreira De Lima
Porto (Pequena Instância Criminal).	Alberto Alcino Carvalheira Carneiro
Porto (1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Cíveis)	Alfredo Azevedo da Fonseca
Ribeira Grande	Nelson Machado Pires
Sabugal	Lucete Maria de Almeida Corte-Real Sequeira Graça
Santa Comba Dão	Plínio Aníbal Lameirinhas Cavaco
Santa Cruz das Flores	Eduardo Jorge da Silva Paulo
Seia	Maria Teresa Silva Martins
Vila Nova de Gaia (Comércio)	Arnaldo Luís De Azevedo

deve ler-se:

Tribunal	Nome
Oeiras (Secretaria-Geral)	Filipe Gonçalves Carvalho
Albergaria-a-Velha	Timóteo de Jesus Laranjeiro
Beja (Administrativo Fiscal)	Jorge Manuel Martins Entradas
Coimbra (Administrativo Fiscal).	Joaquim Edmundo Lourenço Neves
Coimbra (Execução de Penas)	Orlando da Assunção Neves Cordeiro
Coruche	Ana Maria Lopes Ramos Gonçalves
Espinho	João Alberto Tavares Mendes Bolhão
Ferreira Do Alentejo	Francisco José Dias Fernandes
Gouveia	Rosa Maria Fernandes Coreixas
Guimarães (Ministério Público)	Jorge Manuel Teixeira Gomes
Leiria (Ministério Público)	Maria de Lurdes da Silva Gabriel de Sousa Catarino
Lisboa (3 e 4 Juízos Criminais)	Hernâni António Lopes Cruz Fernandes
Mafra	Maria de Lourdes Basílio Veloso da Silva Vaz
Marinha Grande	Maria Preciosa Marques Oliveira
Mesão Frio	José Alves da Silva
Pampilhosa da Serra	Paulo Jorge Ludovino Martins
Ponta Da Barca	José Moreira de Lima
Porto (Pequena Instância Criminal).	Alberto Alcino Carvalheira Carneiro
Porto (1.ª, 2.ª e 3.ª Varas Cíveis)	Alfredo Azevedo da Fonseca
Ribeira Grande	Nelson Machado Pires
Sabugal	Lucete Maria de Almeida Corte-Real Sequeira Graça
Santa Comba Dão	Plínio Aníbal Lameirinhas Cavaco
Santa Cruz das Flores	Eduardo Jorge da Silva Paulo
Seia	Maria Teresa Silva Martins
Vila Nova de Gaia (Comércio)	Arnaldo Luís de Azevedo

3 de Novembro de 2008. — A Director-Geral, *Helena Mesquita Ribeiro.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 29258/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de especialista estagiário,para o Laboratório de Polícia Científica — Área de Química

Para os devidos efeitos, publica-se a nova composição do júri do concurso externo de ingresso para provimento de 1 lugar de especialista estagiário, no Laboratório de Polícia Científica — Área de Química, da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no do *Diário da República* 2.ª série n.º 116, de 18.06.208, aviso n.º 17984/2008, alterada nos termos do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e autorizada por despacho do Exmo. Senhor Director Nacional-Adjunto, de 03.11.2008:

Presidente — Licenciada Algina Maria Fernandes de Matos Barbosa Ramalho Monteiro, Chefe de Área

Vogais efectivos:

Licenciado Hugo Leandro Moutinho Guerra Monteiro, Inspector, escalão 1

Mestre Pedro Alexandre dos Santos Salgueiro, especialista superior, escalão 1

Vogais suplentes:

Licenciado João Manuel de Abreu Rodrigues, Especialista Superior, escalão 2

Licenciado Luís Manuel Santos Teodoro, Especialista Superior, escalão 1

A presidente é substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Novembro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Despacho (extracto) n.º 29259/2008

Por despacho de 03 de Novembro de 2008, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

António José Pereira Russo, Francisco Paulo Videira Antunes, Miguel Petersen Silva, Manuel Jorge Marques, Maria da Luz Matos Ferreira de Azevedo Teixeira e Alice Maria Castanheira de Campos Pereira, especialistas-adjuntos de escalão 8, promovidos, após concurso interno de acesso limitado, a especialistas-adjuntos de escalão 9. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Despacho (extracto) n.º 29260/2008

Por despacho de 03 de Novembro de 2008, do Director Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Ana Paula Palheiros Ferreira Rosa Góis, Francisco Pedro Teixeira Palmeiro Mota e Maria da Graça Barreto dos Santos Afonso, especialistas auxiliares de escalão 5, promovidos, após procedimento interno de selecção, a especialistas auxiliares de escalão 6. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Novembro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Despacho (extracto) n.º 29261/2008

Por despacho de 27 de Outubro de 2008, do Director Nacional Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Celeste Maria Rodrigues Domingos, especialista auxiliar de escalão 8, promovida, após concurso interno de acesso limitado, a especialista

auxiliar de escalão 9. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Novembro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Despacho (extracto) n.º 29262/2008

Por despacho de 03 de Novembro de 2008, do Director Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Nomeados definitivamente, após concurso interno de acesso limitado, coordenadores superiores de investigação criminal de escalão 1 os seguintes coordenadores de investigação criminal: Licenciados João Pina Gomes de Almeida, Carlos Nunes Gomes, Carlos Alberto Lopes Farinha, Augusto José Calado de Oliveira e Helena Maria Silva Monteiro. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Novembro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 27125/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.) de 2 de Setembro de 2008, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *f*) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15/01, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 03/04, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio destinado ao preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal único do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro, em vigor em 2008 nos termos dos n.os 7 e 8 ao artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Foi publicitada a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado na categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnica superior, com o código de oferta n.º P20084360, no âmbito da qual não foi recebida nenhuma candidatura.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe conceber, adoptar e aplicar métodos e procedimentos técnico-científicos, com autonomia e responsabilidade, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior, no âmbito do Departamento de Investigação, Formação e Documentação.

6 — Local de trabalho — Delegação do Centro do INML, I. P., Largo da Sé Nova, 3000-230 Coimbra.

7 — Vencimento e outras regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria do lugar a prover, fixada nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Condições de candidatura — podem ser opositores a este concurso os candidatos que, até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei:

8.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ter vínculo à função pública, nas condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto
b) Estar habilitado com Licenciatura em Gestão e Administração Pública ou História.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais e específicos;
b) Avaliação Curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

9.2 — Todos os métodos de selecção serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores

9.3 — A prova de conhecimentos reveste a forma escrita, com a duração de sessenta minutos, e tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.4 — O programa da prova de conhecimentos gerais é o constante do programa I anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162 de 14 de Julho de 1999.

9.5 — A prova de conhecimentos específicos visa avaliar os conhecimentos sobre matérias constantes do programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 1046/99, de 23 de Novembro, do Secretário de Estado da Justiça e do Director-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 283, de 6 de Dezembro de 1999.

9.6 — A listagem da legislação necessária à preparação dos candidatos é apresentada em anexo ao presente aviso.

9.7 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto e será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.8 — A entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.9 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9.10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., a entregar pessoalmente, ou enviar por correio com aviso de recepção para o Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P., Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra considerando-se apresentadas dentro do prazo desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10.1 — O requerimento, devidamente datado e assinado deve ser preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:
Nome:...
Data de nascimento:...
Nacionalidade:...
Habilitações literárias:...
Morada e código postal:...
Telefone:...
Organismo onde presta serviço:...
Categoria:...
Tempo de serviço:
Na categoria:...
Na carreira:...
Na função pública:...

requer a V. Ex.ª admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Técnico superior de 2ª classe do quadro único de pessoal do INML, I. P.
Aviso n.º..., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º..., de ... /... / 2008.
Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Pede deferimento.
(Data e assinatura conforme o bilhete de identidade.)

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração actual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e ou profissionais;
c) Curriculum vitae datado e assinado (três exemplares);
d) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas;
f) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do presente aviso;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11.1 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais exigidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 8.1 do presente aviso é dispensada nesta fase desde que o requerente declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.
11.2 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
12 — A publicitação das listas de admissão e de classificação final será feita de acordo com o preceituado nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua afixação efectuada na Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.
13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — Estágio:
14.1 — Regime — a frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento ou de comissão de serviço extraordinária, consoante a ausência ou a existência e tipo de vínculo à Administração Pública.
14.2 — Duração — o estágio tem carácter probatório com a duração de um ano.
14.3 — Avaliação e classificação final — a avaliação e a classificação final do estágio são da competência do respectivo júri e terão por base o relatório de estágio a elaborar pelo candidato e a classificação de serviço obtida durante o período de estágio.
14.4 — Júri de estágio — o júri do estágio será o júri designado para o presente concurso.
15 — Composição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Francisco Manuel Andrade Corte Real Gonçalves, Vogal do Conselho Directivo e Director da Delegação do Centro do INML, I. P.
Vogais Efectivos:

Lic. Sandra Velho Falcão de Almeida Curado, técnica superior de 1ª classe de Biblioteca e Documentação
Lic. Maria Fernanda da Silva Correia, técnica superior principal
Vogais suplentes:
Lic. António Fernando Monteiro, assessor principal
Lic. Ana Margarida Cardoso Alexandrino, técnica superior de 2ª classe

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

ANEXO

I. Programa da prova de conhecimentos gerais e específicos

Conhecimentos gerais:

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
1.4 — Deontologia do serviço público.
2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

Conhecimentos específicos:

1 — Estrutura orgânica do Ministério da Justiça.
2 — Organização médico-legal.

II. Legislação

Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações contidas na Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e nos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17/08 e 181/2007, de 09/05 e Portaria n.º 666-A/2007, de 01/06
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho.
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.
"Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública"
Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro
Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto
Decreto-Lei n.º 131/2007, de 27 de Abril
Portaria n.º 522/2007, de 30 de Abril.

Aviso n.º 27126/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Novembro de 2008 do Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. Prof. Doutor Francisco Manuel Andrade Corte Real Gonçalves, em substituição do Presidente do Conselho Directivo se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso geral destinado ao provimento de 2 lugares vagos na categoria de especialista superior principal de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal único do INML, IP aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro e mantido em vigor no ano de 2008 pelo n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
2 — Foi publicitada a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado na categoria de especialista superior principal de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, com o código de oferta n.º P20085955, no âmbito da qual não foi recebida nenhuma candidatura.
3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
4 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação do Sul do INML, I. P.
5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.
6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.
7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e ao índice da categoria de especialista superior principal de medicina legal constantes da tabela do anexo I do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
8 — Requisitos de admissão:
8.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
8.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.
9 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.
10 — Sistema de classificação:
10.1 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta

da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

10.3 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas na Delegação do Sul para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, IP podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, IP sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

11.2 — O requerimento deverá ser devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Nome:...
Data de nascimento:...
Naturalidade:...
Nacionalidade:...
Habilitações literárias:...
Morada e código postal:...Telefone:...
Categoria:...
Tempo de serviço: Na categoria:... Na carreira:... Na função pública:...,

vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para preenchimento de 2 lugares vagos na categoria de especialista superior principal de medicina legal, para exercer funções na delegação do Sul, aberto pelo aviso n.º..., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º..., de... /... / 2008.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

11.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Curriculum vitae (três exemplares), datados e assinados;

c) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

d) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho no período relevante para efeitos do concurso a que se candidata.

11.4 — A falta do documento exigido na alínea *c*) do n.º 11.3 determina a exclusão do concurso.

11.5 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Mário João Rodrigues Dias, Director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Sul do INML, I. P.

Vogais Efectivos:

- Dr. João Miguel Gouveia Franco, especialista superior principal de medicina legal
- Dr.ª Rosa Maria Rodriguez Moinhos Espinheira, Directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Sul do INML, I. P.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Teresa Manuel Maia de Oliveira Ribeiro, assessor de medicina legal
- Dr.ª Maria João Teles de Oliveira Anjos Porto, Directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Centro do INML, I. P.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Francisco Corte Real.*

Aviso n.º 27127/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Novembro de 2008 do Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. Prof. Doutor Francisco Manuel Andrade Corte Real Gonçalves, em substituição do Presidente do Conselho Directivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso geral destinado ao provimento de 4 lugares vagos na categoria de especialista superior principal de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal único do INML, IP aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro e mantido em vigor no ano de 2008 pelo n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Foi publicitada a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado na categoria de especialista superior principal de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, com o código de oferta n.º P20085955, no âmbito da qual não foi recebida nenhuma candidatura.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação do Centro do INML, I.P.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e ao índice da categoria de especialista superior principal de medicina legal constantes da tabela do anexo I do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

10.3 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas na Delegação do Centro para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, IP podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, IP sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

11.2 — O requerimento deverá ser devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.

Nome:...
Data de nascimento:...

Naturalidade:...
Nacionalidade:...
Habilitações literárias:...
Morada e código postal:..Telefone:...
Categoria:...
Tempo de serviço: Na categoria:... Na carreira:... Na função pública:...,

vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para preenchimento de 4 lugares vagos na categoria de especialista superior principal de medicina legal, para exercer funções na delegação do Centro, aberto pelo aviso n.º..., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º..., de... /... / 2008.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

11.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Curriculum vitae (três exemplares), datados e assinados;

c) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

d) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho no período relevante para efeitos do concurso a que se candidata.

11.4 — A falta do documento exigido na alínea *c*) do n.º 11.3 determina a exclusão do concurso.

11.5 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria João Teles de Oliveira Anjos Porto, Directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Centro

Vogais Efectivos:

- Dr.ª Paula Isabel Rodrigues Roque Proença e Cunha, especialista superior principal de medicina legal

- Dr.ª Ana Mónica de Oliveira e Silva Rodrigues Garcia Ramos de Carvalho, especialista superior principal de medicina legal

Vogais suplentes:

- Dr. Mário João Rodrigues Dias, Director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Sul

- Dr. Rui Manuel Sá Rangel, Director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Norte

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Francisco Corte Real.*

Aviso n.º 27128/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Novembro de 2008 do Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. Prof. Doutor Francisco Manuel Andrade Corte Real Gonçalves, em substituição do Presidente do Conselho Directivo se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso geral destinado ao provimento de 3 lugares vagos na categoria de especialista superior principal de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, do quadro de pessoal único do INML, IP aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro e mantido em vigor no ano de 2008 pelo n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Foi publicitada a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado na categoria de especialista superior principal de medicina legal, da carreira de especialista superior de medicina legal, com o código de oferta n.º P20085955, no âmbito da qual não foi recebida nenhuma candidatura.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação do Norte do INML, I. P.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e ao índice da categoria de especialista superior principal de medicina legal constantes da tabela do anexo I do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

9 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea *c*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

10.3 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas na Delegação do Norte para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, IP podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, IP sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

11.2 — O requerimento deverá ser devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.
Nome:...
Data de nascimento:...
Naturalidade:...
Nacionalidade:...
Habilitações literárias:...
Morada e código postal:..Telefone:...
Categoria:...
Tempo de serviço: Na categoria:... Na carreira:... Na função pública:...,

vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para preenchimento de 3 lugares vagos na categoria de especialista superior principal de medicina legal, para exercer funções na delegação do Norte, aberto pelo aviso n.º..., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º..., de... /... / 2008.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

11.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Curriculum vitae (três exemplares), datados e assinados;
c) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
d) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho no período relevante para efeitos do concurso a que se candidata.

11.4 — A falta do documento exigido na alínea *c*) do n.º 11.3 determina a exclusão do concurso.
11.5 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.
11.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
12 — Composição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Maria de Fátima Terra Pinheiro Pereira, Directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Norte do INML, I. P.
Vogais Efectivos:

- Dr. Rui Manuel Sá Rangel, Director do Serviço de Toxicologia Forense da Delegação do Norte do INML, I. P.
- Dr.ª Maria de Lurdes Pontes Rebelo, Assessora de Medicina Legal
Vogais suplentes:
- Dr.ª Maria João Teles de Oliveira Anjos Porto, Directora do Serviço de Genética e Biologia Forense da Delegação do Centro do INML, I. P.
- Dr.ª Ana Mónica de Oliveira e Silva Rodrigues Garcia Ramos de Carvalho, Especialista Superior Principal de Medicina Legal

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Francisco Corte Real.*

Aviso n.º 27129/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Novembro de 2008 do Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. Prof. Doutor Francisco Manuel Andrade Corte Real Gonçalves, em substituição do Presidente do Conselho Directivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso geral destinado ao provimento de 4 lugares vagos na categoria de técnico ajudante de 1ª classe de medicina legal, da carreira de técnico ajudante de medicina legal, do quadro de pessoal único do INML, IP aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro e mantido em vigor no ano de 2008 pelo n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com a seguinte distribuição:

- Delegação do Centro do INML, I. P. — 3 vagas
- Delegação do Sul do INML, I. P. — 1 vaga

2 — Foi publicitada a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado na categoria de técnico ajudante de 1ª classe de medicina legal, da carreira de técnico ajudante de medicina legal, com o código de oferta n.º P20085958, no âmbito da qual não foi recebida nenhuma candidatura.
3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.
5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.
6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e ao índice da categoria de técnico ajudante de 1ª classe de medicina legal constantes da tabela do anexo II do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
7 — Requisitos de admissão:
7.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
7.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *a*) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 185/99, de 31 de Maio.
8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos da alínea *b*) do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9 — Sistema de classificação:
9.1 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
9.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.
9.3 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas nas referidas Delegações, para além de se proceder à notificação nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Formalização de candidaturas:
10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, IP podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, IP sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.
10.2 — O requerimento deverá ser devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.
Nome:...
Data de nascimento:...
Naturalidade:...
Nacionalidade:...
Habilitações literárias:...
Morada e código postal:..Telefone:...
Categoria:...
Tempo de serviço: Na categoria:... Na carreira:... Na função pública:...,

vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para preenchimento de 4 lugares vagos na categoria de técnico ajudante de 1ª classe de medicina legal, para exercer funções na delegação do..., aberto pelo aviso n.º..., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º..., de... /... / 2008.
Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
Pede deferimento.
(Data e assinatura.)

10.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Curriculum vitae (três exemplares), datados e assinados;
c) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
d) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho no período relevante para efeitos do concurso a que se candidata.

10.4 — A falta do documento exigido na alínea *c*) do n.º 10.3 determina a exclusão do concurso.
10.5 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode ainda exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.
10.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente — Profª Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, Directora do Serviço de Patologia Forense da Delegação do Centro
Vogais Efectivos:

- Sr. Antonino Marques Lopes, técnico ajudante principal de medicina legal
- Sr. Adelino Manuel Reis Dias Coelho, técnico ajudante principal de medicina legal
Vogais suplentes:
- Sr. José Carlos Antunes Silva, técnico ajudante principal de medicina legal
- Sr. Jorge Miguel Ferreira da Silva, técnico ajudante principal de medicina legal

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.
12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Francisco Corte Real.*

Aviso n.º 27130/2008

1 — Nos termos dos artigos 45.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e por despacho de 3 de Novembro de 2008 do Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. Prof. Doutor Francisco Manuel Andrade Corte Real Gonçalves, em substituição do Presidente do Conselho Directivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso geral destinado ao provimento de 1 lugar vago na categoria de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal único do INML, IP aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro e mantido em vigor no ano de 2008 pelo n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
2 — Foi publicitada a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado na categoria de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com o código de oferta n.º P20086017, no âmbito da qual não foi recebida nenhuma candidatura.
3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro; Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
4- Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso e esgota-se com o preenchimento do mesmo.
5 — Local de trabalho — Delegação do Norte do INML, I.P.
6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e área posta a concurso.
7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de técnico de 1.ª classe, das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, genericamente, as vigentes para os funcionários da Administração Pública.
8 — Requisitos de admissão:
8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
8.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, 21 de Dezembro.
9 — Métodos de selecção — de acordo com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.
10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
11 — Formalização de candidaturas:
11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, IP podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, IP sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.
11.2 — O requerimento deverá ser devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.

Nome:...
Data de nascimento:...
Naturalidade:...
Nacionalidade:...
Habilitações literárias:...
Morada e código postal:..Telefone:...
Categoria:...
Tempo de serviço: Na categoria:... Na carreira:... Na função pública:...,

vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 lugar vago na categoria de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, aberto pelo aviso n.º..., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º..., de... /... /2008.
Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Pede deferimento.

(data e assinatura)

11.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) *Curriculum vitae* (três exemplares), datados e assinados,
c) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
d) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho no período relevante para efeitos do concurso a que se candidata.

11.4 — A falta do documento exigido na alínea *c*) do n.º 11.3 determina a exclusão do concurso.
11.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, fixando-lhes, para o efeito, um prazo máximo de oito dias úteis.
11.6 — As falsas declarações são punidasnos termos da lei.
12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos assim como a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 Dezembro, e afixada na Delegação do Norte do INML, I.P.
13 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Amado Fernando Queiroz de Moura Marques, técnico director
Vogais efectivos:

Sr. Mário Alberto Azevedo Rebelo, técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica
Sr. Alberto Óscar Pereira Salazar de Moura, técnico principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica

Vogais suplentes:

D. Cláudia Sofia da Mota Ribeiro, técnico de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica
D. Alice Maria dos Santos Martelo Castanheira, técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica

13.1 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.
14 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Francisco Corte Real.*

Aviso n.º 27131/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Novembro de 2008 do Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. Prof. Doutor Francisco Manuel Andrade Corte Real Gonçalves, em substituição do Presidente do Conselho Directivo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do *Diário da República* do presente aviso, concurso interno de acesso geral destinado ao provimento de 3 lugares vagos na categoria de técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal único do INML, IP aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro e mantido em vigor no ano de 2008 pelo n.º 7 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de acordo com a seguinte distribuição:

Delegação do Norte — 1 vaga
Delegação do Centro — 1 vaga
Delegação do Sul — 1 vaga

2 — Foi publicitada a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado na categoria de especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com o código de oferta n.º P20086023, no âmbito da qual não foi recebida nenhuma candidatura.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro; Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso e esgota-se com o preenchimento dos mesmos.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, no referente à categoria e área posta a concurso.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de técnico especialista de 1.ª classe, das tabelas constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, genericamente, as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, 21 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o n.º 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar é a avaliação curricular e uma prova pública de discussão de uma monografia elaborada para o efeito, nos termos do disposto nos artigos 55.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da prova pública de discussão da monografia, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.1 — Nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12, na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do INML, IP podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, IP sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço, em carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

10.2 — O requerimento deverá ser devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a seguinte minuta:

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.

Nome:...
Data de nascimento:...
Naturalidade:...
Nacionalidade:...
Habilitações literárias:...
Morada e código postal:..Telefone:...
Categoria:...
Tempo de serviço: Na categoria:... Na carreira:... Na função pública:...,

vem requerer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao concurso interno de acesso limitado para preenchimento de 3 lugares vagos na categoria de técnico especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, para exercer funções na delegação do..., aberto pelo aviso n.º..., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º... de... /... /2008.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

Pede deferimento

(data e assinatura)

10.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) *Curriculum vitae* (três exemplares), datados e assinados,
c) Monografia elaborada para o efeito (três exemplares);
d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho no período relevante para efeitos do concurso a que se candidata.

10.4 — A falta do documento exigido na alínea *d*) do n.º 10.3 determina a exclusão do concurso.

10.5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, o júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, fixando-lhes, para o efeito, um prazo máximo de oito dias úteis.

10.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos assim como a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 51.º, 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 Dezembro, e afixadas nas referidas Delegações.

12 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Graça Maria Pessa Batista dos Santos Costa, Directora do Serviço de Clínica Forense da Delegação do Centro
Vogais efectivos:

Prof. Doutora Maria Cristina Nunes de Mendonça, Directora do Serviço de Patologia Forense da Delegação do Centro
Dr. Francisco Manuel Matias da Costa Santos, Director do Serviço de Patologia Forense da Delegação do Sul

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Paula Mira Pena de Campos e Sousa, assistente graduada de medicina legal
Dr.ª Maria Beatriz Proença Simões da Silva, assistente graduada de medicina legal

12.1 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

3 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Francisco Corte Real.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho n.º 29263/2008

No decurso do Processo de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), e por força do disposto no Decreto-Lei n.º 206/2006, de 27 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 129/2007, de 27 de Abril, foram definidas a missão e as atribuições do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., organismo integrado na Administração Indirecta do Estado,

que sucedeu à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, no âmbito da respectiva reestruturação.

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que uma funcionária do quadro pessoal deste Organismo optou voluntariamente por aquela situação, com a qual concordei por despacho proferido em 8 de Setembro de 2008;

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e no n.º 1 do artigo 19.º, todos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial:

Nome da funcionária: Maria Luísa Pedrosa Peres;
Natureza do vínculo jurídico: Nomeação Definitiva;
Carreira: Assistente Administrativo;
Categoria: Assistente Administrativo Principal;
Escalão 1, Índice — 222.

9 de Outubro de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 29264/2008

Por despachos do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, datados de 15 de Outubro de 2008:

Ana Maria Rodrigues da Silva Vieira, escriturária na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Braga, ficando integrada na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Braga.

Maria da Conceição Simões Araújo, segunda ajudante na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município de Braga, ficando afecta à 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Outubro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra.*

Despacho (extracto) n.º 29265/2008

Por despacho do Presidente do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., de 25 de Setembro de 2008, foi Leopoldina da Conceição de Sousa Maia, ajudante principal na situação de licença sem vencimento, autorizada a regressar ao serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, para lugar do quadro de pessoal paralelo do município da Moita, ficando afecta à Conservatória do Registo Civil do Seixal.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

5 de Novembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 27132/2008

Nos termos do n.º 11 do artigo 14 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicitam-se as listas a que se reporta o n.º 9 do mesmo preceito legal, bem como o Despacho conjunto que aprova a lista nominativa de reafectação do pessoal a transitar do Instituto da Água, I.P. para a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.

Mais se informa que a partir da presente data o pessoal constante da referida lista nominativa passa a dependência funcional da ARH do Alentejo, I.P.

Grupo de pessoal/Categoria	Nome
Técnico Superior/ Técnico Superior de 1.ª classe.	José Manuel Carrilho Nunes Soares.

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto da Água, I. P., *Orlando Borges*. — A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., *Paula Sarmento.*

Aviso n.º 27133/2008

Lista de pessoal a transitar do INAG, I. P., para a ARH do Algarve, I. P.

Nos termos do n.º 11 do artigo 14 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicitam-se as listas a que se reporta o n.º 9 do mesmo preceito legal, bem como o Despacho conjunto que aprova a lista nominativa de reafectação do pessoal a transitar do Instituto da Água, I.P. para a Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P.

Mais se informa que a partir da presente data o pessoal constante da referida lista nominativa passa a dependência funcional da ARH do Algarve, I.P.

Grupo de Pessoal/Categoria	Nome
Técnico Superior/Assessor Principal	Adalberto José dos Santos Fadario de Resende
Técnico Superior/ Técnico Superior de 2.ª classe	António Augusto Campos Lopes

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto da Água, I. P., *Orlando Borges*. — A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., *Valentina Coelho Calixto*.

Despacho n.º 29266/2008

Considerando o disposto no Artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, em caso de reestruturação de serviços com transferência de atribuições ou competências, com a entrada em vigor do diploma orgânico do serviço integrador inicia-se o procedimento de reafectação de pessoal.

Considerando que na sequência da aprovação dos mapas a que se refere o n.º 9 do Artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi concluída a selecção de pessoal a reafectar à ARH do Algarve, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 393/2008, de 5 de Junho e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, é aprovada a lista nominativa de pessoal que transita do Instituto da Água, I.P. para a Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I.P., a qual faz parte integrante do presente despacho.

A transição de pessoal produz efeitos na presente data e será publicitada nos respectivos serviços.

Grupo de pessoal/Categoria	Nome
Técnico Superior/Assessor Principal.	Adalberto José dos Santos Fadario de Resende
Técnico Superior/ Técnico Superior de 2.ª classe.	António Augusto Campos Lopes

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto da Água, I. P., *Orlando Borges.* — A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Algarve, I. P., *Valentina Coelho Calixto.*

Despacho n.º 29267/2008

Lista de pessoal a transitar do INAG, I. P., para a ARH do Alentejo, I. P.

Considerando o disposto no Artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, em caso de reestruturação de serviços com transferência de atribuições ou competências, com a entrada em vigor do diploma orgânico do serviço integrador inicia-se o procedimento de reafectação de pessoal.

Considerando que na sequência da aprovação dos mapas a que se refere o n.º 9 do Artigo 14.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi concluída a selecção de pessoal a reafectar à ARH do Alentejo, I. P., nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 393/2008, de 5 de Junho e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 208/2007, de 29 de Maio, é aprovada a lista nominativa de pessoal que transita do Instituto da Água, I.P. para a Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., a qual faz parte integrante do presente despacho.

A transição de pessoal produz efeitos na presente data e será publicitada nos respectivos serviços.

Grupo de pessoal/categoria	Nome
Técnico Superior/ Técnico Superior de 1.ª classe	José Manuel Carrilho Nunes Soares

1 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto da Água, I. P., *Orlando Borges*. — A Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I. P., *Paula Sarmento*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 29268/2008

Com vista à construção da estação elevatória de Chamosinhos, subsistema de saneamento de Campos, enquanto parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho — grupo de obras — parte I — sistemas de intercepção e elevação a desenvolver na freguesia de São Pedro da Torre, concelho de Valença, veio a Águas do Minho e Lima, S. A., criada pelo Decreto-Lei n.º 158/2000, de 25 de Julho, requerer ao Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos dos artigos 1.º, 12.º a 15.º e 19.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de uma parcela de terreno, localizada no lugar de Chamosinhos, freguesia de São Pedro da Torre, concelho de Valença, identificada no mapa e assinalada na planta constantes do presente processo.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 310/DSO-DEJ/2008, de 26 de Setembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção da estação elevatória de Chamosinhos, subsistema de saneamento de Campos, enquanto parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Minho — grupo de obras — parte I — sistemas de intercepção e elevação, a desenvolver no concelho de Valença, a favor de Águas do Minho e Lima, S. A.

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção sejam ocupadas, temporariamente, as faixas marginais dos prédios abrangidos pela presente expropriação, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

3 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

DENOMINAÇÃO: EE CHAMOSINHOS Expropriação	
Localização (lugar, Freguesia, Concelho): Lugar de Chamosinhos, S. Pedro da Torre, Valença	
Matriz Artigo n.º 47º Rústico	Registo na Conservatória n.º omisso
Confrontações da Parcela	**Confrontações do terreno onde se insere a parcela**
Norte – Virgilio Pires Daninho	Norte – Virgilio Pires Daninho
Nascente – Caminho-de-ferro	Nascente – Caminho-de-ferro
Sul –Isolina Bacião	Sul –Isolina Bacião
Poente – Virgilio Pires Daninho e outros	Poente – Virgilio Pires Daninho e outros
Área Total da Parcela – 295 m2	Área Total Do Terreno Onde Se Insere a Parcela – 270 m2
Proprietários: Associação de Moradores de Chamosinhos Domicílio: Rua de Chamosinhos, 4930 S. Pedro da Torre	
Previsto em Instrumento de Gestão Territorial: RAN/REN/REDE NATURA	

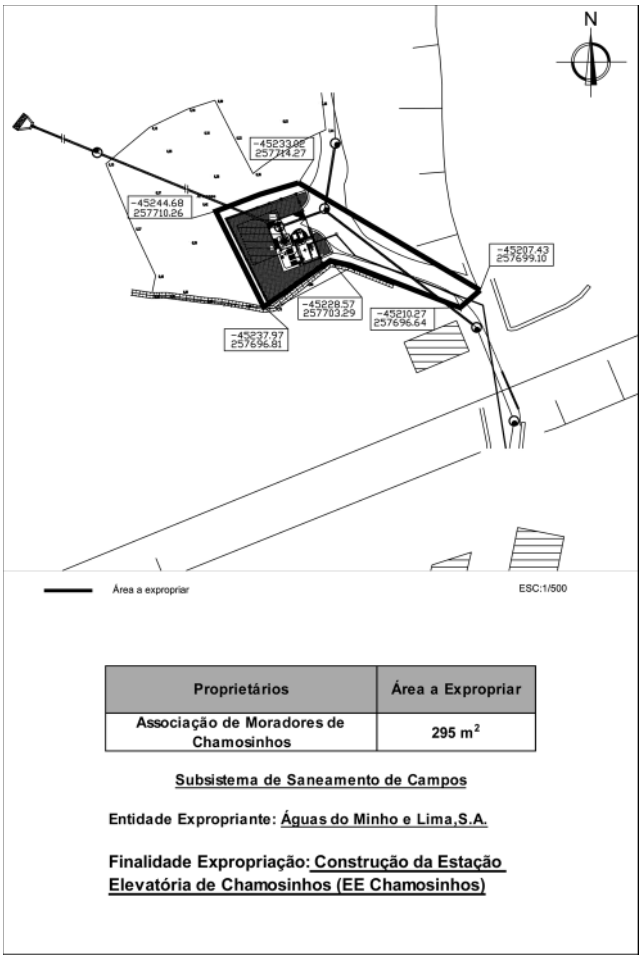

Proprietários	Área a Expropriar
Associação de Moradores de Chamosinhos	295 m²

Subsistema de Saneamento de Campos

Entidade Expropriante: Águas do Minho e Lima,S.A.

Finalidade Expropriação: Construção da Estação Elevatória de Chamosinhos (EE Chamosinhos)

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

Aviso (extracto) n.º 27134/2008

1 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 1 de Julho de 2001, do director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, constante do anexo I da Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março, actualmente gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

2 — Foi publicitada em 10 de Outubro de 2008, no portal SigaME, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe (CO: P20086009), não se tendo apresentado nenhum candidato.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe o desempenho de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9-9-A, Zambujal, Amadora.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuam, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom* na categoria de técnico superior de 2.ª classe;
c) Sejam licenciados em Ciências Geofísicas — variante Meteorologia/Oceanografia.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são a avaliação curricular e a entrevista profissional.

8.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, de acordo com as exigências da função, serão considerados obrigatoriamente os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional na área para que o concurso foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) A classificação de serviço, nos anos relevantes para o efeito, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

8.3 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

8.4 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, 9-9-A, Zambujal, apartado 7585, 2611-865 Amadora, requerimento solicitando admissão ao concurso, dirigido ao director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri, se comprovadamente documentadas.

10 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos pertencentes aos quadros geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (quota A) são dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos que declaram possuir, para o provimento dos lugares a preencher, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Publicitação das listas — a publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 9 do presente aviso.

15 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204 /98, de 11 de Julho, e demais legislação em vigor sobre a matéria.

16 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

17 — Constituição do júri — o júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente do júri — Maria Filomena Martins Gormicho Boavida Esgalhado, directora do Departamento de Alterações Climáticas, Ar e Ruído da Agência Portuguesa do Ambiente;
Vogais efectivos:

1.º — Ana Teresa Pinheiro dos Santos Perez, chefe da Divisão de Poluição Atmosférica e Alterações Climáticas da Agência Portuguesa do Ambiente;
2.º — Dília Maria Lima Jardim, chefe da Divisão do Ar e Ruído da Agência Portuguesa do Ambiente;

Vogais suplentes:

1.º — Hélder de Jesus Gil, chefe da Divisão de Desempenho e Qualificação Ambiental da Agência Portuguesa do Ambiente;
2.º — Maria Julieta Garcia Ferreira de São Marcos, directora do Departamento de Avaliação e Licenciamento Ambiental da Agência Portuguesa do Ambiente.

6 de Novembro de 2008. — A Directora, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo.*

Aviso (extracto) n.º 27135/2008

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 28.º Decreto–Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso interno de acesso misto para provimento de 2 lugares na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, constante do anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março, actualmente gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

1 — Foi publicitado em 2 de Outubro de 2008, no portal SigaME, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de técnico de informática do grau 3 (CO: P20085780), não se tendo apresentado nenhum candidato.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Decreto-Lei n.º 353–A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404–A/98 de 18 de Dezembro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Lugares a prover — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aos 2 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

Quota *a*) 1 lugares a prover por funcionários pertencentes aos quadros de pessoal geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (área generalista);

Quota *b*) 1 lugar a prover por funcionário não pertencentes aos quadros de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente (área de Organização e Sistemas de Informação).

5 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao técnico de informática do grau 3 o desempenho de funções de aplicação e execução, no domínio da informática, para o qual se exige formação académica de nível profissional ou secundário.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9-9-A — Zambujal, Amadora.

7 — Remuneração e condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam, pelo menos, quatro anos de serviço na categoria de técnico de informática do grau 2 classificados de *Muito bom* ou, pelo menos, seis anos de serviço na categoria de técnico de informática do grau 2, classificados de *Bom.*

9 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

a) Avaliação curricular, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, através da realização de provas públicas (Quota A);

b) Avaliação curricular, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, através da realização de provas públicas e prova escrita de conhecimentos (quota B).

9.1 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constaram de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

9.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, 9-9-A, Zambujal, Apartado 7585 — 2611-865 Amadora, requerimento solicitando admissão ao concurso, dirigido ao director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso a que se candidata;

e) Quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri, se comprovadamente documentadas.

11 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária.

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos pertencentes aos quadros geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (Quota A) são dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos que declaram possuir, para o provimento dos lugares a preencher, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Publicitação das listas — a publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 10 do presente aviso.

16 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204 /98, de 11 de Julho e demais legislação em vigor sobre a matéria.

17 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

18 — Constituição do júri — o júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente do júri — António Manuel Veiga dos Santos Caldeira, chefe da Divisão do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente;

Vogais efectivos:

1.º — Hermínio de Sousa Cardoso, especialista de informática do grau 2;

2.º — Ana Maria Nogueira de Albuquerque Domingos Frias, especialista de informática do grau 1;

Vogais suplentes:

1.º — Luís Miguel Coelho Baltazar, especialista de informática do grau 1;

2.º — Henrique José Palma Ramalho, especialista de informática do grau 3

6 de Novembro de 2008. — A Directora, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo.*

Aviso (extracto) n.º 27136/2008

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 12 de Agosto de 2008, do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso interno de acesso misto para provimento de 3 lugares na categoria de especialista de informática do grau 2, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, constante do anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março, actualmente gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

1 — Foi publicitado em 2 de Outubro de 2008, no portal SigaME, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de especialista de informática do grau 2 (CO: P20085779), não se tendo apresentado nenhum candidato.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Decreto-Lei n.º 353–A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404–A/98 de 18 de Dezembro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3 — Prazo de validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.

4 — Lugares a prover — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aos 3 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

Quota *a*) 2 lugares a prover por funcionários pertencentes aos quadros de pessoal geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (área generalista);

Quota *b*) 1 lugar a prover por funcionário não pertencentes aos quadros de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente (área de Planeamento de Sistemas de Informação).

5 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao especialista de informática do grau 2 o desempenho de funções de concepção e aplicação no domínio da informática, para o qual se exige formação académica de nível superior.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9-9-A — Zambujal, Amadora.

7 — Remuneração e condições de trabalho e regalias sociais — A remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — Podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuam, pelo menos, quatro anos de serviço na categoria de especialista de informática do grau 1 classificados de Muito Bom ou, pelo menos, seis anos de serviço na categoria de especialista de informática do grau 1, classificados de Bom.

9 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

a) Avaliação curricular, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, através da realização de provas públicas (Quota A);

b) Avaliação curricular, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, através da realização de provas públicas e prova escrita de conhecimentos (Quota B).

9.1 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constaram de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.2 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

9.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização de candidaturas — Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, 9-9-A, Zambujal, Apartado 7585 — 2611-865 Amadora, requerimento solicitando admissão ao concurso, dirigido ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Identificação do concurso a que se candidata;

e) Quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri, se comprovadamente documentadas.

11 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária.

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Os candidatos pertencentes aos quadros geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (Quota A) são dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos que declaram possuir, para o provimento dos lugares a preencher, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Publicitação das listas — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 10 do presente aviso.

16 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204 /98, de 11 de Julho e demais legislação em vigor sobre a matéria.

17 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000 publicado no D.R. n.º 77, 2.ª Série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

18 — Constituição do Júri — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente do júri — António Manuel Veiga dos Santos Caldeira, Chefe de Divisão do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente;

Vogais efectivos:

1.º — Henrique José Palma Ramalho, especialista de Informática do Grau 3;

2.º — Maria da Graça Cabral Cordovil, especialista de informática do grau 3

Vogais suplentes:

1.º — Bertília Jordão Valadas Gonçalves, especialista de informática do grau 3;

2.º — Pedro Manuel Pereira de Sousa e Silva, especialista de informática do grau 3.

6 de Novembro de 2008. — A Directora, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo.*

Aviso (extracto) n.º 27137/2008

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 28.º Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 12 de Agosto de 2008, do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso interno de acesso misto para provimento de 3 lugares na categoria de especialista de informática do grau 3, nível 1, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, constante do anexo I à Portaria n.º 144/95, de 14 de Fevereiro, com a Declaração de Rectificação n.º 30/95, de 28 de Março, actualmente gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente.

1 — Foi publicitado em 2 de Outubro de 2008, no portal SigaME, a oferta destinada ao reinício de funções de pessoal colocado em situação de mobilidade especial, por tempo indeterminado, para a categoria de especialista de informática do grau 3 (CO: P20085768), não tendo sido seleccionado nenhum candidato, por não preencherem os requisitos exigidos.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Decreto-Lei n.º 353–A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404–A/98 de 18 de Dezembro;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3 — Prazo de validade do concurso — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares indicados, caducando com o seu preenchimento.
4 — Lugares a prover — nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aos 3 lugares colocados a concurso são fixadas as seguintes quotas:

Quota *a*) 2 lugares a prover por funcionários pertencentes aos quadros de pessoal geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (área generalista);
Quota *b*) 1 lugar a prover por funcionário não pertencentes aos quadros de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente (área de Planeamento de Sistemas de Informação).

5 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao especialista de informática do grau 3 o desempenho de funções de concepção e aplicação no domínio da informática, para o qual se exige formação académica de nível superior.
6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, 9-9-A — Zambujal, Amadora.
7 — Remuneração e condições de trabalho e regalias sociais — A remuneração a auferir será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — Podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Possuam, pelo menos, quatro anos de serviço na categoria de especialista de informática do grau 2 classificados de Muito Bom ou, pelo menos, seis anos de serviço na categoria de especialista de informática do grau 2, classificados de Bom.

9 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

a) Avaliação curricular, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, através da realização de provas públicas (Quota A);
b) Avaliação curricular, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, através da realização de provas públicas e prova escrita de conhecimentos (Quota B).

9.1 — O sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constaram de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
9.2 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.
9.3 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
10 — Formalização de candidaturas — Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, 9-9-A, Zambujal, Apartado 7585 — 2611-865 Amadora, requerimento solicitando admissão ao concurso, dirigido ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, do qual constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata;
e) Quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri, se comprovadamente documentadas.

11 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária.
d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as avaliações de desempenho.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis determina a exclusão do concurso, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13 — Os candidatos pertencentes aos quadros geridos pela Agência Portuguesa do Ambiente (Quota A) são dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos que declaram possuir, para o provimento dos lugares a preencher, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais.
14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
15 — Publicitação das listas — A publicitação da relação de candidatos admitidos e da lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo designadamente afixadas no local referido no n.º 10 do presente aviso.
16 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204 /98, de 11 de Julho e demais legislação em vigor sobre a matéria.
17 — Nos termos do disposto do despacho conjunto n.º 273/2000 publicado no D.R. n.º 77, 2.ª Série, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

> «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

18 — Constituição do Júri — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente do júri — António Manuel Veiga dos Santos Caldeira, chefe da Divisão do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação da Agência Portuguesa do Ambiente;
Vogais efectivos:

1.º Henrique José Palma Ramalho, especialista de informática do grau 3;
2.º Maria da Graça Cabral Cordovil, especialista de informática do grau 3;

Vogais suplentes:

1.º Bertília Jordão Valadas Gonçalves, especialista de informática do grau 3;
2.º Pedro Manuel Pereira de Sousa e Silva, especialista de informática do grau 3.

6 de Novembro de 2008. — A Directora, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo.*

Despacho (extracto) n.º 29269/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 22 de Outubro de 2008, foi a Técnica Superior de 1.ª classe da carreira Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Maria Rosa Pacheco Machado, pertencente ao quadro de pessoal do ex-Instituto de Promoção Ambiental, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, nomeada, precedendo concurso, na categoria de Técnica Superior Principal escalão 1, índice 510, do mesmo quadro e carreira, considerando-se exonerada da categoria anterior.
O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Novembro de 2008. — A Directora, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Bernardo*.

Despacho (extracto) n.º 29270/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 17 de Outubro de 2008, e nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada em regime de substituição, a Assessora Principal do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, Dr.ª Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo, para o cargo de Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, da Agência Portuguesa do Ambiente.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos dos serviços e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Outubro de 2008.

6 de Novembro de 2008. — A Directora, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo.*

Despacho (extracto) n.º 29271/2008

Por despacho do director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 17 de Outubro de 2008, e nos termos do n.º 1 do artigo 27. º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada em regime de substituição, a técnica superior principal do quadro de pessoal da ex-Direcção--Geral do Ambiente, Dr.ª Ana Paula da Silva Nunes Sismeiro Pereira, para o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, da Agência Portuguesa do Ambiente, estando cumprindo o disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Outubro de 2008.

6 de Novembro de 2008. — A Directora, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Aviso (extracto) n.º 27138/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da Directora-Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais de 19 de Setembro de 2008, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e subsequentes alterações resultantes da publicação de diversos diplomas.

1.1 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento, para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, constante no artigo 34.º do mesmo diploma, tendo sido criada a oferta com o código P20084873, que recebeu uma única candidatura, a qual não se revestia dos requisitos solicitados.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento

3 — Área funcional: Elaboração, redacção, e negociação de convenções e acordos internacionais na área do ambiente. Relações internacionais com as organizações internacionais na área do ambiente, como ONU e OCDE. Elaboração de memorandos de entendimento e acordos a nível bilateral e multilateral.

4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 141/2001 de 24 de Abril.

5 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Rua do Século n.º 51, 4.º 1200-433 Lisboa, do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais. A remuneração e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão: — podem ser opositores ao concurso os funcionários que:

Preencham os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sejam técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Bom, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com os n.os 1 e 3 do artigo 7.º e o n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.

6.2 — Constituem factores de preferência:

Experiência em assessoria jurídica na área de negociação de instrumentos jurídicos comunitários e internacionais, análise e coordenação de posições nacionais no âmbito da União Europeia e nos fora internacionais. Conhecimento e experiência profissional relativa aos mecanismos de adopção, assinatura e ratificação dos instrumentos jurídicos internacionais a que Portugal decide vincular-se.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso, serão utilizadas a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação relativos ao método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, quando solicitadas.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Avenida D. Carlos I, 126-3.º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Declaração, sob compromisso em honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

d) Data e assinatura

9.1 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Currículo vitae detalhado, datado e assinado; *b*) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; *c*) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão a concurso, na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço referente aos últimos três anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado.

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício;

f) Requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso para efeitos de suprimento da avaliação (Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, artigo 18.º), quando necessário;

g) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Os candidatos em exercício de funções no Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) desde que já existam nos respectivos processos individuais,

devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

9.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de fotocópia de documento.

9.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º e n.º s 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos n.os 1 a 6 do artigo 38.º e no artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho, Subdirectora-Geral;

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Lopes Lima de Barros; Directora de Serviços

Licenciado Luis Carlos Romana Chainho, Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Celeste Ferreira Costa Pina Simões Machado, Assessora Principal

Licenciada Maria Gabriela Rainha Tomaz Miranda Nunes da Cruz, Assessora

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

4 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença.*

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 27139/2008

Anula-se o aviso n.º 26786/2008 de abertura de concurso para provimento de três lugares na categoria de técnico superior de 1.ª Classe, área jurídica, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 10 de Novembro, dado ter sido publicado em duplicado.

10 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 27140/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, que Maepa — Empreendimentos Mineiros e Participações, Lda., requereu a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de Cobre, Chumbo, Zinco, Estanho, Ouro e Prata, numa área localizada nos concelhos de Grândola, Santiago do Cacém, Ferreira do Alentejo, Aljustrel, Ourique e Odemira delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central.

Área total do pedido: 720,190 Km^2:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular(m)
1	40000,000	176500,000
2	20000,000	179400,000
3	12835,000	180419,000
4	10618,000	184000,000
5	1380,000	178328,000
6	2606,919	189589,962
7	2206,387	195326,236
8	8592,000	191620,000
9	14307,000	207119,000
10	20000,000	212000,000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 87, 5.º, 1069-039, Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

27 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

300909706

Aviso n.º 27141/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, que FELMICA — Minerais Industriais, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio, numa área denominada CAPELO, localizado no concelho de Boticas, freguesia de Cerdedo, distrito de Vila Real, ficando a corresponder-lhe uma área de 15,1799 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central.

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	21569,9	220687,1
2	21901,6	220642,9
3	22073,2	220527,2
4	22023,6	220293,6
5	21648,8	220294,0

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida de 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

27 de Outubro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria.*

300909803

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 29272/2008

Para os efeitos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 37.º e do n.º 4 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 4 de Novembro de 2008, do Director-Geral das Pescas e Aquicultura, foi a chefe de Secção, Maria Luísa Ramalho dos Reis Figueira, nomeada em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, na categoria de técnica superior estagiária (Escalão 1, Índice 321), da carreira técnica superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a 1 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Novembro de 2008. — A Directora, *Maria Fernanda Luz Guia.*

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 29273/2008

O Despacho n.º 23428/2008, de 14 de Agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 16 de Setembro de 2008, aprova a tabela de preços a cobrar, pela Direcção-Geral de Veterinária, pelos serviços prestados.

Porém, a mencionada tabela não contempla os valores a cobrar pela emissão de certificados bem como pela realização de exames periciais veterinários no momento do desembaraço aduaneiro.

Importa, por isso, alterar a referida tabela de preços, de modo a incluir o preço dos serviços mencionados.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1 — O anexo I do Despacho n.º 23428/2008, de 14 de Agosto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 16 de Setembro de 2008, é alterado de acordo com o anexo ao presente Despacho.

2 — O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

27 de Outubro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro.*

ANEXO I

[...]

Designação	Valor (euros)
A) Deslocações	
[...]	
B) Pareceres, peritagens e certificação	
[...]	
Exame pericial veterinário no momento do desembaraço aduaneiro não abrangido pelo Reg.(CE) n.º 882/2004	25
Certificados	30
C) Documentos para o exercicio da actividade	
[...]	
D) Licenças e vistorias	
[...]	
E) Impressos	
[...]	
F) Outros documentos	
[...]	
G) Fotocópias	
[...]	
H) Aluguer de espaços (por dia, incluindo material audiovisual)	
[...]	
I) Trabalhos gráficos	
[...]	
J) Outros serviços	
[...]	

Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

Rectificação n.º 2468/2008

Por se ter verificado lapso na publicação do Despacho (extracto) n.º 28260/2008, publicado no *Diário da República* n.º 214, 2.ª série, de 4 de Novembro de 2008, a página 45079, referente à progressão automática da auxiliar técnica da Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo – Maria Amália Caçador Monteiro, rectifica-se que onde se lê: «… Esc.1 (222)», deve ler-se: «…Esc. 3 — 210 (218)».

4 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *José António de Sousa Canha*.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 29274/2008

Por despacho do Director Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, de 13 de Outubro de 2008:

Manuel Fernandes, Técnico profissional especialista principal da carreira de Agente técnico agrícola, aposentado desde 01-02-2006, posicionado a esta data, no escalão 2, índice 410 da categoria de Inspector-adjunto especialista principal da carreira de Inspector-adjunto.

A reconstituição da carreira de Inspector-adjunto foi efectuada desde 1 de Julho de 2000, no cumprimento do Acórdão do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, de 21 de Dezembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *João Filipe Chaveiro Libório*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 27142/2008

A SATA Internacional, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida Infante D. Henrique, 55, 4.º, S. Sebastião, Ponta Delgada, requereu a concessão de uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional, na rota Lisboa-Boston-Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e da Portaria n.º 433/2008, de 17 de Junho, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 — É concedida à empresa SATA Internacional, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional na rota Lisboa-Boston-Lisboa, devendo assegurar duas frequências semanais.

2 — Pela concessão da presente Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

9 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Confraria.*

Despacho n.º 29275/2008

A SATA Internacional, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida Infante D. Henrique, 55, 4.º, S. Sebastião, Ponta Delgada, requereu a concessão de uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional, na rota Ponta Delgada-Boston-Ponta Delgada.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e da Portaria n.º 433/2008, de 17 de Junho, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I.P, conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 — É concedida à empresa SATA Internacional, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional na rota Ponta Delgada-Boston-Ponta Delgada, devendo assegurar duas frequências semanais.

2 — Pela concessão da presente Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

9 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Confraria.*

Despacho n.º 29276/2008

A SATA INTERNACIONAL, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida Infante D. Henrique, 55, 4.º, S. Sebastião, Ponta

Delgada, requereu a concessão de uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional, na rota Porto--Toronto-Porto.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e da Portaria n.º 433/2008, de 17 de Junho, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I. P., conforme subalínea iii) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 — É concedida à empresa SATA INTERNACIONAL, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional na rota Porto-Toronto-Porto, devendo assegurar uma frequência semanal.

2 — Pela concessão da presente Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

9 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Confraria.*

Despacho n.º 29277/2008

A SATA Internacional, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida Infante D. Henrique, 55, 4.º, S. Sebastião, Ponta Delgada, requereu a concessão de uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional, na rota Ponta Delgada-Toronto-Ponta Delgada.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e da Portaria n.º 433/2008, de 17 de Junho, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I.P, conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 — É concedida à empresa SATA Internacional, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional na rota Ponta Delgada-Toronto-Ponta Delgada, devendo assegurar uma frequência semanal.

2 — Pela concessão da presente Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril, e parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

9 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Confraria.*

Despacho n.º 29278/2008

A SATA Internacional, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., com sede na Avenida Infante D. Henrique, 55, 4.º, S. Sebastião, Ponta Delgada, requereu a concessão de uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional, na rota Lisboa-Toronto-Lisboa.

Tendo a requerente cumprido os requisitos exigíveis para o efeito determino, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e da Portaria n.º 433/2008, de 17 de Junho, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I.P, conforme subalínea *iii*) da alínea *d*) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 — É concedida à empresa SATA Internacional, Serviços e Transportes Aéreos, S. A., uma Licença para a exploração de serviços de Transporte Aéreo Regular Internacional na rota Lisboa-Toronto-Lisboa, devendo assegurar uma frequência semanal.

2 — Pela concessão da presente Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril e parágrafo 2.º da Portaria n.º 464/92, de 5 de Junho.

9 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente, *João Confraria.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso n.º 27143/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento de dois lugares de assessor, da carreira de técnico superior

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 5 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto, para provimento de 2 lugares na categoria de assessor, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro, com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — Um lugar a preencher por funcionários do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social.

Quota B — Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi criada a oferta com o código P20086400, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções, não resultando qualquer selecção dos referidos procedimentos.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com alterações;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto--Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;
Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio;
Portaria n.º 634/2007, de 30 de Maio;
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao assessor funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

6 — Local de trabalho, condições de trabalho e remuneração — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Segurança Social, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Constituem requisitos gerais de admissão para os funcionários das quotas A e B os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — Para os funcionários da quota A: Sejam detentores da categoria de técnico superior principal e preencham os requisitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto--Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e no artigo 1.º da Lei 15/2006, de 26 de Abril.

— Para os funcionários da quota B: Sejam detentores dos requisitos previstos no parágrafo anterior, habilitados com licenciatura em Matemática Aplicada com experiência em actuariado.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Avaliação curricular — na qual são considerados os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional, e classificação de serviço (artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho)

8.2 — Concurso de provas públicas — que consistirá na apreciação e discussão do curriculum profissional do candidato (alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro).

8.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

9 — Classificação final — A classificação final dos candidatos expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas na aplicação dos métodos de selecção acima indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham, na classificação final, classificação inferior a 9,5 valores, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, que será facultada ao candidato sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas para admissão a concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Director-Geral da Segurança Social, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a SAP — Secção de Administração de Pessoal, da Direcção-Geral da Segurança Social, Avenida da República, n.º 67, 2.º andar, 1069-033 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas (a data de entrada do processo, no caso de remessa pelo correio é verificada pela data do registo dos CTT).

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, n.º do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, n.º de contribuinte, residência, código postal, e n.º de telefone ou telemóvel e e-mail, se tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Referência ao Aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovados;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* profissional detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional frequentadas pelos candidatos, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respectiva duração;

e) Declaração devidamente actualizada, autenticada, passada pelo serviço a que o candidato pertence, da qual conste de forma inequívoca a existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria e na carreira, bem como as classificações de serviço qualitativas e quantitativas reportadas aos cinco últimos anos;

f) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.4 — Aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Acção Social, é dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *c*) e *d*), do número anterior, bem como das classificações de serviço, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão ao concurso.

10.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

10.6 — O júri poderá, se assim o entender, exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida e para melhor esclarecimento da situação que descreve.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Suprimento da avaliação de desempenho — Os candidatos que não tenham obtido classificação de serviço/avaliação nos anos relevantes para o presente concurso, deverão requerer ao júri, em alínea separada, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do n.º 2 do artigo 18.º e do artigo 19.º ambos de Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, atendo ao disposto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março)».

Composição do júri:

Presidente — Licenciado Segismundo Manuel Peres Ramiro Pinto, Assessor Principal

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Albertina Bettencourt Ferreira, Assessora Principal, que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º Licenciada Maria Filomena Gomes Cunha, Assessora Principal.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Maria Adriana Martins Santos Lages Silva, Assessora Principal Serviço Social.

2.º Licenciada Frutuosa Conceição Serrano Santos, Assessora Principal.

5 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *José Cid Proença.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 3033/2008

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP de 29-10-2008:

José Manuel Gameiro Pereira, Técnico Superior Principal do quadro de pessoal da ARSC, IP., autorizado o acesso à categoria de Assessor Principal, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, ao abrigo do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 3034/2008

Por deliberação do conselho de administração de 28 de Outubro de 2008:

Maria Cândida Gomes Miranda Oliveira, auxiliar de alimentação da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação n.º 3035/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 14 de Outubro de 2008:

António José da Costa Rebelo, barbeiro-cabeleireiro da carreira de barbeiro-cabeleireiro do quadro de pessoal deste Hospital — autorizado o regresso ao serviço, após licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Deliberação n.º 3036/2008

Por deliberação do conselho de administração de 14 de Outubro de 2008:

Sofia de Lima Pedroso, assistente eventual de nefrologia deste Hospital, em regime de contrato administrativo de provimento — autorizada

a rescisão do respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Despacho n.º 29279/2008

Devidamente homologada por despacho do presidente do conselho de administração deste Hospital de 30 de Outubro de 2008, publica-se o resultado da avaliação curricular para a progressão a assistente graduado de ginecologia da carreira médica hospitalar do seguinte médico:

Afonso António Braga Teixeira da Rocha — *Aprovado*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 27144/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Ângelo Rebelo — Actividades Médicas e Paramédicas Unipessoal, L.da, com sede na Rua de Manuel da Silva Leal, 11-C, 1600-166 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados na Clínica Milénio, sita na morada supramencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27145/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes Oliveira, sito na Rua do Hospital, 2461-601 Alcobaça, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27146/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Alliance Healthcare, S. A., com sede na Rua do Engenheiro Ferreira Dias, 772, Ramalde, 4149-014 Porto, a comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua do Engenheiro Ferreira Dias, 725, 737 e 741, Ramalde, 4149-014 Porto, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27147/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade BIAL — Portela & C.ª, S. A., com sede e instalações à Avenida da Siderurgia Nacional, 4745-457 São Mamede do Coronado, a fabricar, comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações fabris sitas na morada supramencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27148/2008

Por despacho de 29 de Outubro de 2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a sociedade BIAL — Portela & C.ª, S. A., com sede e instalações à Avenida da Siderurgia Nacional, 4745-457 São Mamede do Coronado, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na morada supramencionada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

29 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27149/2008

Por despacho de 05-08-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, foi revogada a manutenção da autorização patente no Aviso n.º 11466/2007 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, de 26 de Junho, para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Sociedade Alliance Healthcare, S.A, com sede social na Rua Engenheiro Ferreira Dias 772, 4149-014 Porto, a partir das suas instalações sitas na Rua Engenheiro Ferreira Dias 750-794, Ramalde, 4149-014 Porto.

29 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27150/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de São João de Loure, freguesia de São João de Loure, concelho de Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro, cujo Aviso de abertura número 5050/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s)

Alda Maria Calhoa Ferreira Morais Lindo
Alexandra Maria Fontes Pinto
Almerinda Maria Pereira Amaral
Ana Isabel Morais Martins
Ana Lúcia Pires Rito
Ana Margarida Becerra Nata
Ana Maria Oliveira Mendes Alves
António Miguel Cartaxo Capelo
Cármen Maria dos Santos Fernandes de Sousa
Cármen Sofia Bandeira Messias Monteiro
Catarina Isabel Curralo de Paiva
Celina Maria da Rocha Bernardo
Cidália Maria Neto Roxo
Cláudia Sofia da Silva Viana
Cláudia Sofia Ramos da Cruz Tavares Ramos
Diva Dulce Mealha Henriques — "Henriques & Pinto, Lda."
Eva Paula Ferreira Pimenta
Graça Maria da Rocha Damas
Guilhermina Romeira Brandão
Helena Sofia Nunes Capela
Isabel Cristina da Mota Relvas Domingues
Isabel Sofia Pereira Martins
Júlia Cristina dos Santos Henriques
Luís Manuel Bastos Girão Marques
Luísa da Conceição Moura Fernandes
Maria Cristina Sarabando Dias Mautempo Coelho
Maria da Conceição Moisão Pinto
Maria da Graça Almeida Rodrigues Amorim
Maria do Rosário Duarte e Silva Ladeira
Maria Helena Fernandes Ferreira Nadais
Maria Helena Soares Beirão Nogueira Catarino Saldanha Palhoto

Maria João Henriques do Vale e Silva
Maria João Pisco Almeida
Maria José de Lurdes Ferreira Martins
Mariana Roma Torres Leite de Castro
Paula Alexandra Soares Dias de Castro Guimarães
Paulo Jorge Ferreira Diogo
Raquel Correia da Silva Queiroz Teixeira Pinto — "Henriques & Pinto, Lda."
Rita Veiga de Oliveira Côrte-Real
Sandra Luciana de Oliveira Cardoso Mendes
Sandra Marisa Marques Ventura Monteiro
Sara Isabel Ferreira Valente
Sónia Cláudia do Amaral Merêncio

Candidato(s) Excluído(s)

André Filipe da Queija Mota (e) (f)
Helena Fernanda Pinho das Neves (b) (e) (f)
Inês Isabel Dourado Lordelo (b)
Maria Teresa Cardoso dos Santos (e) (f)
Pedro Joaquim Faria de Oliveira Marques (e) (f)
Sofia Maria Pereira Rodrigues (g)

Legenda:

(a) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(b) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(c) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(d) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(e) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(f) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(g) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(h) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(i) Por desistência.
(j) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(k) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(l) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(m) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(n) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27151/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Sobrado de Cima, freguesia de Sobrado, concelho de Valongo, distrito de Porto, cujo Aviso de abertura número 5082/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s):

Ana Maria de Sousa Guimarães
Ana Paula de Beires Plácido
Ângela Rute Reis da Fonseca
Bruno Miguel Morais Pastor
Carla Susana Nogueira Monteiro
Catarina Amélia Ruvina Almeida
Cláudia Sofia Luís Pêra
Diana Alexandra da Rocha e Silva Martinho
Dulce Cristina Simões Lisboa Azevedo
Fernando Jorge Neves de Sousa
Florbela Maria da Silva Dias Braga
Liliana Cristina Pinheiro da Silva Pontes
Liliana Maria de Frias Correia Soares
Luísa Maria Pinha e Pereira de Almeida e Bessa
Margarida Maria Moreira de Oliveira
Maria Clara Rosa Barbosa Neves
Maria da Conceição Albuquerque Branco de Melo Bessa
Maria Eugénia da Hora Domingues
Maria Helena dos Santos Rocha
Maria Isabel André Sanches
Maria João Filipe Ramalho
Maria Paula da Silva Pereira Sampaio Alves
Maria Teresa Mão de Ferro Charneco da Costa
Marisa Eduarda de Jesus Moura
Patrícia Meireles Henriques de Castro
Paulo Miguel da Rocha Ascensão
Sandra Ivone Silva Cruz Rodrigues da Silva
Sandra Rosa Ferreira
Sara Cristina Teixeira Seixas
Tony Manuel Fernandes Simões
Vanessa Almeida Ribeiro

Candidato(s) Excluído(s):

Catarina Isabel Cardoso Lima Fontes (*e*) (*f*)
Elsa Mariana de Faria Cardoso Moreira (*e*) (*f*)
Maria Manuela Vieira Magalhães Monteiro (*b*) (*c*) (*d*)
Sílvia Marina Rodrigues Coelho (*e*) (*f*)

Legenda:

(*a*) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(*b*) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(*c*) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(*d*) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(*e*) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(*f*) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(*g*) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(*h*) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(*i*) Por desistência.
(*j*) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(*k*) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(*l*) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(*m*) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(*n*) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27152/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Santiago de Rio de Moinhos, freguesia de Santiago de Rio de Moinhos, concelho de Borba, distrito de Évora, cujo Aviso de abertura número 5049/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s)

Ana Catarina Dias Gonçalves Sobral Camões
Ana Filipa Perdigão Torrinha
Ana Isabel Dias Farinha
Ana Luísa Marques Domingos Carvalho
Ana Paula de Andrade Fernandes
Ana Rita Guerreiro de Brito de Sousa Ferreira
Ana Rita Pinto Almeida
Anabela Pinhal Nogueira da Rocha

Carla Maria Martins de Carvalho Correia Paulos
Carla Sofia da Silva Moreira da Silva
Cláudia Sofia Andrade Pereira
Dina Maria Afonso Monteiro Pereira
Fernanda Paula Amoroso Pires
Inês Filipa Arinto Ribeiro de Almeida
Isabel do Carmo Caneiras Nifro
João Paulo da Fonseca Cancelo
Maria Alexandre Falé Ramalho
Maria Beatriz Merino Velez Valadeiro de Sousa Martins
Maria Cláudio Tátá Pereira Marques
Maria Elvira de Brito Marques Poiares Malta
Maria Leopoldina Ferreira Dias Capela Carapeta
Maria Luísa de Sousa Silva Grenho Pereira
Maria Margarida de Deus Martins Mendes Romão Palmeiro
Patrícia João Soares e Pinho de Vargas Cruz
Paula Cristina Ferreira Dias Carapeta de Sá
Paula Maria Padre Eterno Abelho
Rute Isabel Mira Ferreira
Selma Maria Branca Rato Monteiro
Sílvia Paula Dias Rodrigues Duarte Gabriel Bentes
Sílvia Rosária Lopes Coelho
Sónia Marisa Alves Sebo
Tânia Bárbara Domingues Duarte Moura Loureiro
Tânia Janete Ferreira Pontes

Candidato(s) Excluído(s)

Carla Isabel Frade Martins Parraça (b) (d) (e) (f)
Catarina Cordeiro Fernandes (h)
José Carlos Osório Costa (e) (f)
Luísa Maria do Espírito Santo Gomes (e) (f)
Maria João Godinho Ferreira Guerra Grades (e) (f)
Nuno Miguel Chicau Rasquinho Gardon Augusto (e) (f)
Rita Coelho Ramos (e)
Susana Venâncio Curvelo (h)

Legenda:

(a) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(b) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(c) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(d) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(e) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(f) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(g) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(h) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(i) Por desistência.
(j) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(k) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(l) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(m) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(n) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 27153/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Serzedo, freguesia de Serzedo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito de Porto, cujo Aviso de abertura número 5080/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s):

Ana Maria Sousa Azevedo
Ana Paula de Castro Barbeita
Carlos Miguel Cardinal Machado de Carvalho
Catarina Amélia Ruvina Almeida
Catarina Isabel Pinheiro Vieira Rodrigues de Andrade
Edgar Manuel Cardoso Saraiva
Franklim Alberto Moura Fernandes
Graça Maria da Silva Guerreiro Pereira
Helena Maria Neto Ferreira de Sousa
Isabel Cristina Duarte Vidal Saraiva
Isabel Maria Andrade Moreira Vaz
Isabel Maria Anta Pires de Sousa Moreira
Isabel Maria dos Santos Oliveira Grilo
Ivete Conceição Filipe Fernandes de Lima
Janet Pinto Cacheda
José Pedro Neves Couto
Marco Bruno Guerra da Rocha
Margarida Luísa Baptista Aparício Amaral Santiago Monteiro Grilo
Maria Adelaide Tavares da Silva
Maria Alexandra Cardoso Gomes de Queirós Socorro
Maria Cristina Torres Fernandes
Maria da Conceição Simões Rodrigues Magalhães
Maria do Pilar Cirne de Miranda Madureira
Maria do Rosário da Costa Correia
Maria Helena Neves Moreira Maia
Maria Isabel André Machado Pereira
Maria Isabel da Silva Brandão
Maria Isabel Soares Leite da Silva Mesquita
Maria José Miranda dos Santos
Maria Paula dos Santos Cardoso
Maria Rui da Cruz Machado Cardoso Vaz
Nuno Fernando Evangelista Ferreira
Pedro Manuel de Oliveira Gonçalves
Rosa Linda Mourão de Almeida e Marta
Sara Raquel Assunção Monteiro Neto
Sérgio Javier Marques Soares
Sofia Alexandra Lopes da Piedade Gomes
Sónia Maria da Silva Pereira de Sousa
Susana Cristina Pereira de Oliveira e Pinto
Susana Odete Lanzana de Castro Martins
Tânia Alexandra Ribeiro dos Santos
Tânia Cristina de Azevedo Carvalho
Vânia Alexandra de Meira Fernandes d'Almeida

Candidato(s) Excluído(s):

Carla Isabel Paredes de Oliveira (*e*) (*f*)
Cláudia Carla Ferreira Gonçalves (*e*) (*f*)
Maria da Conceição Sarmento Tomás Madureira (*g*)
Maria Eduarda Carvalho Ferreira (*e*) (*f*)
Maria Manuela Vieira Magalhães Monteiro (*h*)
Sofia de Magalhães Lima e Oliveira (*e*) (*f*)

Legenda:

(*a*) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(*b*) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(*c*) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(*d*) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(*e*) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(*f*) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(*g*) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(*h*) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(*i*) Por desistência.
(*j*) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(*k*) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(*l*) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.

(*m*) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(*n*) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27154/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Santiago Maior, freguesia de Santiago Maior, concelho de Alandroal, distrito de Évora, cujo Aviso de abertura número 5048/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s)

Ana Filipa Perdigão Torrinha
Ana Isabel Dias Farinha
Ana Rita Guerreiro de Brito de Sousa Ferreira
Ana Rita Padre Eterno Abelho
Ana Rita Pinto Almeida
Ana Sofia Ribeiro Valente Fidalgo Barbosa
Ana Teresa Mataloto Farias Pirraça
Anabela Almeida Lopes da Fonseca
Anabela Fátima Lopes Trindade
Anabela Pinhal Nogueira da Rocha
Andreia Sofia Montinhos dos Santos
Anita Elvira Costa Pires
Bárbara Maria de Moura Ribeiro de Melo Gouveia Belinha
Hélder Cabrita Moniz dos Santos
Inês Filipa Arinto Ribeiro de Almeida
Isabel do Carmo Caneiras Nifro
João Henrique Garcia Rodrigues
João Paulo da Fonseca Cancelo
Manuel Duarte Parente de Carvalho Arieiro
Margarida Alexandra Duarte Ferreira Vicente
Margarida Maria de Oliveira Costa de Freitas Vieira
Maria Alexandre Falé Ramalho
Maria Beatriz Merino Velez Valadeiro de Sousa Martins
Maria Cláudio Tátá Pereira Marques
Maria da Graça Fialho Caeiro Caldeira Barroso
Maria de Lourdes da Cunha Cantante Caetano
Maria Helena Soares Beirão Nogueira Catarino Saldanha Palhoto
Maria João Santos Nunes Rodrigues
Maria José Branco de Carvalho Trindade Nave
Maria Leopoldina Ferreira Dias Capela Carapeta
Maria Manuela Luísa Freire Castanheiro
Maria Paula Berlim Silveiro Cravidão
Mariana Roma Torres Leite de Castro
Nuno Jorge Mangorrinha Henriques Amorim Romão
Paula Cristina Ferreira Dias Carapeta de Sá
Rita Coelho Ramos
Rute Isabel Mira Ferreira
Sandra Manuela Gomes Carvalho
Sílvia Maria Dias Fanica
Sílvia Paula Dias Rodrigues Duarte Gabriel Bentes
Sílvia Rosária Lopes Coelho
Sónia Marisa Cardoso da Rocha Faria Moreira

Candidato(s) Excluído(s)

Catarina Cordeiro Fernandes (h)
Filipa Loureiro Domingues do Nascimento (e) (f)
João Filipe Mourão de Almeida (d) (e) (f)
José Carlos Osório Costa (e) (f)
Maria da Graça Gonçalves de Oliveira (e) (f)
Maria João Godinho Ferreira Guerra Grades (b) (e) (f)
Nuno Miguel Chicau Rasquinho Gardon Augusto (e) (f)
Sílvia Alexandra Alfacinha dos Santos Prates (i)
Susana Venâncio Curvelo (h)

Legenda:

(a) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(b) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(c) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(d) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(e) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(f) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(g) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(h) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(i) Por desistência.
(j) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(k) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(l) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(m) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(n) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27155/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Aldeia Nova, freguesia de Vila de Caíz, concelho de Amarante, distrito de Porto, cujo Aviso de abertura número 5079/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s):

Adriana Geraldo Rodrigues Osório
Alice Manuel Cabral Ferreira
Ana Maria de Sousa Guimarães
Anabela de Sousa Neves Ferreira Diogo
António Fernando Martins Violas
António Pedro Fernandes da Costa Ferreira
Carla Alexandra de Jesus Soares
Catarina Isabel Trigo Pereira
Cecília Eugénia Pinheiro da Silva Alves de Sousa
Cláudia Sofia Silveira de Sousa França
Eduarda Manuel de Barros Pereira
Frederico Amadeu Alves da Rocha
Helena Maria Neto Ferreira de Sousa
Isabel Vieira de Sousa Rosa
José Alves Machado
José Manuel Ferreira Moreira
Lara João Amaro Machado
Licinia Arlete Vieira Marinho
Margarida de Fátima Neto Espírito Santo
Maria Alexandra Ribeiro Alves Teixeira
Maria Beatriz de Sousa Carneiro Vasconcelos Basto Gonçalves
Maria Fernanda Guerra de Oliveira
Maria Manuela Duarte Silva Leite de Faria
Marta Teresa Gonçalves Freitas
Pedro Nuno de Mira Boleto Lampreia Almeida da Palma
Sandra Manuela Freitas Teixeira
Sofia Alexandra Campos de Sá Rodrigues
Sónia Alexandra Ramos Dias Teixeira
Sónia Mariana Carvalho Teixeira Mendes Gamboa
Teresa Paula Ferreira Pires Batista Lopes Mendes Pinto
Valéria Moreira Pereira
Vanessa Almeida Ribeiro

Candidato(s) Excluído(s):

Carla Mónica Martins Madeira Rocha (*k*)
Elisabete Maria Pereira Machado (*e*) (*f*)
Feliciana Mónica Silva de Oliveira Pinto (*e*) (*f*)
Joana Paula Marques Maia Bastos Baptista (*e*) (*f*)
Maria de Fátima Lima Soares (*e*) (*f*)

Legenda:

(*a*) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(*b*) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(*c*) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(*d*) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(*e*) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(*f*) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(*g*) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(*h*) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(*i*) Por desistência.
(*j*) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(*k*) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(*l*) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(*m*) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(*n*) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27156/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana da Cidade de Évora, freguesia de Horta das Figueiras, concelho de Évora, distrito de Évora, cujo Aviso de abertura número 5047/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s)

Ana Paula Cardoso Maia da Silva Martinho
Ana Rita Padre Eterno Abelho
Dina Maria Afonso Monteiro Pereira
Hélder Cabrita Moniz dos Santos
Irene Felícia Pereira Cachola Projecto
Isabel Maria Sarreira Cid
Kátya Marília Pereira de Melo
Lisete Siu Kuine Kong
Maria da Graça Fialho Caeiro Caldeira Barroso
Maria de Lourdes da Cunha Cantante Caetano
Maria do Rosário Bolina Pinto
Maria Inês Caldeira Laboreiro de Villa-Lobos Vaz Freire
Maria João Ribeiro Saraiva Canejo
Maria José Franco Mendes Ferreira Brás
Maria Luísa de Sousa Silva Grenho Pereira
Maria Paula Berlim Silveiro Cravidão
Maria Teresa Mendes dos Reis Graça Moreira
Marisa do Amparo Machado Pinto
Nélia de Jesus Lanzana Pardal Amaro
Pedro Miguel Batista Balbino
Sílvia Cristina Correia Cid
Sílvia Maria Dias Fanica
Tânia Bárbara Domingues Duarte Moura Loureiro

Candidato(s) Excluído(s)

Cláudia Carla Ferreira Gonçalves (e) (f)
Luís Filipe Coelho Mimoso (k)
Maria da Graça Gonçalves de Oliveira (b) (e) (f)
Sílvia Alexandra Alfacinha dos Santos Prates (i)

Legenda:

(a) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(b) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(c) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(d) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(e) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(f) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(g) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(h) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(i) Por desistência.
(j) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(k) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(l) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(m) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(n) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27157/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Bemposta, freguesia de Bemposta, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança, cujo Aviso de abertura número 5046/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s)

Alexandra Maria da Costa Quintas Gonçalves
Alexandra Sofia Fernandes Lopes
Ana Margarida Silva Mateus
Anabela Almeida Lopes da Fonseca
Andreia Guerra Lopes
António Fernando Martins Violas
Carla Beatriz Rodrigues Veiros
Catarina Isabel Curralo de Paiva
Catarina Isabel Fernandes Gomes de Almeida
Catarina Isabel Trigo Pereira
Cristiana Sofia Cancela Ferreira
Gonçalo Pedro Santos Seco
Helena Sofia Barroso Magalhães Amaral
Isabel Carolina Serra
Isabel Maria Andrade Moreira Vaz
Isabel Maria Pires Mesquita
Joana Isabel Afonso Morais
João José Valente dos Santos Sebastião
Lígia Maria de Jesus Outor Barbosa Matos
Luísa Maria Aires dos Reis
Manuel Duarte Parente de Carvalho Arieiro
Maria Manuela Luísa Freire Castanheiro
Nuno Miguel Lázaro Gonçalves
Raquel Sofia Mendes Esteves
Susana Maria Cordeiro da Silva
Suzanne da Conceição Monteiro Peixoto
Victor Manuel Braz

Candidato(s) Excluído(s)

Ana Raquel Perdigão Antunes Salgado de Faria (e) (f)
Armando Jorge Moura Geraldes (e) (f)
Maria da Conceição Sarmento Tomás Madureira (g)
Marta Salvação Barreto de Sousa Uva (e) (f)
Patrícia Pinho Alves de Sousa (i)

Legenda:

(a) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(b) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.

(c) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(d) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(e) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(f) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(g) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(h) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(i) Por desistência.
(j) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(k) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(l) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(m) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(n) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27158/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Boidobra, freguesia de Boidobra, concelho de Covilhã, distrito de Castelo Branco, cujo Aviso de abertura número 5044/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s)

Alexandrina Maria de Sousa Tavares
Ana Cristina Filipe Santos
Ana Dulce Soares Aleixo Raposo
Ana Isabel dos Santos Ramos Augusto
Ana Margarida Gomes Abreu
Ana Teresa Dâmaso Neves Brás
Cândida Ascensão Teixeira Tomaz
Carla Isabel Vaz Tavares de Figueiredo Capelo
Helena Sofia Nunes Capela
Margarida Alexandra Duarte Ferreira Vicente
Maria Idalina Marques Freire
Maria José Perna Camba
Maria Manuela Frias Lagarinhos
Maria Olímpia Cardoso Ferreira da Fonseca
Maria Rita Fernandes Morais Martins Gardete
Marina Cláudia Carneiro Alves Nogueira
Paula Cristina Barata Goulão Bártolo
Rui Luciano de Matos e Lopes
Sara Maria Órfão Gonçalves
Sofia Margarida dos Santos Ferreira de Jesus
Teresa Isabel Gomes Abreu

Legenda:

(a) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(b) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(c) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(d) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(e) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(f) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(g) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(h) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(i) Por desistência.
(j) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(k) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(l) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(m) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(n) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27159/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Castanheira do Ribatejo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa, cujo Aviso de abertura número 5078/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s):

Ana Cristina Canelas Figueiredo Nunes
Ana Cristina Escudeiro Gomes de Noronha
Ana Filipa dos Santos Quina Bento Cravo
Ana Maria Bento Serrumbia
Anabela de Sousa Ribeiro Cristovão
Carmen Margarida Madeira Carvalho Escapa
Cláudia Isabel Valente Neves
Cristina Andrea Marques Felizardo Vidal Gonçalves
Filipe Morgado Pelouro
Isabel de Jesus Rosado Lebre
Isabel Maria Caetano Eugénio dos Santos
Lisete Siu Kuine Kong
Maria Fernanda Caneiras dos Reis
Maria Helena Quintas Pires Roque
Maria Margarida Ferreira Mateus
Maria Margarida Romeiras Lourenço Várzea Correia
Mónica Sofia Marques Dias de Freitas
Patrícia da Costa Ramos Magalhães Esquível Pereira
Paula Maria Padre Eterno Abelho
Sofia Isabel Pombo Ferreira de Almeida
Sofia Margarida Paula Santos Nunes Piedade
Sónia Cláudia do Amaral Merêncio

Candidato(s) Excluído(s):

Carla Inês Guilherme Figueira Soares (*e*) (*f*)

Legenda:

(*a*) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(*b*) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(*c*) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(*d*) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(*e*) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(*f*) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(*g*) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(*h*) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(*i*) Por desistência.
(*j*) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(*k*) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.

(*l*) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(*m*) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(*n*) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27160/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Frielas, freguesia de Frielas, concelho de Loures, distrito de Lisboa, cujo Aviso de abertura número 5077/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s):

Ana Catarina de Oliveira Gomes
Ana Maria Bento Serrumbia
Ana Rita Mendes Videira Madaleno
Ana Teresa dos Santos Silva da Cruz
Bárbara Maria de Moura Ribeiro de Melo Gouveia Belinha
Bernarda Bilhota Garcia Lopes
Carla Maria Domingos Crispim Gomes
Carlos Manuel Ganhão Mustra
Elisabete Cristina Vieira Lopes Nisticó
Elsa Sofia da Silva Nunes
Filipa Alexandra de Sousa Nogueira Gomes Bernardo
Helena Paula Loureiro Candeias Baião
Isabel de Jesus Rosado Lebre
Isabel Maria Caetano Eugénio dos Santos
Joana Sofia Silva Bispo
João António Lopes dos Reis
José Gabriel Figueira Paiva
Laura Conde Clarimundo
Margarida de Sá Figueiredo Alves
Margarida Maria de Oliveira Costa de Freitas Vieira
Maria da Conceição Salvado Boavida Reis
Maria de Fátima Pinela da Silva Mousinho de Palhares Falcão
Maria do Rosário Barbosa Jorge
Maria Fernanda Camilo Borges Guido
Maria Fernanda Carreiras Domingues Miranda da Conceição Luis
Maria Gabriela Almeida Monteiro de Chaves e Melo Granado
Maria Helena Laranjo Velez de Deus Pinto Machado
Maria Helena Quintas Pires Roque
Maria João Martins Mantéo Sardinha Martins Palma
Maria La-Salete Cabrita Martins Santos
Maria Leonor Proença Fonseca Couras Nóbrega
Maria Teresa Freire Marreiros de Azevedo Isidoro
Raquel Santos Cohen Monteiro
Sónia Rute Pons dos Santos Pinheiro
Stela Maria dos Santos Soares
Tânia Alexandra de Freitas Duarte
Teresa Margarida Rodrigues Monteiro Grilo
Teresa Maria Ribeiro da Rosa Pires

Candidato(s) Excluído(s):

Eduarda Cristina Sousa Figueiredo (e) (f)
Filipa Loureiro Domingues do Nascimento (e) (f)
Rosária de Fátima Oliveira Lopes (b) (e) (f)
Susana Lúcia Simões Vieira (g)

Legenda:

(*a*) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(*b*) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(*c*) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(*d*) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(*e*) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(*f*) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(*g*) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(*h*) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(*i*) Por desistência.
(*j*) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(*k*) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(*l*) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(*m*) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(*n*) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27161/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Lordemão, freguesia de São Paulo de Frades, concelho de Coimbra, distrito de Coimbra, cujo Aviso de abertura número 5043/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s)

Alexandra Cristina Rodrigues Bizarro de Almeida
Alice Maria Guiné Veríssimo
Amadeu Manuel Rodrigues Carvalho
Ana Cristina Vicente Seabra Cardoso Teles
Carla Jesus Cardoso de Sousa
Cristina Maria Amorim dos Santos Pereira Viana
Cristina Maria Correia Antunes
Elisabete de Fátima Alves
Emília Maria Amaral dos Santos Matos Correia
Farmácia Teresa Bernardes Antunes, de "Farmácia Teresa Bernardes Antunes — Unipessoal Lda."
Fernando Manuel de Oliveira Terra
Graça Maria da Rocha Damas
Gracinda Maria Marques de Matos Afonso
Graziela Maria Soares de Morais Grade
Laura Maria dos Santos Coelho Figueiredo Ribeiro
Luísa Maria do Espírito Santo Gomes
Margarida Luísa Baptista Aparício Amaral Santiago
Margarida Maria de Almeida Parente de Sousa
Maria Elvira de Brito Marques Poiares Malta
Maria Emília Cruz Amante Rebelo Cortez
Maria Isabel de Figueiredo Vieira Carvalheira
Maria Isabel Monteiro de Almeida
Maria Liseta da Costa Lemos
Maria Manuela Frias Lagarinhos
Maria Normélia Dias
Maria Paula Ribeiro de Menezes Antunes Pegado
Maria Teresa Cruz Grilo Garcia
Maria Teresa da Costa Rodrigues da Silva Pinto
Marta Filipa de Meira Mira dos Santos Perquilhas
Marta Maria André de Matos
Olga Fernanda Simões Ribeiro Madeira
Rita Maria de Almeida Rodrigues Domingues
Sandrina da Silva Parente

Candidato(s) Excluído(s)

Jorge Manuel Pereira Veiga (e) (f)
Margarida Maria da Cruz Serra Pires de Lima (e)
Maria Teresa Cardoso dos Santos (e) (f)
Nuno Carlos Rosa de Lima Vilaça Marques (e) (f)
Rosa Maria Martins da Conceição Dias (e) (f)

Legenda:

(a) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(b) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.

(c) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(d) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(e) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(f) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(g) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(h) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(i) Por desistência.
(j) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(k) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(l) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(m) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(n) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27162/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Porto Salvo, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, distrito de Lisboa, cujo Aviso de abertura número 5076/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 94, de 16 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s):

Afonso José Caixeirinho de Oliveira
Alzira Maria Gomes Machado Leandro
Ana Cristina da Silveira Nunes
Ana Maria Pita Bernardes Martins Gomes Ferreira
Ana Teresa dos Santos Silva da Cruz
Armando João Alcobia da Silva Martins
Branca Luísa Cruz Antunes da Fonseca Correia
Carla Inês Guilherme Figueira Soares
Carla Margarida Ribeiro Soares Catarino
Célia Fernanda Guerra Rodrigues
Helena Maria Azevedo Lima Mateus
Inês Cristina Pena Reis
Isabel Alexandra Ribeiro Caetano Marques Carreiro
Joana de Freitas Mendes Pereira
Judite Rodrigues Martins Pereira Lima
Laura Conde Clarimundo
Margarida de Sá Figueiredo Alves
Margarita Lopes Alegre Neno
Maria da Conceição Salvado Boavida Reis
Maria de Jesus Martins Vaz Ferreira
Maria de Jesus Vasquez Blanco
Maria Fernanda Carreiras Domingues Miranda da Conceição Luis
Maria Gabriela Almeida Monteiro de Chaves e Melo Granado
Maria Helena de Almeida e Brito Lamas Brou
Maria João Gouveia de Figueiredo
Maria João Martins Mantéo Sardinha Martins Palma
Maria Margarida de Moura Alves Ferreira Bastos
Marília Rita de Ruivo Lopes Rodrigues
Marina Garcia dos Remédios Vaz de Almeida Gusmão
Norberta Lopes Leal
Nuno Miguel Aguiar Cabido Mateus
Patrícia da Costa Ramos Magalhães Esquível Pereira
Patrícia de Brito dos Santos Marta
Paula Cristina Afonso Fernandes Vidal Reis Cerqueira Baptista
Raquel Santos Cohen Monteiro
Ruth Chantal Santana da Silva Jaques
Sofia Isabel Pombo Ferreira de Almeida
Sónia Rute Pons dos Santos Pinheiro
Susana Maria Cordeiro da Silva
Susana Pires Camacho
Trindade Maria Ferreira Rodrigues Romão

Candidato(s) Excluído(s):

Farmácia de Laveiras, de Paula Cristina Garrucho Barreto (*n*)
Helena Paula Loureiro Candeias Baião (*h*)
Joana Luckow-Nielsen Gomes de Matos (*e*) (*f*)
Rosária de Fátima Oliveira Lopes (*b*) (*e*) (*f*)

Legenda:

(*a*) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(*b*) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(*c*) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(*d*) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(*e*) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(*f*) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(*g*) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(*h*) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(*i*) Por desistência.
(*j*) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(*k*) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(*l*) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(*m*) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(*n*) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27163/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana da localidade de Tunes, freguesia de Tunes, concelho de Silves, distrito de Faro, cujo Aviso de abertura número 2142/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 43, de 2 de Março de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s)

Alexandra Maria Vicente Mendes
Ana Filipa Rodrigues Lopes
Ana Margarida Zarco Novais
Ana Paula Santana Rosa de Oliveira Queirós da Silva
Catarina Cordeiro Fernandes
Cláudia Sofia Polido Velez Caroço
Dina Maria Júlio Varela Vieira
Dora da Encarnação Gomes Marreiros Martins
Ema Sofia Teixeira Campos
Farmácia São Marcos, de Ester Maria Diogo da Cerca
Felismina do Livramento Azevedo Viegas Chaves
Helena Maria Cabral Mendes
Isabel Maria Guerreiro da Silva
Mariana Maya Reis Pinto
Rita do Carmo Santos Fêo e Torres
Rui Jorge Mendes Silveira
Sofia Isabel de Pina Palma e Marques dos Santos
Sofia Isabel Zurrapa da Silva Frade Campos
Susana de Fátima Almeida Borges
Susana Venâncio Curvelo
Telma Luísa Neves Dias Afonso

Candidato(s) Excluído(s)

Maria do Rosário Marreiros Duarte Santos (h)
Paula Sofia Paiva Caetano (e) (f)

Legenda:

(a) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(b) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(c) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(d) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(e) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(f) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(g) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(h) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(i) Por desistência.
(j) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(k) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(l) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(m) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(n) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27164/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Maceira de Sarnes, freguesia de Maceira de Sarnes, concelho de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro, cujo Aviso de abertura número 5053/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s):

Adriana Geraldo Rodrigues Osório
Almerinda Maria Pereira Amaral
Ana Lúcia Pires Rito
Ana Margarida Becerra Nata
Ana Maria Oliveira Mendes Alves
Anabela da Silva Almeida
Anabela Rodelo Oliveira
Andreia Soares Lopes
Catarina Isabel Cardoso Lima Fontes
Celina Maria da Rocha Bernardo
Cláudia Sofia Ramos da Cruz Tavares Ramos
Diva Dulce Mealha Henriques — "Henriques & Pinto, Lda."
Elisabeth da Costa Sousa
Eva Paula Ferreira Pimenta
Helena Fernanda Pinho das Neves
Isabel Sofia Pereira Martins
José Afonso Santos Brandão Lopes da Costa
José Pedro Machado Liberal
Luísa da Conceição Moura Fernandes
Márcia Susana Regufe Ferreirinha
Maria do Rosário Barbosa Jorge
Maria do Rosário da Costa Correia
Maria do Rosário Duarte e Silva Ladeira
Maria Emanuela Almeida da Silva Coelho
Maria Helena Neves Moreira Maia
Maria Paula dos Santos Cardoso
Marta Salvação Barreto de Sousa Uva
Mary Carmen de Sousa Santos
Paulo Jorge Ferreira Diogo
Paulo Renato Salgado Dores Machado
Raquel Correia da Silva Queiroz Teixeira Pinto — "Henriques & Pinto, Lda."
Sérgio Javier Marques Soares
Susana Isabel Barreira Marques

Candidato(s) Excluído(s):

Ana Filipa Pereira Amaral de Macedo (*e*) (*f*)
André Filipe da Queija Mota (*e*) (*f*)
Sofia Maria Pereira Rodrigues (*g*)

Legenda:

(*a*) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(*b*) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(*c*) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(*d*) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(*e*) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(*f*) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(g) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(*h*) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(*i*) Por desistência.
(*j*) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(*k*) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(*l*) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(*m*) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(*n*) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27165/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana de Póvoa do Lanhoso, freguesia de Póvoa do Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo), concelho de Póvoa do Lanhoso, distrito de Braga, cujo Aviso de abertura número 5052/2005 (2.ª Série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) Admitido(s):

Ana Maria Gonçalves de Cima
Ana Sofia Morais Monteiro Nunes
Anabela de Castro Carneiro Martins
Andreia Guerra Lopes
Berta da Conceição Rodrigues de Oliveira
Carmen Maria dos Santos Fernandes de Sousa
Cecília Silva Teixeira Mimoso
Cristiana Maria Barroso Moura Cipreste Vaz
Elisabete Aidé Oliveira Pereira Ribeiro
Filipa Gonçalves de Freitas
Florbela Maria da Silva Dias Braga
Ilda Maria de Sousa Antunes Dias
Isabel Maria Pires Mesquita
Isabel Vieira de Sousa Rosa
José Avelino Barroso Martins Salazar
José Manuel Ferreira Moreira
José Pedro Machado Liberal
José Pedro Neves Couto
Liliana Arminda Vieira Gomes
Luísa Elena da Silva Santos
Margarida de Fátima Neto Espírito Santo
Maria da Conceição Pereira Machado
Maria de Lurdes Araújo Negreiros Silva Rodrigues Calheiros
Maria Goreti de Macedo Dias Rodrigues
Maria Luísa Carrilho Roma Torres Leite de Castro
Maria Luísa da Mota Vieira Ribeiro
Maria Manuela Marques Trindade

Marta Sofia Soares do Vale Santos
Rosa Maria Costa
Sónia Marisa Cardoso da Rocha Faria Moreira
Teresa Patrícia Miranda Batista

Candidato(s) Excluído(s):

Ana Karina Martins Mendes (*e*) (*f*)
Ana Raquel Perdigão Antunes Salgado de Faria (*e*) (*f*)
Anabela do Carmo Barrocas Ribas (*g*) (*k*)
Diana Amaral Correia Costa da Silva (*e*) (*f*)
Elisabete Maria Pereira Machado (*e*) (*f*)
José Luís Rebelo Barbosa (*e*) (*f*)
Lisete Fernandes dos Santos Pereira Osório de Araújo (*e*) (*f*)
Maria Júlia Rebelo de Morais Caldas (*d*) (*e*)
Patrícia Pinho Alves de Sousa (*i*)

Legenda:

(*a*) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(*b*) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(*c*) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(*d*) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(*e*) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(*f*) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(*g*) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(*h*) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(*i*) Por desistência.
(*j*) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(*k*) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(*l*) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(*m*) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(*n*) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe.*

Aviso n.º 27166/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana da localidade de Rogil, freguesia de Rogil, concelho de Aljezur, distrito de Faro, cujo aviso de abertura n.º 2140/2005 (2.ª série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 2 de Março de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) admitido(s):

Alexandra Maria Vicente Mendes;
Ana Filipa Rodrigues Lopes;
Ana Paula Santana Rosa de Oliveira Queirós da Silva;
Andreia Sofia Dias Barreto;
Carla Alexandra Branco Gonçalves;
Carlos José Saraiva Simões;
Catarina Cordeiro Fernandes;
Dina Maria Júlio Varela Vieira;
Dora da Encarnação Gomes Marreiros Martins;
Dora Maria Duarte de Matos Rôlo;
Felismina do Livramento Azevedo Viegas Chaves;
Márcia Sofia Sanches de Castro Lopes Silva;
Maria do Rosário Marreiros Duarte Santos;
Maria Helena Ramos Basílio Duarte;
Miguel Alexandre Damas Lourenço Francisco;
Mónica Isabel da Silva Marques Palma;
Paula Sofia Paiva Caetano;
Teresa Maria Ribeiro da Rosa Pires.

Candidato(s) excluído(s):

Ana Carla Ferreira de Almeida (*e*) (*f*);
Ana Sofia Araújo Ganhão Oliveira (*e*) (*f*);
Ana Sofia Ramos Gomes dos Santos Corte (*e*) (*f*);
Anabela Ferreira Amado Dias Alexandre (*g*);
Andreia Mónica da Palma Marques (*g*);
Marta Rodrigues da Costa Valente (*e*) (*f*).

Legenda:

(*a*) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(*b*) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(*c*) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(*d*) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(*e*) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(*f*) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(*g*) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo n. 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(*h*) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(*i*) Por desistência.
(*j*) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(*k*) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(*l*) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(*m*) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(*n*) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe*.

Aviso n.º 27167/2008

Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso público para a instalação de uma nova farmácia na Área Urbana da localidade de Altura, freguesia de Altura, concelho de Castro Marim, distrito de Faro, cujo aviso de abertura n.º 2141/2005 (2.ª série), foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 2 de Março de 2005, encontrando-se igualmente a presente lista disponível para consulta no sítio internet do INFARMED, I.P., em www.infarmed.pt.

Candidato(s) admitido(s):

Ana Patrícia Silva Teixeira;
Ana Sofia Ramos Gomes dos Santos Corte;
Andreia Sofia Dias Barreto;
Carlos José Saraiva Simões;
Cristina Maria Pereira da Palma;
Ema Sofia Teixeira Campos;
Helena Maria Cabral Mendes;
Márcia Sofia Sanches de Castro Lopes Silva;
Maria Margarida Oliveira Querido;
Maria Teresa Fernandes Rodrigues Quaresma;
Miguel Alexandre Damas Lourenço Francisco;
Mónica Isabel da Silva Marques Palma;
Paula Susana Afonso Guerreiro;
Rita do Carmo Santos Fêo e Torres;
Rita Margarida Madureira Gonçalves;
Rui Jorge Mendes Silveira;
Susana Venâncio Curvelo.

Candidato(s) excluído(s):

Anabela Ferreira Amado Dias Alexandre (*g*);
Andreia Mónica da Palma Marques (*g*);
Mariana Maya Reis Pinto (*d*);
Ricardo José Horta Correia Pereira (*e*) (*f*).

Legenda:

(*a*) Requerimento não entregue ou não assinado (Código do Procedimento Administrativo).
(*b*) Não entregou Certidão do Diploma de Curso original, autenticada e ou válida.
(*c*) Não entregou Certificado de Registo Criminal original, autenticado, e ou válido.
(*d*) Não entregou Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Farmacêuticos original, autenticada e ou válida.
(*e*) Não entregou fotocópia do Cartão de Contribuinte autenticada e ou válida.
(*f*) Não entregou fotocópia de Bilhete de Identidade autenticada e ou válida.
(*g*) Por obtenção de alvará há menos de 10 anos nos termos do n.º 1 da Base IX da Lei n.º 2125, de 20 de Março de 1965, e n.º 1 do artigo n.º 76.º do Decreto-Lei n.º 48547, de 27 de Agosto de 1968.
(*h*) Por concorrer a mais de dois concursos, dentro de um período de 12 meses.
(*i*) Por desistência.
(*j*) Não entregou Escritura Pública de Constituição de Sociedade, original, autenticada e ou válida, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º do Código das Sociedades Comerciais (Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro).
(*k*) Por ser titular de alvará de farmácia ou sócio de sociedade titular de alvará de farmácia.
(*l*) Por ter apresentado a sua candidatura, para lá do prazo legal de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.
(*m*) Por não ter suprido, no prazo de 10 dias úteis após a sua notificação, os elementos em falta, que implicavam a exclusão do concurso.
(*n*) A farmácia está a solicitar a transferência antes de decorrido o período de cinco anos contado a partir da data de emissão do alvará para o local onde actualmente se encontra.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *Hélder Mota Filipe*.

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 29280/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP, de 17/10/2008

Maria Odete Afonso Cerqueira, Enfermeira Graduada E.1 Índice 128, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP — autorizada a equiparação a bolseiro, com dispensa parcial num total de 10 horas semanais, a fim de frequentar o II curso de pós-licenciatura de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, na escola superior de enfermagem de Viana do Castelo a iniciar em 25 de Setembro de 2008 e conclusão em 26 de Fevereiro de 2010 de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 272/88, de 03 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2008. — O Delegado, *Adelino Vale Ferreira*.

Despacho n.º 29281/2008

Por despacho do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP de 17/10/2008:

Ana da Conceição Diogo Peixoto, Assistente Hospitalar de Psiquiatria, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP — nomeada Assistente Graduado Hospitalar de Psiquiatria, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, 6 de Março, na sua redacção actual, com efeitos à data de 24 de Outubro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2008. — O Delegado, *Adelino Vale Ferreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 29282/2008

Considerando que o Ministério da Educação, no prosseguimento da sua missão, tem, de entre as suas atribuições, a de planear e administrar os recursos humanos, materiais e financeiros afectos ao sistema educativo;

Considerando que, no domínio de tais atribuições, o Ministério da Educação, através da celebração de acordos, concede a entidades públicas e ou privadas subsídios, incentivos, apoios técnicos ou humanos e donativos em dinheiro ou em espécie;

Considerando a necessidade de transparência, rigor e eficiência na gestão dos dinheiros públicos e recursos humanos:

Determino o seguinte:

1 — Os dirigentes máximos dos serviços, organismos ou outras estruturas sob a tutela do Ministério da Educação devem exigir e assegurar a divulgação do apoio do Ministério da Educação pelas entidades beneficiárias, independentemente da sua natureza pública ou privada, sob pena de suspensão do mesmo.

2 — A divulgação referida no n.º 1 processa-se nos seguintes termos:

a) Nas respectivas instalações, mediante a afixação de uma placa em local visível e de fácil acesso;
b) Na respectiva página da Internet.

3 — A placa referida na alínea *a*) do número anterior deve conter a menção «Apoiado pelo Ministério da Educação» e o logótipo deste Ministério, aprovado nos termos da Portaria n.º 998/2000, de 17 de Outubro.

4 — A obrigatoriedade de divulgação do apoio obtido não é exigível quando a entidade beneficiária for serviço, organismo ou estrutura integrada no Ministério da Educação, incluindo estabelecimentos de ensino público de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

5 — As direcções regionais de educação devem assegurar o cumprimento do presente despacho.

27 de Outubro de 2008. — Pela Ministra da Educação, *Valter Victorino Lemos,* Secretário de Estado da Educação.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Aviso n.º 27168/2008

Em aditamento ao Aviso n.º 2598-A/2004 (2.ª série) publicado no *Diário da República* n.º 49, de 27 de Fevereiro, relativo à lista definitiva de transferência de educadores de infância, de professores do 1.º ciclo do ensino básico e de professores dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, a partir do ano escolar de 2004-2005, prevista no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, por meu despacho de 15/09/2008 publica-se a seguinte colocação:

Professores dos 2.º e 3.º ciclos E.B. e do ensino secundário

Nome	Grupo	Colocado
Rodrigo Manuel Barata Marques Queirós	25	344266

6 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Sarmento Morais.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 Abade de Baçal

Despacho n.º 29283/2008

Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Abade de Baçal, faz público, em cumprimento do número 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, que, atento o disposto nos números 2 e 3 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, e capítulo I do despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro, exercerão as funções de avaliador do desempenho docente, por inerência do cargo e exercerão as funções de avaliador do desempenho docente por delegação dos respectivos Coordenadores de Departamento, os docentes abaixo indicados:

Competências do Coordenador de Departamento de Línguas, Manuel Joaquim Ferro:

Professores	Grupo de recrutamento
Alice Maria Costa Pinheiro	300
Ana Maria Paradinha Lopes.	300
Ana Paula Soares e Romão	300

Professores	Grupo de recrutamento
Raul Martins Tomé	300
Lúcia Assunção Correia Gonçalves Rodrigues	300
Luísa Maria Afonso Fernandes Diz Lopes	300
Manuel António Gonçalves	300
Manuel Eduardo Gonçalves Pires	300
Maria Alzira dos Santos Taveira	300
Catarina Sofia Rato	350

Por delegação de competências do Coordenador de Departamento de Línguas, Maria Alzira Taveira:

Professores	Grupo de recrutamento
Ana Maria Ramalho Pereira	330
Lúcia Cristina Ribeiro Dias	330
Maria Alcina Carvalho	330
Maria Amélia Rodrigues Sampaio Melo	330
Maria Isabel Pimentel Varandas	330

Por delegação de competências do Coordenador de Departamento de Línguas, Ana Maria Paradinha Lopes:

Professores	Grupo de recrutamento
Adília Maria Henriques Araújo	300
Maria de Lurdes Fernandes Bento	300
Maria do Carmo Oliveira	300
Maria Esmeralda Fernandes Pires Gonçalves	300
Maria Fernanda Teixeira Brás Alves	300
Olinda de Jesus Oliveira	320
Rui Manuel Costa Gonçalves	300

Competências do Coordenador de Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, Adília Alcina Gonçalves Tavares da Silva:

Professores	Grupo de recrutamento
Virgínia de Jesus Freire Amado	510
Maria Teresa Teixeira Pereira	510
Ana Paula Pinto Celeirós	510
Florinda Cesária Fernandes	510
Maria Lina Cunha	510
Margarida Beatriz Cunha Morais	510
Maria de Fátima Pereira Morais Martins	550
Rui Manuel Gorgueira Garcia	550
Helena Maria Rodrigues Teixeira	550
Ivone da Assunção Gonçalves Alves	550
Maria Virgínia Barbosa Pinto	500
Carlos Vicente Gonçalves	530

Por delegação de competências do Coordenador de Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, Maria Virgínia Barbosa Pinto:

Professores	Grupo de recrutamento
Angelina Pinto Cruz Oliveira	500
Manuel Ferreira de Azevedo Maia	500
Manuel do Nascimento do Rosário Cordeiro	500
José Alberto dos Santos Vieira	500
Carlos Augusto Lopes Morais	500
Célia Maria Fernandes Afonso	500
Marcolino José Ribeiro Sobral	500
Maria Rita Matos Fernandes Padrão	500
Manuel Vaz Pires	530
Jorge Alberto Vaz Pires	530

Por delegação de competências do Coordenador de Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, Ulema de Jesus Pires Gonçalves:

Professores	Grupo de recrutamento
Filomena Antónia Pinto Dias Teixeira Chambel	520
Maria da Conceição Marcos	520
Fernanda de Vila Fernandes Moura dos Santos	520
Anabela da Conceição Afonso Costa Teixeira	520
Paula Maria Lino Veigas Minhoto	520
César da Silva Malainho	520
Sónia de Lurdes Gonçalves Rodrigues	520
Paula Maria da Cunha Pereira	520

Por delegação de competências do Coordenador de Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, Carlos Vicente Gonçalves:

Professores	Grupo de recrutamento
Manuel António Gonçalves	530
Domingos António Macias	530
Domingos Augusto Garcia	530

Competências do Coordenador de Departamento de Expressões, José Jorge Martins da Silva:

Professores	Grupo de recrutamento
António Manuel de Sá	530
Fernando Silvino de Sá	300
Carlos Dinis Fernandes	620
Carlos Manuel da Silva Soares	620
Ana Isabel Pires Rego de Oliveira	620
Teresa Soares de Bastos Nunes	620
Susana da Assunção Freire dos Santos	620

Por delegação de competências do Coordenador de Departamento de Expressões, Mário Augusto Antão:

Professores	Grupo de recrutamento
João Baptista Ortega	600
Paula Cristina Gaspar Vicente	910

Competências do Coordenador de Departamento de Ciências Sociais e Humanas, Maria Fernanda da Silva:

Professores	Grupo de recrutamento
Alice Augusta Vera Cruz Ferreira	430
Maria Clarinda Afonso Rodrigues	410
Maria Sância Pires Fernandes	420
Hélder Alberto Seixas de Sousa	290
Luís Alexandre Rodrigues	400
Vítor Alexandre Freitas Alves Bravo	400
Maria Fernanda Tiago Malhão Afonso	400
Sofia José Pereira Freire Estevinho	400
Ana Maria Pinto da Rocha	400

Por delegação de competências do Coordenador de Departamento de Ciências Sociais e Humanas, Alice Augusta Vera Cruz Ferreira:

Professores	Grupo de recrutamento
Maria Fernanda Gonçalves	430
Manuel Florindo Fernandes	430
Maria do Carmo Rodrigues Neto	430
Henrique Joaquim Caldeireiro	430
Rosa Maria Pereira	530

Por delegação de competências do Coordenador de Departamento de Ciências sociais e Humanas, Maria Sância Pires Fernandes:

Professores	Grupo de recrutamento
Maria Clarisse Cabecinha Nogueiro Preto.	420
Manuel Norberto Trindade.	420

Por delegação de competências do Coordenador de Departamento de Ciências Sociais e Humanas, Maria Clarinda Afonso Rodrigues:

Professores	Grupo de recrutamento
Maria Otília Monteiro Afonso	410
Francisco Sérgio Rolo Ferreira Barros e Barros	410
Maria da Conceição Galhardo	410

Pela Comissão de Coordenação da Avaliação do Desempenho, no âmbito do ponto 5 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10 de Janeiro:

Professores	Grupo de recrutamento
Ulema de Jesus Pires Gonçalves	520

29 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Martins Rodrigues Sá Pires.*

Escola Secundária Alcaides de Faria

Aviso n.º 27169/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Alcaides de Faria, no uso da competência delegada no ponto 1, alínea *d*) do Despacho n.º 13862/2008, de 19 de Maio de 2008, foi outorgado o Contrato Individual de Trabalho por tempo indeterminado de Pessoal não docente, abaixo mencionado, nos termos do Despacho 17674/2008, de 1 de Julho de 2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2008:

Raquel Miriam Sousa Correia — Assistente Operacional.

4 de Novembro 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel David Macedo Lourenço.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa

Aviso n.º 27170/2008

Laura Maria Sallé Teixeira de Sousa Zarcos Palma, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Vale do Este, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro e nos termos do ponto 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, renova a nomeação em comissão de serviço para o exercício de funções inerentes aos professores titulares, a docente Maria Arminda Correia Lima do Departamento de Ciências Humanas e Sociais, para o ano lectivo 2008-2009, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

4 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Laura Maria S. T. S. Zarcos Palma.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Tarouca

Aviso n.º 27171/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no local de estilo a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Manuela Teixeira Alves Machado.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Torre Dona Chama

Aviso n.º 27172/2008

Faz-se público, para cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, que a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Estabelecimento de Ensino, com referência a 31 de Agosto de 2008, se encontra afixada na sala dos professores.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo, no prazo de 30 dias da sua publicitação no *Diário da República*.

10 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia.*

Aviso n.º 27173/2008

No uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24941 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 05 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2007-2008, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Torre de Dona Chama, abaixo indicados:

	Grupo
João Baptista Rodrigues Xavier. . . .	290 — EMRC
Judite Assunção da Costa Almeida O. Lacerda.	220 — Port./Inglês
Alexandra Simone Borges Reis	240 — Ed. Vis. e Tecnológica
José Alexandre Alves Horta Ramos.	260 — Ed. Física

10 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Pires Garcia.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão

Aviso n.º 27174/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento de Escolas, a lista de antiguidade do Pessoal Docente, com referência a 31 de Agosto de 2008.

Da lista afixada cabe reclamação aos interessados que deverão apresentá-la ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

6 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Gomes Nascimento*.

Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão — Seia

Despacho n.º 29284/2008

Delegação de poderes e de competências de avaliadores de docentes

1 — Nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 442/91 de 15/11, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31/01 e ao abrigo do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008 de 10/01, bem como do n.º 11 do Despacho n.º 7465/2008 do Senhor Secretário de Estado da Educação, publicado em 13 de Março no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 52, Maria Emília Gomes do Nascimento, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão, delega os seus poderes e competências de avaliadora de docentes relativamente aos parâmetros estabelecidos no n.º 2 do artigo 45.º do ECD,

nos Vice-Presidentes do mesmo Conselho Executivo, Leontina Tavares Castanheira Figueiredo, Maria Helena Fonseca Bravo Mendes e António da Silva Sario, abrangendo todas as fases do processo de avaliação, de acordo com a distribuição e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

2 — Mais se informa que nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nas mesmas normas acima referidas, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º Do Decreto Regulamentar n.º2/2008 de 10/01, bem como dos n.os 2 a 6 do Despacho 7465/2008 do Senhor Secretário de Estado, publicado em 13 de Março no *Diário da República* n.º 52, 2.ª Série, os Coordenadores dos Departamentos Curriculares existentes no Agrupamento de Escolas, delegam os respectivos poderes e competências de avaliadores de docentes relativamente aos parâmetros estabelecidos no n.º1 do artigo 45.º Do ECD — Estatuto da Carreira Docente, em outros professores titulares dos respectivos Departamentos Curriculares, nos termos seguintes:

A Coordenadora do Departamento de Expressões Maria Filomena Costa Gouveia Almeida Rodrigues delega competências de avaliador no docente titular Carlos Manuel Carvalho Rodrigues;

A Coordenadora do Departamento de Educação Pré-Escolar Anabela Paraíso Nunes delega as competências de avaliadora na docente titular Maria José Mendes Talefe Louro;

O Coordenador do Departamento do 1.º Ciclo do Ensino Básico Jorge Manuel Almeida Mourato, delega as competências de avaliador no docente titular Rui António Modesto, delegações estas que abrangem todas as fases do processo de avaliação, de acordo com a distribuição e identificação dos docentes a avaliar e a publicitar internamente nos locais de estilo da Escola.

3 — O disposto no presente despacho é válido no âmbito do primeiro módulo de dois anos do novo regime de avaliação de docentes e produz efeitos à data de início desse primeiro período de avaliação do desempenho docente, bem como à data do início do ano lectivo 2008-2009, ficando ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

6 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Gomes Nascimento.*

Despacho n.º 29285/2008

Maria Emília Gomes Nascimento, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Abranches Ferrão — Seia, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º1095/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74 — 2.ª série de 15 de Abril de 2008, que nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/07 de 22 de Maio, é renovada a comissão de serviço para desempenho das funções de professor titular para o ano lectivo 2008/2009, com efeitos a 1 de Setembro de 2008 dos docentes a seguir mencionados:

José António Martins Cardoso — Departamento de Ciências Sociais e Humanas — grupo 200

Paula Cristina S. Silva Fernandes — Departamento de Mat. Ciências Experimentais — grupo 510

6 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Emília Gomes Nascimento.*

Escola Secundária de Frei Heitor Pinto

Aviso n.º 27175/2008

Por Despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, no uso de competências que lhe foram delegadas através do despacho nº 23189/2006, de 14 de Novembro foram providos para a categoria de Professor Titular, de acordo com o Decreto Lei 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, os docentes de nomeação definitiva abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Indice	Departamento Curricular
300	Aníbal José da Trindade Jesus Mendes	340	Línguas.
330	Gracinda Milheiro Xavier	299	Línguas.
330	Isabel Maria Lacerda C. P. Martins	340	Línguas.
300	José Serra dos Reis	340	Línguas.
300	Jerónimo José Salcedas M. Nave	299	Línguas.
300	Maria João Boucho Oliveira	340	Línguas.
300	Teresa Maria Duarte Pinto Guerra	299	Línguas.
410	Artur Santos Aleixo	340	Ciências Sociais e Humanas.
400	Casimiro Lopes dos Santos	299	Ciências Sociais e Humanas.
420	Isabel Maria Santos N. Aguilar Nunes	299	Ciências Sociais e Humanas.
400	Maria Alcina Santos Isidoro	340	Ciências Sociais e Humanas.
410	Manuel de Jesus Bento Fernandes	340	Ciências Sociais e Humanas.
420	Orlindo João Morgado Fernandes	299	Ciências Sociais e Humanas.
520	Ana Maria Manies Caramelo	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	Aurélio José da Costa Cabral Amaral	299	Matemáticas e Ciências Experimentais.
500	Augusto José Santos Carvalho	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	Cristina Maria Rei R. Nunes Vieira	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
500	Helena Maria Jesus Franco Lanzinha	299	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Jaime Proença de Oliveira Braz	299	Matemáticas e Ciências Experimentais.
500	João Martins	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Jorge Manuel Paiva Seabra	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	Jorge Manuel Proença Varanda	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	Maria Fernanda Cabral N. da Costa	340	Matemáticas e Ciências.
520	Maria Fernanda Carriço Almeida	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Maria Gabriel da C. Paulo P. Varanda	299	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	Maria da Graça Pereira Ventura	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
520	Maria Liliana Farias Marques Santos	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
510	Maria Margarida V. C. P. Gonçalves	299	Matemáticas e Ciências Experimentais.
500	Rui Manuel Fonseca Santos Costa	340	Matemáticas e Ciências Experimentais.
620	António Pinto Batista	245	Expressões.
620	Carlos Manuel Elavai Vieira	245	Expressões.
620	José Manuel Gonçalves Rodrigues	340	Expressões.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal José da Trindade Jesus Mendes.*

Aviso n.º 27176/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal José da Trindade Jesus Mendes.*

Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

Despacho (extracto) n.º 29286/2008

No uso das competências delegadas ao Presidente do Conselho Executivo, pelo despacho n.º 23 189 / 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, publica-se a Lista de Contratos de serviço Docente homologados referentes ao ano escolar 2007-2008.

Grupo de recrutamento	Nome	Inicio de funções
290	Carla Sofia da Costa Santos Soares	01.09.2007
300	Sónia M.ª Fernandes Silva Marques	22.01.2008
100	Gabriela Margarida Marques F. Oliveira Cruz	23.04.2008
110	Maria Gabriela Costa Pissarra	14.05.2008
300	Isabel Maria Jesus Pereira	28.05.2008
110	Márcio Rafael Rodrigues Santos	03.06.2008

6 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Carvalho Figueiredo*.

Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga

Louvor n.º 753/2008

Por ocasião da sua aposentação e no uso das minhas competências, enquanto Presidente do Concelho Executivo, atribuo um louvor à docente, Maria Gabriela Monteiro Figueiredo e Macedo, pelo profissionalismo, competência, disponibilidade, zelo, lealdade, total entrega e empenho à Educação, os quais revelou ao longo de toda a sua carreira, constituindo assim um modelo exemplar de verdadeiro serviço público.

6 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lurdes Alves da Silva.*

Agrupamento de Escolas de Taveiro

Aviso n.º 27177/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Professores da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Taveiro a lista de antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação, no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria de Oliveira Cardoso Simões Domingues.*

Agrupamento de Escolas do Teixoso

Aviso n.º 27178/2008

Nos termos dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Sala Professores da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Teixoso a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste Aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria Pires Ramos*.

Agrupamento de Escolas de Vila Franca das Naves

Aviso (extracto) n.º 27179/2008

Por despacho de n.º 3 de Outubro de 2008, da Presidente da Comissão Administrativa Provisória, no uso da competência delegada no despacho n.º 10975/2008, publicado do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74, de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, abaixo indicados, referentes ao ano lectivo de 2008/2009:

Nome	Grupo
Maria Edite Ribeiro O. Gonçalves	290
Ângela Cristina da Costa Ramos	330
Estela Sofia Pinto Vilar	330
Luis Filipe Domingues Moreira	500
Maria Benedita Magalhães Pereira	520
Ricardo Filipe Gonçalves Malta	550
João Ricardo da Costa Perpétuo	620

6 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria Isabel Antunes Gonçalves.*

Escola Secundária/3 de Vouzela

Aviso n.º 27180/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço

30 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Loureiro Pereira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede

Despacho n.º 29287/2008

Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, delego, sem possibilidade de subdelegação, nos vice-presidentes do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, Maria Helena Soares Carreira Vieira, Maria do Carmo Casaca Pronto e Alfredo Manuel Cordeiro de Oliveira, a competência para avaliar o desempenho dos docentes do agrupamento supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação, de acordo com o número total de docentes a avaliar e a publicitar internamente, no ano lectivo de 2008-2009.

O presente despacho produz efeitos à data de início do período de avaliação do desempenho docente, conforme estipulado no calendário constante do Regulamento Interno, ficando ratificados todos os actos praticados nesse período no âmbito dos poderes ora delegados.

6 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino.*

Despacho n.º 29288/2008

Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino, presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, nomeia em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para o exercício transitório das funções de professor titular a docente Zélia Maria Lopes Marques, nos termos do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, ao abrigo no disposto nos n.os 20 e 21.

6 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino.*

Despacho n.º 29289/2008

Eu, Anabela Correia Vieira, na qualidade de Coordenadora do Conselho de Docentes do Primeiro Ciclo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, nos termos do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março,

delego nas professoras titulares Ilda Maria Neto Joaquim Luís e Maria de Lurdes da Silva Mineiro, e nas professoras Amélia Pedro Vassalo Moita Russo e Graciete Maria Trindade Oliveira Morgado D'Avó, em exercício de funções neste agrupamento, a competência para a prática dos actos referentes ao processo de avaliação de desempenho dos docentes.

6 de Novembro de 2008. — A Coordenadora do Conselho de Docentes do 1.º Ciclo, *Anabela Correia Vieira.*

Despacho n.º 29290/2008

Eu, Cecília Maria Piedade Cabaça, coordenadora do Departamento de Expressões da Escola E. B. 2,3 de Alcanede, delego as funções de avaliador na professora (nomeada pela presidente do conselho executivo) Zélia Maria Lopes Marques, a partir da data da sua nomeação, nos termos do despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, ao abrigo do disposto no n.º 20, alínea *b*), e no n.º 21.

Delego na referida avaliadora as funções de avaliar cinco docentes do Departamento.

6 de Novembro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Expressões, *Cecília Maria Piedade Cabaça.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

Despacho n.º 29291/2008

Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e de acordo com o n.º 4 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, delego, sem possibilidade de subdelegação, nos vice-presidentes do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede, Maria Helena Soares Carreira Vieira, Maria do Carmo Casaca Pronto e Alfredo Manuel Cordeiro de Oliveira, a competência para avaliar o desempenho dos docentes do agrupamento supracitado, abrangendo todas as fases do processo de avaliação, de acordo com o número total de docentes a avaliar e a publicitar internamente, no ano lectivo de 2008-2009.

O presente despacho produz efeitos à data de início do período de avaliação do desempenho docente, conforme estipulado no calendário constante do Regulamento Interno, ficando ratificados todos os actos praticados nesse período no âmbito dos poderes ora delegados.

6 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria dos Santos Carvalho Bernardino*.

Agrupamento de Escolas de Camarate — D. Nuno Álvares Pereira

Aviso (extracto) n.º 27181/2008

Nos termos do disposto do Dec. Lei n.º 100/99 de 31/03, torna-se público que se encontra afixado na sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2008.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

1 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Raquel Maria Mota Carvalho.*

Agrupamento de Escolas de Carcavelos

Aviso n.º 27182/2008

Aviso de abertura de procedimento concursal

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas de Carcavelos, integrando a Escola Básica com 2.º, 3.º ciclos e Secundária de Carcavelos, a Escola Básica de 1.º ciclo com Jardim de Infância de Sassoeiros, a Escola Básica de 1.º ciclo de Sassoeiros e a Escola Básica de 1.º ciclo de Carcavelos n.º 2.

São requisitos alternativos de admissão ao procedimento concursal:

a) Ser docente de carreira do ensino público;

b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.1 — Os candidatos referidos em 2. devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Presidente, vice -presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115 -A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

ii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iii) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

iv) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser formalizado mediante requerimento endereçado à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Carcavelos, acompanhado do *curriculum vitae,* e de um projecto de intervenção no Agrupamento e entregue na Rua da Escola Secundária de Carcavelos, 93, 2779-510 Carcavelos, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado em 1.

4 — As candidaturas são apreciadas considerando o seguinte:

a) A análise do *curriculum vitae,* do candidato;

b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

13 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Suzel Varela de Andrade Santana.*

Agrupamento Vertical de Escolas D. Filipa de Lencastre

Aviso (extracto) n.º 27183/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

5 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela André Sena*.

Despacho (extracto) n.º 29292/2008

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio Maria Sónia dos Reis Duarte Rodrigues, Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do Grupo 300 — Português, com o índice de vencimento 340, para o exercício de funções de Professor Titular, em regime de comissão de serviço, por um período de um ano, para o ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007, no Departamento de Línguas, ao abrigo do n.º 3 do mesmo artigo.

5 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela André Sena*.

Despacho (extracto) n.º 29293/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Provisória da Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico de Dona Filipa de Lencastre, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos seguintes docentes:

Nome	Grupo de recrutamento
Daniela de Campos Ferreira	620
Inês Rodrigues Gomes Marques	300
João Luís Inglês Fontes	400
Joaquim José Pablo Silva Torres	430
Luís Miguel Caxaria Silvério	520
Maria Cristina Pereira Vasques Alves	620
Maria Joana Maurício Cordeiro	500
Marta Raquel Coimbra Pina de Campos	500
Pedro Miguel Carvalho Caravela da Silva	620
Rosa Maria Lucas Pereira	500
Rute Isabel da Costa Gomes	250
Sara Mónica Jesus Loureiro Pereira	330
Susana Rute Fernandes Mouta da Silva	400

6 de Novembro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Manuela André Sena.*

Escola Secundária de D. João II

Aviso n.º 27184/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard da sala do pessoal docente da Escola Secundária D. João II a lista de antiguidade do referido pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Agosto de 2008.

O pessoal acima citado dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço.

4 de Novembro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Augusto Caeiro da Silva Sousa.*

Agrupamento Vertical de Escolas Miradouro de Alfazina

Despacho n.º 29294/2008

Delegação de competências — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais. — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, regulamentado pelo despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, para o ano lectivo 2008-2009, delego competências de avaliador de desempenho de docentes no professor, para tal legalmente habilitado, Luís Manuel Fernandes Pereira da Costa.

19 de Setembro de 2008. — A Coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, *Carla Manuela Sousa Guerreiro Alves Coelho.*

Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Despacho (extracto) n.º 29295/2008

De acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foi nomeada para desempenhar as funções de Professor Titular no Departamento de Expressões, em comissão de serviço, deste Agrupamento de Escolas, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, a docente do Quadro de Nomeação Definitiva Maria Inês Miranda Carrilho Angelino.

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luzia Gonçalves Neves.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Montargil

Aviso (extracto) n.º 27185/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica Integrada de Montargil a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2008.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ildefonso Nogueira Martins.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso n.º 27186/2008

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 2 de Outubro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Investigação Cientifica Tropical, IP, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para recrutamento de um chefe de secção de contabilidade do quadro do pessoal do Instituto de Investigação Cientifica Tropical, IP.

1 — Prazo de validade — nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do mesmo decreto-lei, o concurso caduca com o preenchimento da vaga.

2 — Local de trabalho — situa-se em Lisboa, Rua da Junqueira, 30, 1349-007 Lisboa.

3 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de chefe de secção, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as demais condições de trabalho e regalias sociais as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública.

4 — Conteúdo Funcional — compete genericamente ao chefe de secção assegurar as tarefas desenvolvidas numa unidade orgânica correspondente ao conceito de secção e dirigir, coordenar e orientar o respectivo pessoal, em uma ou mais áreas de actividade de índole administrativa, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção ou do chefe daquela repartição em que o serviço se integra, participando na tomada de decisões concernentes, propondo, sugerindo e implementando as medidas capazes de produzir aperfeiçoamento e melhoria da eficácia dos serviços.

5 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos especiais — de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que preencham os requisitos previsto no n.º 1do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sejam assistentes administrativos especialistas ou tesoureiros, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom.

7 — Métodos de selecção — serão, nos termos previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a)Avaliação Curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam da acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

7.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Serviços de Apoio do Instituto de Investigação

Cientifica Tropical, IP, sito na Rua da Junqueira, 30, 2.º, 1349-007 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo para entrega das candidaturas, para a morada acima indicada.

8.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata;
d) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do n.º 2 doa artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das tarefas e funções de maior interesse para o lugar a que se candidata, bem como os cursos de formação que possui;
b) Declaração passada e autenticada pelo serviço onde estão afectos os candidatos da qual conste, de forma pormenorizada, a natureza e duração das funções exercidas e que estejam relacionadas com as funções cometidas na categoria posta a concurso;
c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço da qual constem a existência e natureza do vinculo a função publica, a categoria que detém e a antiguidade na carreira, na categoria e na função publica, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o efeito deste concurso;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação, devidamente comprovadas;
e) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
f) Fotocopia do bilhete de identidade.

9 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do mérito.

11 — Não é admitida aos candidatos a junção de documentos que deveriam ter sido entregues no prazo da admissão de candidaturas (n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, para além da exclusão ou do não provimento, serão punidas nos termos da lei (artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

13 — É dispensável aos candidatos do Instituto de Investigação Cientifica Tropical, IP, a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no seu processo individual.

14 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º, do n.º 2 do artigo 34.º, do artigo 38.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso, de acordo com o despacho de 2 de Outubro de 2005 do Presidente do Instituto de Investigação Cientifica Tropical, IP, terá a seguinte composição:

Presidente:
Dr. António José Lopes de Melo, Vogal do Conselho Directivo nomeado em regime de substituição, do quadro de pessoal do IICT;

Vogais efectivos:

Dra. Maria da Conceição Lopes Casanova, Directora do Departamento de Serviços de Apoio, em substituição, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Ângela da Silva Domingues, Técnica Superior de 1.ª Classe, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Arquivos;

Vogais suplentes:

Dra. Teresa de Jesus Ramos Pacheco Albino, Assessora Principal, do quadro de pessoal do IICT;
Dra. Branca Maria do Nascimento Rolão Mories, Assessora, do quadro de pessoal do IICT.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Júri, *António José Lopes de Melo*.

Instituto de Meteorologia, I. P.

Aviso n.º 27187/2008

Rectificação ao Aviso de Abertura de Concurso n.º 25114/2008 (2.ª Série), publicado no *Diário da República* N.º201, de 16 de Outubro de 2008, que publicitou a abertura de um Concurso de Acesso geral na categoria de Técnico de Informática do Grau 3 Nível 1.

Por ter saído com incorrecções relativas ao número de lugares colocados a concurso, de novo se publica:

1 — Faz-se público que, por despacho de 2008.08.22 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de dois lugares na categoria de Técnico de Informática do Grau 3 Nível 1, da carreira de Técnico de Informática, do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade

Nos termos do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o presente concurso é válido até 31 de Dezembro de 2008, data em que caducam todos os concursos pendentes em virtude da entrada em vigor do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

3 — Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março;
Portaria n.º 358/2002 de 03 de Abril;
Despacho conjunto n.º 1056/2005 de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República,* Série II, n.º 236 de 12 de Dezembro de 2005;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março.
Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril;

4 — Conteúdo funcional

As funções descritas na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho

O vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública; o local de trabalho é nas instalações do IM, I.P..

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão

Poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Satisfação as condições do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de Março;

7 — Métodos de selecção a utilizar

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.2 — Prova de conhecimentos — A prova será escrita, terá a duração de 1 hora e 30 minutos e incidirá sobre o programa aprovado

pelo despacho conjunto n.º 1056/2005, de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005.

7.3 — A prova de conhecimentos será de per si eliminatória, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — A listagem da bibliografia necessária à preparação dos candidatos será publicada em anexo ao presente aviso.

7.5 — A prova de conhecimentos específicos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

7.6 — A valorização da prova de conhecimentos específicos, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula de classificação, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos nos termos legais.

8 — Formalização das candidaturas

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Meteorologia, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C do Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste Aviso.

Neste requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, n.º e data de emissão do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;

d) Identificação do concurso objecto da candidatura;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciadas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos da formação profissional;

d) Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual conste a categoria, natureza do vínculo, antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço, relativa aos anos relevantes para o concurso;

e) Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea *f*) do n.º anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea *d*) do n.º anterior será oficiosamente entregue ao júri pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea *b*), desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas

A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n. os 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n. os 1, 2 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na Bolsa de Emprego Público (BEP)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri

Presidente: José Carlos Morais Monteiro — Especialista de Informática Grau 3 Nível 1;

1.º Vogal Efectivo: Maria do Rosário Ribeiro — Especialista de Informática Grau 3 Nível 1, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: João Carlos N. Fernandes — Especialista de Informática Grau 1 Nível 2;

1.º Vogal Suplente: Ana Luísa de Sousa Veloso — Especialista de Informática Grau 3 Nível 1;

2.º Vogal Suplente: Marco Alexandre R. Silva — Especialista de Informática Grau 1 Nível 2

6 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

ANEXO

Listagem da bibliografia

Fundamentos dos sistemas Operativos, José Alves e Paulo Guedes, Editorial Presença 1990;

Engenharia de Redes Informáticas, Monteiro, Edmundo; Boavida, Fernando, Editora FCA.

Introdução à Segurança dos Sistemas de Informação, FCA — Editora de Informática.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho (extracto) n.º 29296/2008

Por despacho de 31 de Outubro de 2008, do subdirector-geral de Arquivos, por delegação, Vanda Marília Costa Miranda Ventura e Maria de Fátima Simões da Cunha, técnicas profissionais especialistas da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Setúbal, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas profissionais especialistas principais, da mesma carreira e quadro.

3 de Novembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas

Despacho (extracto) n.º 29297/2008

Por despacho da Directora Geral do Livro e das Bibliotecas de 03 de Novembro de 2008:

Maria Gertrudes Casaca Baptista Falcão**,** Auxiliar Administrativa, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Livro e das Bibliotecas — autorizada licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir de 3 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — A Directora-Geral, *Paula Morão.*

Direcção Regional de Cultura do Norte

Despacho n.º 29298/2008

Por despacho de 30 de Setembro de 2008 da Directora Regional de Cultura do Norte, por delegação conferida pelo despacho n.º 22516/2008, e com base no estipulado no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, é concedido o estatuto de equiparação a bolseiro à Técnica Superior de 2º classe, Carla de Ribatua Taborda Pinto Guedes, pelo período de 01/10 a 31/12 de 2008.

30 de Setembro de 2008. — A Directora Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 27188/2008

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Objecto do processo	Número de processo	Número do relatório	Secção
Direcção-Regional de Educação do Alentejo	38/07-AUDIT	7/2008	2.ª S

5 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *José F.F. Tavares.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 6911/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 1107/08.1TBABT

Devedor: Maria de Fátima Barata Delgado de Sousa Grilo

No Tribunal Judicial de Abrantes, 1.º Juízo, no dia 17/10/2008, às 11 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria de Fátima Barata Delgado de Sousa Grilo, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: divorciada, nascido(a) em 13-06-1958, freguesia de São João [Abrantes], nacional de Portugal, NIF 101154330, BI 8254575, Endereço: Rua Capitão Salgueiro Maia, Blono N — 6.º B, 2200-381 Abrantes,com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Rui Dias da Silva, Endereço: Rua Serpa Pinto, 1.º Esq.º, 3500-000 Viseu.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou ilimitado, [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10/12/2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Roque*. — O Oficial de Justiça, *António José Marques Pereira.*

300923192

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio n.º 6912/2008

Processo: 129/08.7TBALB

Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: INTERMADEIRAS — Carpintaria Civil, Lda
Insolvente: Hilário Pereira Dias

No Tribunal Judicial de Albergaria-a-Velha, 1.º Juízo de Albergaria-a-Velha, no dia 13-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Hilário Pereira Dias, nascido(a) em 02-11-1968, NIF — 814431844, Endereço: Rua Fernando Pessoa, ed. Firmino, 2.º Esq., Albergaria-a-Velha, 3850-000 — Albergaria-a-Velha, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Carla Maria de Carvalho Santos, Endereço: Rua de Nelson Neves, 177, Apartado 82, 3780-101 Sangalhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º Do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-12-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Oliveira Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Fachada.*

300857194

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 6913/2008

Processo: 1836/08.0TBAMT — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Osvaldo Ribeiro Mendes
Insolvente: Agro-Pecuária das Poldras

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Amarante, 3.º Juízo de Amarante, no dia 27-10-2008, pelas 18.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Agro-Pecuária das Poldras, NIF — 500307377, Endereço: Poldras, Várzea, 4600-770 Amarante com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge Luis Ramos Moreira Pinto, NIF — 174604700, Endereço: Agro Pecuária das Poldras S. A., Lugar das Podras, Várzea, 4600-770 Amarante

Isaac Jorge Ramos Moreira Pinto, NIF — 161139647, Endereço: Agro Pecuária das Poldras S. A., Lugar das Podras, Várzea, 4600-770 Amarante a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada: Dra. Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edifício Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-01-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Ferreira Lima.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Carvalho Novais.*

300920187

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 6914/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 1708/08.8TBBCL

Insolvente: Fernando Maciel Salgueiro e Ana Júlia Costa Correia Salgueiro.

Despacho de Exoneração do Passivo Restante nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Fernando Maciel Salgueiro, Gerente, estado civil: Casado, nascido(a) em 15-12-1944, freguesia de Galegos (São Martinho) [Barcelos], nacional de Portugal, NIF 104935448, BI 3145620, Endereço: Lugar de Vilarinho, Galegos (S. Martinho), 4750-491 Galegos (S. Martinho)

Ana Júlia Costa Correia Salgueiro, NIF 134578082, Endereço: Lugar de Vilarinho, 4750-491 Galegos S. Martinho

Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, 6, 2.º Sala 4, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho de exoneração do passivo restante.

A exoneração importa a extinção de todos os créditos sobre a insolvência que ainda subsistam à data a que é concedida, sem excepção dos que não tenham sido reclamados e verificados, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 217.º do CIRE (n.º 1 artigo 245.º do CIRE).

A exoneração não abrange (n.º 2 do artigo 245.º do CIRE):

Os créditos alimentares;

As indemnizações devidas por factos ilícitos dolosos praticados pelo devedor, que hajam sido reclamados nessa qualidade;

Os créditos por multas, coimas, e outras sanções pecuniárias por crimes ou contra-ordenações;

Os créditos tributários.

24 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Noémia Viamonte.*

300899728

Anúncio n.º 6915/2008

Processo n.º 3937/05.7TBBCL -F

O Dr. Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

24 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Noémia Viamonte.*

300901938

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6916/2008

Proc. n.º 6817/08.0TBBRG — Insolvência de pessoas colectiva Apresentação

Requerente: Contrutora Riolongo Unipessoal

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 2.º Juízo Cível de Braga, no dia 24-10-2008, dez horas e dezanove minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Construtora Riolongo, Unipessoal, Lda,,, Endereço: Av. Central n.º 87, Loja 13, Braga, 4710-228 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Manuel Fernandes, estado civil: Casado (regime: Desconhecido),, freguesia de Anissó [Vieira do Minho], NIF — 137764774, Endereço: Av.ª Central — 87 — Galerias Lafayette, Loja 13, R/c, 4700-000 Braga a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.:Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pelno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-12-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares.* — O Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Teixeira Ferreira.*

300905031

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio n.º 6917/2008

Processo: 1222/05.3TBCNT-O
Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: ACOUTARTE — Construções, L.da, e outro(s).
Credor: Pinto, Costa & Silva, L.da

O Dr. João Mendes Ferreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente ACOUTARTE — Construções, L.da, NIF — 503672068, Endereço: Rua Sá Carneiro, n.º 89, 3060-190 Cantanhede, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

31 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Mendes Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Cândida Bessa.*

300927007

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 6918/2008

Nos autos de Insolvência n.º 2535/08.8, a correr termos no 1.º Juizo do Tribunal Judicial de Felgueiras, no dia 24-10-2008, pelas 16:59 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Transportes Sampaio & Nogueira, Ld.ª, NIF 504 976 257, Endereço: Lugar de Carreira, Margaride, 4610-000 Felgueiras, tendo-lhe sido fixada sede naquela morada.

São administradores do devedor:

José Jacinto Ribeiro de Sampaio, Endereço: Lugar da Carreira, Margaride, 4610-000 Felgueiras

Maria de Fátima Nogueira, Endereço: Lugar de Carreira, Margaride, 4610-000 Felgueiras

José Fernando Medeiros Ribeiro, Endereço: Alto da Lixa, Freixo de Cima, 4600-000 Amarante,

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Ruben Fernandes Rego, NIF 127 754 717, Endereço: Rua Alvaro Castelões, 821- S / 3.2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno.

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada

ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura.* — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes.*

300906863

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 6919/2008

Processo n.º 588/0/08TBFND — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: EBINSTAL — Instalações Especiais Lda.
Credor: Caixa Leasing & Factoring, S. A., e outros.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal Judicial do Fundão, 2.º Juízo de Fundão, no dia 17-10-2008, às 12:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

EBINSTAL — Instalações Especiais, Lda., NIF 503602698, Endereço: Edifico de S. Marcos, n.º 1, Vale de Canas, Fundão, 6230-000 Fundão, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís José da Silva Santos Baltazar, Endereço: Rua do Cimo, 64, Castelejo, 6230-000 Castelejo

Sandra Cristina Martins da Graça Serra, NIF 202719928, Endereço: Rua Atlético Clube da Arrentela, n.º 8, 2.º E, Arrentela, 2840-000 Seixal, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1.º de Maio, Vivenda n.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Fica advertida a insolvente de que fica obrigada a apresentar no prazo de 30 dias, a contar da presente data, um plano de insolvência que preveja a continuação da exploração da empresa, por si própria.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-12-2008, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Lameira Miranda*. — O Oficial de Justiça, *João Gonçalves.*

300884126

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6920/2008

Processo: 3962/08.6TBGMR — Insolvência pessoa colectiva — Apresentação

Insolvente: António Vieira de Abreu & Filhos, Ld.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2.º Juízo Cível de Guimaraes, no dia 06-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: António Vieira de Abreu & Filhos, Ld.ª, NIF — 500026955, Endereço: Estrada Nacional n.º 105, 1449, Nespereira, 4835-517 Guimarães, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Justino dos Santos Moreira, c/ Dom. Profi. Na Estrada Nacional, 105, n.º 1449, Nespereira, 4800-000 Guimarães. Amadeu Jorge da Silva Abreu, c/ Dom. Profis. Estrada Nacional 105, n.º 1449, Nespereira, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Paula Peres, Endereço: R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1.º J, 3780-236 Anadia. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno. Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 04-12-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá.* — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo.*
300827401

Anúncio n.º 6921/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3962/08.6TBGMR

Insolvente: António Vieira de Abreu & Filhos, L.da
Administração pelo Devedor nos autos de Insolvência acima identificados.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por despacho proferido, foi atribuída ao devedor: António Vieira de Abreu & Filhos, L.da, NIF 500026955, Endereço: Estrada Nacional n.º 105, 1449, Nespereira, 4835-517 Guimarães a administração da massa insolvente.

30 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá.* — O Oficial de Justiça, *Almesinda Freitas R. Macedo.*
300924829

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6922/2008

Processo: 4130/08.2TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Miguel Matos & Silva Lda
Credor: Caixa Geral de Depósitos, S. A. — Lisboa e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 16-10-2008, às 17h37m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Miguel Matos & Silva Lda, NIF — 506828492, Endereço: Rua Sequito — Pavilhão A — 1 Rc, Brito, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

António Miguel Martins Matos da Silva, Endereço: Rua Dr. Carlos Malheiro Dias, n.º 175, Oliveira, 4810-258 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2, 2.º Esq., 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-12-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação do Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

300864702

Anúncio n.º 6923/2008

Processo: 3357/08.1TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: José Carlos Rodrigues Gomes Ferreira
Insolvente: FIDAR — Fiação de Gondar, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal da Comarca de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 15-10-2008, às 12h19m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

FIDAR — Fiação de Gondar, Lda, NIF — 500709300, Endereço: Lugar de Novais (Pevidém), n.º 359, Apart.3015, Gondar, 4836-909 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Rogério de Macedo Ribeiro, Endereço: Rua Dr. Carlos Malheiro Dias, n.º 109, 4810-258 Guimarães

Maria Margarida Mendes Ribeiro, Endereço: Rua Dr. Carlos Malheiro Dias, 109, 4810-258 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Maria Joana Machado Prata, Endereço: Av. dos Combatentes da Grande Guerra, 2-2.º Esq., 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-11-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

17 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

300870356

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6924/2008

Processo: 4038/08.1TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Augusto Pinto Lisboa & Filhos, Lda
Credor: Armindo Francisco Sampaio Pinto Lisboa e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 10-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

"Augusto Pinto Lisboa & Filhos, Lda. ", NIF — 500033560, com sede fixada na Rua 25 de Abril, n.º 656 — Selho (S. Jorge), 4800-000 Guimarães.

São administradores do devedor:

Armindo Francisco Sampaio Pinto Lisboa, com residência fixada na Rua do Azemel, n.º 782, Caldelas, 4800-000 Guimarães.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Dalila Paula Vasconcelos Lopes, com domicilio profissional na Rua Camilo Castelo Branco, 21 — 1.º Dt.º, Vila Nova de Famalicão, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 (quinze) dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-12-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

13 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Maria Palmira Soares Castro.*

300845416

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio n.º 6925/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2009/08.7TBLRA

Devedor: Aquinolux Material Eléctrico Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Leiria, 3.º Juízo Cível de Leiria, no dia 30-10-2008, após as 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Aquinolux Material Electrico Unipessoal, L.da, NIF 503169170, Endereço: Rua da Fonte, 14, Montijos, 2425-618 Monte Redondo, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Américo Vieira Fernandes Grego, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, Salas 2 e 3, Aveiro, 3800-159 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na

sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Esteves*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Pinto de Castro.*

300931527

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6926/2008

Processo n.º 799/07.3TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Continental Importadora, S. A.
Insolvente: Crislux Iluminação e Material Eléctrico, Lda.

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Crislux Iluminação e Material Eléctrico, Lda., NIF 503870650, Endereço: R. Sousa Lopes, Lote PQRS, Centro Comercial Gemini, Loja 74, 1600-207 Lisboa;
Administrador da Insolvência: Dr. António Anatalício de Jesus Dias, Endereço: Av. Conde Valbom, 67, 4.º Esquerdo, 1050-067 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.
O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.
Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa — art. 233.º, n.º 1, al. *a*);
b) Cessam as atribuições do Administrador da Insolvência, com excepção das relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação de insolvência — art. 233.º, n.º 1, al. *b*);
c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — art. 233.º, n.º 1, al. *c*);
d) Os credores da massa podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — art. 233.º, n.º 1, al. *d*).

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos do regime jurídico dos procedimentos administrativos de dissolução e liquidação de entidades comerciais — art. 234.º, n.º 4 do Código da Insolvência e da recuperação de Empresa (na versão introduzida pelo artigo 35.º do Decreto Lei n.º 76-A/06, de 29-03-06).
Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

29 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa F. Mascarenhas Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira.*

300915579

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6927/2008

Processo n.º 1129/08.2TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Serralharia Arnaldo Santos & Fernandes, Lda.
Presidente Com. Credores: Technal Portuguesa, Lda. e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 21-10-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Serralharia Arnaldo Santos & Fernandes, Lda., NIF 502016230, Endereço: Rua Diogo Bernardes, 28-A, 2700 Amadora, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Arnaldo José dos Santos, Endereço: R. Alexandre Herculano, Célula A, 1.º A, Belas, 2170-000 Sintra, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388, 2.º Esquerdo, 1500-001 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
É designado o dia 13-01-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

24 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *São Costa.*

300896706

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6928/2008

Processo: 1196/05.0TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Laboratórios Saúde Canobio Lda.

Publicidade da cessação de funções de Administrador de Insolvência e da nomeação de outra pessoa para o cargo nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no âmbito dos autos acima indicados, por despacho da Mm.ª Juíza de Direito de 13-10-2008, foi determinada a cessação de funções do Administrador de Insolvência Dr. Paulo Machado e Moura, com domicílio na Av. do Brasil, 15, 1.º, 1749-112 Lisboa, sendo nomeado em sua substituição a Dalila Paula Vasconcelos Ferreira Lopes, com domicílio na Rua Fernando Gusmão, n.º 13, 2.º B, 1750-462 Lisboa

16 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

300860458

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6929/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 604/08.3TYLSB

Requerente: Elevação Europeia — Plataformas Hidráulicas, Lda.
Insolvente: Isomecânica — Construções Termomecânicas, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 10-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Isomecânica — Construções Termomecânicas, S. A., NIF — 500364044, Endereço: Rua dos Soeiros, 338, R/c Esq., 1500-585 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria de Lurdes Nunes Ribeiro de Oliveira, Endereço: Rua Manuel Ferreira de Andrade, n.º 10 10.º A, 1500-417 Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Isabel Mantua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Endereço: Rua Duque de Palmela, 2 — 6.º, 1250-098 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 17-12-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de Mandatário Judicial.

2 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Filomena Marques Lopes.*

300798526

Anúncio n.º 6930/2008

Processo: 19/08.3TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: TECNOCARGA — Agentes Transitários Internacionais, L.da

Insolvente: AFI — Indústria de Fibras de Vidro, L.da

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são

Insolvente: AFI — Indústria de Fibras de Viro, L.da, NIF — 501480404, Endereço: Estrada da Carvoeira, 2640-486 Mafra

Administrador de insolvência José Eduardo Pimentel, Endereço: Av. Carolina Michaelis de Vasconcelos, 19 — 3.º Fte, 2795-052 Linda-a-Velha

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 14-01-2009, pelas 15:00 horas, para a realização de assembleia de credores de Apreciação do Relatório (artigo156.º, do CIRE).

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6, do artigo 72.º, do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (al. *c*), n.º 4, do artigo 75.º, do CIRE).

27 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *A. Barata.*

300914047

Anúncio n.º 6931/2008

Processo n.º 145/08.9TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Multifrota Com. Gestão Frotas Lda.

Insolvente: IBERVALOR, Sistemas Informáticos, S. A.

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: IBERVALOR, Sistemas Informáticos, S. A., NIF 505068915, Endereço: Travessa Dom Vasco, 13, rés-do-chão, Esquerdo, 1300-203 Lisboa;

Administrador da Insolvência nomeado: Maria Teresa Martins Revês, Endereço: Estrada de Benfica, 388, 2.º Esquerdo, 1500-001 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente:

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º e artigo 233.º, n.º 1, al. *a*), ambos do CIRE;

b) Cessam as atribuições do sr. administrador da insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — artigo 233, n.º 1, al. *b*), do CIRE;

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233, n.º 1, al. *c*), do CIRE;

d) Os credores da massa insolvência podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233, n.º 1, al. *d*), do CIRE.

27 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata.*

300907057

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 6932/2008

Processo n.º 1477/06.6TBVNO — Insolvência de pessoa singular

A Mm.ª Juíza de Direito Dr. Júlia Maria Campos Almeida, do(a) 1.º Juízo — Tribunal Judicial de Ourém:

Faz saber que por decisão proferida em 22-10-2008, foi destituído das funções de Administrador de Insolvência, o Senhor Dr. Vítor Ramos Rodrigues, tendo sido nomeado em sua substituição Inácio Peres & Paula Peres, Lda., com domicílio na rua Padre Américo, Edifício Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia.

Devedor: António das Neves Soares, Divorciado, nacional de Portugal, NIF 101432895, domicílio: Estrada de Minde, S/n.º, Fátima, 2495-000 Fátima Ourém.

22 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Júlia Maria Campos Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís Manuel Gonçalves Ferreira.*

300905323

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 6933/2008

Processo: 865/08.8TBPFR-B
Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Ministério Público

Insolvente: Confecções Jorge & Marinho L.da

O Dr. Francisco Ferreira da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Confecções Jorge & Marinho Lda, NIF — 504125826, Endereço: Rua dos Moinhos, Ferreira, 4590-000 Paços de Ferreira, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lídia Martins.*

300939928

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 6934/2008

Processo n.º 168/08.8TJPRT-B

Requerente/adm. judicial — Ademar Margarido Sampaio Rodrigues Leite

Devedor/insolvente — Rui Manuel Machado da Costa

A Dr.ª Susana Raquel Sousa Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores Direcção-Geral de Impostos e Chefe de Finanças do Porto-5 a/o insolvente(o) Rui Manuel Machado da Costa, com última residência conhecida Rua Ribeiro de Sousa n.º 187, 2.º esq. traz, 4250 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Susana Raquel Sousa Pereira.*

300856481

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio n.º 6935/2008

Processo: 250/08.1TBVCD
Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Banco Comercial Português, S. A.
Insolvente: Joaquim Eduardo Macedo Martins

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que foi:

Insolvente: Joaquim Eduardo Macedo Martins, estado civil: casado, NIF — 170186156, BI — 7463933, Endereço: Rua de S. Lourenço, 80 — 1.º Esq.º, 4480-935 Vila do Conde e Administrador da Insolvência: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões 821-S/3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: aqueles a que alude o artigo 233.º, n.º 1 e 2 do CIRE.

23 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo.* — O Oficial de Justiça, *Anabela Garcia.*

300891635

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 6936/2008

Insolvência Pessoa Colectiva (requerida)

Prestação de Contas nos autos de Insolvência, sob o n.º 1489/05.7TJVNF-K, 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de V. N. Famalicão, em que é Insolvente NEICOSTA — Fios e Malhas, Lda, NIF 505633850, com sede na Rua da Fábrica de Bairro, Bairro, Vila Nova de Famalicão e Administrador da Insolvência, Dra. Dalila Lopes, com escritório na Rua Camilo Castelo Branco, 21 — 1.º Dt.º 4760 — Vila Nova de Famalicão;

A Dr. Eva Almeida, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

17 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Dulcínea Rebelo de Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Ferreira.*

300864224

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 6937/2008

Processo n.º 2271/07.2TJVNF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Maria Arminda Sousa Silva Costa.
Insolvente: New Phase — Exportação e Importação de Têxteis, Lda.

New Phase — Exportação e Importação de Têxteis, Lda., NIF 507449827, Endereço: Rua Visconde de Gemunde, 378, Calendário, 4760-392 Vila Nova de Famalicão.

Dr.ª Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21-1.º Direito, 4760-127 Vila Nova de Famalicão.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens nos termos do artigo 232.º n.º 1 do CIRE.

Efeitos do encerramento: artigo 233 e al. *d*) do n.º 7 do artigo 39.º do CIRE.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

10 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Eugénia Silva.*

300888396

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6938/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 628/08.0TYVNG, no dia 27-10-2008, pelas 16.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

A Mineral — Distribuidora Central de Águas de Mesa, Lda., Endereço: Rua Dr. Joaquim Pedrosa Júnior, 251, Alto das Torres, 4430 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Filomena Maria Santos Oliveira, estado civil: Solteiro, NIF 127688757, Endereço: Rua do Alto das Torres, 852, 1.º Esq.º, Mafamude, 4430 Vila Nova de Gaia.

Arnaldo Agostinho Santos Oliveira, NIF 127688811, Endereço: Rua Alto das Torres, n.º 852, 5.º Esquerdo, Vila Nova de Gaia, 4430 Vila Nova de Gaia.

Eduardo Augusto dos Santos, estado civil: Solteiro, Endereço: Rua do Alto das Torres, 852, 1.º Esq.º, Mafamude, 4430-000 Vila Nova de Gaia,

a quem são fixados domicílios nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Rua João das Regras, 284, 1.º Sala 107, Edifício João das Regras, 4000-291 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-01-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

29 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

300919523

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6939/2008

Processo n.º 386/05.0TYVNG-P

Insolvente: RENEL — Impermeabilização e Revest., Lda.

Presidente Com. Credores: FWS — Sistemas e Produtos para a Construção, Lda.

Prestação de contas administrador (CIRE)

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) RENEL — Impermeabilização e Revest., Lda., NIF 500230013, com sede na Praça da Alegria, 91, 4000-000 Porto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

300895775

Anúncio n.º 6940/2008

Processo: 632/08.9TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Sesiltex Malhas, S. A.

Credor: MAGIMÓVEIS — Administração de Imóveis, S. A., e outro(s).

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 15-10-2008, às16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sesiltex Malhas, S. A., NIF — 504334530, Endereço: Rua do Barão de Forrester n.º 702, R/c, Apartado n.º 1, Cedofeita, 4050-272 Porto com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Fernandes Mendes Pereira, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 27-03-1964, concelho de Vila Nova de Famalicão, freguesia de Vale (São Martinho) [Vila Nova de Famalicão], nacional de Portugal, NIF — 141566949, BI — 7428773, Endereço: Rua Barão de Forrester n.º 702, R/c, Apartado n.º 1, Cedofeita, 4000-000 Porto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Paula Maria Ramos Peres Fernandes, Endereço: Rua Padre Américo, Edf. Marialva, 1.º J, 3780-236 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-11-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

31 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

300930611

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6941/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Processo n.º 682/07.2TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 03-10-2008, às 23:07 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

HEBA — J. F. Baptista, Comércio de Modas e Confecções Lda, NIF — 500133387, Endereço: Rua Costa Cabral, n.º 257, 4200-208 Porto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Ana Paula Pedrosa Ferreira Baptista, Colocador de Revestimentos, estado civil: Casado, nascido(a) em 06-10-1963, nacional de Portugal, NIF — 174571143, BI — 6535659, Endereço: Lugar do Redondo, Perada de Todeia, 4580-000 Paredes

José António Pedrosa Ferreira Baptista, estado civil: Solteiro, NIF — 182097480, Endereço: Rua das Azáleas, n.º 58, Porto, 4250-074 Porto

José Ferreira Baptista, Endereço: Com Domicílio Profissional Na, Rua de Costa Cabral, n.º 257, 4200-221 Porto

Lívia Pedrosa da Silva, Endereço: Com Domicílio Profissional Na, Rua de Costa Cabral, n.º 257, 4200-221 Porto

A quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Dalila Lopes, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, 21, 1.º Dto., 4760-127 Vila Nova de Famalicão, telef/fax: 252 302 940/252 302 945

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-12-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/Referência: 925473

8 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

300856781

Anúncio n.º 6942/2008

Processo n.º 326/08.5TYVNG

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 15-10-2008, pelas 23:00 h., foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Armazéns Pedrosa, Lda., NIF 500719756, Endereço: Rua das Flores, 126, 4000-000 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Olga Matos Castelão, Endereço: Rua António Feliciano de Castilho, 3, 2.º Andar, Apartado 129, 3780-232 Anadia, telef. 231511384, fax 231511384, *e-mail:* olgamatoscastelao-3214c@adv.oa.pt

São administradores do devedor:

Alberto Pedrosa Torres, NIF 127641599, BI 1962613, Endereço: Domicílio Profissional Na, Rua das Flores, 124/128, Sé, 4000-000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

17 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira.*

300867749

Anúncio n.º 6943/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 381/08.8TYVNG

Requerente: Global Notícias Publicações, S. A.
Devedor: Manuel Santos — Publicidade, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16-10-2008, 11h30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel Santos — Publicidade, L.da, NIF 502857838, Endereço: Praça da Liberdade, 128, 4.º, Sala 44, Porto, 4000-322 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Américo Vieira Fernandes Grego, Telefone 917232723, fax 234429020, Endereço: Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, Salas 2 e 3, 3800-159 Aveiro

São administradores do devedor:

Manuel Fernando dos Santos, Endereço: Rua Petite Quivilly, 159-5.º Esq., Mafamude, 4400-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

24 de Outubro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Amélia João Morais Domingues.*

300899396

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 6944/2008

Processo: 877/08.1TBVVD — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Nuno Márcio Pereira Gomes
Devedor: Maria dos Prazeres Unipessoal, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Verde, 2.º Juízo de Vila Verde, no dia 03-10-2008, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora Maria dos Prazeres Unipessoal, Lda., NIF — 507622383, com sede no lugar de Monte Aforado, freguesia de Marrancos, 4730-282 Vila Verde.

É administradora da devedora:

Maria dos Prazeres Carvalho Machado, NIF — 209612339, residente no lugar de Boi Morto, Oriz S. Miguel, 4730-540 Oriz S. Miguel, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Clarisse Barros, com domicílio na Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, 60, 4715-288 Braga

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao administrador da insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-10-2008, pelas 10:00 horas, para a tomada de posse da Comissão de Credores.

É designado o dia 04 de Dezembro de 2008 pelas 14 horas para a assembleia de apreciação de relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Outubro de 2008. — A Juíza de Direito, *Idalina Ribeiro.* — O Oficial de Justiça, *António Araújo Mota.*

300898342

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 6945/2008

Processo n.º 1576/08.0TBVIS — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

A Mm.ª Juiz de Direito Dra. Maria de Fátima Marques Silva, do 3.º Juízo Cível — Tribunal Judicial de Viseu, faz saber que na Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 1576/08.0TBVIS, em que é Requerente: BRINDESBEIRA — Brindes Public. da Beira, Lda.,são citados os credores desconhecidos para os termos do processo acima identificado. Atendendo a que a petição foi, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do CIRE, indeferida liminarmente e o requerente interpôs recurso, são também citados para os termos do recurso, podendo responder no prazo de 15 dias finda a dilação de 5 dias (artigo 691.º/5 do CPC e 37.º /7 do CIRE) contados da publicação do anúncio no DR, sendo obrigatória a constituição de mandatário judicial.

O prazo para a oposição da causa só se inicia com a notificação em primeira instância de que foi revogado o despacho de indeferimento (n.º 4 do artigo 234.º A CPC).

5 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Marques Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Alice Cardoso.*

300858603

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 29299/2008

Por despacho reitoral de 29 de Outubro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 27 a 30 de Novembro de 2008 à Doutora Ana Paula Ribeiro Ferreira Menino Avelar, professora auxiliar com agregação de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 29300/2008

Por despacho reitoral de 27 de Outubro do corrente ano, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 27 a 30 de Novembro de 2008 à doutora Maria Alexandra Saramago Castelo Branco Trindade Gago da Câmara, professor auxiliar de nomeação definitiva, com contrato administrativo de provimento na Universidade Aberta (UAb). (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

3 de Novembro de 2008. — A Administradora, *Maria das Dores Castanho Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 770/2008

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 27 de Outubro de 2008:

Licenciada Maria da Conceição Folgôa da Silva Roubaco — autorizada a renovação do contrato como equiparada a professor-adjunto em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com início em 1 de Setembro de 2008, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

5 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 771/2008

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 27 de Outubro de 2008:

Licenciado Rui Miguel Pereira Plácido Raposo — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com início em 1 de Novembro de 2008, pelo período de dois anos, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

5 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 772/2008

Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 08/10/2008:

Doutora Ana Sofia Alvarenga Rodrigues Guimarães, autorizado o contrato como professora auxiliar convidada, em regime de tempo integral, na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008, por 1 ano, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195.

Relatório referente à contratação da professora auxiliar convidada, Ana Sofia Alvarenga Rodrigues Guimarães, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

O conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, na sua 71.ª Reunião Plenária, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelos Professores Doutores, Saúl Neves de Jesus, Professor Catedrático, Maria Cristina de Oliveira Salgado Nunes, Luís Sérgio Gonçalves Vieira e Maria Helena Venâncio Martins, Professores auxiliares, todos da Universidade do Algarve, após apreciação do Curriculum Vitae da Doutora Ana Sofia Alvarenga Rodrigues Guimarães, considerou que, pela sua experiência na actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou por unanimidade a contratação por um ano, da Doutora Ana Sofia Alvarenga Rodrigues Guimarães, como Professora Auxiliar Convidada para esta Faculdade.

12 de Novembro de 2008. O Presidente do Conselho científico, *Fernando Ribeiro Gonçalves.*

5 de Novembro de 2008. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Contrato (extracto) n.º 773/2008

Por despacho de 29-10-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Ruben Miguel Torcato Peixinho, Assistente da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve — prorrogado o respectivo contrato administrativo de provimento, por um biénio, a partir de 01-10-2008.

6 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho n.º 29301/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 28/10/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida equiparação a bolseiro, fora do país, aos seguintes docentes:

Doutora Cesaltina Maria Pacheco Pires, professora associada com agregação, no período de 8 a 11 de Novembro de 2008;
Doutor Paulo Nuno dos Santos Lopes Pinto, professor associado com agregação, no período de 2 a 10 de Novembro de 2008;
Doutor Gottlieb Basch, professor associado, no período de 5 a 9 de Novembro de 2008;
Doutora Cristina Maria dos Santos Conceição Pinheiro, professora auxiliar, no período de 16 a 20 de Outubro de 2008;
Doutor José Eduardo dos Santos Félix Castanheiro, professor auxiliar, no período de 8 a 13 de Novembro de 2008;
Doutor João Manuel Gouveia Figueiredo, professor auxiliar, no período de 29 a 30 de Outubro de 2008;
Doutor Pedro Miguel Madureira Pimenta Nogueira, professor auxiliar, no período de 4 a 9 de Novembro de 2008;
Doutora Leonor Maria Pereira Rocha, professora auxiliar convidada, no período de 14 a 22 de Novembro de 2008;
Mestre António Paulo Duque da Fonseca, assistente convidado, no período de 16 a 20 de Outubro de 2008.

6 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

Despacho n.º 29302/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 28/10/2008, ao abrigo da competência delegada, foi concedida a alteração das datas da equiparação a bolseiro, fora do país, publicada no DR (2.ª série) n.º 201/08, de 16 de Outubro, ao seguinte docente:

Doutor Rui Manuel Soares Dias, professor associado com agregação, no período de 27 de Novembro a 12 de Dezembro de 2008.

6 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 29303/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi denunciado o contrato administrativo de provimento entre a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa e o Mestre Arlindo da Conceição Matias Ralas, na categoria de assistente convidado a 30 %, com efeitos a 14 de Outubro de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

Despacho (extracto) n.º 29304/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa de 13 de Outubro de 2008, e despacho de 25 de Agosto de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa.

Licenciada Carminda dos Anjos Pequito Cardoso — Assessora Principal da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, autorizada a transferência para a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, como Assessora Principal, com efeitos à data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 27189/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 12/09/2008:

— Licenciada Ana Filipa Gouveia Capelinha, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 01 de Outubro de 2008 a 31 de Julho de 2009, como Assistente Convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de Tempo Parcial (30 %). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 27190/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 12/09/2008.

Licenciado Ibraim de Vasconcelos Vieira Coelho, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 01 de Outubro de 2008 a 31 de Julho de 2009, como Assistente Convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de Tempo Parcial (50 %). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 27191/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 12/09/2008:

Licenciado Gil Duarte Freitas Gomes da Silva, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 01 de Outubro de 2008 a 31 de Julho de 2009, como Assistente Convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de Tempo Parcial (20%). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 27192/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 19/09/2008:

Licenciada Orlanda Correia de Olim, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 22 de Setembro a 05 de Novembro de 2008, como Assistente Convidado, no Departamento de Psicologia e Estudos Humanísticos, em regime de Tempo Parcial (30 %). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 27193/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 12/09/2008:

Licenciada Michelle Smit Cordeiro, autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 01 de Outubro de 2008 a 31 de Julho de 2009, como Assistente Convidado, no Departamento de Ciências da Saúde, em regime de Tempo Parcial (30%). (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 27194/2008

Por despacho n.º 169/R/2008, do Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 31 de Outubro e nos termos da alínea *f*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 83/98, do Ministério da Educação, publicado no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 301/98, de 30 de Dezembro:

Paulo Miguel Alves Vieira — nomeado para a categoria de Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal Não Docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n. 7/93/M, de 25/06, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação.

Este provimento tem cabimento orçamental no Capítulo 04; Divisão 09; Subdivisão 01; Classificação Económica 01.01.03

(Nos termos do disposto no artigo 47.ºda Lei n.º 98/97, de 26/08, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

6 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 27195/2008

Por despacho n.º 168/R/2008, do Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 31 de Outubro e nos termos da alínea *f*) do artigo 17.º do Despacho Normativo n.º 83/98, do Ministério da Educação, publicado no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 301/98, de 30 de Dezembro:

Sónia Tomásia António da Silva — nomeada para a categoria de Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal Não Docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25/06, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação.

Este provimento tem cabimento orçamental no Capítulo 04; Divisão 09; Subdivisão 01; Classificação Económica 01.01.03

(Nos termos do disposto no artigo 47.ºda Lei n.º 98/97, de 26/08, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

6 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 27196/2008

Por despacho n.º 170/R/2008, do reitor da Universidade da Madeira, prof. doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 31 de Outubro e nos termos da alínea *f*) do artigo 17.ºdo Despacho Normativo n.º 83/98, do Ministério da Educação, publicado no *Diário da República,* 1.ª série B, n.º 301/98, de 30 de Dezembro:

Carla Maria Caires da Encarnação Abreu — nomeada para a categoria de Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal Não Docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n. 7/93/M, de 25/06, com efeitos a partir da data de aceitação da nomeação.

Este provimento tem cabimento orçamental no Capítulo 04; Divisão 09; Subdivisão 01; Classificação Económica 01.01.03

(Nos termos do disposto no artigo 47.ºda Lei n.º 98/97, de 26/08, não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

6 de Novembro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Reitoria

Edital n.º 1118/2008

1 — O Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, reitor da Universidade da Madeira, torna público que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, e em conformidade com os termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, e demais disposições legais em vigor, concurso de provas públicas para o recrutamento de um docente com a categoria de professor-coordenador da carreira docente do ensino superior politécnico do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem (cuja aprovação está publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1996), em regime de nomeação, ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para a Escola Superior de Enfermagem; nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, o presente concurso é aberto para a área de científica de Ciências de Enfermagem; o concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos — ao presente concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, candidatos vinculados à função pública que sejam professores adjuntos.

2.2 — Conteúdo funcional — ao professor-coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das actividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica, nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

Local de trabalho — Universidade da Madeira, Escola Superior de Enfermagem.

3 — As provas de concurso são as constantes do artigo 26.º do estatuto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, devendo os candidatos admitidos apresentar cinco exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) e cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo citado.

3.1 — Constituem critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

a) Avaliação curricular, com ênfase em:

— Grau académico mais elevado e adequação à área científica para que é aberto o concurso;
— Experiência de docência:

— No ensino de Enfermagem;
— Na área científica;
— Noutras áreas;
— Responsável por uma ou mais unidades curriculares;

— Experiência de coordenação:

— Projectos de inovação, investigação e desenvolvimento, desenvolvidos ou participados;
— Formação pós-graduada;

— Trabalhos publicados e ou apresentados;
— Mais tempo como professor-adjunto.

b) Avaliação da lição e da sua discussão;
c) Avaliação da dissertação e da sua discussão.

4 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Data e localidade de nascimento;
d) Estado civil;
e) Categoria profissional;
f) Residência;
g) Grau académico e respectiva classificação final.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

a) Certidão do registo de nascimento;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado médico comprovativo da robustez física e perfil psíquico para o exercício do cargo;
d) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
f) Documento comprovativo das habilitações com as respectivas classificações finais;
g) Fotocópia do bilhete de identidade;
h) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que o candidato entenda convenientes e que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
i) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae;*
j) Menção expressa da disponibilidade para o exercício imediato de funções em dedicação exclusiva.

4.1 — Para efeito do concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*) a *e*) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos.

5 — Os documentos exigidos poderão ser apresentados em fotocópias, nos termos previstos pelo artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

6.1 — O não cumprimento do presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

7 — A remuneração base e as regalias sociais estão previstas no estatuto remuneratório do pessoal docente da carreira docente do ensino superior politécnico e, bem assim, na legislação subsidiária, em tudo o que naquele não esteja expressamente previsto, o disposto no Decreto-Lei n.º 353-A, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar.

8 — O júri terá a seguinte constituição (nos termos do artigo 23.º):

Presidente — Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, professor catedrático e reitor da Universidade da Madeira.

Vogais efectivos:

— 1.º vogal — Maria Teresa Calvário Antunes Martins, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

— 2.º vogal — Águeda de Assunção Gonçalves Marques, professora-coordenadora da Escola Superior de Coimbra;

— 3.º vogal — Maria dos Anjos Dixe, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde de Leiria;

Vogais suplentes:

— Maria Helena de Agrela Gonçalves Jardim, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Madeira;

— Maria João Barreira Rodrigues, professora-coordenadora e presidente do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem da Madeira.

9 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal considerar necessário.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

6 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 27197/2008

Encontrando-se pendente processo disciplinar contra a licenciada Maria Fernanda da Silva Loureiro Dias, assessora jurídica principal do quadro da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do estipulado no n.º 2 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, cita-se, por este meio, a arguida para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

O processo encontra-se disponível, para consulta, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UNL, Av. de Berna, 26-C, 7.º Piso, Lisboa, nas horas normais de expediente.

3 de Novembro de 2008. — A Instrutora, *Margarida Cepeda.*

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso n.º 27198/2008

De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* n.º 77, 2.ª série de 31/03/2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12, faz-se público que, por despacho do Senhor Director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, de 10/10/2008, proferido por delegação de competências, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso, concurso interno de acesso geral, para provimento de um lugar de Técnico de 1.ª classe da carreira de Diagnóstico e Terapêutica de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 731/88, de 8/11, alterada pelo Despacho n.º 24 340/2007 (2.ª série) do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 23/10/2007.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12, e Portaria n.º 721/2000, de 05/09.

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — É o constante do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12.

5 — Requisitos de admissão — Além dos requisitos gerais de admissão a que se refere o n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12, os candidatos ao presente concurso deverão ser Técnicos de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de Satisfaz.

Possuírem experiência comprovada em Histopatologia; Imunohistoquímica; Tissue array e conhecimentos em técnicas de biologia molecular; experiência profissional na área de anatomia patológica e experiência em formação e ensino.

6 — O local de trabalho situa-se no Campo Mártires da Pátria, 130, em Lisboa, sendo a estrutura remuneratória a correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Central.

7 — Métodos de selecção: Mediante concurso de avaliação curricular, no qual são avaliados os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida,

b) A nota final do curso de formação;

c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas,

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

e) O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

7.1 — Na classificação final resultante da aplicação do método de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas, às quais os interessados terão acesso, nos termos da lei.

9 — As listas de candidatura e de classificação final do concurso serão afixadas no átrio da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa no Campo Mártires da Pátria, 130, em Lisboa.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo oficial, fornecido pela Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas, entregue pessoalmente (entre as 9,30 e as 16,00 horas), depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso da recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, Campo Mártires da Pátria, 130, 1169-056 Lisboa.

10.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Declaração do serviço de origem devidamente actualizada e autenticada, em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelos candidatos;

d) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tenham sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
e) Documento comprovativo da avaliação de desempenho, dos últimos três anos;
f) 3 exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, datado e assinado pelos candidatos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão puníveis nos termos da Lei Penal.
12 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Ana Maria Félix de Campos Pinto, Professora Associada Convidada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais efectivos:

- Maria Cidália Lagartinho Orrico Soares, Técnico Especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Ana Paula Monteiro Cardoso, Técnica Principal de Diagnostico e Terapêutica de anatomia patológica citológica e tanatológica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

- Maria Filomena Boavida Lopes, Técnica Principal de Diagnostico e Terapêutica de anatomia patológica citológica e tanatológica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.
- Maria Esperança de Carvalho de Campos Vieira, Técnico Especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

3 de Novembro de 2008. — O Director, *José Miguel Caldas de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 29305/2008

Por despacho de 22 de Setembro de 2008, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Nélson José Soares Ribeiro — contratado, precedendo concurso, Técnico Superior, factor remuneratório 560, do quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008, sendo dado por findo o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na mesma Faculdade, a partir dessa data.
Licenciada Andreia Alexandra Lourenço Ricardo — contratada, precedendo concurso, Técnica Superior, factor remuneratório 460, do quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008, sendo dado por findo o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, na mesma Faculdade, a partir dessa data.

(Isentos de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Novembro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 29306/2008

Por meu despacho de 05 de Novembro de 2008, proferido por delegação de competências, foi concedida Equiparação a Bolseiro no estrangeiro, aos seguintes docentes desta Faculdade:

Doutor Pedro Aires Ribeiro da Cunha Oliveira, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 12 e 16 de Novembro de 2008.
Doutora Marta Maria Anjos Galego de Mendonça, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 24 e 30 de Novembro de 2008.
Doutor Paulo Manuel Rego Ferreira de Castro, professor auxiliar desta Faculdade, durante o período compreendido entre 02 e 07 de Dezembro de 2008.

5 de Novembro de 2008. — O Director, *João Sàágua.*

Despacho (extracto) n.º 29307/2008

Por despachos de 2008.10.28 e de 2008.10.08 respectivamente do Reitor da Universidade Nova de Lisboa e do Director do Instituto dos Museus e da Conservação:

Mestre Alexandra Curvelo da Silva Campos técnica superior de 2.ª classe do Instituto dos Museus e da Conservação — celebrado contrato administrativo de provimento, por 1 ano, na Faculdade de Ciências Sociais Humanas e por conveniência urgente de serviço, a partir de 2008.09.05, na categoria de assistente convidada a tempo parcial 30 %, em regime de acumulação (pessoal docente universitário, especialmente contratado, escalão 1 e índice 140), após a cessação do anterior contrato.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Novembro de 2008. — O Director, *João Sàágua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 29308/2008

Por despacho de 5 de Novembro de 2008, do Reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Paulo Jorge de Barros Alexandrino — Professor Auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade, nomeado definitivamente como Professor Associado do Departamento de Zoologia e Antropologia da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Novembro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Despacho (extracto) n.º 29309/2008

Por despacho de 5 de Novembro de 2008, da Vice-Reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor José Manuel de Almeida César de Sá — professor associado da Faculdade de Engenharia desta Universidade, nomeado definitivamente como professor catedrático do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial — área do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.(Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

6 de Novembro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 29310/2008

Por despacho de 4 de Novembro de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao Arquitecto Pedro Duarte Alarcão e Silva, Assistente Convidado desta Faculdade, no período de 5 a 9 de Novembro.

5 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Luísa Diniz Seabra de Castro.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 29311/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, o licenciado Martin Ulrich de Sampaio Pimentel, assistente convidado com 100 % do vencimento, foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro com 100 % do vencimento, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2008 pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 29312/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, o Mestre António Jesus Monteiro de Castro, Assistente Convidado, com 50 % do vencimento foi contratado, por

conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado, além do quadro, com 50 % do vencimento, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e pelo período de 1 ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

6 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 29313/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, o Licenciado Manuel Firmino da Silva Torres, Assistente Convidado, com 100 % do vencimento foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, com 100 % do vencimento, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e pelo período de 1 ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 29314/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, o mestre António Manuel Correia Pereira, Assistente Convidado, com 50 % do vencimento foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado, além do quadro, com 100 % do vencimento, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e pelo período de 1 ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 29315/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R.2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, o Mestre Henrique Daniel de Avelar Lopes Cardoso, Assistente Convidado, com 100 % do vencimento foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado, além do quadro, com 100 % do vencimento, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e pelo período de 1 ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

6 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 29316/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, o Licenciado Luís Miguel Meireles Bessa Costa, Assistente Convidado, com 30 % do vencimento foi contratado, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e pelo período de 1 ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

6 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 29317/2008

Por despacho de 15 de Setembro de 2008 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, a mestra Rita Rodrigues Clemente falcão de Berredo, assistente convidada com 50 % do vencimento, foi contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro com 50 % do vencimento, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 29318/2008

Por despacho de 13 de Outubro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi José Filipe de Azevedo Alves, contratado, para exercer nesta Faculdade, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, funções correspondentes à categoria de Técnico grau 1, nível 1, posição remuneratória 30, conforme Anexos II-A e B do Regulamento de Celebração de Contratos Individuais de Trabalho da Universidade do Porto, aprovado pela deliberação n.º 899/2006, e publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 127, de 04 de Julho, com alterações introduzidas pela deliberação n.º 832/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 29319/2008

Por despacho de 13 de Outubro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi Gerson André Freitas de Castro, contratado, para exercer nesta Faculdade, em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, funções correspondentes à categoria de Técnico grau 1, nível 1, posição remuneratória 30, conforme Anexos II-A e B do Regulamento de Celebração de Contratos Individuais de Trabalho da Universidade do Porto, aprovado pela deliberação n.º 899/2006, e publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 127, de 04 de Julho, com alterações introduzidas pela deliberação n.º 832/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 97, de 21 de Maio, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

5 de Novembro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 29320/2008

Por despacho de 26 de Agosto de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

Adília de Lurdes dos Santos Ribeiro Rodrigues — Técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto — nomeada definitivamente Técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

Despacho n.º 29321/2008

Por despacho de 26 de Agosto de 2008 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

Maria Helena de Almeida Pascoal da Costa e Silva — Técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública da carreira de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto — nomeada definitivamente Técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, com efeitos a partir da data de aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

6 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 29322/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º

e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Engenharia do Ambiente, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al-41/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia do Ambiente, registado sob o n.º R/B-AD 232/2007, na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia do Ambiente, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Engenharia do Ambiente, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia do Ambiente é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República,* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

14 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Anexo ao Despacho Reitoral n.º 113/UTL/2008

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia do Ambiente

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Engenharia do Ambiente
4 — Grau: Doutor
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia do Ambiente
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos
8 — Opções/ramos: não se aplica
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Áreas Cientificas Transversais	CT	6	
Área Cientifica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		6
Área Científica de Ambiente e Recursos Hídricos	ARH		22,5
Área Científica de Ambiente e Energia	AE		18
Área Científica de Ciências Biológicas	CBiol		6
Área Científica de Recursos Naturais e Ambiente	RNA		6
Área Científica de Engenharia de Processos e Projecto	EPP		6
Área Científica de Bioengenharia	Bioeng		6
Todas as áreas científicas do IST	OL		36
Total		6	24

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia do Ambiente

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Engenharia do Ambiente

Doutor

Engenharia do Ambiente

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Engenharia das Reacções Químicas e Biológicas	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Hidrologia e Modelação Hidrológica	ARH	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Avaliação Estratégica e Sustentabilidade	ARH	Semestral	70	28	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Economia Ecológica	AE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Geoestatística Avançada	RNA	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Seminário em Engenharia do Ambiente	CT	Semestral	168	42	28	0	0	0	0	0	6	
Energia e Atmosfera	AE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Gestão Avançada de Sistemas de Abastecimento de Água	ARH	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Gestão Integrada de Sistemas de Saneamento	ARH	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Reacções de Polímeros e Produção de Polímeros	EPP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Genómica, Proteómica e Bioinformática	CBiol	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Nanobiotecnologia	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Opção de outro curso de Doutoramento	OL	Semestral	168								12	Opcional 1
Tópicos Avançados em Modelação Ambiental	AE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Opção de Cursos de Pós-graduação	OL	Semestral	168								12	Opcional 2
Unidade Curricular de 2.º ciclo	OL	Semestral	168								12	Opcional 3

Opcional 1 — deverão ser escolhidos pelo menos 12 ECTS
Opcional 2 — deverão ser escolhidos entre 0 e 9 ECTS
Opcional 3 — deverão ser escolhidos entre 0 e 9 ECTS

Despacho n.º 29323/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Engenharia e Gestão, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al-34/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia e Gestão, registado sob o n.º R/B-AD 234/2007, na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia e Gestão, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Engenharia e Gestão, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia e Gestão é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

14 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Anexo ao Despacho Reitoral n.º 112/UTL/2008

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia e Gestão

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Engenharia e Gestão
4 — Grau: Doutor
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia e Gestão
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos
8 — Opções/ramos: não se aplica
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Decisão e Informação	DecInf	6	
Área Científica de Inovação e Desenvolvimento Sustentável	ITE	6	
Área Científica de Economia e Finanças	EcoFin	6	
Área Científica de Operações e Logística	OpLog	6	
Todas as áreas científicas do IST	OL		12
Total		24	6

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia e Gestão

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Engenharia e Gestão

Engenharia e Gestão

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Métodos Científicos em Gestão I	DecInf	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	
Métodos Científicos em Gestão II	ITE	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	
Opção de Especialização I	OL	Semestral	168	–	–	–	–	–	–	–	6	Opcional.

Opcional — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos 6 ECTS

Tronco Comum

1.º ano, 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Métodos Científicos em Gestão III	EcoFin	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	
Métodos Científicos em Gestão IV	OpLog	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	
Opção de Especialização II	OL	Semestral	168	–	–	–	–	–	–	–	6	Opcional.

Opcional — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos 6 ECTS.

Despacho n.º 29324/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Biotecnologia, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al-35/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Biotecnologia, registado sob o n.º R/B-AD 228/2007, na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Biotecnologia, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Biotecnologia, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Biotecnologia é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

14 de Julho de 2008. — O Reiros, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Biotecnologia

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Biotecnologia
4 — Grau: Doutor
5 — Área científica predominante do curso: Biotecnologia
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos
8 — Opções/ramos: não se aplica
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Áreas Científicas Transversais	CT	12	6
Área Científica de Bioengenharia	Bioeng		48
Área Cientifica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		12
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN		28,5
Área Científica de Ciências Biológicas	CBiol		24
Área Científica de Engenharia de Processos e Projecto	EPP		16,5
Área Científica de Metodologia e Tecnologia da Programação	MTP		6
Área Científica de Materiais em Engenharia	MatEng		6
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI		6
Área Científica de Termofluídos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE		4,5
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ		22,5
Área Científica de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo	ITE		3
Área Científica de Desenvolvimento Sustentável	DS		3
Área Científica de Física Tecnológica	FisTec		6
Área Científica de Estratégia e Organização	EstOrg		6
Total		12	18

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Biotecnologia

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Biotecnologia

Biotecnologia

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas	CT	Semestral	168	0	0	70	0	14	0	0	6	
Tópicos Avançados em Biotecnologia	CT	Semestral	168	0	0	70	0	14	0	0	6	Opcional 1
Engenharia Celular e de Tecidos	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Engenharia das Reacções Químicas e Biológicas	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Superfícies, Interfaces e Colóides	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Bioengenharia de Células Estaminais	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Biologia Computacional	MTP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Biomateriais II	MatEng	Semestral	168	42	0	21	0	0	0	0	6	Opcional 2
Biotecnologia Ambiental	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia	TMGI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Energias Renováveis	TTCE	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Monitorização e Controlo de Bioprocessos	Bioeng	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Quimiometria	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Química Ambiental	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Química Medicinal	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Química Quântica	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Química Supramolecular e Interfaces	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Seminários sobre Desenvolvimento Sustentável	DS	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3	Opcional 2
Tecnologia Alimentar	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Técnicas de Micro e Nanofabricação	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Seminários	CT	Semestral	168	42	28	0	0	0	0	0	6	
Espectroscopia e Estrutura Molecular	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Genómica, Proteómica e Bioinformática	CBiol	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Microbiologia Molecular e Celular	CBiol	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Nanobiotecnologia	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Reacções de Polímeros e Produção de Polímeros	EPP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Transferência de Momento, Massa e Energia	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Biologia Estrutural	CBiol	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Biologia de Sistemas	CBiol	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Gestão Pela Qualidade Total	EPP	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Gestão Tratamento e Valorização de Resíduos	Bioeng	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Gestão de Rec, Humanos e Comp, Organizacional	EstOrg	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Nanotecnologias	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Poluição Atmosférica e Tratamento de Efluentes Gasosos	EPP	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Química Alimentar	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Terapia Génica	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Seminários sobre Inovação	ITE	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3	Opcional 2

Opcional 1 — Escolher 12 ECTS
Opcional 2 — Deverão ser escolhidos pelo menos 6 ECTS

Despacho n.º 29325/2008

O reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Engenharia Química, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al-40/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Química, registado sob o n.º R/B-AD 240/2007, na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Química, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Engenharia Química, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Química é o que consta no anexo ao presente despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República,* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

14 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Anexo ao Despacho Reitoral n.º 110/UTL/2008

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Química

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
3 — Curso: Engenharia Química.
4 — Grau: Doutor.
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Química.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos.

8 — Opções/ramos: não se aplica.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Cientifica Transversais	CT	12	6
Área Cientifica de Ciências de Engenharia Química.	CEQ		30
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN		34,5
Área Científica de Bioengenharia	Bioeng		30
Área Científica de Engenharia de Processos e Projecto	EPP		28,5
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI		6
Área Científica de Termofluídos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE		4,5
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ		18
Área Científica de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo	ITE		3
Área Científica de Desenvolvimento Sustentável	DS		3
Área Científica de Física Tecnológica	FisTec		6
Área Científica de Estratégia e Organização	EstOrg		6
Total		12	18

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Química

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Engenharia Química

Doutor

Engenharia Química

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas.	CT	Semestral	168	0	0	70	0	14	0	0	6	
Tópicos Avançados em Engenharia Química.	CT	Semestral	168	0	0	70	0	14	0	0	6	Opcional 1.
Engenharia das Reacções Químicas e Biológicas.	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Superfícies, Interfaces e Colóides	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Biotecnologia Ambiental	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Catálise e Processos Catalíticos	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia.	TMGI	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Energias Renováveis	TTCE	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Monitorização e Controlo de Bioprocessos	Bioeng	Semestral	168	28	42	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Optimização de Processos	EPP	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Quimiometria	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Química Ambiental	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Química Quântica	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Química Supramolecular e Interfaces	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Reactores Multifásicos	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Refinação de Petróleo e Petroquímica	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Seminários sobre Desenvolvimento Sustentável.	DS	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3	Opcional 2.
Seminários sobre Inovação	ITE	Semestral	84	0	0	0	0	56	0	0	3	Opcional 2.
Tecnologia Alimentar	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Técnicas de Micro e Nanofabricação	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Seminários	CT	Semestral	168	42	28	0	0	0	0	0	6	
Nanobiotecnologia	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Reacções de Polímeros e Produção de Polímeros.	EPP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Transferência de Momento, Massa e Energia	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Ciência e Tecnologia de Polímeros	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Controlo Avançado de Processos.	EPP	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Degradação e Protecção de Materiais. . .	QFMN	Semestral	168	28	14	28	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Gestão Pela Qualidade Total	EPP	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Gestão Tratamento e Valorização de Resíduos.	Bioeng	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Gestão de Rec, Humanos e Comp, Organizacional.	EstOrg	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Nanotecnologias.	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Poluição Atmosférica e Tratamento de Efluentes Gasosos.	EPP	Semestral	126	28	21	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Química Alimentar.	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.

Opcional 1 — Escolher 12 ECTS.
Opcional 2 — Deverão ser escolhidos pelo menos 6 ECTS.

Despacho n.º 29326/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Física, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al-37/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Física, registado sob o n.º R/B-AD 241/2007, na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Física, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Física, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Física é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República,* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

14 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Física

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
3 — Curso: Física.
4 — Grau: Doutor.
5 — Área científica predominante do curso: Física.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos.
8 — Opções/ramos: não se aplica.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Física	Fis		204
Área Científica Transversal	CT	3	
Área Científica de Física Tecnológica	FisTec		145,5
Total		3	27

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Física

Universidade Técnica de Lisboa/Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Física

Doutor

Física

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Física da Matéria Condensada Avançada	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	42	7,5	Opcional
Sistemas de Muitas Partículas e Fenómenos Críticos.	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	42	7,5	Opcional
Técnicas Espectroscópicas	FisTec	Semestral	210	42	0	42	0	0	0	0	7,5	Opcional
Física da Matéria Condensada	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Laboratório de Física da Matéria Condensada	Fis	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional
Tópicos de Matéria Condensada	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Métodos Experimentais Avançados em Física de Partículas I.	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	14	7,5	Opcional
Teoria do Campo Avançada	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	14	7,5	Opcional
Tópicos Avançados em Física Nuclear I	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	14	7,5	Opcional
Tópicos Avançados em Física das Partículas e Astropartículas I.	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	14	7,5	Opcional
Tópicos Avançados em Relatividade Geral, Astrofísica e Cosmologia I.	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	14	7,5	Opcional
Astropartículas	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Física de Partículas	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Laboratório de Astrofísica	Fis	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional
Métodos Experimentais em Física de Partículas	FisTec	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional
Relatividade e Cosmologia	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Teoria de Grupos em Física	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Tópicos em Física de Partículas.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Tópicos em Relatividade Geral e Cosmologia.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Computação Avançada em Física e Engenharia	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	28	0	0	7,5	Opcional
Seminário de Física	CT	Semestral	105	0	0	0	0	14	0	0	3	
Física Atómica e Molecular dos Plasmas.	FisTec	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	14	7,5	Opcional
Física da Reentrada do Espaço	FisTec	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	84	7,5	Opcional
Física dos Estados Extremos da Matéria	FisTec	Semestral	210	0	0	0	0	28	0	0	7,5	Opcional
Física e Tecnologia dos Plasmas	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Ondas e Instabilidades em Plasmas	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Teoria Cinética dos Plasmas	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Complementos de Física dos Cristais Líquidos	FisTec	Semestral	210	28	0	42	0	0	0	0	7,5	Opcional
Complementos de Microtecnologias	FisTec	Semestral	210	28	0	42	0	0	0	0	7,5	Opcional
Espectroscopia da Matéria Condensada.	Fis	Semestral	210	42	0	42	0	0	0	0	7,5	Opcional
Spintronics	FisTec	Semestral	210	0	42	28	0	0	0	0	7,5	Opcional
Tópicos Avançados em Física da Matéria Condensada.	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	42	7,5	Opcional
Física dos Cristais Líquidos	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Mecânica Estatística e Transições de Fase.	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Métodos Experimentais Avançados em Física de Partículas II.	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	14	7,5	Opcional
Métodos de Física Nuclear em Ciência e Tecnologia.	FisTec	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	14	7,5	Opcional
Tópicos Avançados em Física Nuclear II.	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	14	7,5	Opcional
Tópicos Avançados em Física das Partículas e Astropartículas II.	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	14	7,5	Opcional
Tópicos Avançados em Relatividade Geral, Astrofísica e Cosmologia II.	Fis	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	14	7,5	Opcional
Astrofísica	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Física Nuclear	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Laboratório de Raios Cósmicos	Fis	Semestral	168	28	0	42	0	0	0	0	6	Opcional
Reacções Nucleares	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Teoria do Campo	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Teorias de Unificação	Fis	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Complementos de Descargas em Gases	FisTec	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	14	7,5	Opcional
Física da Interacção Laser-Plasma	FisTec	Semestral	210	0	0	0	0	28	0	0	7,5	Opcional
Lasers Ultra Intensos	FisTec	Semestral	210	0	0	0	0	0	0	28	7,5	Opcional
Métodos de Diagnóstico de Plasmas	FisTec	Semestral	210	28	0	42	0	0	0	0	7,5	Opcional
Tópicos Avançados em Fusão Nuclear	FisTec	Semestral	210	42	0	28	0	0	0	0	7,5	Opcional
Descargas em Gases	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Fusão Nuclear	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Óptica Quântica e Lasers	FisTec	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

Opcional — Deverão ser escolhidos pelo menos 27 ECTS.

Despacho n.º 29327/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Engenharia Naval, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al-47/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Naval, registado sob o n.º R/B-AD 239/2007, na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Naval, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Engenharia Naval, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Naval é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

14 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de doutoramento em Engenharia Naval

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
3 — Curso: Engenharia Naval.
4 — Grau: doutor.
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Naval.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; tese de doutoramento — 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos.
8 — Opções/ramos: não se aplica.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Engenharia e Arquitectura Naval	EANav		63
Todas as Áreas Científicas do IST	OL		12
Total			30

Plano de estudos do curso de doutoramento em Engenharia Naval

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Programa doutoral em Engenharia Naval

Doutor

Engenharia Naval

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Análise Avançada de Estruturas Navais.	EANav	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Modelação e Análise da Agitação Marítima.	EANav	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Avaliação de Riscos	EANav	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Fiabilidade de Sistemas	EANav	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Modelação de Incertezas	EANav	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2
Opção Livre	OL	Semestral	168	–	–	–	–	–	–	–	6	Opcional 2
Tópicos Avançados em Engenharia Naval.	EANav	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	14	6	Opcional 3
Análise Avançada da Dinâmica de Navios.	EANav	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Projecto Avançado de Estruturas Navais.	EANav	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1
Manutenção Baseada no Risco. . .	EANav	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Manutibilidade e Disponibilidade de Sistemas.	EANav	Semestral	84	21	0	0	0	0	0	0	3	Opcional 2
Opção Livre	OL	Semestral	168	–	–	–	–	–	–	–	6	Opcional 2
Segurança Estrutural	EANav	Semestral	84	21	0	0	0	0	0	0	3	Opcional 2
Seminários de Investigação em Engenharia Naval.	EANav	Semestral	168	0	0	0	0	0	0	14	6	

Opcional 1 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos entre 6 e 24 ECTS.
Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos entre 0 e 12 ECTS.
Opcional 3 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos entre 6 e 12 ECTS.

Despacho n.º 29328/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al-44/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, registado sob o n.º R/B-AD 235/2007, na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Electrotécnica e de Computadores é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

14 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
3 — Curso: Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
4 — Grau: Doutor.
5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Electrotécnica e de Computadores.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos.
8 — Opções/ramos: não se aplica.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Computadores	Comp		54
Área Científica de Electrónica	Electr		42
Área Científica de Energia	Energ		42
Área Científica de Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		84
Área Científica de Telecomunicações	Tele		30
Áreas Científicas do ISEP	ACISEP		12
Áreas Científicas da CMU	ACCMU		30
Todas as Áreas Científicas do IST	OL		6
Total			300

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Doutor

Engenharia Electrotécnica e de Computadores

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Algoritmos para Automação do Projecto em Electrónica	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Automação do Projecto de Circuitos Integrados Analógicos e Mistos Analógico-Digitais	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Computação Reconfigurável	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Inteligência Computacional	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Modelação de Programas	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Qualidade de Serviço em Redes de Dados	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Redes de Sensores	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Tópicos Fundamentais (*)	Comp	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Arquitecturas para Computação de Elevado Desempenho	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Conversão de Energia a Alta Frequência	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Dispositivos Electrónicos e Optoelectrónicos — Fundamentos e Modelização	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Lasers de Semicondutor — Fundamentos e Modelização	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Projecto de Circuitos Integrados para Rádio Frequência	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Projecto de Circuitos Integrados Testáveis	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas Electromagnéticos para Imagiologia e Medida sem Contacto Físico	Electr	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Análise de Risco e Fiabilidade em Sistemas de Energia	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Gestão e Planeamento de Sistemas de Energia Eléctrica	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Optimização Inteligente	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Processamento Comutado de Energia Eléctrica	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Qualidade da Energia Eléctrica	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Simulação dos Campos em Electrotecnia	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas Electrónicos de Energia	Energ	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Estimação e Classificação	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Filtragem, Predição e Regularização Dinâmica e Estocástica	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Optimização (*)	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Processamento Não Linear de Sinais	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Projecto de Sistemas de Controlo Robusto Multivariável	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Robótica Avançada	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas de Biometria	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas de Controlo Não Linear	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas Dinâmicos de Eventos Discretos	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas Dinâmicos e Optimização	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Visão por Computador	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Aprendizagem Estatística	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Metodologias de Simulação em Análise de Desempenho	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Modelação e Análise de Sistemas de Telecomunicações por Fibra Óptica	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Problemas Inversos em Processamento de Sinal e Imagem	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Teoria da Transmissão Digital	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Unidade Curricular Opcional	OL ([1])	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Redes de Sensores sem Fios	Comp (**)	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Detecção, Estimação e Filtragem	SDC (**)	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Processamento de Imagem e Vídeo	SDC (**)	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas Dinâmicos Lineares	SDC (**)	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas Embebidos Distribuídos	ACISEP (**)	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas Embebidos de Tempo Real	ACISEP (**)	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Unidade Curricular da CMU	ACCMU (**)	Semestral	840								30	Opcional

([1]) Unidade curricular de outros DEA ou de um DFA do IST.
(*) Unidade curricular comum com o programa CMU-Infraestruturas Críticas e Avaliação de Risco.
(**) Unidade curricular do programa CMU-Infra-estruturas Críticas e Avaliação de Risco.

Despacho n.º 29329/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Química, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al-33/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Química, registado sob o n.º R/B-AD 244/2007, na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Química, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Química, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Química é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;

b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

c) Processo de registo do tema da tese;

d) Condições de preparação da tese;

e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;

f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

h) Regras sobre as provas de defesa da tese;

i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;

l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

14 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do curso de doutoramento em Química

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
3 — Curso: Química.
4 — Grau: Doutor.
5 — Área científica predominante do curso: Química

6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos.

8 — Opções/ramos: não se aplica.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Competências Transversais	CT	12	6
Área Cientifica de Ciências de Engenharia Química	CEQ		18
Área Científica de Síntese, Estrutura Molecular e Análise Química	SEMAQ		24
Área Científica de Química-Física, Materiais e Nanociências	QFMN		48
Área Científica de Bioengenharia	Bioeng		6
Área Científica de Ciências Biológicas	CBiol		6
Área Científica de Engenharia de Processos e Projecto	EPP		6
Total		12	118

Plano de estudos do curso de doutoramento em Química

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa doutoral em Química

Química

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Técnicas (e Metodologias) Experimentais Avançadas	CT	Semestral	168	0	0	70	0	14	0	0	6	
Tópicos Avançados em Química	CT	Semestral	168	0	0	70	0	14	0	0	6	Opcional 1.
Engenharia das Reacções Químicas e Biológicas	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Estratégias Avançadas de Síntese	SEMAQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Superfícies, Interfaces e Colóides	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Catálise e Processos Catalíticos	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Processos Fotoquímicos	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Química Computacional	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Química Farmacêutica	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Química Industrial	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Química Medicinal	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Química Quântica	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Química Supramolecular e Interfaces	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Seminários	CT	Semestral	168	42	28	0	0	0	0	0	6	
Espectroscopia e Estrutura Molecular	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Nanobiotecnologia	Bioeng	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Reacções de Polímeros e Produção de Polímeros	EPP	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Transferência de Momento, Massa e Energia	CEQ	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.
Ciência e Tecnologia de Polímeros	QFMN	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Espectroscopia	QFMN	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Materiais	QFMN	Semestral	168	42	21	0	0	0	0	0	6	Opcional 2.
Química Bioinorgânica	SEMAQ	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2.
Biologia Estrutural	CBiol	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 1.

Opcional 1 — Escolher 12 ECTS.

Opcional 2 — Deverão ser escolhidos pelo menos 6 ECTS.

Despacho n.º 29330/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Transportes, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al-45/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Transportes, registado sob o n.º R/B-AD 245/2007, na Direcção-Geral do

Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Transportes, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Transportes, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Transportes é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

14 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Transportes

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico.
3 — Curso: Transportes.
4 — Grau: Doutor.
5 — Área científica predominante do curso: Urbanismo e Transportes.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos.
8 — *Opções/ramos*: não se aplica.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Urbanismo e Transportes	UT	6	
Todas as Áreas Científicas do IST ou de outras escolas envolvidas nos programas de colaboração (*)	OL		24
Total		6	24

(*) Poderão ser escolhidas unidades curriculares dos cursos acima designados, com a ressalva de 21 ECTS têm de ser obtidos em unidades curriculares do tipo D.

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Transportes

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Transportes

Doutor

Urbanismo e Transportes

1.º ano, 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Metodologias de Investigação nas Ciências Naturais e nas Ciências Sociais.	UT	Semestral . . .	168	28	0	0	0	28	0	14	6	
Opção livre	OL	Semestral . . .									24	(*)

(*) Entre o 1.º e 2.º semestre os alunos terão de fazer os 24 créditos optativos.

Despacho n.º 29331/2008

Despacho reitoral n.º 115/UTL/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Engenharia Mecânica, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al-39/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de

Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Engenharia Mecânica, registado sob o n.º R/B-AD 238/2007, na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Engenharia Mecânica, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Engenharia Mecânica, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Engenharia Mecânica é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
m) Montante das propinas e o respectivo regime de pagamento.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

14 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Anexo ao Despacho Reitoral n.º 115/UTL/2008

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Mecânica

1. Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2. Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3. Curso: Engenharia Mecânica
4. Grau: Doutor
5. Área científica predominante do curso: Engenharia Mecânica
6. Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 30 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS
7. Duração normal do curso: curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos
8. Opções/ramos: não se aplica
9. Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Ambiente e Energia	AE		18
Área Científica de Mecânica Aplicada e Aeroespacial	MAA		6
Área Científica de Projecto Mecânico e Materiais Estruturais	PMME		18
Área Científica de Termofluídos e Tecnologias de Conversão de Energia	TTCE		30
Área Científica de Mecânica Estrutural e Computacional	MEC		18
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI		18
Área Científica de Controlo, Automação e Informática Industrial	CAII		18
Todas as Áreas Científicas do IST	OL		12
Total			30

Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Engenharia Mecânica

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Engenharia Mecânica

Doutor

Engenharia Mecânica

1.º ano

QUADRO N.º 2.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Economia Ecológica	AE	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Estruturas Adaptativas	MAA	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Materiais Estruturais	PMME	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Mecânica Experimental	PMME	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Modelação Teórica em Hidro e Aerodinâmica	TTCE	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Métodos Computacionais	MEC	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Métodos Quantitativos em Gestão Industrial	TMGI	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Simulação Computacional de Escoamentos Reactivos	TTCE	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Sistemas Robóticos Avançados	CAII	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Teoria de Sistemas de Controlo	CAII	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Dinâmica Computacional	MEC	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Energia e Atmosfera	AE	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Mecânica dos Sólidos Computacional	MEC	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Processamento Mecânico de Materiais	TMGI	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Processamento Térmico de Materiais	TMGI	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Recursos Energéticos Renováveis	TTCE	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Turbulência	TTCE	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Tópicos Avançados em Controlo	CAII	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Tópicos Avançados em Mecânica de Fluidos Computacional	TTCE	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Tópicos Avançados em Modelação Ambiental	AE	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Vibrações Mecânicas	PMME	semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional
Opção Livre 1	OL	semestral	168								6	Opcional (*)
Opção Livre 2	OL	semestral	168								6	Opcional (*)

(*) Unidade curricular de outro programa de 3.º ciclo de estudos superiores do IST, com a aprovação prévia do coordenador do programa doutoral

A não especificação do semestre lectivo das unidades curriculares prende-se com o facto de um número apreciável de unidades curriculares poder funcionar quer no primeiro quer no segundo semestre, dependendo do número de alunos inscritos, desde que não exista uma sequência ou pré-requisito de umas unidades curriculares em relação a outras, permitindo assim uma maior flexibilidade na gestão de recursos humanos associados a este programa de doutoramento. Anualmente o Coordenador do Programa de Doutoramento proporá ao conselho científico do IST quais as unidades curriculares que funcionarão no 1.º e no 2.º semestre.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso (extracto) n.º 27199/2008

Por despacho de 24 de Setembro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Doutor José António de Oliveira Rocha, autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato administrativo de provimento como Professor Catedrático Convidado, em regime de tempo parcial (20 %), nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do ECDU, com efeitos a 01 de Outubro de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

1 de Outubro de 2008. — O Secretário, *Acácio de Almeida Santos*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 29332/2008

Por meu despacho de 30 de Outubro de 2008, e nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março (a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional, sendo concedido o direito à promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção), foi autorizada a nomeação definitiva do operário altamente qualificado Abel José Castelhano Coelho na categoria de operário principal altamente qualificado. A presente nomeação tem efeitos a partir do despacho autorizador (30 de Outubro de 2008). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 29333/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

Fernando José Calado e Silva Nunes Teixeira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 29334/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

Hugo Daniel da Cunha Lança Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 29335/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

Maria do Sacramento Bombaça Basílio — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Professor-Adjunto, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 29336/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

Maria Clara Pereira Pires — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 29337/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

João Filipe Fragoso dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 29338/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

Margarida Isabel Matos Ramos Martins dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 29339/2008

Por meu despacho de 17 de Setembro de 2008:

Luís Carlos da Silva Bruno — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital n.º 1119/2008

1 — João Alberto Sobrinho Teixeira, presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor Coordenador para a Escola Superior de Educação, na área científica Ensino da Matemática.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O concurso é valido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 38, 5301-854 Bragança, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção.

4.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data de nascimento;
e) Residência actual e contacto telefónico;
f) Estado civil;
g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;

4.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certidão do registo de nascimento;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição do grau académico;
f) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* detalhado;
g) Cinco exemplares do tema da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185, de 1 de Julho;
h) Cinco exemplares do tema da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185, de 1 de Julho;
i) Cinco exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
j) Lista completa da documentação apresentada.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados de apresentar os documentos que constem já do seu processo individual.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *h*) do n.º 4, aos candidatos habilitados com o grau de doutor, na área em que é aberto o concurso, e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para Professor Coordenador.

8 — Na análise do *curriculum vitae,* só serão considerados os documentos, publicações ou trabalhos de que sejam enviadas cópias.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Coordenador, na área em que é aberto o concurso, nomeadamente a sua adequação aos projectos de ensino, de investigação e de intervenção comunitária a desenvolver pela Escola Superior de Educação de Bragança.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, caso considere necessário.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — João Alberto Sobrinho Teixeira, Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efectivos:

Doutor João Pedro da Ponte, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

Doutor José Henrique da Costa Portela, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo;

Doutora, Paula Maria Cruz Machado Catarino, Professora Associada da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogal suplente:

Doutora Lurdes Serrazina, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa.

13 — Das decisões do Júri não cabe recurso, excepto em caso de vício de forma.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Edital n.º 1120/2008

1 — João Alberto Sobrinho Teixeira, presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos a partir da publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor Coordenador para a Escola Superior de Educação, na área científica Psicologia Narrativa.

2 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — O concurso é valido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 38, 5301-854 Bragança, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção.

4.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade;
d) Data de nascimento;
e) Residência actual e contacto telefónico;
f) Estado civil;
g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;

4.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certidão do registo de nascimento;
c) Certidão do registo criminal;
d) Atestado médico a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição do grau académico;
f) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* detalhado;
g) Cinco exemplares do tema da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185, de 1 de Julho;
h) Cinco exemplares do tema da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185, de 1 de Julho;
i) Cinco exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
j) Lista completa da documentação apresentada.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados de apresentar os documentos que constem já do seu processo individual.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *h*) do n.º 4, aos candidatos habilitados com o grau de doutor, na área em que é aberto o concurso, e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para Professor Coordenador.

8 — Na análise do *curriculum vitae,* só serão considerados os documentos, publicações ou trabalhos de que sejam enviadas cópias.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Coordenador, na área em que é aberto o concurso, nomeadamente a sua adequação aos projectos de ensino, de investigação e de intervenção comunitária a desenvolver pela Escola Superior de Educação de Bragança.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, caso considere necessário.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — João Alberto Sobrinho Teixeira, Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efectivos:

Doutor Rui Santiago, Professor Associado com agregação da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria Alice Martins da Silva Calçada Bastos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo.

Doutora Ana Maria Nunes Português Galvão de Graça Santos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde de Bragança.

Vogal suplente:

Doutor José Luís Lopes Fernandes, Professor Associado, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

13 — Das decisões do Júri não cabe recurso, excepto em caso de vício de forma.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 29340/2008

Por meu despacho de 29 de Outubro de 2008 revogo o Despacho de 13 Outubro de 2008, publicado no *Diário da República,* Despacho (extracto) n.º 27818/2008, 2.ª série, n.º 210, de 29 de Outubro de 2008, que concede equiparação a bolseiro fora do País ao Docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra deste Instituto — Mestre André Miguel de Almeida Marrão Rodrigues.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Despacho n.º 29341/2008

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se, em anexo, a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Processos Químicos e Biológicos, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Processos Químicos e Biológicos.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Química e Biológica	QBI	92	5.5
Gestão	GES	6	5.5
Engenharia Mecânica	MEC		5.5
Engenharia Informática	INF		5.5
Total		98	22(1)

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Coimbra: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Grau: Mestre

Processos Químicos e Biológicos

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia dos Processos e Sistemas	QBI	Semestral	150	T: 28; OT: 28; A: 2	6.0	
Engenharia de Bioprocessos	QBI	Semestral	150	T: 28; OT: 28; A: 2	6.0	
Complementos de Engenharia Química	QBI	Semestral	175	T: 21; PL: 56; A: 2	7.0	
Aplicações de Tecnologias Ambientais	QBI	Semestral	138	T: 14; PL: 42; A: 2	5.5	Optativa
Aplicações de Tecnologia de Materiais	QBI	Semestral	138	T: 14; PL: 42; A: 2	5.5	Optativa
Bioinformática	INF	Semestral	138	T: 14; PL: 42; S: 10; OT: 7; A: 2	5.5	Optativa
Gestão Empresarial	GES	Semestral	138	T: 28; OT: 28; A: 2	5.5	Optativa
Química Ambiental	QBI	Semestral	138	T: 28; OT: 28; A: 2	5.5	Optativa

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia das Reacções	QBI	Semestral	150	T: 28; OT: 28;A: 2	6.0	
Projecto	QBI	Semestral	150	T: 8; OT: 48	6.0	
Complementos de Análise Instrumental	QBI	Semestral	175	T: 21; PL: 56; A: 2	7.0	
Aplicações de Tecnologias Biológicas	QBI	Semestral	138	T: 14; PL: 42; A: 2	5.5	Optativa
Aplicações de Controlo Industrial	QBI	Semestral	138	T: 14; PL: 42; A: 2	5.5	Optativa
Modelação e Validação Computacional	MEC	Semestral	138	T: 28; OT: 28; A: 2	5.5	Optativa
Biomateriais	MEC	Semestral	138	T: 28; OT: 28; A: 2	5.5	Optativa
Optimização e Estratégias de Produção	QBI	Semestral	138	T: 28; OT: 28; A: 2	5.5	Optativa

3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminários	GES	Semestral	150	T: 14; S: 56	6.0	
Estágio ou Projecto	QBI	Semestral	650	OT: 45	24.0	O Projecto/Estágio pode ser desenvolvido em áreas de Engenharia Química ou de Engenharia Biológica

4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio ou Projecto	QBI	Semestral		OT: 45	30.0	O Projecto/Estágio pode ser desenvolvido em áreas de Engenharia Química ou de Engenharia Biológica

5 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Manuel Torres Farinha*.

Despacho n.º 29342/2008

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publicam-se, em anexo, a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biomecânica, no Instituto Superior de Engenharia e na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

5 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra: Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.
2 — Grau — Mestre.
3 — Especialidade — Biomecânica.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.
5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Saúde	SAU	7	5
Biomecânica	BIO	97	
Engenharia Mecânica	MEC	11	5
Total		115	5 (1)

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

7 — Plano de estudos:

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra
e Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Grau: Mestre

Biomecânica

Quadro n.º 1

1.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total (4)	Contacto (5)		
Princípios de Mecânica (Opção 1) (*)	MEC	Semestral	134	T: 30; TP: 30	5	Disciplina Opcional
Anatomia (Opção 2) (*)	SAU	Semestral	134	T: 30; TP: 30	5	Disciplina Opcional
Biomecanismos	BIO	Semestral	214	T: 30; TP: 30	8	—
Programação e desenho assistido por computador	MEC	Semestral	214	PL: 60; OT: 35	8	—
Fisiologia do movimento humano	BIO	Semestral	240	T: 45; TP: 30OT: 15	9	—

Quadro n.º 2

2.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total (4)	Contacto (5)		
Modelação e Validação Computacional	BIO	Semestral	240	T: 30; PL: 60 OT: 15	9	—
Biomateriais	BIO	Semestral	187	T: 30; TP: 30	7	—
Cinemetria e Antropometria	SAU+ +BIO	Semestral	214	T: 30; TP: 30 OT: 15	8	—
Instrumentação Biomecânica	BIO	Semestral	160	T: 30; TP: 30	6	—

Quadro n.º 3

3.º Semestre

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total (4)	Contacto (5)		
Simulação e Análise Experimental	BIO	Semestral	160	PL: 60	6	—
Inovação e Projecto	SAU + + MEC	Semestral	160	T: 15; OT: 75	6	—
Projecto / Estágio ou Dissertação	BIO	Semestral	480	OT: 45	18	—

Quadro n.º 4

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)		
Projecto/Estágio ou Dissertação	BIO	Semestral	800	OT: 45	30	

Notas

(2) Segundo sigla constante no quadro do item 6.

(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas técnicas para apresentação das estruturas curriculares e dos planos de estudo dos cursos superiores e a sua publicação.

(5) T: Aulas teóricas; TP: Teórico-prática; PL: Práticas laboratoriais; OT: Orientação tutória.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Despacho (extracto) n.º 29343/2008

Por despacho de 29 de Setembro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Licenciada Marisa Filipa Ramos Teixeira — Autorizado o contrato de trabalho docente para exercer funções na Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, no período de 24 de Setembro de 2008 a 31 de Julho de 2009, com o vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 29344/2008

Por despacho de 23/10/2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, com Tiago Pessoa de Brito Leite, para o exercício de funções em regime de tempo parcial (50%) como Encarregado de Trabalhos para a Escola Superior de Educação de Lisboa, com inicio em 15 de Setembro de 2008 e fim em 31 de Agosto de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Serrazina.*

Despacho (extracto) n.º 29345/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/08, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com Dina Teresa Rodrigues Formigo Guimarães, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial de 50%, para o exercício de funções docentes nesta Escola Superior de Educação, especificamente no âmbito do Programa de Formação Continua em Ensino Experimental das Ciências, com início em 9 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Despacho (extracto) n.º 29346/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23/10/08, autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento de Bianor Antónia da Cruz Valente, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para o exercício de funções docentes nesta Escola Superior de Educação, especificamente no âmbito do Programa de Formação Continua em Ensino Experimental das Ciências, com início em 1 de Setembro de 2008 e termo em 31 de Agosto de 2009. (isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Novembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina.*

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho (extracto) n.º 29347/2008

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 23 de Outubro de 2008, foram autorizadas as renovação dos contratos administrativos de provimento dos seguintes docentes (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Jean Paul Bucchieiri — equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1.10.2008 e termo em 30.09.2010.

João Carlos Tuna Brites — equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%), pelo período de dois anos, com início em 1.10.2008 e termo em 30.09.2010.

José Carlos de Almeida Rodrigues — equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (30%), pelo período de dois anos, com início em 1.10.2008 e termo em 30.09.2010.

Luís Miguel Silva Rocha da Fonseca — equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1.10.2008 e termo em 30.09.2010.

Maria Luísa Fernandez Falcón — equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1.10.2008 e termo em 30.09.2010.

Sérgio Seguro Loureiro — equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 1.10.2008 e termo em 30.09.2010.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 29348/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 10.10.2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a celebração de contrato por tempo indeterminado, com a candidata, aprovada em concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de secção do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 16750/2008, publicado no *Diário da República* n.º 103, de 29 de Maio, Suzete Alves de Araújo Hipólito, com o vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 337, da tabela remuneratória da Função Pública, com efeitos a partir da data da aceitação do mesmo, ao abrigo da aliena *n*) do art.15.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 181/91 de 22 de Agosto. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

24 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

Despacho n.º 29349/2008

Por despacho de 17.10.2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Roger dos Santos Madureira — nomeado definitivamente Técnico de Informática de Grau 3 N1 do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

30 de Outubro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 29350/2008

Nos termos conjugados no artigo 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no presidente do conselho científico do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Prof. Doutor José António Tenreiro Machado, a competência que me foi subdelegada pelo vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, Prof. Doutor José de Freitas Santos, por despacho de 10 de Outubro de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 204, de 21 de Outubro de 2008, para presidir ao júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador na área científica de Engenharia Mecânica — grupo de disciplinas de Fluidos e Calor, aberto pelo Edital n.º 906/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Simões da Rocha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 29351/2008

Em cumprimento do determinado no n.º 6 do Despacho n.º 25376/2008, de 22 de Julho de 2008, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 10 de Outubro de 2008, determino a publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso de Licenciatura em Fisioterapia, a funcionar na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, que foi objecto de adequação à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

31 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Armando Pires.*

ANEXO

Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Setúbal.
Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde.
Curso: Fisioterapia.
Grau ou diploma: Licenciado.
Área científica predominante do curso: Fisioterapia.
Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS.
Duração normal do curso: 8 semestres curriculares (4 anos).
Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Sociais e Humanas	CSH	17	2
Ciências Biomédicas	CBM	20	
Fisioterapia	CFT	189	2+2+2
Investigação e Estatística	IE	6	2+2
Ciências da Linguagem	CL		2
Total		232	8 (1)

(1) Indica o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Observações:
Os créditos optativos são seleccionados pelo estudante, tendo este que adicionar 8 créditos aos 232 obrigatórios e assim completar o 1.º ciclo de formação. Quando se refere por exemplo «2+2» significa que a área disciplinar em causa fornece dois módulos optativos, cada um deles correspondendo a 2 créditos ECTS.
Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal

Escola Superior de Saúde de Setúbal

Curso: Fisioterapia

Grau: Licenciado

Área científica predominante do curso: Fisioterapia

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Anatomo-Fisiologia I	Ciências Biomédicas	S1	140	60T	5	
Epidemiologia	Ciências Biomédicas	S1	56	30T	2	
Psicologia do Desenvolvimento	Ciências Sociais e Humanas	S1	56	30T	2	
Psicossociologia da Saúde	Ciências Sociais e Humanas	S1	80	40T	3	
Estudos Movimento Humano I	Fisioterapia	S1	200	60T; 15TP	7	
Fisioterapia Teoria e Prática I	Fisioterapia	S1	230	5T; 55OT	8	
História da Fisioterapia	Fisioterapia	S1	80	30T	3	
Anatomo — Fisiologia II	Ciências Biomédicas	S2	140	60T	5	
Estudos Movimento Humano II	Fisioterapia	S2	140	40T	5	
Comunicação em Saúde	Ciências Sociais e Humanas	S2	84	40T	3	
Mobilidade e Função	Fisioterapia	S2	56	30TP	2	
Instrumentos de Medida em Fisioterapia	Fisioterapia	S2	56	30TP	2	
Fisioterapia Teoria e Prática II	Fisioterapia	S2	112	30OT	4	
Educação Clínica I	Fisioterapia	S2	170	105E	6	
Desenvolvimento Profissional I	Fisioterapia	S2	80	15T; 15OT	3	

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ortopedia e Reumatologia	Ciências Biomédicas	S1	112	30T; 10S	4	
Patologia Cárdio-Respiratória	Ciências Biomédicas	S1	56	20T; 10S	2	
Fisiot. Cond. de Ortopedia e Traumatologia	Fisioterapia	S1	112	10T; 35TP	4	
Fisioterapia Condições Cárdio-Respiratórias	Fisioterapia	S1	56	10T; 20TP	2	
Prática Baseada na Evidência	Fisioterapia	S1	56	15T; 15TP	2	
Fisiot. Cond. Musculo-Esqueléticas I	Fisioterapia	S1	112	10T; 35TP	4	
Fisioterapia Teoria e Prática III	Fisioterapia	S1	224	60OT	8	
Desenvolvimento Profissional II	Fisioterapia	S1	84	30OT	3	
Neurologia	Ciências Biomédicas	S2	56	30T	2	
Geriatria e Gerontologia	Ciências Sociais e Humanas	S2	56	30T	2	
Educação para a Saúde	Ciências Sociais e Humanas	S2	56	30T	2	
Fisiot. Cond. Musculo-Esqueléticas II	Fisioterapia	S2	112	40TP	4	
Fisioterapia Condições Neurológicas I	Fisioterapia	S2	112	10T; 30TP	4	
Fisioterapia Teoria e Prática IV	Fisioterapia	S2	168	45OT	6	
Educação Clínica II	Fisioterapia	S2	224	140E	8	
Desenvolvimento Profissional III	Fisioterapia	S2	84	30OT	3	

3.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fisioterapia Condições Neurológicas II	Fisioterapia	S1	56	10T; 20TP	2	
Fisioterapia Condições Pediátricas	Fisioterapia	S1	84	10T; 20TP	3	
Fisiot. Cond. Musculo-Esqueléticas III	Fisioterapia	S1	84	10T; 20TP	3	
Fisiot. na Promoção e Proteccção da Saúde I	Fisioterapia	S1	80	30TP	3	
Estudos Caso Fisioterapia I	Fisioterapia	S1	115	40OT	4	
Educação Clínica III	Fisioterapia	S1	336	210E	12	
Desenvolvimento Profissional IV	Fisioterapia	S1	84	30OT	3	
Metodologia da Investigação	Investigação e Estatística	S2	56	30T	2	
Estatística I	Investigação e Estatística	S2	56	30T	2	
Meios Físicos e Terapêuticos	Fisioterapia	S2	84	15T; 30TP	3	
Fisiot. na Promoção e Proteccção da Saúde II	Fisioterapia	S2	110	15T; 45TP	4	
Estudos Caso Fisioterapia II	Fisioterapia	S2	115	40OT	4	
Educação Clínica IV	Fisioterapia	S2	336	210E	12	
Desenvolvimento Profissional IV	Fisioterapia	S2	84	30OT	3	

4.º ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Psicossociologia das Organizações	Ciências Sociais e Humanas	S1	55	30T	2	
Trabalho de Projecto I	Fisioterapia	S1	200	30OT	7	
Opção I	Fisioterapia/CSH/IE	S1	110	30T;30TP	4	
Estudos Caso Fisioterapia III	Fisioterapia	S1	140	45OT	5	
Educação Clínica V	Fisioterapia	S1	310	175E	11	
Desenvolvimento Profissional V	Fisioterapia	S1	60	30OT	2	
Gestão Saúde	Ciências Sociais e Humanas	S2	80	45T	3	
Estatística II	Investigação e Estatística	S2	55	15TP	2	
Trabalho de Projecto II	Fisioterapia	S2	250	60OT	9	
Opção II	Fisioterapia/IE/CL	S2	110	30T;30TP	4	
Educação Clínica VI	Fisioterapia	S2	310	175E	1	

Notas

(5) T: aulas teóricas; TP: aulas teórico-práticas; PL: prática laboratorial; OT: orientação tutorial; E: Estágio; S:Seminário

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 3037/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE de 09 de Outubro de 2008:

Paulo Alexandre Figueiredo Cortes, assistente hospitalar graduado de Oncologia do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizado o regime de semana de quatro dias nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18.08, com efeitos a 03.11.2008.

3 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 3038/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 09/10/2008:

Rui Eduardo Martinez Sellés d'Oliveira Soares, Assistente Hospitalar de Dermatologia do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 01 de Março, com efeitos a 01.12.2008.

3 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 3039/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 30.10.2008:

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 30.10.2008, foi homologada a avaliação curricular do Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral do Hospital de Santa Maria, Rui Manuel Fraga Maio:

Decisão sobre a passagem à categoria de assistente graduado — Aprovado

5 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Deliberação (extracto) n.º 3040/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 30.10.2008:

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 30.10.2008, foi homologada a avaliação curricular do Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral do Hospital de Santa Maria, José Manuel Martins Santos:

Decisão sobre a passagem à categoria de assistente graduado — Aprovado

5 de Novembro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação n.º 3041/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 29.10.2008:

Ionela Cojocar, interna do internato complementar de Imunohemoterapia, do Quadro deste Hospital — autorizada a licença sem vencimento por 30 dias ao abrigo do artigo. 74.º do DL 100/99 de 31 de Março, com início 01/11/2008.

4 de Novembro de 2008. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia R. Sequeira Santos*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO , E. P. E.

Deliberação n.º 3042/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., de 21 de Outubro de 2008.

Rogério Augusto Gonçalves Mestre, assistente graduado de cirurgia geral do quadro de pessoal residual do ex-Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, foi autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde de Beja. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

Deliberação n.º 3043/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do ex-Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E., de 30 de Setembro de 2008.

Cassilda da Conceição Tareco Afonso Floro, enfermeira graduada do quadro de pessoal residual do ex-Hospital José Joaquim Fernandes, Beja, — autorizado a atribuição de equiparação a bolseiro, durante o período de estágio de Especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º272/88, de 3 de Agosto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 27200/2008

Técnico de Informática (contrato por tempo indeterminado)

Para os devidos efeitos se torna publico que no uso de competência própria conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99,de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por meu despacho de 20 de Outubro determino que o contrato a tempo indeterminado, celebrado com o Sr. Paulo Jorge Rodrigues Murtinho, para o posto de trabalho de Técnico de Informática, vago no mapa de pessoal desta Autarquia, seja isento do período experimental, conforme parecer emitido na acta do júri datada de 16 de Outubro de 2008.

21 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

300902594

Aviso n.º 27201/2008

Concurso Interno Geral de Acesso para quatro Assistentes Administrativos Principais

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de autorização do Presidente

da Câmara, datado de 17 de Outubro 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno geral de acesso, para quatro assistentes administrativos principais:

Referencia A: três lugares de assistente administrativo principal, área funcional de contabilidade, património e aprovisionamento;
Referencia B: um lugar de assistente administrativo principal área funcional de atendimento ao público e recursos humanos;

O qual se destina ao provimento de quatro lugares vagos, na categoria referida, no quadro de pessoal desta Autarquia, cujos processos se regem pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, e pelas clausulas regulamentares do presente aviso.

Para além dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, são requisitos especiais de admissão a concurso os estabelecidos:

Alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do decreto-lei 404-A/98, 18.12, republicado pela Lei n.º 44/99, 11.06 e aplicado às A.L. pelo decreto-lei 412-A/98, 30.12;

1 — Os concursos são válidos por um ano e visam o preenchimento dos lugares postos a concurso e os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

2 — O local de trabalho é na área do Concelho do Bombarral.

3 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Largo do Município, 2540-046 Bombarral, ou em modelo — tipo a fornecer pelo Gabinete de Gestão de Recursos Humanos e entregue pessoalmente, ou enviadas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo, ou ainda através de download do impresso modelo n.º 02-2007 — GGRH, no site www.cm-bombarral.pt dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e respectiva validade, número fiscal de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do presente aviso;
e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar o seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas;
f) Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

4 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificados das habilitações literárias;
b) Cópia do Bilhete de Identidade;
c) Documentos comprovativos dos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
d)Declaração comprovativa da posse dos requisitos especiais, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria e o escalão detidos, a antiguidade na actual categoria, carreira e função pública, bem como a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos (pelas respectivas expressões quantitativas, sem arredondamento);
e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas na categoria que actualmente detém com indicação das entidades que as promoveram, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
f) Currículo profissional detalhado, datado e assinado;
g) Cópia das classificações de serviço dos anos relevantes para concurso, devidamente autenticadas pelos serviços de origem;
h) Documentos comprovativos dos factos referidos na alínea *e*) do n.º 3 deste aviso.

5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

No entanto, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, devendo para tal declará-lo, sob compromisso de honra.

8 — A avaliação e selecção dos candidatos serão efectuadas, através da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção;

9 — Na classificação final, é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa:

$$CF = AC + EPS/2$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas das reuniões dos júris e encontram-se à disposição dos candidatos nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª Série, ou afixados no átrio do edifício dos Paços do Município, conforme os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, o júri terá a seguinte composição:

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação;

15 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuadas consulta à BEP em 20/10/2008, para ambas as referências, com os códigos de oferta de emprego P20086330 e P20086328, respectivamente, as quais foram encerradas em 04/11/2008,devido ao não preenchimento de vagas e à inexistência de candidatos

Referencia A:

Presidente — Chefe da Divisão Financeira, Regina Paula Dias Jesus Aires, que será substituída nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo;

Vogais efectivos — Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Sérgio Manuel da Silva Duarte, Técnica Superior Assessora de Gestão de Recursos Humanos, Cidália Maria Pancrácio dos Santos, Eunice de Jesus Correia Roque;

Vogais suplentes — Técnica Superior de Administração Regional Autárquica de 1.ª classe, Eunice de Jesus Correia Roque, Técnica Superior de Administração Regional Autárquica de 1.ª classe, Maria Goreti Jacinto Oliveira.

Referencia B:

Presidente — Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Sérgio Manuel da Silva Duarte, que será substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Vogais efectivos — Chefe da Divisão Financeira, Regina Paula Dias Jesus Aires Técnica Superior Principal de Gestão de Recursos Humanos, Cidália Maria Pancrácio dos Santos. Vogais suplentes — Técnica Superior de Administração Regional Autárquica de 1.ª classe, Eunice de Jesus Correia Roque, Técnica Superior de Administração Regional Autárquica de 1.ª classe, Maria Goreti Jacinto Oliveira.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte.*

300947314

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 27202/2008

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6 do Decreto-Lei 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por despacho proferido, no dia 07 de Agosto passado, pelo Exmo. Sr. Director Municipal para a Administração e Finanças, Dr. Arménio Ferreira Bernardes, com competências subdelegadas para os Recursos Humanos, nos termos do despacho proferido pelo Exmo. Sr. Vereador, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, em 15 de Novembro de 2005, António Sousa Santos foi nomeado definitivamente na categoria de Fiel de Armazém, na sequência de processo de reclassificação profissional, nos termos previstos na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5 do Dec. Lei 218/2000, de 9 de Setembro.

O nomeado deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

8 de Setembro de 2008. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Ferreira Bernardes.*

300906206

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 1121/2008

Alteração ao alvará de loteamento n.º 01/03

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município:

Torna público que, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º Do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho e, de harmonia com o prescrito no artigo 77.º do D. L. n.º 380/99 de 22 de Setembro e posteriores alterações, se encontra em discussão pública o pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 01/03, emitido em nome de Caima — Indústria de Celulose, S. A., requerido por Augusto Manuel Jorge Pereira, com o n.º de identificação fiscal 123 584 027, com residência na Rua Principal — Fontainhas da Serra, concelho de Ourém, na qualidade de proprietário do Lote n.º 27 do referido Alvará de Loteamento, sito na Rua Duarte Pacheco Pereira — Quinta do Bonito, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Administração Urbanística desta Autarquia.

Finalidade do Pedido: Alteração da área do lote.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Caso não existam reclamações ou sugestões até ao términus do prazo fixado, a aprovação em apreço adquire a eficácia necessária e indispensável.

4 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

300941182

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Edital n.º 1122/2008

José Eduardo Alves Valente de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, torna público que, que a Assembleia Municipal de Estarreja, em sua sessão ordinária, realizada em 30 de Setembro de 2008, sob proposta da Câmara Municipal, de 2 de Setembro de 2008, deliberou por maioria, fixar o percentual da taxa municipal de direitos de passagem em 0.25 %, sobre cada factura emitida pelas empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, a aplicar no ano de 2009, conforme o estipulado na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Electrónicas).

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no *Diário da República*.

15 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo de Matos.*

300926765

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 27203/2008

Prorrogação do regime de substituição

Para os devidos e legais efeitos e nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 07.12, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82 de 27.09, torna-se público, que por meu despacho datado de 27 de Outubro de 2008, foi prorrogada a nomeação em regime de substituição do assistente administrativo especialista Luís Manuel Pombinho da Costa Bispo, somente até que o concurso para a referida secção produza efeitos.

30 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro.*

300925509

Aviso n.º 27204/2008

Transferência

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal datado de 01 de Setembro de 2008 e com a concordância da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, foi autorizada a transferência do Motorista de Transportes Colectivos, Ernesto Manuel Carretas Butes, para esta Autarquia, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

Nos termos do n.º 3 do artigo 41.º da Lei 53/2006, de 07.12, foi efectuado o procedimento concursal para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial em 16.09.2008 no Sigame, verificando-se a inexistência de candidaturas.

Mais se torna Público que a referida transferência foi efectuada ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07.12, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98 de 17.07, devendo o nomeado comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro.*

300925574

Aviso n.º 27205/2008

Renovação da comissão de Serviço

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal de 2 de Junho de 2008, e nos termos do disposto nos n.º 8 do artigo 21.º, artigo 23.º e n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do Engenheiro Civil, Horácio Sotero Lopes, no cargo de Chefe da Divisão de Estudos, Projectos e Empreitadas, por mais três anos, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2008.

31 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro.*

300929843

Aviso n.º 27206/2008

Direito de acesso na carreira

Para os devidos e legais efeitos se torna público, por despacho do Sr. Presidente desta Câmara Municipal de 29 de Agosto de 2008, e em face do disposto nos artigos 29.º e artigo 30.º da Lei n.º 2/2004 de 15.01, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30.08, conjugada com o Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20.04, foi provido na categoria de Técnico Superior Assessor Principal, da carreira de Técnico Superior, o Engenheiro Civil Horácio Sotero Lopes, com efeitos a 29 de Agosto de 2008.

Mais se torna público que o referenciado deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro.*

300938372

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 27207/2008

Nomeação de pessoal dirigente em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que de harmonia com o meu despacho datado de 3 do corrente, foi nomeada em regime de substituição por 60 dias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, a Técnica Superior de 1.ª Classe (Línguas e Literaturas Modernas) do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Helena Maria Martins Gertrudes dos Santos, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão Urbana, com efeitos a partir de 3 de Novembro do corrente ano.

Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse do respectivo cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

300943548

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Regulamento n.º 590/2008

Emanuel Sabino Vieira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Machico:

Torna público, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Machico, em sessão ordinária realizada no dia 29 de Setembro de 2008, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 14 de Agosto de 2008, o Regulamento do Funcionamento, Utilização e Conservação das Instalações Desportivas, que consta do anexo ao presente edital, entrando em vigor 15 dias após a sua publicação na 2ª. série do *Diário da República*.

O referido Regulamento foi submetido a inquérito público pelo período de 30 dias.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

7 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

Regulamento do Funcionamento, Utilização e Conservação das Instalações Desportivas

Nota Justificativa

São atribuições dos municípios portugueses a criação e disponibilização de instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal, conforme se encontra estabelecido na Lei que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

A Câmara Municipal de Machico tem vindo, desde há vários anos a esta parte, a investir nesse domínio criando uma série de recintos destinados à prática desportiva.

Com a disponibilização de novas infra-estruturas desportivas no Município de Machico, umas propriedade do Município outras sob a sua administração é mister estabelecer um conjunto de regras relativas ao seu funcionamento, utilização e conservação, que no presente momento não existem.

Assim sendo, é conveniente estabelecer regras de conduta por parte dos seus utentes, um conjunto de normas e princípios a que devem obedecer aquando da utilização das infra-estruturas, de modo a se estabelecer uma utilização racional, equitativa e universal.

Também o Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, que estabeleceu o regime da responsabilidade técnica pelas instalações desportivas abertas ao público e actividades aí desenvolvidas, impôs a obrigatoriedade dos recintos desportivos disporem de um regulamento elaborado pelo seu proprietário ou cessionário, contendo as normas de cumprimento a serem observadas pelos utentes (artigo 12.º do citado diploma legal).

O presente regulamento estabelece um conjunto de taxas pela utilização dos recintos desportivos propriedade da Câmara Municipal de Machico ou sob a sua administração. Nesta parte, torna-se, também, necessário cumprir com o estabelecido no recente quadro legislativo, designadamente, na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, e na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais. As taxas propostas têm como princípios norteadores, o princípio da equivalência, visando arrecadar receita destinada a cobrir os custos subjacentes ao investimento, e o princípio do benefício, já que as instalações estarão também disponíveis para a promoção de eventos privados que visam o lucro. Já no que concerne às isenções atendeu-se essencialmente à natureza do utente: os utentes que são pessoas colectivas de utilidade pública ou não mas que prossigam actividades desportivas de interesse relevante na área do Município.

Assim, a Câmara Municipal de Machico elaborou o presente Regulamento Municipal de funcionamento, utilização e conservação das instalações desportivas Municipais.

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente regulamento é elaborado ao abrigo da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 de Setembro, da Lei n.º 43-E/2006, de 29 de Setembro e da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto e âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento estabelece um conjunto de regras relativas ao funcionamento, utilização e conservação das instalações desportivas, propriedade do Município de Machico ou que a esta tenha sido confiada a administração.

2 — O presente Regulamento aplica-se a todos os recintos desportivos e recreativos do Município de Machico, actuais e futuros.

Artigo 3.º

Da competência

A administração dos recintos desportivos e recreativos a que se refere o artigo anterior cabe à Câmara Municipal de Machico, podendo ser delegada no seu Presidente com possibilidade de subdelegação no Vereador com o Pelouro do Desporto.

Artigo 4.º

Da responsabilidade

A cedência, gratuita ou onerosa, da utilização dos recintos desportivos e recreativos municipais a terceiros, implica a transferência para estes dos direitos e obrigações constantes do Decreto-Lei n.º 385/99 de 28 de Setembro.

Artigo 5.º

Dos utentes

Os recintos desportivos e recreativos estão à disponibilidade de todas as entidades privadas e colectivas, desde que requerida a sua utilização nos termos do presente Regulamento e paguem as taxas devidas pela utilização e constantes da tabela do anexo I ao presente Regulamento.

Artigo 6.º

Do controlo da utilização

1 — O controlo da utilização dos recintos desportivos e recreativos será assegurado por um responsável técnico, designado pela Câmara Municipal de Machico, podendo ser funcionário do seu quadro ou terceiro para o efeito contratado.

2 — A identificação do responsável técnico referido no número anterior deve ser afixada no recinto sob sua responsabilidade, em local visível, de modo que seja do conhecimento dos utentes.

3 — O responsável técnico é coadjuvado nas suas tarefas por funcionários ou terceiros contratados para esse fim, os quais deverão permanecer nos recintos durante o seu período de funcionamento.

Artigo 7.º

Da utilização

1 — As actividades promovidas pela Câmara Municipal de Machico têm prevalência sobre todas as demais.

2 — Os recintos desportivos e recreativos poderão ser utilizadas para fins de natureza desportiva e recreativa ou quaisquer outros, desde que, previamente autorizados pelo Presidente da Câmara ou, em caso de subdelegação de competências pelo Vereador com o Pelouro do Desporto.

Artigo 8.º

Do acesso a deficientes

A Câmara Municipal de Machico reservará, na assistência, local próprio para deficientes.

Artigo 9.º

Da cedência ordinária das Instalações

1 — A utilização dos recintos desportivos e recreativos é feita mediante requerimento prévia do interessado.

2 — O requerimento pode ser feito por escrito ou oralmente. Neste caso, o funcionário fará registo do pedido.

3 — O pedido de utilização dos espaços é decidido pelo funcionário ou agente camarário responsável, caso a caso, considerando a disponibilidade das instalações e os objectivos da actividade.

4 — Da decisão do funcionário cabe reclamação para o responsável técnico designado pela Câmara Municipal que decidirá em conformidade com o presente Regulamento.

Artigo 10.º

Da cedência extraordinária das Instalações

1 — Sempre que entidades privadas ou colectivas pretendam uma utilização sistemática e regular dos recintos desportivos e recreativos, deverão requerer, por escrito, à Câmara Municipal a sua utilização.

2 — O requerimento deve indicar a identificação do requerente, os fins da utilização, e a calendarização da utilização pretendida, nos termos do artigo 13.º do presente Regulamento.

3 — O pedido será apreciado de acordo com a conveniência e a disponibilidade dos recintos e dos recursos humanos e materiais a eles afectos.

4 — A Câmara Municipal poderá alterar eventos já programados em casos de necessidade devidamente fundamentados, devendo para o efeito dar conhecimento as entidades afectadas por essa decisão.

5 — A comunicação a que se refere o número anterior deverá fazer-se com 48h de antecedência.

6 — As alterações ou o cancelamento de utilizações já calendarizadas não dá lugar a qualquer indemnização mas apenas à devolução dos valores já pagos, se for o caso.

Artigo 11.º

Da responsabilidade dos utentes

1 — Os utentes autorizados a utilizar os recintos são responsáveis pelas actividades neles desenvolvidas e pelos danos nelas causados.

2 — Os danos causados importarão sempre a reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou quando tal não seja possível o pagamento do seu valor.

Artigo 12.º

Do monitor

1 — As escolas e os clubes que pretendam utilizar as instalações desportivas, reguladas pelo presente Regulamento, para a prática de actividades desportivas são obrigadas a possuir um monitor para cada modalidade, ou, caso não seja possível deverão nomear um responsável.

2 — O mesmo é aplicável aos treinos, não podendo ser realizados se não estiver presente o monitor ou o responsável por cada modalidade desportiva.

Artigo 13.º

Do requerimento

1 — As entidades que pretendam utilizar as instalações desportivas de modo sistemático e regular ou para outros eventos desportivos ou não desportivos, deverão requere-lo à Câmara Municipal mediante requerimento, indicando:

a) Identificação do requerente;

b) Uso (s) pretendido (s);

c) Data e hora (s);

d) Termo de responsabilidade que assegure o cumprimento do disposto neste Regulamento.

2 — Os recintos desportivos e recreativos apenas podem ser utilizados pelas entidades a quem foram cedidos sendo-lhes vedada a possibilidade de cedência a terceiros.

3 — O termo de responsabilidade a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 deve obedecer ao modelo constante do anexo II ao presente Regulamento.

Artigo 14.º

Da duração

1 — A duração útil de cada utilização é fixada em uma hora no mínimo e duas horas no máximo, devendo as instalações ser abandonadas cinco minutos antes do respectivo termo.

2 — Os eventos poderão prolongar-se para além da sua duração desde que não se encontre prevista a cedência da utilização do recinto a terceiros e mediante autorização do funcionário ou agente responsável pelo mesmo.

Artigo 15.º

Das proibições

1 — É proibido nos recintos desportivos ou recreativos:

a) Fumar nas áreas de jogo, balneários e outros espaços fechados existentes;

b) a detenção de substâncias dopantes;

c) Comer ou tomar bebidas excepto água ou outras bebidas recomendadas para a prática de actividades físicas, dentro da área de jogo.

d) Perturbar as actividades que se encontrem em curso;

2 — O funcionário responsável pelo recinto deve fazer cessar o desrespeito pelas condutas acima proibidas convidando o responsável a cessar com a conduta ilícita ou em caso de recusa convidá-lo a abandonar o recinto.

3 — Em caso de desobediência o funcionário ou agente camarário alerta o infractor de que incorre em crime de desobediência nos termos do artigo 348.º do código Penal.

4 — Quando se mostre necessário o funcionário ou agente camarário deve recorrer às forças policiais para fazer cumprir o presente Regulamento.

Artigo 16.º

Do acesso

1 — É vedado o acesso aos recintos:

a) Às pessoas em estado notório de embriaguez ou outro susceptível de provocar desordens;

b) O acesso a animais, excepto nos casos previstos na lei;

2 — A Câmara Municipal de Machico reserva-se ainda o direito de impedir o acesso ou permanência a indivíduos cujo comportamento possa perturbar o normal funcionamento das actividades em curso, designadamente:

a) Recusa do pagamento das taxas devidas;

b) Comportamento desadequado susceptível de provocar distúrbios ou a prática de actos de violência.

Artigo 17.º

Do equipamento

O acesso aos recintos desportivos e recreativos está dependente da utilização de equipamento adequado, nomeadamente de calçado apropriado ou de outro a indicar pelo funcionário ou agente camarário designado como responsável do recinto.

Artigo 18.º

Do horário de funcionamento

1 — O horário de funcionamento dos recintos desportivos ou recreativos será afixado em local bem visível do exterior.

2 — Em casos devidamente fundamentados, a Câmara Municipal de Machico poderá autorizar o seu funcionamento para além do horário fixado.

Artigo 19.º

Das funções do responsável técnico

1 — Entre outras, é da responsabilidade do responsável técnico designado pela Câmara Municipal:

a) Superintender tecnicamente as actividades desportivas desenvolvidas nos recintos;
b) Zelar pela adequada utilização do equipamento e dos recintos desportivas e recreativos;
c) Dar conhecimento à Câmara Municipal, ou em quem estiverem delegadas ou subdelegadas as competências na matéria, nos termos do artigo 3.º do presente regulamento, tudo o que de relevante aconteça com os recintos regulados pelo presente Regulamento, e com ele colaborar na procura de soluções.

2 — Na ausência do responsável técnico as responsabilidades previstas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior são assumidas por quem coadjuvar aquele e relativamente ao recinto ao qual se encontra afecto.

Artigo 20.º

Das taxas

1 — A utilização dos recintos desportivos e recreativos está sujeita ao pagamento da taxa respectiva cujo valor se encontra previsto na tabela ao anexo I ao presente Regulamento, e que é sua parte integrante.
2 — As taxas são pagas com o deferimento do pedido de utilização dos recintos e antes da sua utilização, não sendo admissível o pagamento em prestações.
3 — As taxas são pagas na Tesouraria da Câmara Municipal de Machico, emitindo-se guia para o efeito que servirá como comprovativo do pagamento e da legitimidade para a utilização do recinto.
4 — As taxas relativas ao Parque Desportivo de Água de Pena serão pagas nos serviços administrativos do próprio parque e nos termos dos números anteriores.

Artigo 21.º

Das isenções das taxas

1 — As escolas do Município, os clubes ou associações desportivas estão isentas do pagamento das taxas previstas pela utilização dos recintos.
2 — Está isento também do pagamento das taxas pela utilização dos recintos a representação no Município do Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres — INATEL.
3 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a isenção não se aplica à utilização do Parque Desportivo de Água de Pena, no qual, devido aos encargos decorrentes da concessão, será seguido o princípio do utilizador-pagador.
4 — A Câmara Municipal Machico poderá isentar ou reduzir, mediante deliberação fundamentada, as taxas previstas no presente Regulamento, a quaisquer outras entidades atendendo ao fim que prossigam, nomeadamente, as que prossigam fins de interesse público, como os agentes da PSP, GNR, bombeiros municipais, casas do povo do Município, juntas de freguesia do Município.
5 — A competência prevista no número anterior não é delegável nos termos do artigo 3.º

Artigo 22.º

Da actualização das taxas

1 — Todas as taxas previstas no presente regulamento serão actualizadas, ordinária e anualmente, em função da taxa de inflação que vier a vigorar para a Região Autónoma da Madeira.
2 — A actualização anual e ordinária nos termos do número anterior deverá ser feita pela Secretaria Geral da Câmara Municipal, até ao dia 30 de Janeiro de cada ano, e os valores resultantes afixados nos lugares públicos de estilo, através de Edital.
3 — Independentemente da actualização ordinária referida, poderá a Câmara Municipal, sempre que o achar justificável, propor à Assembleia Municipal a actualização extraordinária das taxas em vigor ou de algumas delas.

Artigo 23.º

Da publicidade

A publicidade nos recintos desportivos e recreativos está sujeita ao licenciamento constante do Regulamento Municipal de Publicidade, publicado pelo Edital n.º 716/2004, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 265.º, de 11 de Novembro de 2004.

Artigo 24.º

Da interpretação e integração de lacunas

1 — As dúvidas que possam surgir na aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor.
2 — Os casos não previstos no presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal, de acordo com a legislação em vigor; na falta de norma, serão regulados segundo a norma aplicável aos casos análogos; na falta de caso análogo, a situação é resolvida segundo a norma que o próprio intérprete criaria se a tivesse previsto.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

Observações:

1.º Serão taxadas fracções de 1ª hora ou fracção;
2.º Para efeito da concretização de cedências regulares das instalações, é obrigatório o pagamento mensal até ao dia dez do mês seguinte à sua utilização.
3.º As reservas, para os pedidos pontuais, deverão ser pagas antecipadamente, ou no próprio dia de utilização (aquando da sua utilização). Em caso de uma segunda reserva pela mesma entidade/utente em que não tenha sido utilizada a primeira, nem efectuado posteriormente o pagamento, não será efectivada a reserva sem o prévio pagamento cinco dias antes da sua utilização.
4.º O pagamento das cedências pontuais para realização de eventos deve ser efectuado nos termos das condições estabelecidas nos acordos de colaboração escritos com a Autarquia.
5.º O não pagamento das taxas em dívida segundo os prazos estabelecidos, origina a caducidade de utilização.
6.º Não há lugar a reembolso dos pagamentos efectuados.
7.º O seguro dos utentes em regime de cedência das instalações será da responsabilidade das entidades que usufruam da cedência dos recintos, nos termos da lei em vigor.
8.º As desistências da utilização pontual deverão ser comunicadas por escrito e com seis dias de antecedência à Câmara Municipal de Machico, caso contrário, esta reterá as taxas já pagas.
9.º No que diz respeito às transmissões de sessões pela Rádio e pela Televisão devem ser pagas as respectivas taxas, sempre que se trate de eventos com fins lucrativos e ou receitas de transmissão.
10.º Convites e bilhetes:

a) A cedência dos espaços desportivos para eventos com entradas pagas, obriga à emissão de 10 convites a favor da C.M.M. Todos os Convites terão inscrito a palavra Convite em letras visíveis e ainda "Este convite não poderá ser vendido";
b) Todos os bilhetes e convites devem ter impressa ordem numérica e serem controlados pelo responsável da instalação.

11.º No âmbito da cedência dos recintos, o imposto e o visto da Direcção de Espectáculos e Direitos de Autor, serviços de prevenção contra riscos de incêndios, serviço de bilheteira, porteiros, arrumadores, serviço de higiene e de limpeza e outros, são da responsabilidade da entidade promotora.
12.º A cedência das instalações inclui a utilização do espaço para a prática desportiva e o apetrechamento fixo (não incluí o material didáctico pedagógico móvel). As restantes instalações e material, quando solicitado, serão sujeitos à aplicação das taxas devidas.
13.º As taxas de aluguer de material/equipamento não incluem transporte de material de e para os armazéns, nem montagem nem desmontagem.
14.º A montagem/desmontagem e ou afixação/remoção de equipamentos ou materiais utilizados na ocupação da instalação, e o seu transporte, são da inteira responsabilidade do utilizador. No caso de incumprimento, as entidades suportarão os custos resultantes do pagamento com os serviços efectuados e a taxa de cedência correspondente (pela ocupação indevida do espaço).
15.º As montagens e desmontagens inerentes à utilização da instalação serão obrigatoriamente realizadas no período em que não haja utilização ou cedência da mesma, em horário a acordar previamente com o responsável pela instalação.
16.º Todo o material usado ou alugado que seja danificado, será facturado pelo custo do aluguer até reparação ou substituição, que será da responsabilidade do locatário.

17.º A cedência de instalações desportivas e ou materiais poderão ser utilizadas noutras condições, em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados.

Tabelas de taxas

I — Dos recintos desportivos e recreativos

Tipologias	Taxas em euros (*)	Período
1 — Polidesportivos descobertos (por grupo de utentes) (**):		
Dias úteis:		
Diurno	7.50	1 hora ou fracção
18h-23h	11.25	1 hora ou fracção
Fins-de-semana e Feriados	15.00	1 hora ou fracção
2 — Ginásios e Salas de Desporto (por utente) (***):		
2ª a 6ª feira	1.50	1 hora ou fracção
Fim-de-semana e Feriados	2.25	1 hora ou fracção
2.1 — Grupos (mínimo de 10 e máximo de 15 utentes):		
2ª a 6ª feira:		
Diurno	7.50	1 hora ou fracção
18h-23h	9.00	1 hora ou fracção
Fim-de-semana e Feriados	9.00	1 hora ou fracção
3 — Campo de Futebol com relva sintética (a taxa de utilização de meio campo é de 75 % do custo total):		
Actividade Desportivas/treinos:		
Diurno	30.00	1 hora ou fracção
18h-23h	45.00	1 hora ou fracção
Espectáculo Desportivo/Competição:		
Diurno	75.00	Por competição
18h-23h	112.50	Por competição
Espectáculo ou Manifestação não Desportivo:		
Diurno	375.00	Por espectáculo
18h-23h	562.50	Por espectáculo
4 — Campos de Ténis (****):		
Dias úteis:		
Diurno	1.75	1 hora ou fracção
18h-23h	3.50	1 hora ou fracção
Fim-de-semana e Feriados:		
Diurno	4.00	1 hora ou fracção
18h-23h	4.75	1 hora ou fracção
5 — Campos de Squash (***):		
Dias úteis:		
Diurno	2.00	1 hora ou fracção
18h-23h	2.50	1 hora ou fracção
Fim-de-semana e Feriados	3.00	1 hora ou fracção
6 — Campos de Padel (***):		
Dias úteis:		
Diurno	2.00	1 hora ou fracção
18h-23h	2.50	1 hora ou fracção
Fim-de-semana e Feriados	3.00	1 hora ou fracção
7 — Campos de Madeirabol (****):		
Dias úteis:		
Diurno	2.00	1 hora ou fracção
18h-23h	2.50	1 hora ou fracção
Fim-de-semana e Feriados	3.00	1 hora ou fracção
8 — Balneário:		
Grupos	0.50	Por utente
Utilização individual	0.75	Por utente
9 — Parede de escalada (****):		
Dias úteis:		
Diurno	5	1 hora ou fracção
18h-23h	7	1 hora ou fracção
Fim-de-semana e Feriados	7	1 hora ou fracção
10 — Slide:		
Dias úteis:		
Diurno	3	1 hora ou fracção
18h-23h	5	1 hora ou fracção
Fim-de-semana e Feriados	5	1 hora ou fracção
11 — Material diverso:		
Bolas — Andebol, Basquetebol, Futsal, Voleibol e Madeirabol		1 hora — 1
Bolas — Futebol e Voleibol de areia		1 hora — 1
Material de Ténis:		
2 Raquetes e 3 Bolas		1 hora — 3
1 Raquete		1 hora — 2
3 Bolas		1 hora — 0,5
Material de Squash:		
2 Raquetes e 1 Bolas		1 hora — 3
1 Raquete		1 hora — 2
1 Bola		1 hora — 0,5
Material de Padel:		
2 Raquetes e 1 Bolas		1 hora — 2.5
1 Raquete		1 hora — 1
1 Bola		1 hora — 0,5
Bicicletas		1 hora — 1
12 — Parque Desportivo de Água de Pena para Espectáculos ou Manifestações não desportivas:		
Diurno	1.125,00	Por dia ou fracção
18h-23h	2.750,00	Por dia ou fracção

(*) Valores s/ IVA.

(**) Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200 %. A taxa de utilização de meio campo é de 50 % do custo total.

(***) Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200 %.

(****) Tratando-se de fins não desportivos estas taxas sofrem um acréscimo de 200 %. A taxa de utilização de meio campo é de 75 % do custo total.

II — Cobrança de entradas e transmissões televisivas ou radiofónicas

Condições	Acresce valor por sessão ou dia (euros) (*)
Com entradas pagas — actividades desportivas	250
Com entradas pagas — actividades não desportivas	1.250
Transmissões televisivas ou radiofónicas:	

Condições	Acresce valor por sessão ou dia (euros) (*)
Pela rádio — acresce por sessão ou dia	125
Pela televisão — acresce por sessão ou dia	650

(*) Valores s/ IVA.

ANEXO II

Termo de responsabilidade

Eu,... portador do B. I. n.º..., n.º de Contribuinte:... Residente..., Código postal:..., Freguesia de... no Concelho de....

Declaro que assumo a responsabilidade pelo grupo, ao qual foi cedido um período de utilização do recinto desportivo, para a realização de uma actividade de carácter desportivo.

É do meu conhecimento que a entidade autorizada a utilizar o recinto desportivo, é responsável pelas actividades desenvolvidas e pelos danos causados, durante o período de utilização. Os danos causados importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial ou quando tal não seja possível o pagamento do seu valor.

Tomei ainda conhecimento que a cedência do referido recinto desportivo, implica a transferência para o cessionário dos direitos e obrigações constantes no Decreto-Lei n.º 385/99 de 28 de Setembro.

Nota: Juntar em anexo, fotocópia de B.I.

Machico,... de..., de...
... (Assinatura do responsável.)

300900122

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso n.º 27208/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), concedi, por despacho de 25 de Julho de 2008, licença sem vencimento por um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Pedro António Dias Carvalho, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, com início a 18 de Agosto de 2008.

19 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira.*

300835275

Aviso n.º 27209/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), concedi, por despacho de 11 de Setembro de 2008, prorrogação de licença sem vencimento por mais um ano, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao Assistente Administrativo, Célia Maria Marques Ventura, com início a 17 de Setembro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira.*

300835267

Aviso n.º 27210/2008

Dr. José Manuel Paiva Simões, Presidente da Assembleia Municipal de Miranda do Corvo:

Faz público que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 26 de Setembro de 2008, esteve presente como assunto da ordem de trabalhos, sob proposta do executivo, a declaração de utilidade pública da expropriação para aquisição de parcela de terreno, destinada à construção do Centro Educativo de Miranda do Corvo.

Posta à discussão, esta proposta foi aprovada por maioria dos membros em efectividade de funções, por força do n.º 3 do artigo 14.º do Código das Expropriações, declarando a Utilidade Pública da Expropriação com carácter urgente e autorização de posse administrativa, nos termos e com os fundamentos da deliberação da Câmara Municipal de 18 de Setembro de 2008, da seguinte parcela.

Parcela 1 – Prédio urbano, Artigo 5.608.º da freguesia de Miranda do Corvo, área da parcela a expropriar 574,99 m^2, descrição do prédio:

Terreno para construção, confinante do Norte com Rua Dr. Mota Pinto; Nascente "Casalda – Sociedade de Construções, L.^{da}"; do Sul com o rio; Poente Luís Correia Dias, propriedade de "Casalda – Sociedade de Construções, L.^{da}", inscrito na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Corvo, sob o número 8497/1996.03.06.

Para conhecimento geral se publica este Aviso para ser afixado nos lugares públicos deste concelho.

16 de Outubro de 2008. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Manuel Paiva Simões.*

300867221

Aviso n.º 27211/2008

Concursos Internos Gerais de Acesso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com os meus despachos datados de 08 de Outubro de 2008, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concursos internos gerais de acesso para provimento dos lugares abaixo designados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Legislação Aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi consultada a Entidade Gestora de Pessoal em Situação de Mobilidade Especial (GERAP). Verificada a existência de pessoal em situação de Mobilidade nas categorias e carreiras foram efectuados os procedimentos de selecção sob os códigos de oferta n.º P20085989; P20086024; P20085944; P20085946 e P20085948, tendo os mesmos ficado desertos por inexistência de candidatos.

3 — Validade dos Concursos — Os presentes concurso é válido para as vagas agora postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — Local de Trabalho — Município de Miranda do Corvo.

5 — Lugares a Concurso:

A — Um lugar de Técnico — Profissional Especialista de Biblioteca e Documentação, pertencente ao grupo de pessoal técnico — profissional, para a Biblioteca Municipal Miguel Torga de Miranda do Corvo;

B — dois lugares de Assistente Administrativo Principal, pertencente ao grupo de pessoal administrativo, para a Repartição Administrativa da Câmara Municipal de Miranda do Corvo.

C — um lugar de Operário Principal — Cantoneiro de Arruamentos, pertencente ao grupo de pessoal operário qualificado, para a Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Miranda do Corvo;

D — um lugar de Operário Principal — Marteleiro, pertencente ao grupo de pessoal operário qualificado, para a Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Miranda do Corvo;

E — dois lugares de Operário Principal — Canalizador, pertencentes ao grupo de pessoal operário qualificado, para a Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal de Miranda do Corvo.

6 — Conteúdo Funcional:

A — As funções a desempenhar encontram-se descritas no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho

B — O constante do despacho n.º 38/88 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 22 de 26 de Janeiro de 1989.

C; D e E — o constante do Despacho n.º 1/90 publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 27 de Janeiro de 1990

7 — Remuneração e condições — o vencimento corresponderá ao escalão a fixar de acordo com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; anexo II ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Aos titulares dos lugares a prover ser-lhe-ão aplicadas, no que concerne a regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

8 — Métodos de Selecção

8.1 — O método de selecção adoptado para estes concursos são de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Interesse e motivação profissional;
b) Capacidade de expressão e comunicação;
c) Sentido de Organização e capacidade de inovação;
d) Capacidade de relacionamento;
e) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do Júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas ao candidatos quando solicitadas.

9 — Requisitos Gerais — Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Requisitos Especiais — São requisitos especiais de admissão reunir as condições previstas:

Concurso A: alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Concurso B: alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Concurso C; D e E: n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

11 — Formalização das Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, que poderá ser entregue na Repartição Administrativa dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo indicado, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte e residência);
b) Identificação do concurso e lugar a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
c) Habilitações Literárias legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
d) Eventuais circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influenciarem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11.1 — É inicialmente dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão a concurso desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais de candidatura mencionados no ponto 9 do presente aviso.

11.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade (frente e verso) e número fiscal de contribuinte;
b) Certificado de Habilitações (original ou fotocópia autenticada);
c) *Curriculum Vitae* devidamente datado, assinado e documentado, nomeadamente com fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de acções de formação;
d) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo e categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira, na função pública, a classificação de serviço dos últimos 3 anos para os concursos A e B e dos últimos 6 anos, para os concursos C; D e E.
e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só terão tidos em conta devidamente comprovados.
f) Os funcionários que não possuam avaliação de desempenho, deverão mencioná-lo no requerimento e solicitar ao Júri do concurso o suprimento dessa avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

11.3 — Aos candidatos funcionários da Câmara Municipal de Miranda do Corvo é dispensada a apresentação dos documentos a que aludem as alíneas *a*) e *b*) do número anterior, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual, bem como a apresentação da declaração a que alude a alínea *c*).

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do Júri — Composição e constituição dos elementos dos júris dos concursos:

A — Presidente — Dr. Sérgio Luís Rodrigues Seco — Vereador em regime de permanência
Vogais efectivos:

Reinaldo Couceiro, Vice-presidente, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Dr.ª Margarida Rosa Custódio Mota Coimbra, Técnico Superior Principal de Biblioteca e Documentação;

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Carvalho Rodrigues, Técnico Superior;
Licínia Maria Rodrigues Ferreira Quaresma, Chefe de Repartição Administrativa;

B — Presidente — Dr. Sérgio Luís Rodrigues Seco — Vereador em regime de permanência
Vogais efectivos:

Reinaldo Couceiro, Vice-presidente, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Licínia Maria Rodrigues Ferreira Quaresma, Chefe de Repartição Administrativa;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Costa Ferreira, Técnica Superior Principal — Planeamento e Urbanismo
Maria de Lourdes Oliveira da Silva, Chefe de Repartição Financeira;

C; D e E Presidente — Dr. Sérgio Luís Rodrigues Seco — Vereador em regime de permanência
Vogais efectivos:

Reinaldo Couceiro, Vice-Presidente da Câmara, que substituirá o presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
Luísa Margarida da Silva Rodrigues, Engenheira Técnica Civil de 1.ª Classe

Vogais suplentes:

Carlos Monteiro dos Santos, Engenheiro Técnico Civil Especialista;
Dr.ª Maria de Fátima Costa Ferreira, Técnica Superior Principal — Planeamento e Urbanismo

13 — Afixação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Outubro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira*.

300919856

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 27212/2008

José Manuel Manaia Sinogas, Presidente da Câmara Municipal de Mora, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, torna público que, em reunião ordinária realizada no dia 5 de Novembro de 2008, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, proceder à elaboração do Plano de Pormenor do Fluviário, correspondente à unidade Operativa de Planeamento e Gestão G (UOPG G), pelo prazo de 6 meses a contar da adjudicação, tendo definido a sua oportunidade e aprovado os seus termos de referência.

Torna ainda público, nos termos do número 2 do artigo 77.º do citado diploma, que decorrerá um período de 15 dias a contar da data de publicação deste Aviso na 2.ª Série do *Diário da República,* para participação dos interessados, podendo ser formuladas suges-

tões e apresentadas informações, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do Plano. Os interessados poderão consultar o respectivo processo, incluindo o documento que identifica a oportunidade e os termos de referência do Plano, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Aviso n.º 27213/2008

Requisição de funcionários

Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a requisição dos funcionários Maria Júlia Santos Antunes Dias e Paulo Sérgio Dias de Oliveira, efectuada pelo Ministério da Justiça, pelo período de 3 meses a contar de 01 de Setembro de 2008.

20 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino.*

300915627

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 27214/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 29 de Outubro de 2008 e a seu pedido, foi exonerada da Câmara Municipal de Ponta Delgada, do cargo de Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Maria Carmo Figueira Rodeia Bettencourt Gomes, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2008.

31 de Outubro de 2008. — O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado.*

300929624

Rectificação n.º 2469/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212 de 31 de Outubro de 2008, os avisos n.º s 26220/2008 e 26226/2008 nas páginas 44671 e 44672, é editado no ponto 7 os pontos 7.1 e o 7.2.

7.1 — A entrevista profissional de selecção (EPS) adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, destina-se a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados e considerados os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação e interesse;
c) Expressão e fluência verbal;
d) Discussão curricular;
e) Visão global da administração local.

7.2 — Na classificação final e consequente ordenação final dos candidatos, adoptar-se-á igualmente a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
EPS = entrevista profissional de selecção e
AC = avaliação curricular.

E o aviso 26220/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212 de 31 de Outubro de 2008, na página 44671, no ponto 14, que onde se lê «(…) Engenheiro Luís Miguel Gomes Vieira, Técnico Superior de 2.ª Classe,» deve ler-se «Dr. Luís Miguel Sousa Guerra Borges Garcia, Chefe de Divisão Planeamento.»

4 de Novembro de 2008. — O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado.*

300940112

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 27215/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se Público que, por despacho datado de 13 Outubro de 2008 e no seguimento do Concurso para contratação por tempo indeterminado, um Técnico Superior 2.ª Classe (não adjectivado), aberto pelo aviso n.º 19452/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 128 de 4 de Julho de 2008 e de um Técnico Superior de Direito de2.ª Classe, aberto pelo aviso n.º 20775/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142 de 24 de Julho de 2008, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2008, nos termos previstos na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por força das disposições conjugadas na alínea *b*) do n.º 2, n.º 3 e n.º 6, do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo n.º 118.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Paulo Jorge Ribeiro Gomes, na carreira e categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe (não adjectivada) e Susana Maria Barrocas de Araújo, na carreira e categoria de Técnico Superior de Direito, 2.ª Classe, ambos com a posição remuneratória referente ao escalão 1, índice 400, da tabela do regime geral da função pública. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300938226

Aviso n.º 27216/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de assistentes administrativos principais

Torna-se público que, por despacho de 04 de Novembro de 2008 do Presidente da Câmara, foram nomeados para os lugares de Técnico Assistente Administrativo, Principal, Teresa Isabel Branco Loureiro Rocha, Maria Elisabete Santos Quintal, Vítor Aristides Silva Magalhães, Ângela Maria Alves Gomes, Susana Marisa Alves Vieira, Maria Helena Soares Pinto, Dalila Susana Silva Moreira e Andreia Cardoso Ferreira Valente, candidatos classificados respectivamente em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º lugar no concurso em epígrafe, conforme consta da lista de classificação final, notificada a interessada, devendo a nomeada aceitar o novo lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Novembro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

300945492

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 27217/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária datado de 30/10/08, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Auxiliar Técnico de Museografia, aberto por aviso datado de 15/10/07, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 207, de 26/10/07, do candidato, Gonçalo Barateiro da Silva Loureiro.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Outubro de 2008. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

300930977

CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO

Aviso n.º 27218/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção

Júlio José Saraiva Sarmento, Presidente da Câmara, torna público que, no âmbito do concurso acima referido, foram todos os candidatos considerados não aprovados, dado não cumprirem os requisitos previstos nos n.os 1 e 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Dezembro.

24 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

300904319

Aviso n.º 27219/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 28 de Outubro de 2008 do Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo nos termos do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, pelo período de três anos, com os seguintes funcionários:

Paulo Jorge Ferreira da Silva, técnico de contabilidade e administração, a partir de 15/12/2008;

António Abel Andrade Plácido, cantoneiro, a partir de 12/12/2008

30 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

300923208

Aviso n.º 27220/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Trancoso de vinte e nove de Outubro de dois mil e oito, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do disposto na Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, pelo período de nove meses, com Sónia Marisa Martins Saldanha, Técnica Superior (licenciatura em Psicologia), desde 03 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento.*

300936777

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 27221/2008

Processo n.º 7/2007-SRH

Torna-se público que, por meu despacho datado de 29 de Outubro de 2008, foi nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de Assistente Administrativo, a candidata Eva da Luz Teixeira Lemos, aprovada no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no placard da Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa.

A candidata dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foi nomeada. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

29 de Outubro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos.*

300938689

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 27222/2008

Concurso interno geral de acesso de dois lugares da carreira de assistente administrativo categoriade assistente administrativo principal

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência do despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, datado de 22 de Outubro do ano corrente, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, com vista ao provimento do lugar acima referenciado.

2 — O concurso é válido para as presentes vagas, esgotando-se a sua validade com o preenchimento das mesmas.

3 — Área funcional — Serviços Administrativos.

3.1 — Serviço — Divisão Administrativa e Financeira e Serviços de Desporto e Tempos Livres.

4 — Requisitos especiais de admissão — ser possuidor da categoria de Assistente Administrativo com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

5 — Local de prestação de trabalho — biblioteca municipal.

6 — Composição do júri:

Membros efectivos:

Presidente de júri, António Manuel Serralha Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal

1.º vogal — Dr. Helder José Páscoa Fernandes, Chefe da DAF.

2.º Vogal — Paulo Jorge Lopes Vagarinho, Chefe de Secção de Compras e Gestão de Stock.

Membros suplentes:

Arq. Fernando Manuel Santana Ferra Inácio, Chefe da DAUA e Ludovina Maria Martins Pacheco de Azevedo, Chefe da Secção de Contabilidade.

O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

7 — Métodos de selecção — Prova de conhecimentos (PC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS).

A prova de conhecimentos versará sobre a matéria que a seguir se menciona:

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Lei das competências, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do procedimento administrativo, Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

Duração da prova de conhecimentos — 2 horas.

7.1 A avaliação curricular será obtida pela seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 3EP + 5CS)/10$$

HL=habilitações literárias mínimas=14, habilitação superior=16 valores;

FP = formação profissional; será obtida pela seguinte fórmula 10 + (1 x AF), em que AF é o número de acções relevantes para o cargo a prover até ao limite máximo de 20 valores.

EP — experiência profissional; será obtida pela seguinte fórmula 10 (1 + N/36), em que N = número de anos relevantes para o cargo a prover inseridos na carreira.

CS= classificação de serviço; na determinação deste factor será considerada a valorização em dobro das classificações obtidas nos últimos três anos, fazendo-se a média aritmética para se encontrar a classificação final sem arredondamento.

7.2 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios e atribuindo-se cinco valores de valoração máxima a cada:

a) Capacidade de relacionamento;
b) Espírito de iniciativa;
c) Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;
d) Qualificação e perfil para o cargo.

A classificação final (CF) — será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (5PC + 3AC + 2EPS)/10$$

8 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização de candidatura:

Os funcionários candidatos deverão formalizar a sua candidatura em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, entregue pessoalmente no serviço de pessoal ou enviado por via postal, sob registo e com aviso de recepção até ao termo do prazo de abertura do concurso.

Do requerimento deverá constar o seguinte:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, etc.)

b) Habilitações literárias.

c) Indicação do lugar a que se candidata, categoria que possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, carreira e na função pública e outros elementos que o candidato considere relevantes na apreciação do seu currículo.

Os candidatos pertencentes ao quadro privativo desta Câmara Municipal ficam dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para provimento dos lugares a que se candidatam desde que os documentos comprovativos se encontrem arquivados no seu processo individual.

10 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53 de 7 de Dezembro de 2006, através da publicitação no sigaMe do procedimento para a selecção (P20086399) tendo o processo ficado deserto por falta de concorrentes.

6 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira.*

300950984

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 27223/2008

No uso da competência que me foi delegada por despacho, datado de 31 de Outubro de 2005, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 58.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado, no actual Mapa de Pessoal, por meu despacho de 28 de Outubro do corrente ano, e na sequência de concurso interno de acesso geral — Daniel Cerqueira Oliveira, Técnico Profissional Especialista Principal — Fiscal Municipal, no posicionamento remuneratório correspondente, actualmente, a 1054,21€, 1.º Escalão, índice 316.

O candidato supra mencionado deverá aceitar o respectivo lugar, no prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

28 de Outubro de 2008. — O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, com competência delegada, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

300917588

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 27224/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com o previsto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, foi enviado para publicação na 2.ª série do *Diário da República* em 23 de Outubro de 2008, as alterações sujeitas a regime simplificado do PDM de Viseu e respectivas aprovações da Assembleia Municipal de Viseu, as quais podem ser consultadas na página da internet em www.cm-viseu.pt e no AU — Atendimento Único, desta Câmara Municipal.

5 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Carvalho Ruas*.

Alterações sujeitas a regime simplificado do Plano Director Municipal de Viseu (adiante designado por P.D.M.), ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 173/95 e objecto de publicação no Diário da República, 1.ª série — B, n.º 291, de 19 de Dezembro de 1995, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 10-F/96, de 31 de Maio, publicada no Diário da República, 1.ª série B — n.º 127 (Suplemento), de 31 de Maio de 1996, e alterada pela deliberação da Assembleia Municipal de Viseu, de 30 de Setembro de 1999, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 221, de 23 de Setembro de 2000.

Na sequência da implementação do P.D.M. e tendo em conta as necessidades de natureza técnica que se traduzem em meros ajustamentos do plano, reveladas na sua execução, bem como o disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 97.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, efectuam-se as seguintes alterações ao P.D.M., atento o disposto no regime transitório consagrado no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, tendo em conta que as aprovações da Câmara Municipal de Viseu e da Assembleia Municipal de Viseu, foram respectivamente em:

A — Disposições regulamentares

a) artigo 22.º, n.º 4, alínea *b*) — aprovação por parte da Câmara Municipal de Viseu e da Assembleia Municipal, respectivamente, em 15/12/2005 e 30/12/2005.

b) artigo 30.º, n.º 2, alíneas *a*); *b*)-b1); *b*)-b2); *b*)-b3) — aprovação por parte da Câmara Municipal de Viseu e da Assembleia Municipal de Viseu, respectivamente, em 30/11/2006 e 29/12/2006.

c) artigo 30.º, n.º 3, alíneas n.ºs 2) e 7) — aprovação por parte da Câmara Municipal de Viseu e da Assembleia Municipal de Viseu, respectivamente, em 9/12/2002 e 30/12/2002.

d) artigo 30.º, n.º 3, alíneas n.ºs 11-a); 11-b); 16-a); 16-b) e 22) — aprovação por parte da Câmara Municipal de Viseu e da Assembleia Municipal de Viseu, respectivamente, em 7/09/2006 e 25/09/2006.

e) artigo 30.º, n.º 3, alínea n.º 13 — aprovação por parte da Câmara Municipal de Viseu e da Assembleia Municipal de Viseu, respectivamente, em 2/12/2005 e 30/12/2005.

f) artigo 30.º, alínea n.º 18 — aprovação por parte da Câmara Municipal de Viseu e da Assembleia Municipal de Viseu, respectivamente, em 8/02/2007 e 27/02/2007.

g) artigo 30.º, n.º 3, alíneas n.ºs 31), 32) e 35) — aprovação por parte da Câmara Municipal de Viseu e da Assembleia Municipal de Viseu, respectivamente, em 13/06/2005 e 29/06/2005.

B — Elementos cartográficos referente às plantas de ordenamento e condicionantes

a) Alteração referente a acertos de cartografia, determinada por incorrecções de cadastro, alterando na planta de ordenamento n.º 189, o cadastro da classe de espaço EU a Norte da 1.ª Circular Sul, localizada no extremo Nascente da área de equipamento, com aprovação da Câmara Municipal de Viseu e da Assembleia Municipal de Viseu, respectivamente, em 9/12/2002 e 30/12/2002.

b) Correcção de erro material na representação cartográfica na carta n.º 177, do traçado da E.N. 337, com aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de Viseu, respectivamente, em 9/12/2002 e 30/12/2002.

c) Alteração referente ao reajustamento dos limites do PP13 — com aprovação da Câmara Municipal de Viseu e Assembleia Municipal de Viseu, respectivamente, em 2/12/2005 e 30/12/2005.

d) Alteração referente a acertos de cartografia do PP 39- com aprovação da Câmara Municipal de Viseu e Assembleia Municipal de Viseu, respectivamente em 17/11/2005 e 20/02/2006.

e) Alteração referente aos limites dos Planos de Pormenor PP11 e PP16 — com aprovação da Câmara Municipal de Viseu e Assembleia Municipal de Viseu, respectivamente, em 7/09/2006 e 25/09/2006.

CAPÍTULO III

Estrutura e zonamento

Artigo 22.º

Identificação

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .

a) . . . . . .

b) Os limites das classes de espaços urbanos ou urbanizáveis poderão ser acertados pontualmente por razões de cadastro de propriedade, desde que o acerto seja feito na contiguidade imediata do limite do espaço urbano ou urbanizável, não haja interferência com área sujeita a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, R.A.N., R.E.N., espaço natural I, parque urbano, área verde, área de equipamento ou de reserva, área de equipamento de ensino ou de reserva, área de equipamento desportivo ou de reserva, e a área a ampliar não seja superior a 50 % da parte da parcela ou lote a que se reporta a ampliação e não exceda 1000 m^2;

c) . . . . . .

SECÇÃO III

Artigo 30.º

Espaços urbanizáveis

1 — . . . . . .

2 — As áreas de expansão (Ae) integrando as funções previstas no artigo 27.º, n.º 1, caracterizam a categoria de espaços urbanizáveis agregados aos espaços urbanos na generalidade da U.O.P.G. 9, podendo localizar-se eventualmente em outras U.O.P.G., mas com menor representatividade, sendo possível o licenciamento de construções e loteamentos urbanos obedecendo às seguintes características, sem prejuízo de uma adequada integração urbanística em ordem a respeitar a volumetria e morfologia existentes na zona, podendo a Câmara Municipal decidir previamente pela elaboração de plano de pormenor ou estudo de conjunto, quando tal se mostre necessário face à preservação das características paisagísticas e ambientais, salvaguarda de espaços verdes e de utilização colectiva, ou espaços para instalação de equipamentos de utilização colectiva. São admissíveis unidades industriais das classes C e D, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto, e da Portaria n.º 744 — B/93, de 18 de Agosto, nos termos do n.º 6.

Os parâmetros urbanísticos a respeitar são os seguintes:

a) Permissão de construção em lotes ou parcelas existentes de acordo com os parâmetros consagrados nas alíneas *a*1), *a*2), *a*3) e *a*4) do n.º 1 do artigo 28.º

b) Permissão de loteamento urbano de acordo com as seguintes características:

*b*1) No caso de lotes unifamiliares em banda contínua — as mesmas da alínea

*b*1) do n.º 1 do artigo 28.º com as seguintes alterações:

Índice de construção bruto ≤ 0,60;
Densidade habitacional ≤ 15 — 20 fogos/hectare;

*b*2) No caso de lotes correspondentes a moradias unifamiliares isoladas — as mesmas da alínea b2) do n.º 1 do artigo 28.º, com as seguintes alterações:

Índice de construção ≤ 0,45;
Densidade habitacional ≤ 10 fogos/hectare.

*b*3) No caso de lotes correspondentes à construção multifamiliar aplicar-se-á o disposto na alínea *b*3) do n.º 1 do artigo 28.º, de acordo com a rectificação decorrente da Declaração de Rectificação n.º 10-F/96, publicada na 1.ª série-B do *Diário da República,* de 31/5/96.

3 —. . . . . .

1) . . . . . .
2) PP2 — Zona a Norte da Avenida da Bélgica:

D hb ≤ 45 — 50 fogos/hectare;
I cb ≤ 0,85;

Cérceas adoptáveis — dois, três e quatro pisos;

Possibilidade de desagregação em duas áreas correspondentes às zonas situadas a Norte e a Sul da 1.ª Circular Norte, podendo na primeira prescindir-se da elaboração do plano de pormenor, sem prejuízo da salvaguarda da área de Eq prevista.

3) . . . . . .
4) . . . . . .
5) . . . . . .
6) . . . . . .
7) PP7 — Zona a Sul de Moure de Madalena:

D hb ≤ 20 fogos/hectare;
I cb ≤ 0,60;

Cércea dominante — dois pisos, prevendo-se equipamento hoteleiro na zona envolvente do nó com o IP5 e com cércea máxima correspondente a três pisos;
Taxa de arborização ≤ 20 %;
Em função do grau de consolidação urbana da zona poderá prescindir-se da elaboração do respectivo plano de pormenor.

8) . . . . . .
9) . . . . . .
10) . . . . . .
11) *a*) PP 11a — zona a sul da Rua Amor de Perdição:

Área destinada predominantemente a equipamento, prevendo funções residenciais pontualmente;
D hb ≤ 30 fogos/hectare (nas zonas residenciais situadas a sul da EN16 com uma profundidade da ordem de 130 metros);
I cb ≤ 0,70
Cércea base — dois pisos e pontualmente três;
Não obrigatoriedade da prévia elaboração do plano de pormenor, embora com respeito dos respectivos índices e parâmetros definidos no P.D.M..

11) *b*) PP 11b — zona a sul da Rua Amor de Perdição:

Área destinada predominantemente a equipamento, prevendo funções residenciais pontualmente;
D hb ≤ 30 fogos/hectare (nas zonas residenciais situadas a sul da EN16 com uma profundidade da ordem de 130 metros);
I cb ≤ 0,70
Cércea base — dois pisos e pontualmente três;
Não obrigatoriedade da prévia elaboração do plano de pormenor, embora com respeito dos respectivos índices e parâmetros definidos no P.D.M..

12) . . . . . .
13) PP13 — zona envolvente da 1.ª Circular Sul:

D hb ≤ 30 fogos/hectare;
I cb ≤ 0,80;

Cércea dominante — dois e três pisos e pontualmente quatro pisos nas zonas articuladas com a EN 16;
Taxa de arborização ≥ 20 %;
A área situada a Norte da Praça João Paulo II, poderá não ser incluída em plano de pormenor, dada a sua configuração e a inclusão de lotes já construídos, sem prejuízo porém do respeito dos índices e parâmetros reportados ao PP13, não se aplicando por força dos termos da deliberação da Câmara Municipal de Viseu de 27/05/1996, mecanismos perequativos.

14)
14-a) . . . . . .
15) . . . . . .
16 — *a*) PP 16a — zona industrial e de armazenagem

Índice de implantação máximo (Ii lote) ≤ 0,45;
Volumetria máxima — 2,5 m^3/m^2;
Indústrias de classes C e D, prevendo-se que a armazenagem represente pelo menos 50 % da área em causa;
Altura máxima de construção — 6 metros no plano lateral;
Taxa de arborização ≥ 10 %;
Superfície não impermeabilizada ≥ 20 %;
Afastamento frontal — 5 metros e lateral de 4 metros e ao tardoz de 6 metros.
Admite-se pontualmente habitação com cércea de dois pisos e características de Ae4.
Não obrigatoriedade da prévia elaboração do plano de pormenor, embora com respeito dos respectivos índices e parâmetros definidos no P.D.M..

16 — *b*) PP 16b — zona industrial e de armazenagem

Índice de implantação máximo (Ii lote) ≤ 0,45;
Volumetria máxima — 2,5 m^3/m^2;
Indústrias de classes C e D, prevendo-se que a armazenagem represente pelo menos 50 % da área em causa;
Altura máxima de construção — 6 metros no plano lateral;
Taxa de arborização ≥ 10 %;
Superfície não impermeabilizada ≥ 20 %;
Afastamento frontal — 5 metros e lateral de 4 metros e ao tardoz de 6 metros.
Admite-se pontualmente habitação com cércea de dois pisos e características de Ae4.
Não obrigatoriedade da prévia elaboração do plano de pormenor, embora com respeito dos respectivos índices e parâmetros definidos no P.D.M..

17) . . . . . .
18) PP 18 — zona sul da Escola C+S de Repeses:

D hb ≤ 25-30 fogos/hectare;
I cb ≤0,60;
Cércea base — dois e quatro pisos, prevendo-se zonas de tomadas de vista e rés-do-chão vazado parcialmente;
Taxa de arborização ≥15 %;
Poderá prescindir-se da elaboração do plano de pormenor, sem prejuízo do cumprimento dos índices e parâmetros genericamente definidos no P.D.M..

19) . . . . . .
20) . . . . . .
21) . . . . . .
22) PP 22 — zona de renovação urbana do Bairro Municipal:

D hb ≤ 65-75 fogos/hectare;
I cb ≤ 1,15;
Cércea base — dois, quatro e pontualmente seis pisos, preservando-se os elementos arbóreos mais representativos com elaboração de estudo de integração paisagística;
Não obrigatoriedade da prévia elaboração do plano de pormenor, embora com respeito dos respectivos índices e parâmetros definidos no P.D.M..

23) . . . . . .
24) . . . . . .
25) . . . . . .
26) . . . . . .
27) . . . . . .
28) . . . . . .
29) . . . . . .
30) . . . . . .
31) PP31 — Zona envolvente do nó da 2.ª Circular com a E.N.2 (a poente):

D hb ≤ 45 — 50 fogos/hectare;
I cb ≤ 0,80;
Cércea — três e quatro pisos;

Poderá prescindir-se da elaboração de plano de pormenor, face ao acordo com a generalidade dos proprietários com base em proposta de desenho urbano, formalizada aquando da beneficiação e requalificação da E.N.2 na zona e respeitando os índices e parâmetros genericamente definidos no P.D.M..

32) PP32 — Zona envolvente do nó da 2.ª Circular com a E.N.2 (a nascente):

D hb ≥ 45 — 50 fogos/hectare;
I cb ≥ 0,80;
Cércea — três, quatro pisos e pontualmente quatro pisos mais recuado;
Poderá prescindir-se da elaboração de plano de pormenor, face ao acordo com a generalidade dos proprietários com base em proposta de desenho urbano, formalizada aquando da beneficiação e requalificação da E.N.2 na zona e respeitando os índices e parâmetros genericamente definidos no P.D.M..

33) . . . . . .
34) . . . . . .
35) PP35 — Zona envolvente do nó do IP5 em Fragosela — área estratégica predominantemente de serviços e comércio, admitindo-se unidades de estabelecimentos hoteleiros, habitação em zonas pontualizadas e servindo de complemento às funções fundamentais.

A cércea base dos edifícios de serviços e comércio não será superior a dois pisos e para as unidades de estabelecimentos hoteleiros será admissível a cércea máxima de quatro pisos e de dois pisos para a habitação:
Taxa de arborização ≥ 15 %;
I cb ≥ 0,20 a 0,35;
Obrigatoriedade de respeito dos parâmetros de dimensionamento constantes da Portaria n.º 1182/92;
Possibilidade de desagregação em duas áreas, correspondentes respectivamente às zonas situadas a nascente ou poente do IP 5 e dispensabilidade da obrigatoriedade da prévia elaboração de planos de pormenor, não condicionando à existência de um único estabelecimento hoteleiro, dada a definição da directriz para a A25 na zona correspondente ao PP35 e as características específicas do local.

36) . . . . . .
37) . . . . . .
38) . . . . . .
39) . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .
7 — . . . . . .

Assembleia Municipal de Viseu

– C E R T I D Ã O –

----------ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU: ----------

----------CERTIFICA que, a Assembleia Municipal de Viseu reunida em sua Sessão Ordinária realizada no dia trinta de Dezembro de dois mil e dois, após apreciação do ponto número **SETE** da Ordem de Trabalhos, deliberou **aprovar por unanimidade**, a Proposta da Câmara Municipal sobre "**ALTERAÇÕES DO PDM SUJEITAS A REGIME SIMPLIFICADO**", nos termos do Decreto-Lei número trezentos e oitenta barra noventa e nove, de vinte e dois de Setembro. ----------

----------É QUANTO ME CUMPRE CERTIFICAR. ----------
----------VISEU, GABINETE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, 2 de Janeiro de 2003. ----------

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Joaquim Almeida Henriques)

Assembleia Municipal de Viseu

– C E R T I D Ã O –

----------ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU: ----------

----------CERTIFICA que, a Assembleia Municipal de Viseu reunida em sua Sessão Ordinária realizada no dia vinte e nove de Junho de dois mil e cinco, após apreciação do ponto número **CINCO** da Ordem de Trabalhos, deliberou **aprovar por unanimidade**, a Proposta da Câmara Municipal sobre "**ALTERAÇÃO DO REGIME SIMPLIFICADO DOS NºS 31) PP 31 – ZONA ENVOLVENTE DO NÓ DA 2.ª CIRCULAR COM A EN2 (A POENTE), 32) PP32 – ZONA ENVOLVENTE DO NÓ DA 2.ª CIRCULAR COM A EN 2 (A NASCENTE) E 35) PP35 – ZONA ENVOLVENTE DO NÓ DO IP5, EM FRAGOSELA, DO N.º 3 DO ARTIGO 30º, DO REGULAMENTO DO PDM**", nos termos do n.º 1 do artigo 79, do DL 380/99, de 22 de Setembro, na sua actual redacção. ----------

----------É QUANTO ME CUMPRE CERTIFICAR. ----------
----------VISEU, GABINETE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, 29 de Junho de 2005. ----------

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Joaquim Almeida Henriques)

Assembleia Municipal de Viseu

– C E R T I D Ã O –

----------ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU: ----------

----------CERTIFICA que, a Assembleia Municipal de Viseu reunida em sua Sessão Ordinária realizada no dia trinta de Dezembro de dois mil e cinco, após apreciação do ponto número **SETE** da Ordem de Trabalhos, deliberou **aprovar por unanimidade**, a Proposta da Câmara Municipal sobre "**ALTERAÇÃO SUJEITA AO REGIME SIMPLIFICADO DO PDM**", conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 97, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro. ----------

----------É QUANTO ME CUMPRE CERTIFICAR. ----------
----------VISEU, GABINETE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, 3 de Janeiro de 2006. ----------

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Joaquim Almeida Henriques)

Assembleia Municipal de Viseu

– C E R T I D Ã O –

----------ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU: ----------

----------CERTIFICA que, a Assembleia Municipal de Viseu reunida em sua Sessão Ordinária realizada no dia vinte de Fevereiro de dois mil e seis, após apreciação do ponto número **DOIS** da Ordem de Trabalhos, deliberou **aprovar por unanimidade**, a Proposta da Câmara Municipal referente à "**ALTERAÇÃO SUJEITA AO REGIME SIMPLIFICADO DO PDM – REAJUSTAMENTO DO LIMITE DO PP 39",** nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 97, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração dada pelo Decreto-lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro – Reajustamento de Limites Cartográficos. --

----------É QUANTO ME CUMPRE CERTIFICAR. ----------

----------VISEU, GABINETE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, 20 de Fevereiro de 2006. ------

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Joaquim Almeida Henriques)

Assembleia Municipal de Viseu

– C E R T I D Ã O –

----------ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU: ----------

----------CERTIFICA que, a Assembleia Municipal de Viseu reunida em sua Sessão Ordinária realizada no dia vinte e cinco de Setembro do ano de dois mil e seis, após apreciação do ponto número **DEZ** da Ordem de Trabalhos, deliberou **aprovar por unanimidade**, a Proposta da Câmara Municipal referente à "**ALTERAÇÃO DE REGIME SIMPLIFICADO DO PDM RELATIVA AO PP22 – ZONA DE RENOVAÇÃO URBANA DO BAIRRO MUNICIPAL",** conforme o estabelecido pelo n.º 4 do art.º 120, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 53/00, de 04 de Abril e Decreto-Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro, aprovada e deliberada em reunião ordinária da CMV, realizada em 07 de Setembro de 2006 . ----------

----------É QUANTO ME CUMPRE CERTIFICAR. ----------

----------VISEU, GABINETE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2006. ------

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Joaquim Almeida Henriques)

Assembleia Municipal de Viseu

– C E R T I D Ã O –

----------ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU: ----------

----------CERTIFICA que, a Assembleia Municipal de Viseu reunida em sua Sessão Ordinária realizada no dia vinte e cinco de Setembro do ano de dois mil e seis, após apreciação do ponto número **ONZE** da Ordem de Trabalhos, deliberou **aprovar por unanimidade**, a Proposta da Câmara Municipal referente à "**ALTERAÇÃO DE REGIME SIMPLIFICADO AO PDM RELATIVA AO PP16 – ZONA INDUSTRIAL E DE ARMAZENAGEM",** para efeitos do disposto no artigo 97º, do Decreto Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, aprovada e deliberada em reunião ordinária da CMV, realizada a 07 de Setembro de 2006. ----------

----------É QUANTO ME CUMPRE CERTIFICAR. ----------

----------VISEU, GABINETE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2006. ------

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Joaquim Almeida Henriques)

Assembleia Municipal de Viseu

– C E R T I D Ã O –

----------ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU: ----------

----------CERTIFICA que, a Assembleia Municipal de Viseu reunida em sua Sessão Ordinária realizada no dia vinte e cinco de Setembro do ano de dois mil e seis, após apreciação do ponto número **NOVE** da Ordem de Trabalhos, deliberou **aprovar por unanimidade**, a Proposta da Câmara Municipal referente à "**ALTERAÇÃO DE REGIME SIMPLIFICADO DO PDM SUBDIVISÃO DO PP11 – ZONA A SUL, DA RUA AMOR DE PERDIÇÃO EM PP11 A E PP11 B",** para efeitos do disposto do artigo 97º, do Decreto Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro, aprovada e deliberada em reunião ordinária da CMV, realizada em 07 de Setembro de 2006. ----------

----------É QUANTO ME CUMPRE CERTIFICAR. ----------

----------VISEU, GABINETE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2006. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Joaquim Almeida Henriques)

Assembleia Municipal de Viseu

– C E R T I D Ã O –

----------ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU: ----------

----------CERTIFICA que, a Assembleia Municipal de Viseu reunida em sua Sessão Ordinária realizada no dia vinte e nove de Dezembro do ano de dois mil e seis, após apreciação do ponto número **TRÊS** da Ordem de Trabalhos, deliberou **aprovar por unanimidade**, a Proposta da Câmara Municipal referente à "**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REGIME SIMPLIFICADO DA SUBCATEGORIA Ae E ESPACO EU",** de acordo com o preceituado nas alíneas constantes do n.º 2, do art. 30º, do PDM, inseridas no âmbito do artº 97º, nº 1 alínea e) e nº 2 do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro, aprovada e deliberada em reunião de Câmara Municipal de Viseu, realizada em 30 de Novembro de 2006. -----

----------É QUANTO ME CUMPRE CERTIFICAR. ----------

----------VISEU, GABINETE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, 29 de Dezembro de 2006. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Joaquim Almeida Henriques)

Assembleia Municipal de Viseu

– C E R T I D Ã O –

----------ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU: ----------

----------CERTIFICA que, a Assembleia Municipal de Viseu reunida em sua Sessão Ordinária realizada no dia vinte e sete de Fevereiro do ano de dois mil e sete, após apreciação do ponto número **CINCO** da Ordem de Trabalhos, deliberou **aprovar por unanimidade**, a Proposta da Câmara Municipal referente à "**ALTERAÇÃO DE REGIME SIMPLIFICADO DO PDM SOBRE A OBRIGATORIDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE PORMENOR REVISTA NO Nº3 DO ARTIGO 30º DO REGULAMENTO DO PDM RELATIVA AO PP18 – PLANO DE PORMENOR DA ZONA SUL DA ESCOLA C+S DE REPESES",** nos termos do artigo 97º, do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº310/2003, de 10 de Dezembro, aprovada e deliberada em reunião ordinária da CMV, realizada 08 de Fevereiro de 2007. ----------

----------É QUANTO ME CUMPRE CERTIFICAR. ----------

----------VISEU, GABINETE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2007. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Joaquim Almeida Henriques)

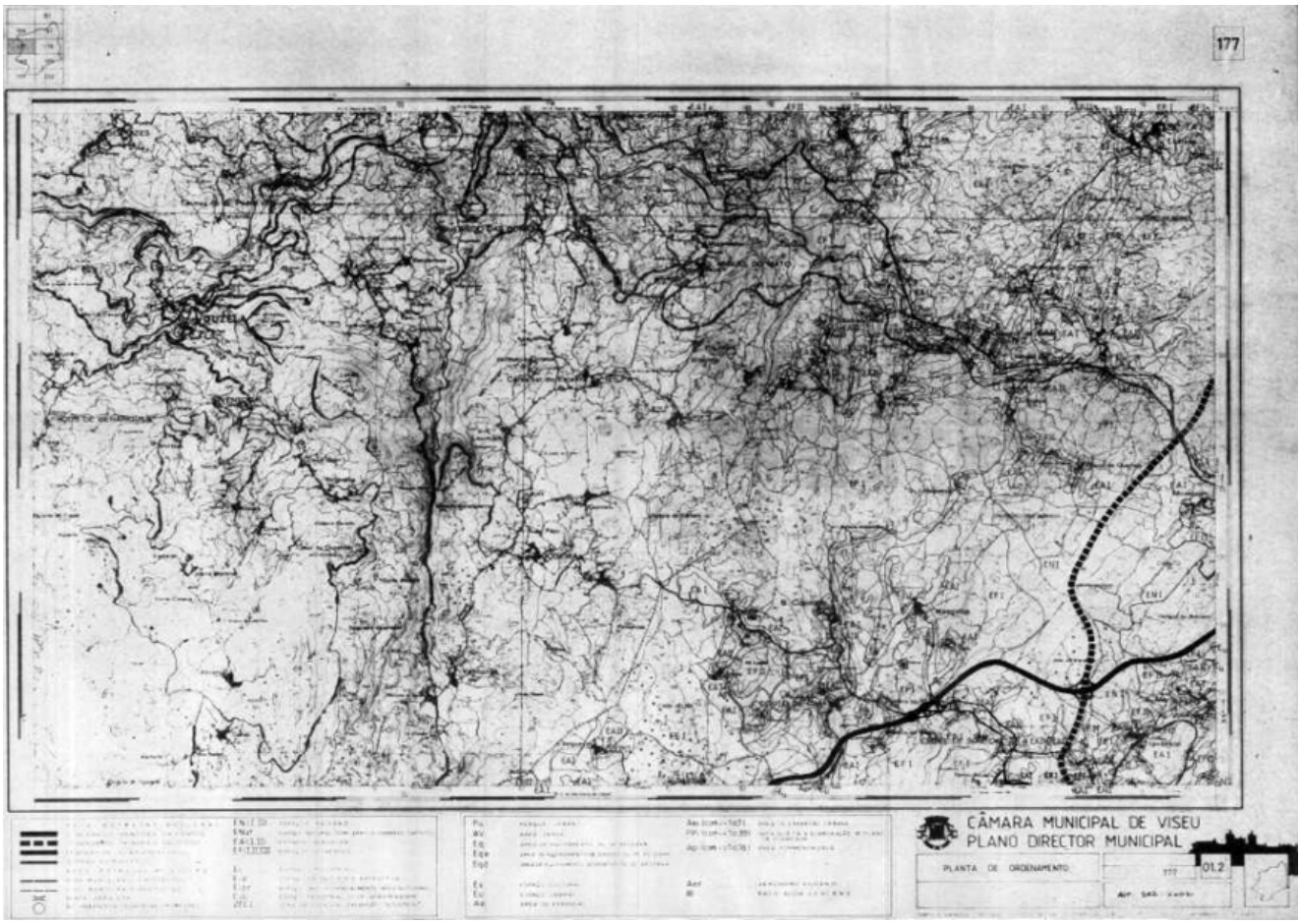

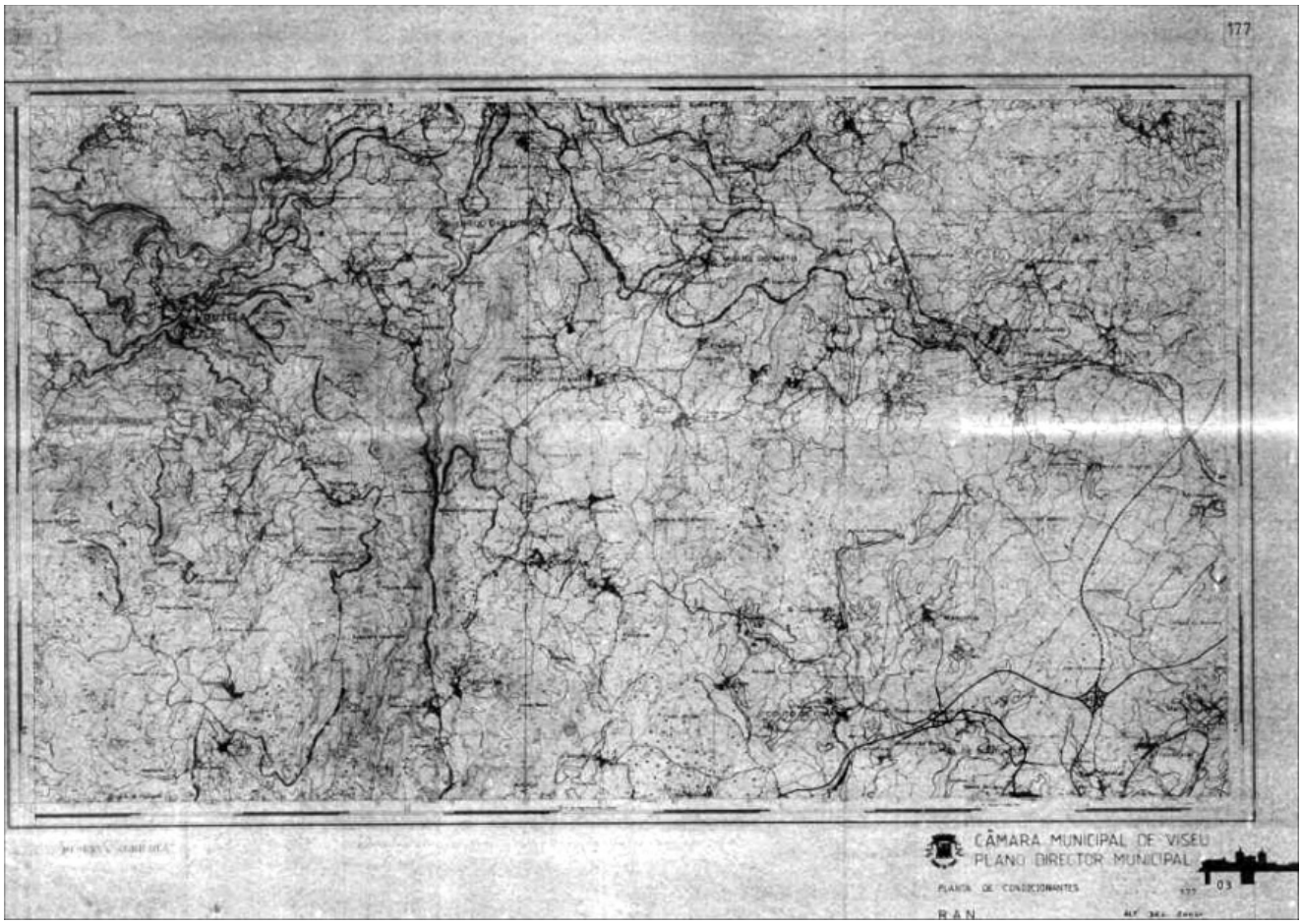
177
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA DE CONDICIONANTES
177 03
RAN

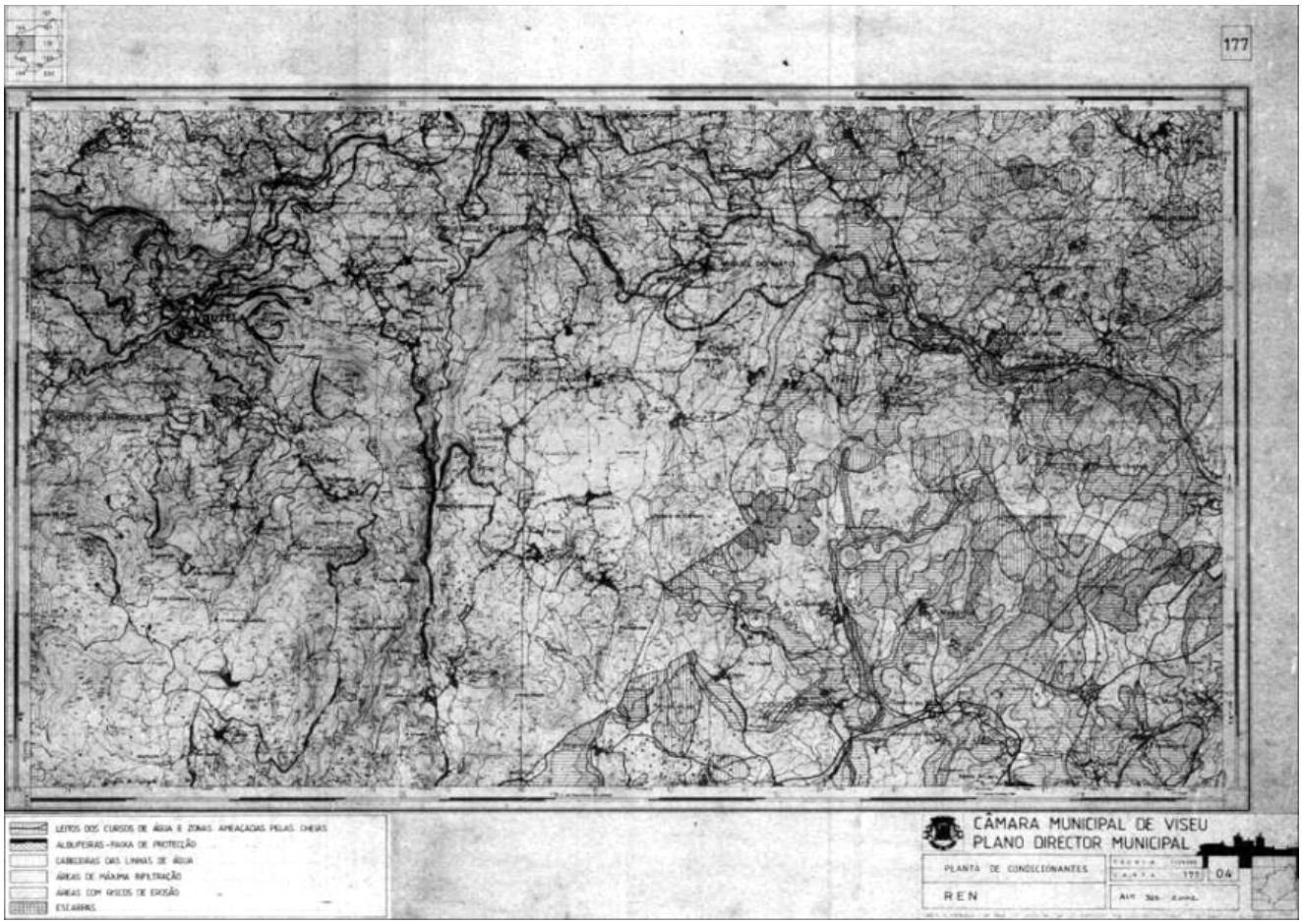
177
LEITOS DOS CURSOS DE ÁGUA E ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS
ALBUFEIRAS - FAIXA DE PROTECÇÃO
CABECEIRAS DAS LINHAS DE ÁGUA
ÁREAS DE MÁXIMA INFILTRAÇÃO
ÁREAS COM RISCOS DE EROSÃO
ESCARPAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA DE CONDICIONANTES
177 04
REN

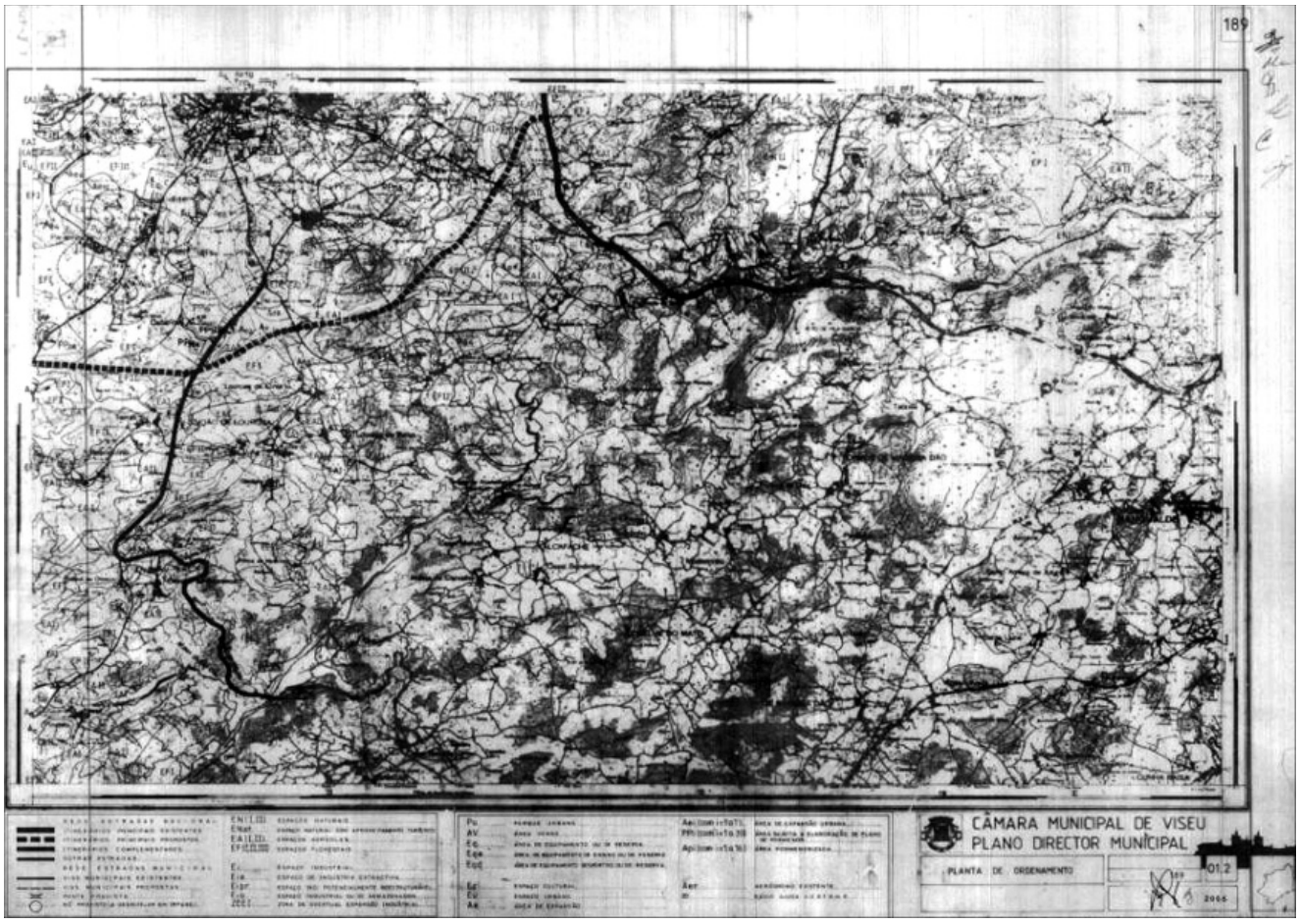
189
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA DE ORDENAMENTO
01.2
2006

189
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL
PLANTA DE ORDENAMENTO
189
01.2
2006

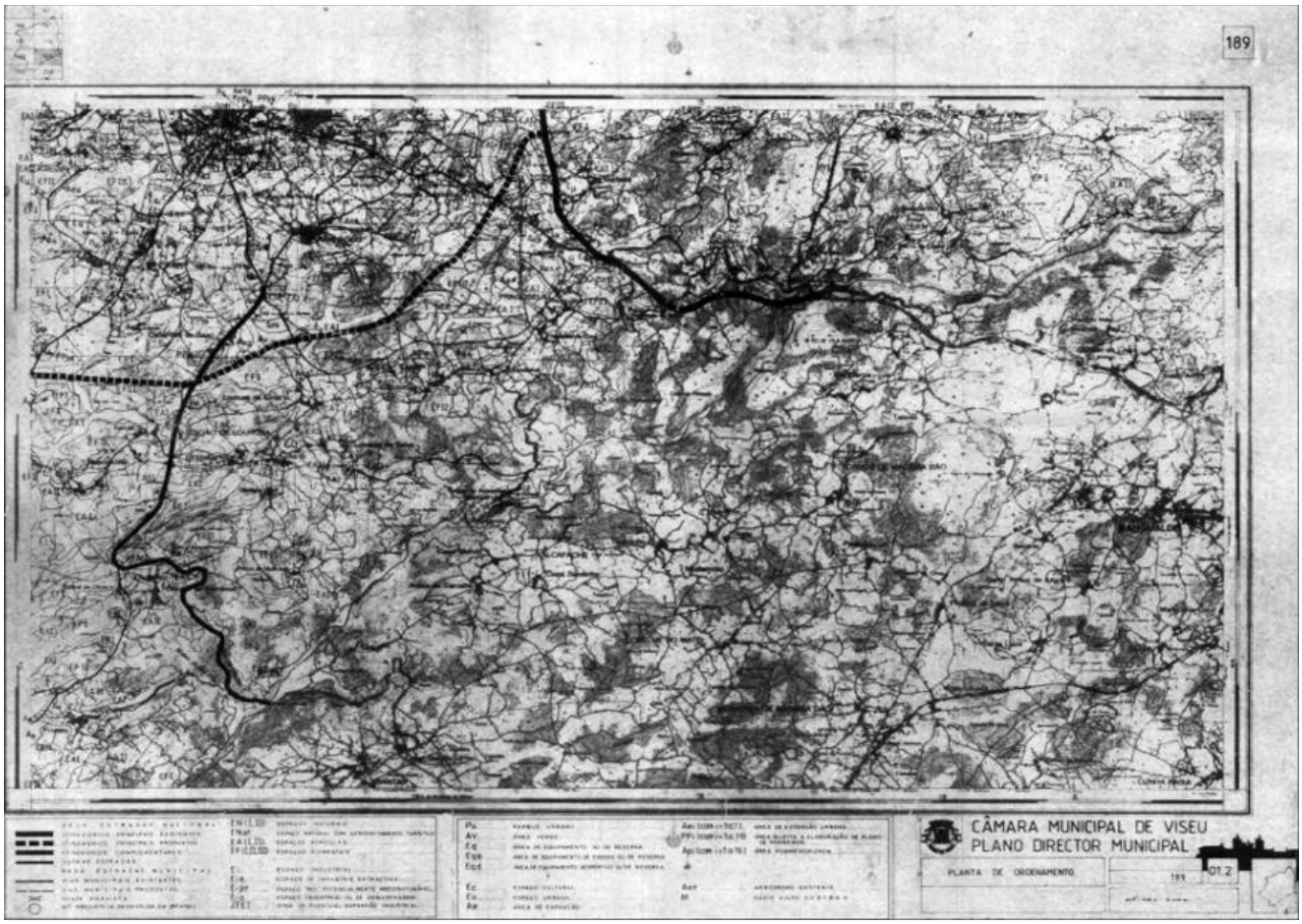

JUNTA DE FREGUESIA DE ESTORÃOS

Aviso (extracto) n.º 27225/2008

Reclassificação Profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local torna-se público que, por deliberação do executivo de 30 Setembro, foi reclassificada profissionalmente, com base na alínea *e*), do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, a titulo definitivo, com dispensa do período probatório, nos termos do n.º 2, do artigo 5,.º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 Setembro, o seguinte funcionário; Maria Isabel Coutinho Novais, Assistente Administrativa, escalão 1 índice 199. O qual deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data do presente Aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Novembro de 2008. — A Presidente, *Maria de Fátima Pereira Oliveira Caldeira.*

300948879

JUNTA DE FREGUESIA DE PATAIAS

Aviso n.º 27226/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 02 de Maio de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea *d*) do artigo 34.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, visto que as nomeações, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª Série n.º 82 de 27 de Abril de 2006, decorrido um ano de exercício das respectivas funções, esta nomeação não se converte automaticamente em definitiva, atendendo ao bom desempenho das funções, nomeio, definitivamente, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, Marta Daniel de Sousa Henriques a qual deverá apresentar-se a tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Valter António Gaspar de Bernardino Ribeiro.*

300948124

JUNTA DE FREGUESIA DE POUSOS

Aviso n.º 27227/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia, na sua sessão de 2 de Setembro de 2008 procedeu, nos termos do disposto dos Decretos-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro e 218/2000, de 9 de Setembro à reclassificação profissional de Martina Gameiro Lopes, actualmente a ocupar o lugar de Auxiliar Administrativa na respectiva carreira. Esta, por necessidade imperiosa dos serviços, passou ao exercício efectivo das funções de Assistente Administrativa, em comissão de serviço extraordinária, por um período superior a seis meses. Considerando que a funcionária é titular das habilitações literárias e das qualificações profissionais legalmente exigidas, o desajustamento funcional, caracterizado pela não coincidência entre o conteúdo funcional da carreira de que a funcionária é titular e as funções efectivamente exercidas e existir vaga na carreira de Assistente Administrativa no quadro de pessoal desta autarquia, foi a funcionária reclassificada profissionalmente para esta categoria.

29 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Fernando Rodrigues Antunes.*

300909552

JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVASSÓS

Aviso n.º 27228/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *f*) do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, renovei, pelo prazo de 36 meses o contrato a termo certo da cidadã — Sílvia Cristina Barroso Castro, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, escalão 1, índice 142, da categoria, com efeito a 12.08.2008, conforme cláusula inserta no respectivo contrato a termo certo. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 2008. — O Presidente, *José Manuel Fernandes Silva*.

300879097

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

Aviso n.º 27229/2008

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

1 — Faz-se público que pelo Despacho n.º 102/CA/2008, de 16 de Setembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, procedimento concursal, contrato de trabalho por tempo indeterminado, a seguir referenciados: Referência A: Técnico Profissional de Manutenção de 2.ª classe — área de Mecânica e referência B: Técnico Profissional de Manutenção de 2.º classe — área de Electricidade/Electrónica.

2 — O concurso é válido apenas para as referidas vagas, caducando com o preenchimento das mesmas, tendo preferência em igualdade de classificação os candidatos com deficiência, de acordo com a quota de emprego prevista no artigo 3.º do Decreto Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — A área funcional: Departamento Municipal de Tratamento de Águas Residuais.

4 — O conteúdo funcional é o definido no Decreto-Lei n.º 24/96, de 06/03/96.

5 — Local de trabalho será na área do Concelho de Almada, sendo remunerado pelo, índice 199, actualmente € 663,88. As condições de trabalho e as regalias sociais, são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Local.

6 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os decretos-Lei n.º s. 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro, 409/91 de 17 de Outubro, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98 de 30 de Dezembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei 23/2004 de 22 de Junho, Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e)cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

São requisitos especiais: os constantes da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (de entre indivíduos habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado).

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 (Decretos-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril) dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Almada, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2/2800-585 Pragal.

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência (rua, número de polícia, andar, localidade e código postal) e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas *a*), *b*), *d*) e *e*) do ponto 7.1 do presente aviso, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

9 — As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são:

10.1 — Prova escrita de conhecimentos Gerais e específicos, — fase eliminatória para classificações inferiores a 9,5 valores. A prova deverá ser redigida com 20 perguntas, de escolha múltipla, valendo cada uma 1 valor, e a cada resposta incorrecta dever-se-á igualmente descontar 1 valor.

Programa da prova:

Conhecimentos gerais (comuns para ambas as provas):

Regime de Férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública e Trabalhadores Contratados; Estatuto disciplinar dos Funcionários da Administração Pública; Quadro de Competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais; Código de Procedimento Administrativo; Constituição da Republica Portuguesa; Estatuto dos Eleitos Locais; Regime da Maternidade e Paternidade; Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, disponível para consulta no "sitio" www.smasalmada.pt);

Bibliografia:

Decreto-Lei n.º 100/99, com as alterações em vigor ou legislação que venha a ser aprovada e que revogue esta última; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações em vigor; Lei n.º 29/87, de 30 de Junho com as alterações em vigor;

Conhecimentos específicos (comuns para ambas as provas):

Conteúdo Funcional da carreira referente ao lugar a concurso (Despacho n.º 24/96 de 06/03/96); Regulamento Municipal de Abastecimento de Águas e Regulamento Municipal de Águas Residuais. — ambos disponíveis para aquisição nos serviços de atendimento ao público no edifício dos SMAS de Almada, na Praceta Ricardo Jorge n.º 2 — Pragal; Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro) e disponível para consulta no "sitio" www.smasalmada.pt);

Normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano (Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto com as alterações em vigor); Normas relativas ao tratamento de águas residuais urbanas (Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho com as alterações em vigor); Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais (Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho);

Programa de provas de Conhecimentos específicos (referencia A);

Operação e manutenção de Estações Elevatórias; Constituição de Electrobombas e Princípios de Funcionamento; Tipos de válvulas e seu funcionamento; Planeamento e Práticas de Manutenção Electromecânica;

Bibliografia (referência A)

"Estações Elevatórias — Saneamento Básico", Vol I e II, LNEC; "Organização e Gestão da Manutenção", Eng.º João Pinto, CENERTEC;

"Manual de Manutenção de Máquinas e Equipamentos Eléctricos", Francisco Rey Sacristán, Plátano-Edições Técnicas;

Programa de provas de Conhecimentos Específicos (referência B);

Operação e manutenção de Estações Elevatórias; Constituição de Electrobombas e Princípios de Funcionamento; Planeamento e Práticas de Manutenção Electromecânica;

Bibliografia (referencia B)

"Estações Elevatórias — Saneamento Básico", Vol I e II, LNEC; "Organização e Gestão da Manutenção", Eng.º João Pinto, CENERTEC; "Manual de Manutenção de Máquinas e Equipamentos Eléctricos", Francisco Rey Sacristán, Plátano-Edições Técnicas; "Manual de Interpretação de Esquemas Eléctricos", Francisco Ruiz Vassalo, Plátano--Edições Técnicas;

"Automatismos Industriais — Comando e Regulação", José Vagos Carreira Matias/Ludgero Paula Nobre Leote, Didáctica Editora;

10.2 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores. O sistema de classificação final é calculado com base na classificação obtida, na prova de conhecimentos, como a seguir se indica: CF = PC.

10.3 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham, no método de selecção aplicável, classificação inferior a 9,50 valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A comissão de selecção seja constituída por:

Presidente do júri — Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino (Presidente do Conselho de Administração).

Vogais efectivos — Carlos Fernando dos Reis Mendes (Chefe de Divisão Municipal de Recursos Humanos) que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; Lurdes Alexandra Neto de Sousa (Directora de Departamento Municipal);

Vogais suplentes — Fábia Natacha dos Santos Mateus (Técnica Superior de 2.º classe); Ana Cristina dos Santos Furtado (Engenheira de 1.ª classe).

12 — Nos termos previstos no Art 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada oferta no SigaMe, com o Código n.º P20085612 e n.º P20085613, tendo sido encerrado o procedimento no dia 17 de Outubro e 23 de Outubro de 2008 devido à inexistência de candidatos.

3 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

300946642

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ANADIA

Aviso n.º 27230/2008

Para os devidos efeitos faz-se público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, datada de 17 de Outubro de 2008, foram celebrados contrato de trabalho a termo resolutivo com os seguintes indivíduos:

Dina Maria da Conceição Aires Santiago — com a categoria de Assistente Administrativo;

Maria de Fátima Fernandes Martins — com a categoria de Assistente Administrativo;

Os contratos de trabalho acima mencionados terão a validade de doze meses, com início a 17/10/2008, sendo remunerados pelo índice 199, correspondente ao escalão 1, com o valor actual de 663,88 €.

Igualmente foi celebrado contrato a termo resolutivo com Maria Alcina da Silva Nogueira, com a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais. O contrato de trabalho terá a validade de doze meses, com início a 17/10/2008, sendo remunerado pelo índice 128, correspondente ao escalão 1, com o valor actual de 427,02 €.

Mais se torna público que os referidos contratos foram celebrados com base na alínea *h*), n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22/06. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

17 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Litério Augusto Marques.*

300946812

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 27231/2008

Concurso externo de ingresso para a contratação de um Auxiliar Administrativo, no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de Administração de 31 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um concurso para contratação de um Auxiliar Administrativo, do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso, a que corresponde o vencimento ilíquido de 427,02 € (índice 128 da escala indiciária para as carreiras do regime geral).

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499 -A/2007, de 21de Novembro, para o referido concurso, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 14 a 27 de Outubro de 2008, através da oferta P20086071, tendo o mesmo ficado deserto, por inexistência de candidaturas.

3 — O prazo do concurso é válido para o posto de trabalho indicado, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do posto de trabalho é o constante do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 06 de Abril de 1989.

5 — O local de trabalho será no edifício dos SMAES.

6 — O presente concurso rege -se pela seguinte legislação: Decreto--Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

b) Especiais — Escolaridade mínima obrigatória, conformem a idade.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos SMAES, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente nestes Serviços, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — No requerimento, que deverá ser datado e assinado, deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, telefone, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu e o número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com menção do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;

d) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o número sete do presente aviso, desde que os candidatos declarem, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos do artigo 29.º do D. L. 204/98, de 11/7.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6.

13 — Métodos de selecção — prestação de provas orais de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EP}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = provas de conhecimentos;
EP = entrevista profissional.

As provas de conhecimentos incidirão sobre os seguintes temas: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central,

Regional e Local — Decreto-Lei 24/84, de 16 de Janeiro; Regime de férias, faltas e licenças dos Funcionários e Agentes da Administraçã Pública — Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações;

Perguntas sobre matérias relacionadas com o conteúdo funcional de Auxiliar Administrativo.

A Entrevista Profissional de Selecção terá por objecto determinar e avaliar numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a motivação e interesse pela profissão, a preocupação pela valorização profissional, a capacidade de expressão e fluência verbais, o sentido criativo e clareza de raciocínio.

14 — A data, o local e o horário para a realização das provas e entrevista serão comunicados aos candidatos através de carta registada com aviso de recepção.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constarão de actas de reuniões dos júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos SMAES.

16 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira, Administradora Delegada.

Vogais efectivos: Eng.ª Ana Maria da Costa Azevedo de Sousa, Directora Delegada, que substituirá a Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos.

Eng.º José Guilherme de Sousa Santos, Chefe de Divisão de Águas e Saneamento.

Vogais suplentes — Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues — Vogal do C.A.

Dr.ª Maria da Conceição Rebelo Barbosa — Técnica Superior Assessora Principal

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Ao presente concurso aplica-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

31 de Outubro de 2008. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Moreira Ferreira.*

300927023

Aviso n.º 27232/2008

Concurso interno de acesso geral para três postos de trabalho de assistente administrativo principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de Administração, de 31 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um concurso interno de acesso geral para provimento de três postos de trabalho de Assistente Administrativo Principal, do mapa de pessoal do Serviços Municipalizados de Santo Tirso, a que corresponde o vencimento ilíquido de 740,61€ (índice 222 da escala indiciária para as carreiras do regime geral).

2 — Tendo sido consultada a GERAP — no âmbito da Gestão de Mobilidade Especial, nos termos da Portaria n.º 1499 -A/2007, de 21 de Novembro, para o concurso interno de acesso geral para provimento de três postos de trabalho de Assistente Administrativo Principal, foi efectuado o procedimento de selecção, cujo prazo de apresentação de candidaturas decorreu entre 16 e 29 de Outubro de 2008, através da oferta P20086173, tendo o mesmo ficado deserto, por inexistência de candidaturas.

3 — O prazo do concurso é válido para os postos de trabalho indicados, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do posto de trabalho a prover é o constante do despacho do Secretário de Estado da Administração Local n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — O local de trabalho será no edifício dos Serviços Municipalizados de Santo Tirso.

6 — O presente concurso rege -se pela seguinte legislação: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

b) Especiais — os previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Lei 404 -A/98, de 18 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Santo Tirso, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente na secretaria destes Serviços Municipalizados ou remetido pelo correio, para Rua Dr. Carneiro Pacheco, Loja 12, Apartado 30 — 4784 -909 Santo Tirso, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e morada);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva classificação de serviço.

9 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 8 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Os candidatos que sejam funcionários dos Serviços Municipalizados ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere o número anterior, que constem dos respectivos processos individuais.

11 — O suprimento da avaliação de desempenho para efeitos de apresentação de candidatura a concurso de promoção deverá ser requerido ao júri do concurso, no momento de apresentação da candidatura.

12 — Método de selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EPS)/2$$

Em que:

CF = Classificação Final
AC = Avaliação Curricular
EPS = Entrevista Profissional de Selecção

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional e nela irão ser obrigatoriamente considerados e ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional e a experiência profissional.

A entrevista profissional de selecção terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nomeadamente a motivação e interesse pela profissão, a preocupação pela valorização profissional, a capacidade de expressão e fluência verbais, o sentido criativo e clareza de raciocínio.

13 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Serviços Municipalizados de Santo Tirso.

14 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.ª Ana Maria Moreira Ferreira, Administradora Delegada.

Vogais efectivos: Eng.ª Ana Maria da Costa Azevedo de Sousa, Directora Delegada e Eng.º José Guilherme Sousa Santos, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes: Sr. Luís Gonzaga da Silva Freitas Rodrigues — Vogal do Conselho de Administração e Dr.ª Maria da Conceição Rebelo Barbosa — Técnica Superior Assessora Principal.

3 de Novembro de 2008. — A Administradora-Delegada, *Ana Maria Moreira Ferreira.*

300934881

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 27233/2008

Prorrogação de requisição

Faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração, na reunião de 8 de Setembro de 2008, e despacho do Sr. Secretário Regional de Educação e Cultura, de 29 de Outubro de 2008, foi autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano da Chefe de Secção, Ana Paula Soares Santiago da Cruz Miranda, para o exercício de funções nestes SMAS, na mesma categoria, Escalão 1, Índice 337, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos desde o dia 1 de Novembro de 2008.

3 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

300936785

PARTE I

BBVA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

Balanço n.º 131/2008

Sede: Avenida de Berna, 54, 1.º
Capital Social: € 29 903 045.
Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3120.
Pessoa colectiva n.º 502801808.

Balanço NCA em 30 de Setembro de 2008

(Em euros)

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)	Rubricas	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior (líquido)
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões imparidade e amortizações	Valor líquido	
			1	2	3 = 1 – 2	
	Activo					
10 + 3300	Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais		250		250	250
11 + 3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito		46 883		46 883	5 800 754
152(1) + 1548(1) + 158(1) + 16 + + 191(1) – 3713(1)	Activos financeiros detidos para negociação				0	
152(1) + 1548(1) + 158(1) + + 17 + 191(1) – 3713(1)	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados		0	0	0	
153 + 1548(1) + 158(1) + 18 + +192 + 34 888(1) – – 35 221(1) – 3531(1) – – 53 888(1) – 3713(1)	Activos financeiros disponíveis para venda		0	0	0	
13 + 150 + 158(1) + 159(1) + + 198(1) + 3303 + 3310(1) + + 34 018(1) + 3408(1) – – 350 – 3520 – 5210(1) – – 35 221(1) – 3531(1) – – 5300 – 53 028(1) – 3710	Aplicações em instituições de crédito		0	0	0	
14 + 151 + 1540 + 158(1) + + 190 + 3304 + 3305 + + 3310(1) + 34 008 + + 34 0108 – 34 880 – 3518 – – 35 211 – 35 221 – 3531 – – 370 – 3711 – 3712 – – 5210(1) – 53 018 – 53 0208 – – 53 880	Crédito a clientes		379 968 636	3 984 978	375 983 658	323 947 078
156 + 158(1) + 159(1) + 22 + + 3307 + 3310(1) + 3402 – – 355 – 3524 – 3713(1) – – 5210(1) – 53 028(1) – 5303	Investimentos detidos até à maturidade		0	0	0	
156 + 158(1) + 159(1) + 22 + + 3307 + 3310(1) + 3402 – – 355 – 3524 – 3713(1) – – 5210(1) – 53 028(1) – 5303	Activos com acordo de recompra		0	0	0	
21	Derivados de cobertura		0	0	0	
25 – 3580 – 3713(1)	Activos não correntes detidos para venda		659 972	197 656	462 316	280 232

(Em euros)

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)	Rubricas	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior (líquido)
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões imparidade e amortizações	Valor líquido	
			1	2	3 = 1 – 2	
26 – 3581(1) – 360(1)	Propriedades de investimento		0	0	0	
27 – 3581(1) – 360(1)	Outros activos tangíveis		1 360 303	847 580	512 723	305 469
29 – 3582 – 3583 – 361	Activos intangíveis		3 540 992	3 363 496	177 496	474 249
24 – 357 – 3713(1)	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		0	0	0	
300	Activos por impostos correntes		0		0	0
301	Activos por impostos diferidos		1 337 919		1 337 919	1 347 370
12 + 157 + 158(1) + 159(1) + + 198(1) + 31 + 32 + 3302 + + 3308 + 3310(1) + 338 + + 34 018(1) + 3408(1) + + 348(1) – 3584 – 3525 – – 371(1) + 50(1)(2) – 5210(1) – – 53 028(1) – – 5304 – 5308(1) + 54(1)(3)	Outros activos		7 362 325	0	7 362 325	4 295 543
	Total de Activo		394 277 280	8 393 710	385 883 570	336 450 945

(Em euros)

Rubricas da Instrução 23/2004 (referências indicativas)	Rubricas	Notas/ quadros anexos	Ano			Ano anterior (líquido)
			Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões imparidade e amortizações	Valor líquido	
			1	2	3 = 1 – 2	
	Passivo					
38 – 3311(1) – 3410 – 5200 + + 5211(1) + 5318(1)	Recursos de bancos centrais		0		0	
43	Passivos financeiros detidos para negociação		0		0	
39 – 3311(1) – 3411 + 5201 + + 5211(1) + 5318(1)	Recursos de outras instituições de crédito		328 756 553		328 756 553	286 257 781
40 + 41 – 3311(1) – 3412 – – 3413 + 5202 + 5203 + + 5211(1) + 5310 + 5311	Recursos de clientes e outros empréstimos					
42 – 3311(1) – 3414 + 5204 + + 5211(1) + 5312	Responsabilidades representadas por títulos		0		0	
46 – 3311(1) – 3415 + 5205 + + 5211(1) + 5313	Passivos financeiros associados a activos transferidos		0		0	
44	Derivados de cobertura		0		0	
45	Passivos não correntes detidos para venda		0		0	
47	Provisões		6 311 536		6 311 536	5 166 691
490	Passivos por impostos correntes		891 970		891 970	731 945
491	Passivos por impostos diferidos		62 707		62 707	93 583
481	Instrumentos representativos de capital		0		0	
48 – 481 – 3311(1) – 3416 + + 5206 + 5211(1) + 5314	Outros passivos subordinados		0		0	
51 – 3311(1) – 3417 – 3418 + + 50(1)(2) + 5207 + 5208 + + 5211(1) + 528 + 538 + + 5318(1) + 54(1)(3)	Outros passivos		13 937 106		13 937 106	9 882 833
	Total de Passivo		349 959 872	0	349 959 872	302 132 833
	Capital					
55	Capital		29 903 045		29 903 045	29 903 045
602	Prémios de emissão		0		0	
57	Outros instrumentos de capital		0		0	
58 + 59	Reservas de reavaliação		0		0	
60 – 602 + 61	Outras reservas e resultados transitados		4 653 344		4 653 344	1 704 869
– 59	(Acções próprias)		0		0	
64	Resultados do exercício		1 367 309		1 367 309	2 710 198
– 63	(Dividendos antecipados)		0		0	
	Total de Capital		35 923 698	0,00	35 923 698	34 318 112
	Total de Passivo + Capital		385 883 570	0,00	385 883 570	336 450 945

(1) Parte aplicável dos saldos destas rubricas.
(2) A rubrica 50 deverá ser inscrita no activo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.
(3) Os saldos devedores das rubricas 542 e 548 são inscritos no activo e os saldos credores no passivo.

Demonstração de Resultados NCA em 30 de Setembro de 2008

(Em euros)

Rubricas	Notas/ Quadros anexos	Ano	Ano anterior (líquido)
Juros e rendimentos similares		22 338 106	18 409 374
Juros e encargos similares		15 284 365	11 980 734
Margem Financeira		7 053 741	6 428 640
Rendimentos de instrumentos de capital			
Rendimentos de serviços e comissões		1 261 547	819 142
Encargos com serviços e comissões		545 059	288 187
Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquidos)			
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda (líquido)			
Resultados de reavaliação cambial (líquido)			
Resultados de alienação de outros activos		172 699	359 242
Outros resultados de exploração		2 718 386	2 887 632
Produto bancário		10 661 315	10 206 469
Custos com pessoal		1 731 162	1 353 106
Gastos gerais administrativos		4 395 325	4 340 382
Depreciações e amortizações		339 840	429 161
Provisões líquidas de reposições e anulações		108 000	398 767
Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e valores a receber de outros devedores (líquidas de reposições de anulações)		1 584 030	58 800
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações		0	0
Imparidade de outros activos líquidos de reversões e recuperações		91 046	– 6 758
Resultado antes de impostos		2 411 912	3 633 011
Impostos:			
Correntes		883 677	843 879
Diferidos		160 926	78 934
Resultado após impostos		1 367 309	2 710 198
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas			
Resultado líquido do exercício		1 367 309	2 710 198

30 de Setembro de 2008. — Os Administradores: *José Doiztua Garcia — Abílio Resende.* — A Técnica de Contas, *Lília Facho.*

300927315

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES E DESIGN

Despacho n.º 29352/2008

Sob proposta do CIFAD — Centro de Investigação e Formação em Artes e Design, Lda., entidade instituidora da Escola Superior de Artes e Design, ouvidos o Conselho Pedagógico e o Conselho Técnico-Científico, é aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

O CIFAD — Centro de Investigação e Formação em Artes e Design, Lda., em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e por despacho de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design, de 30-10-2008 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos em Design da Escola Superior de Artes e Design.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 3.º

Inicio de funcionamento

O curso terá inicio a partir do ano lectivo de 2008-2009.

4 de Novembro de 2008. — O Director, *José António de Oliveira Simões*.

ANEXOS

I — Estrutura Curricular

1 — Instituição de ensino — Escola Superior de Artes e Design (Matosinhos)

2 — Grau — Mestre

3 — Especialidade — Design

4 — Número de créditos — 120 ECTS

5 — Duração do ciclo de estudos — 4 semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Design	DES	66
História	HIS	9
Ciências Sociais	CS	18
Total		93

6.2 Em áreas optativas:

Área científica	Sigla	Créditos
Design	DES	27
Arte	ART	
Tecnologias	TEC	
História	HIS	
Ciências Sociais	CS	
Ciências Físicas	CF	
Total		27

I — Plano de Estudos

Escola Superior de Artes e Design de Matosinhos

Mestrado em Design

1.º Semestre (1.º ano, 1.º semestre)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Seminário de Cultura Contemporânea I	CS 05.04	Semestral	81	T:45; O:15	3
Temas de História do Design	HIS 02.02.03	Semestral	120	T:75; O:15	4,5
Laboratório de Design I	DES 06.01.01	Semestral	243	T:40; PL:120; O:15	9
Optativa 1	a)	a)	a)	a)	a)
Optativa 2	a)	a)	a)	a)	a)
Optativa 3	a)	a)	a)	a)	a)

2.º Semestre (1.º ano, 2.º semestre)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Seminário de Cultura Contemporânea II	CS 05.04	Semestral	81	T:45; O:15	3
Temas do Design Contemporâneo	HIS 02.02.03	Semestral	120	T:75; O:15	4,5
Laboratório de Design II	DES 06.01.01	Semestral	243	T:40; PL:120; O:15	9
Optativa 4	a)	a)	a)	a)	a)
Optativa 5	a)	a)	a)	a)	a)
Optativa 6	a)	a)	a)	a)	a)

a) Dado que se tratam de UCs optativas, a indicação da Área Científica, o Tipo, a distribuição e organização do Tempo de Trabalho (total de horas e horas de contacto), bem como os ECTS, variam consoante a UC escolhida, pelo que se podem observar estas especificações nos quadros nas quais estas UCs se encontram elencadas.

3.º Semestre (2.º ano, 1.º semestre)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Metodologias de Investigação em Design	CS 05.07.03	Semestral	324	T: 80; O:40	12
Dissertação	DES 06.01.01	Anual	1296	OT 480	48
Projecto					
Relatório de Estágio					

4.º Semestre (2.º ano, 2.º semestre)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		créditos
			Total	Contacto	
Dissertação	DES 06.01.01	Anual	b)	b)	b)
Projecto					
Relatório de Estágio					

b) Sendo esta UC Anual, os dados referentes ao Tempo de Trabalho (total e de contacto) e os ECTS estão referidos no quadro do 3 semestre.

Unidades Curriculares Optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		créditos
			Total	Contacto	
Comunicação e Estética Audiovisual	TEC 06.03.03.01	Semestral	120	T:30; PL:50; 0:10	4,5
Construção e Novos Sistemas Expositivos	DES 06.01.01.14	Semestral	120	T:30; PL:50; 0:10	4,5
Cultura do Habitar Contemporâneo	DES 06.03.13.01	Semestral	120	T:75; O:15	4,5
Curadoria e Crítica do Design	CS 02.01.03.01	Semestral	120	T:75; O:15	4,5
Design de Dispositivos Biomédicos	DES 06.03.01	Semestral	120	T:60; PL:20; 0:10	4,5
Design e Performance Multimédia	CS 05.02.06	Semestral	120	T:75; O:15	4,5
Design e Sustentabilidade	DES 06.01.01.03	Anual	243	T:75; O:15	9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		crédtos
			Total	Contacto	
Design e Universo Empresarial	DES 06.01.01.12	Semestral	120	T:75; O:15	4,5
Estudos Cinemáticos	CS 05.02.06.01	Semestral	120	T:75; O:15	4,5
Ética do Projecto	HIS 02.06.03.01	Semestral	120	T:75; O:15	4,5
Evolução do Espaço Cénico	DES 06.01.01.13	Semestral	120	T:75; O:15	4,5
Evolução dos Museus e Espaços Expositivos	CS 05.11.04.03.03	Semestral	120	T:75; O:15	4,5
Grafias Contemporâneas	DES 06.01.01	Semestral	120	T:30; PL:50; 0:10	4,5
Grafismos no Espaço Público	DES 06.01.01	Semestral	120	T:30; PL:50; 0:10	4,5
História dos Interiores do Século XX	HIS 02.02.05	Semestral	120	T:75; O:15	4,5
Infografia	CS 05.02.04	Semestral	120	T:30; PL:50; 0:10	4,5
Inovação e Criatividade	CS 05.07.03	Semestral	120	T:30; PL:50; 0:10	4,5
Ludotecnologia	DES 06.03.03.01	Semestral	120	T:30; PL:50; 0:10	4,5
Materiais e Construção para Interiores	DES 06.03.05	Semestral	120	T:60; PL:20; 0:10	4,5
Meios, Linguagens e Produção	DES 06.01.01	Semestral	120	T:30; PL:50; 0:10	4,5
Modelos Virtuais Avançados	CF 04.03.01	Anual	243	T:60; PL:20; 0:10	9
Programação Multimédia Avançada	TEC 06.03.03.01	Anual	243	T:30; PL:50; 0:10	9
Tecnologias e Sistemas Inteligentes	DES 06.03.16.02	Semestral	120	T:60; PL:20; 0:10	4,5
Tipografia	CS 05.02.06	Semestral	120	T:30; PL:50; 0:10	4,5

ESPAÇO ATLÂNTICO FORMAÇÃO FINANCEIRA, S. A.

Edital n.º 1123/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Sistemas de Informação de Gestão do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405 — 604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 do presente edital;
g) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Paulo Peixoto.*

Edital n.º 1124/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Gestão Fiscal (IRS) do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405 — 604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;

c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.º s 2 e 3 do presente edital;
g) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.
11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Paulo Peixoto*.

Edital n.º 1125/2008

1 — Nos termos do DecretoLei n.º 185/81, de 1 de Julho, tornase público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Economia da Empresa do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.
2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.ºe do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.
3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.
4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.
6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Avenida dos Sanatórios, Valadares, 4405-604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.
7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.^{os} 2 e 3 do presente edital;
g) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobreas aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.ºdo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 —É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.
11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto, *João Paulo Peixoto.*

Edital n.º 1126/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Contabilidade I do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.
2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.ºdo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.
3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.
4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.
6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405-604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.
7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.ºdo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.º s 2 e 3 do presente edital;
g) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1do artigo 25.ºdo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 —É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) *e d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto, *João Paulo Peixoto*.

Edital n.º 1127/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Ferramentas Digitais de Apoio à Gestão do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405- 604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado do registo criminal;

c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.ºdo Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;

f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.º s 2 e 3 do presente edital;

g) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1do artigo 25.ºdo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.ºa28.ºdo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto, *João Paulo Peixoto*.

Edital n.º 1128/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Avaliação de Riscos Profissionais do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405-604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado do registo criminal;

c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;

f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 do presente edital;

g) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto, *João Paulo Peixoto.*

Edital n.º 1129/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Comunicação e Imagem do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência

do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405-604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado do registo criminal;

c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar
(quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;

f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 do presente edital;

g) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto, *João Paulo Peixoto.*

Edital n.º 1130/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Direito dos Negócios do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405-604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado do registo criminal;

c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;

f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 do presente edital;

g) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto, *João Paulo Peixoto.*

Edital n.º 1131/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no Diário da República, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Métodos e Técnicas em Economia e Finanças do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405-604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao Diário da República em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos nºs 2 e 3 do presente edital;
g) Quatro exemplares do curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.
11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto, *João Paulo Peixoto.*

Edital n.º 1132/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Gestão Financeira do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.
2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.
3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.
4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.
6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405 — 604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.
7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.º s 2 e 3 do presente edital;
g) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 —É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.
9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.
11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente, *João Paulo Peixoto*.

Edital n.º 1133/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Mercados Financeiros do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.
2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.
3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.
4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.
5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.
6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405-604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.
7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 do presente edital;
g) Quatro exemplares do *curriculum vitae,* detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto, *João Paulo Peixoto*.

Edital n.º 1134/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no Diário da República, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Psicossociologia do Trabalho do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o

preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405 – 604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao Diário da República em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado do registo criminal;

c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;

f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos nºs 2 e 3 do presente edital;

g) Quatro exemplares do curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora

do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto, *João Paulo Peixoto.*

Edital n.º 1135/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no Diário da República, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Legislação, Regulamento e Normas de SHS no Trabalho do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405-604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao Diário da República em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado do registo criminal;

c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;

f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos nºs 2 e 3 do presente edital;

g) Quatro exemplares do curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto, *João Paulo Peixoto.*

Edital n.º 1136/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no Diário da República, concurso de provas públicas para recrutamento

de um professor-adjunto para a disciplina de Segurança no Trabalho do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405-604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao Diário da República em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);
e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;
f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos nºs 2 e 3 do presente edital;
g) Quatro exemplares do curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto, *João Paulo Peixoto.*

FUNDAÇÃO ALTER REAL

Rectificação n.º 2470/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 23398/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 178, de 15 de Setembro de 2008, na página n.º 39 382, rectifica-se onde se lê «Luís Manuel Duarte da Silva Lupi», deve ler-se «Luís Samuel Duarte da Silva Lupi».

29 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Vítor Barros*.

SANTANDER GESTÃO DE ACTIVOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 132/2008

Sede: Rua da Mesquita, 6, torre A, 2.º B, 1070-238 Lisboa.
Capital social: € 5116,510.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa n.º 1759.
Pessoa colectiva n.º 502330597.

Balanço em 30 de Setembro de 2008

(Montantes expressos em euros)

	30 de Setembro de 2008			30 de Setembro de 2008 — Valor líquido
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2 024		2 024	932
Disponibilidades em outras instituições de crédito	32 705 896		32 705 896	33 813 311
Activos financeiros detidos para venda	253 145		253 145	514 760
Outros activos tangíveis	2 863 359	2 528 951	334 407	444 469
Activos intangíveis	1 428 626	890 485	538 140	457 147
Outros activos	4 718 398		4 718 398	6 229 254
Total do activo	41 971 448	3 419 437	38 552 011	41 459 872

	30 de Setembro de 2008	30 de Setembro de 2007
Passivo		
Passivos por impostos	367 868	1 284 520
Provisões	420 128	550 945
Outros passivos	4 566 181	6 038 363
Total do passivo	5 354 178	7 873 829
Capital	5 116 510	5 116 510
Prémios de emissão	2 234 344	2 234 344

	30 de Setembro de 2008	30 de Setembro de 2007
Outras reservas e resultados transitados	20 424 631	19 533 198
Lucro do exercício	5 422 347	6 701 991
Total do capital	33 197 833	33 586 044
Total do passivo + capital	38 552 011	41 459 872

30 de Setembro de 2008. — O Conselho de Administração: *Pedro Castro de Almeida,* administrador — *Luís Cameira,* administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Maria João Mello,* responsável pelo Departamento de Contabilidade.

300934346

SANTANDER GESTÃO DE ACTIVOS, SGPS, S. A.

Balanço n.º 133/2008

Sede: Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Amoreiras, Torre 1, Piso 6 º, 1070 Lisboa.
Capital social: € 4 297 785.
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n º 61997.
Pessoa colectiva n º 501591338.

Balanço em 30 de Setembro de 2008

(Montantes expressos em euros)

	30 de Setembro de 2008			30 Setembro de 2007 — Valor líquido
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Activo				
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 082 761	0	11 082 761	1 171 668
Investimentos em filiais e associadas	14 031 597	0	14 031 597	14 031 597
Outros activos tangíveis	792	792	0	–
Activos intangíveis	0	0	0	–
Activos por impostos	2 080	0	2 080	–
Acções próprias	0	0	0	–
Outros activos	14 163	0	14 163	282
Total do activo	25 131 393	792	25 130 601	15 203 547

	30 de Setembro de 2008	30 de Setembro de 2007
Passivo		
Passivos por impostos	63 317	
Outros passivos	1 320	39 833
Provisões	0	-
Total do passivo	64 637	39 833
Capital	4 297 785	4 297 785
Prémios de emissão	5 619 344	5 619 344
Outras reservas e resultados transitados	5 279 834	4 839 801
Acções próprias	– 26 177	– 26 177
Lucro do exercício	9 895 179	432 961
Total do capital	25 065 964	15 163 714
Total do passivo + capital	25 130 601	15 203 547

30 de Setembro de 2008. — O Conselho de Administração: *Pedro Castro de Almeida,* administrador — *Luís Cameira,* administrador. — A Técnica Oficial de Contas, *Maria João Mello,* responsável pelo Departamento de Contabilidade.

300933796

PARTE J

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Aviso n.º 27234/2008

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 20.º e dos n.os 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea *a*) do artigo 5.º e artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março, com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2008, de 8 de Agosto, e artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 356/2007, de 30 de Março, faz-se público que, por meu despacho de 28.10.2008, será aberto procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Estatística (DSE) do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação (GEPE) do Ministério da Educação. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço electrónico www.bep.gov.pt, até ao terceiro dia útil a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

5 de Novembro de 2008. — O Director-Geral, *João Trocado da Mata.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 27235/2008

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um dirigente intermédio do 1.º grau para o Departamento das Actividades Económicas (DAE)

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, faz-se público que autorizado por meu despacho de 7 de Agosto de 2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento de recrutamento e selecção para o provimento do cargo referenciado em epígrafe

2 — A área de actuação consta nos artigos. 13.º e 70.º, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 87, de 6 de Maio de 2008.

3 — As competências do cargo a prover estão definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006.

4 — O local de trabalho situa-se no Município de Cascais sendo a remuneração determinada nos termos do artigo. 31.º e do anexo 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Local.

5 — Os requisitos legais de admissão ao presente procedimento, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, ambos com as alterações acima indicadas, são os seguintes:

Funcionários Licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, com seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

condições preferenciais de habilitações:

— licenciatura em Gestão;

- comprovados conhecimentos técnicos na área de actuação do cargo de direcção em causa, comprovada experiência de direcção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada e capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com objectivos gerais estabelecidos.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

a) avaliação curricular;
b) entrevista.

6.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

a) habilitações literárias;
b) experiência profissional geral;
c) experiência profissional específica;
d) formação profissional.

6.2 — A entrevista visará apreciar os seguintes factores:

a) Capacidade para estabelecer objectivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar;
b) Capacidade em estabelecer relações intra e interorganizacionais numa perspectiva de desenvolvimento organizacional e de relações intergrupais;
c) Espírito de Liderança;
d) Capacidade de argumentação e de afirmação.

Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para Câmara Municipal de Cascais, sita na Praça 5 de Outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
d) Identificação do concurso a que se candidata.

7.3 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções/cargos que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas;
b) Declaração do serviço, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias que possui;
d) fotocópia do bilhete de identidade.

7.4 — A frequência de acções de formação deverá ser devidamente comprovada.

8 — Os candidatos, funcionários da Câmara Municipal de Cascais, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da Lei.

11 — O Júri, terá a seguinte constituição:

Presidente: Director da Direcção Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Juventude e Conhecimento (DESJ), Dr. Gonçalo Dinis Quaresma Sousa Capitão;

Directora do Departamento de Habitação e Desenvolvimento Sócio-Territorial (DHS), Arqt.ª Isabel Filomena Faria Gonçalves Andrade Pinto Gonçalves;

Docente da Universidade Católica Portuguesa, Prof. Paulo Modesto Pardal.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300901768

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 27236/2008

Procedimento concursal para o provimento do cargo de director do serviço de Auditoria Municipal

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por despacho proferido, no passado dia 29 de Setembro, pelo Exmo. Senhor Vereador dos Recursos Humanos, Dr. Marcelo Nuno Gonçalves Pereira, ao abrigo da competência que lhe foi delegada para a Gestão dos Recursos Humanos pelo Despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente deste Município, publicitado em 3 de Novembro de 2005 através do Edital n.º 393/2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Pública, o procedimento concursal para o provimento do cargo supra mencionado.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; Decreto-Lei 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro; e Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro.

1 — Área de actuação — traduz-se no exercício das competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei 93/2004, no âmbito das competências previstas para o Serviço de Auditoria Municipal, constantes do artigo 20.º do Regulamento Orgânico deste Município, publicitado através do Aviso n.º 9723/2003, publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

2 — Área de recrutamento — Podem apresentar candidatura os funcionários que reúnam os requisitos definidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 1.º grau.

3 — Perfil pretendido — Funcionários habilitados com licenciatura em Economia, Gestão de Empresas ou em Contabilidade e Auditoria, com comprovada experiência profissional ao nível de inspecção ou auditoria, por um período não inferior a 6 anos; bem como no exercício de funções de direcção, coordenação e chefia; com capacidade de iniciativa e de gestão de motivações.

4 — O local de trabalho é na área do Município de Coimbra.

5 — O vencimento é de €2.903,06, correspondente a 80% do Índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do artigo 31.º e do Anexo VIII, ambos do Decreto-Lei 353-A/89, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias genericamente vigentes na Administração Local.

6 — Os métodos de selecção a aplicar ao presente procedimento serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública de Selecção, todos valorados de 0 a 20 valores.

6.1 — A Avaliação Curricular, destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, ponderando os seguintes factores: habilitações literárias; experiência profissional geral; experiência profissional específica e formação profissional.

6.2 — A Entrevista Pública de Selecção, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, tendo em conta os factores a seguir indicados: qualidade da experiência e interesse e motivação profissionais; sentido crítico; capacidade de liderança e de orientação de pessoas; e capacidade de expressão e argumentação.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta do despacho de abertura do presente procedimento, sendo o mesmo facultado aos candidatos sempre que solicitado.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal e entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento (Praça 8 de Maio — 3000-300 Coimbra) das 08:30 às 16:30 horas; ou na Loja do Cidadão (Avenida Central 16/18/20, 3000 Coimbra), das 08:30 às 19:30 horas, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção. Do requerimento de candidatura devem constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de Contribuinte Fiscal, morada completa e número de telefone para contacto), identificação do cargo a que se candidata e do local em que o aviso de abertura foi publicado, bem como declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como no artigo 9.º do Decreto-Lei 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho.

7.1 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas e do currículo profissional detalhado, que caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato;

b) Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato, com a indicação da existência e natureza do vínculo, da categoria e da antiguidade na mesma, bem como a antiguidade na carreira e na função pública, que caso não seja entregue determinará a exclusão do candidato (só para candidatos que não pertençam ao quadro de pessoal deste Município).

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das formação e experiência profissionais.

7.2 — O Júri do procedimento descrito tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Arménio Ferreira Bernardes — Director Municipal para a Administração e Finanças;

Vogais: — Prof. Doutor Luís Joaquim Leal Lemos — Director Municipal para a Administração do Território; e

- Prof. Doutor José Joaquim Marques de Almeida — Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

29 de Setembro de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Ferreira Bernardes.*

300903525

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 27237/2008

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.ºgrau — Chefe da Divisão Municipal do Gabinete de Imagem e Comunicação

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS, de 2008/07/28, foi autorizada a abertura de procedimento concursal tendente ao provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia do 2.º grau do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Chefe da Divisão Municipal do Gabinete de Imagem e Comunicação, nos exactos termos e condições melhor definidas em aviso a publicar na bolsa de emprego público, a partir do 2.º dia útil após a publicação deste aviso e pelo prazo de 10 dias úteis.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Novembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões.*

300936882

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750